

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	14
3.4 - Política destinação de resultados	16
3.5 - Distribuição de dividendos	17
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	18
3.7 - Nível de endividamento	19
3.8 - Obrigações	20
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	21

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	24
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	77
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	78
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	88
4.5 - Processos sigilosos relevantes	90
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	91
4.7 - Outras contingências relevantes	93
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	99

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	100
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	106
5.3 - Descrição - Controles Internos	107

Índice

5.4 - Programa de Integridade	113
5.5 - Alterações significativas	118
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	119
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	120
6.3 - Breve histórico	121
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	123
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	124
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	125
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	147
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	148
7.3 - Produção/comercialização/mercados	150
7.4 - Principais clientes	174
7.5 - Efeitos da regulação estatal	175
7.6 - Receitas relevantes no exterior	189
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	190
7.8 - Políticas socioambientais	191
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	192
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	194
8.2 - Alterações na condução de negócios	195
8.3 - Contratos relevantes	196
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	197
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	198
9.1.a - Ativos imobilizados	199
9.1.b - Ativos Intangíveis	202
9.1.c - Participação em sociedades	217
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	219
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	220

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	239
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	241
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	245
10.5 - Políticas contábeis críticas	248
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	250
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	251
10.8 - Plano de Negócios	252
10.9 - Outros fatores com influência relevante	254
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	266
11.2 - Acompanhamento das projeções	267
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	268
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	276
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	280
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	283
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	284
12.7/8 - Composição dos comitês	291
12.9 - Relações familiares	293
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	294
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	300
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	302
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	305
13.2 - Remuneração total por órgão	311
13.3 - Remuneração variável	314
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	317
13.5 - Remuneração baseada em ações	321
13.6 - Opções em aberto	324
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	325
13.8 - Precificação das ações/opções	326

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	327
13.10 - Planos de previdência	328
13.11 - Remuneração máx, mín e média	329
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	330
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	331
13.14 - Remuneração - outras funções	332
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	333
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	335
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	336
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	338
14.3 - Política remuneração dos empregados	339
14.4 - Relações emissor / sindicatos	340
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	341
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	342
15.3 - Distribuição de capital	344
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	345
15.5 - Acordo de Acionistas	346
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	347
15.7 - Principais operações societárias	348
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	359
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	369
16.2 - Transações com partes relacionadas	371
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	402
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	406
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	407
17.2 - Aumentos do capital social	408
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	410
17.4 - Redução do capital social	411

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	412
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	413
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	414
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	415
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	416
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	417
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	419
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	420
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	421
18.8 - Títulos emitidos no exterior	422
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	423
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	424
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	425
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	426
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	433
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	434
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	435
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	436
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	438
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	439
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	441
21.3 - Responsáveis pela política	443
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	444

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Fábio Minamisawa Hirota

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Daniel Nozaki Gushi

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

FÁBIO MINAMISAWA HIROTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.468.397-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 186.360.418-99, na qualidade de Diretor Presidente da **ATHENA SAÚDE BRASIL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia – CNPJ/ME sob o nº 31.701.408/0001-14, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala “F”, parte, Pinheiros, CEP 05425-070 (“Companhia”), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

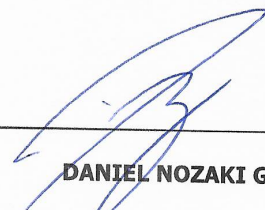


FÁBIO MINAMISAWA HIROTA

Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores**DECLARAÇÃO****PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

DANIEL NOZAKI GUSHI, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da cédula de identidade RG nº 28543389, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 307.356.658-93, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **ATHENA SAÚDE BRASIL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia – CNPJ/ME sob o nº 31.701.408/0001-14, com sede e foro Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala “F”, parte, Pinheiros, CEP 05425-070 (“Companhia”), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

**DANIEL NOZAKI GUSHI**

Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 - Declaração individual de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que: (a) reviu as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data de sua posse; e (b) todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item “a” acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.

Não aplicável, tendo em vista que não há novo ocupante dos cargos de Diretor Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	29/05/2020
Descrição do serviço contratado	(i) Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Athena Saúde Brasil S.A. ("Companhia") relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") e as normas internacionais de relatórios financeiros - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), considerando a prática contábil conhecida como "predecessor basis of accounting", que é um método aplicável a reestruturações societárias e outras transações entre entidades sob controle comum; (ii) emissão de relatório de asseguarção sobre as informações financeiras consolidadas condensadas pro-forma referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e (iii) realização, em 2020, de procedimentos pré-acordados em conexão com a oferta pública de ações da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração total dos auditores independentes no último exercício social foi, respectivamente, de (i) R\$1.288.000,00 para serviços relacionados a auditoria das demonstrações financeiras, e (ii) R\$1.137.400,00 para serviços relacionados a emissão de relatório de asseguarção sobre as informações financeiras consolidadas condensadas pro-forma.
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
WAGNER DOS SANTOS JUNIOR	29/05/2020	249.781.768-59	SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Edifício Brasil 21, Sala 105, Asa Sul, Brasília, DF, Brasil, CEP 70316-000, Telefone (61) 21040100, e-mail: wagner.santos@br.ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11
Período de prestação de serviço	25/06/2020
Descrição do serviço contratado	(i) Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Athena Saúde Brasil S.A. ("Companhia") relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") e as normas internacionais de relatórios financeiros - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), considerando a prática contábil conhecida como "predecessor basis of accounting", que é um método aplicável a reestruturações societárias e outras transações entre entidades sob controle comum; e (ii) emissão de cartas "conforto" relacionadas à oferta pública de ações da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração total dos auditores independentes no último exercício social foi, respectivamente, de (i) R\$560.932,94 referentes a prestação de auditoria nas demonstrações financeiras; e (ii) R\$1.679.300,29 referente a prestação de serviços no âmbito da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.
Justificativa da substituição	Contrato corporativo do controlador com uma única empresa de auditoria para todas as suas empresas investidas do fundo.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, considerando a concordância do auditor.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jônatas José Medeiros de Barcelos	25/06/2020	081.472.857-01	Av. Tancredo Neves, 620, Edf. Mundo Plaza, 30º andar, Caminho das Árvores, Salvador, BA, Brasil, CEP 41820-020, Telefone (71) 21039400, Fax (71) 21039400, e-mail: jbarcelos@deloitte.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

2.3 - Outras informações relevantes

Tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência, a Athena Saúde Brasil S.A. (“Companhia”) passou a deter a posição de *holding* controladora dos investimentos do grupo, anteriormente detida pela Athena Healthcare Holding S.A. (“Athena Healthcare” e “Reorganização Societária”, respectivamente). Dessa forma, as demonstrações financeiras da Companhia para os últimos 3 (três) exercícios sociais foram elaboradas considerando a prática contábil conhecida como “*predecessor basis of accounting*”, que é um método aplicável a reestruturações societárias e outras transações entre entidades sob controle comum. Assim, manteve-se a base contábil consolidada da Athena HealthCare nas demonstrações financeiras consolidadas históricas da Companhia, uma vez que a Reorganização Societária modificou as entidades que figuravam na posição de sociedade controladora do grupo sem, contudo, modificar a sua essência. As demonstrações financeiras da Companhia, com a adoção de tal prática contábil, foram preparadas para refletir a posição patrimonial e os resultados das operações em base histórica da Athena Healthcare e da Companhia, em uma base combinada. Os auditores independentes da Companhia no âmbito da emissão de tais demonstrações financeiras, as quais são a base deste Formulário Referência, são respectivamente os mesmos auditores da Athena Healthcare para os respectivos períodos e, portanto, assim indicados no item 2.1. A remuneração paga pela Athena Healthcare para a Ernst & Young Auditores Independentes S/S no último exercício social foi de R\$136.000,00 referentes a auditoria das suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatórios financeiros - International Financial Reporting Standards - IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e para a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes nenhuma remuneração foi paga Athena HealthCare no último exercício social.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	1.767.544.000,00	673.606.000,00	273.318.000,00
Ativo Total	2.887.004.000,00	1.448.761.000,00	660.503.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	1.359.357.000,00	1.100.282.000,00	565.852.000,00
Resultado Bruto	559.645.000,00	411.248.000,00	207.086.000,00
Resultado Líquido	14.451.000,00	3.050.000,00	2.570.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	1.632.970.118	574.911.008	185.271.306
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,080000	1,170000	1,490000
Resultado Básico por Ação	0,008800	0,001900	0,001600
Resultado Diluído por Ação	0,01	0,00	0,00

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 as seguintes medições não contábeis:

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾	2018
EBITDA	128.577	81.896	56.650
Margem EBITDA	9,5%	7,4%	10,0%
EBITDA Ajustado	210.195	123.997	62.577
Margem EBITDA Ajustado	15,5%	11,3%	11,1%
Dívida Bruta	494.628	359.638	119.091
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	(289.804)	12.242	(1.640)
Sinistralidade	-58,8%	-62,6%	-63,4%

⁽¹⁾ Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil dos Arrendamentos (IFRS 16/ CPC 06 (R2)), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isso, não são comparáveis, no que diz respeito à contabilização de arrendamentos, com os exercícios sociais findos em de 31 de dezembro de 2020 e 2019, os quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Os principais efeitos trazidos pela nova norma são: (i) aumento das despesas de depreciação devido à amortização do ativo de direito de uso; (ii) aumento das despesas financeiras pelos juros incidentes da atualização do passivo de arrendamento; e (iii) redução das despesas com alugueis. Para mais informações, ver seção 10.4 deste Formulário de Referência.

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527/12, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527/12").

O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social corrente e diferido e pelos custos e despesas com depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

O EBITDA Ajustado consiste no EBITDA ajustado (i) pela receita de juros decorrente das aplicações financeiras vinculadas às coberturas das reservas técnicas exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), (ii) pelas despesas relacionadas ao processo de execução das transações de fusão e aquisição realizadas pela Companhia, tais como despesas com *due diligence*, com advogados para estruturação da combinação de negócios e honorários de bancos, (iii) pelas despesas referentes à outorga de opção de ações aos beneficiários dos planos de opções de compra de ações da Companhia, e (iv) pelas despesas relacionadas ao desenvolvimento da tese de negócios da Companhia, como consultoria com análises de viabilidade, assessoria jurídica, assessoria tributária e consultoria estratégica. Além das receitas e despesas não operacionais, o EBITDA Ajustado contempla também ajustes caracterizados por eventos não recorrentes, ou seja, pontuais que acontecem no resultado da Companhia, tais como reembolso de despesas referentes ao desenvolvimento da tese de negócios da Companhia, como consultoria com análises de viabilidade, assessoria jurídica, assessoria tributária e consultoria estratégica. Tais efeitos não fazem parte do nosso resultado operacional e, portanto, a Companhia opta em realizar tais ajustes.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil dos Arrendamentos (IFRS 16/ CPC 06 (R2)), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

informações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isso, não são comparáveis, no que diz respeito à contabilização de arrendamentos, com o exercício social de 31 de dezembro de 2020 e 2019, os quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Os principais efeitos trazidos pela nova norma são: (i) aumento das despesas de depreciação devido à amortização do direito de uso; (ii) aumento das despesas financeiras pelos juros incidentes da atualização do passivo de arrendamento; e (iii) redução das despesas com aluguéis. Para mais informações, ver seção 10.4 deste Formulário de Referência.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de lucratividade e/ou desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), tampouco devem ser consideradas isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medidas de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa, como medidas de liquidez ou como base para distribuição de dividendos.

Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM nº 527/12, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM nº 527/12 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras sociedades.

Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e resulta do somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e contas a pagar por aquisição de empresas (circulante e não circulante) da Companhia.

A Dívida Líquida (Caixa Líquido) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e resulta na Dívida Bruta da Companhia subtraída do caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras vinculadas (circulante e não circulante) e depósito de garantia de aquisição de minoritários do Grupo Med Imagem (GMI).

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil dos Arrendamentos (IFRS 16/ CPC 06 (R2)), emitidas pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras em 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isso, não são comparáveis, no que diz respeito à contabilização de arrendamentos, com as informações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Os principais efeitos no balanço patrimonial da Companhia derivados da adoção da nova norma foram: (i) reconhecimento do ativo de direito de uso no não circulante; e (ii) reconhecimento do passivo de arrendamento (circulante e não circulante). Para mais informações, ver seção 10.4 deste Formulário de Referência.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem um significado padrão. Outras sociedades podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Sinistralidade

A Sinistralidade é um índice calculado pela Companhia e refere-se ao custo dos serviços prestados dividido pela receita líquida.

A Sinistralidade não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui um significado padrão. Nesse sentido, a Sinistralidade divulgada pela Companhia pode não ser comparável à Sinistralidade divulgada por outras sociedades.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾	2018
Lucro líquido do exercício	14.451	3.050	2.570
(+) Resultado financeiro líquido	20.015	11.201	6.668
(+) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	34.180	26.955	19.728
(+) Depreciação e amortização	59.931	40.690	27.684
EBITDA	128.577	81.896	56.650
(+) Receita financeira – ANS ⁽²⁾	1.941	3.789	-
(+) Despesas com fusões e aquisições (M&A) ⁽³⁾	51.219	38.313	5.927
(+) Despesa com pagamento baseado em ações ⁽⁴⁾	25.722	-	-
(+) Despesas não recorrentes ⁽⁵⁾	2.736	-	-
EBITDA Ajustado	210.195	123.997	62.577
Receita líquida	1.359.357	1.100.282	565.852
Margem EBITDA	9,5%	7,4%	10,0%
Margem EBITDA Ajustado	15,5%	11,3%	11,1%

⁽¹⁾ Inclui os efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06-R2) a partir de 1º de janeiro de 2019. Para mais informações, ver seção 10.4 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Refere-se a receita de juros decorrente das aplicações financeiras vinculadas às coberturas das reservas técnicas exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS").

⁽³⁾ Refere-se a despesas relacionadas ao processo de execução das transações de fusão e aquisição realizadas pela Companhia, tais como despesas com diligência (*due diligence*), com advogados para estruturação da combinação de negócios e honorário de bancos.

⁽⁴⁾ Refere-se a despesas com plano de pagamento baseado em ações pela outorga de opção de ações aos beneficiários dos planos de opções de compra de ações da Companhia.

⁽⁵⁾ Refere-se a despesas relacionadas ao desenvolvimento da tese de negócios da Companhia, como consultoria com análises de viabilidade, assessoria jurídica, assessoria tributária, consultoria estratégica e despesas com integração.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

(Em milhares reais)	Em 31 de dezembro de		
	2020 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾	2018
Empréstimos e financiamentos (circulante)	2.312	137.818	21.150
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	149.794	3.181	65.806
Passivo de arrendamento (circulante)	16.199	10.800	-
Passivo de arrendamento (não circulante)	143.121	85.266	-
Contas a pagar - aquisição de empresas (circulante)	68.360	7.062	16.068
Contas a pagar - aquisição de empresas (não circulante)	114.842	115.511	16.067
Dívida Bruta	494.628	359.638	119.091
Caixa e equivalentes de caixa	(529.124)	(109.054)	(66.651)
Aplicações financeiras vinculadas (circulante)	(129.329)	(158.977)	(29.954)
Aplicações financeiras vinculadas (não circulante)	(69.509)	-	(24.126)
Deposito de garantia de aquisição de minoritários – GMI	(56.470)	(79.365)	-
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	(289.804)	12.242	(1.640)

⁽¹⁾ Inclui os efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06-R2) a partir de 1º de janeiro de 2019. Para mais informações, ver seção 10.4 deste Formulário de Referência.

Sinistralidade

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Custo dos serviços prestados	(799.712)	(689.034)	(358.766)
Receita líquida	1.359.357	1.100.282	565.852
Sinistralidade	-58,8%	-62,6%	-63,4%

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são medidas não contábeis utilizadas como métricas de desempenho operacional por nossa Administração. Acreditamos que essas medições não contábeis funcionam como ferramentas comparativas relevantes para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Por conta disso, essas medidas não contábeis são utilizadas, também, como meta da Companhia. Além disso, alguns investidores, agências de “rating” e analistas financeiros as utilizam como indicador para avaliar o nosso desempenho operacional e financeiro.

Essas medidas não contábeis não devem ser consideradas isoladamente ou como substitutas do lucro líquido (prejuízo), do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicador de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos de nossa Companhia. O EBITDA e o EBITDA Ajustado funcionam como indicadores de desempenho econômico geral, que não são afetados por flutuações nas taxas de juros, alterações na carga tributária sobre o lucro, nos níveis de despesas de depreciação e amortização, sendo o EBITDA

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Ajustado não afetado, também, por despesas e/ou receitas julgadas como não operacionais e/ou extraordinárias pela Administração da Companhia.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em função de desconsiderarem despesas e/ou receitas que, por sua vez, afetam nosso resultado. Nós utilizamos essas medições não contábeis como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido) não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

A Companhia entende que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) são medições que contribuem para a compreensão da condição financeira da Companhia, uma vez que mede o grau de endividamento da Companhia em relação à sua respectiva posição de caixa. A Companhia entende que a medição da Dívida Bruta e da Dívida Líquida (Caixa Líquido) é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa, dado que existe um montante em caixa e em títulos e valores mobiliários (aplicações financeiras) que podem ser utilizados a qualquer momento para amortização da Dívida Bruta dado que são ativos totalmente líquidos.

Sinistralidade

A Sinistralidade não representa uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular as Contas Médicas Caixa de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

A Companhia entende que a Sinistralidade é o indicador mais adequado para avaliação dos custos dos serviços prestados, efetivamente observados pela Companhia na condução de seus negócios.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Ocorreram os seguintes eventos após as últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, cuja emissão foi autorizada em 10 de março de 2021.

Potencial Aquisição São Bernardo

Em 7 de fevereiro de 2019, foi assinado o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Participações Societárias e Outras Avenças (“Contrato”) entre a controlada do Grupo Athena, Athena Saúde Espírito Santo, e os atuais acionistas do “Grupo São Bernardo”, estabelecendo os termos e outras condições para aquisição desse. Tal contrato foi posteriormente aditado em 1 de fevereiro de 2021 cedendo os direitos e obrigações do Contrato à empresa Serviços e Assessoria Médica Especializada Ltda. (“SAMES”), empresa controlada pela Athena Saúde Espírito Santo, que passou a ser a nova adquirente. Adicionalmente, por meio do aditamento do contrato houve uma alteração na estrutura da aquisição de forma a SAMES passará a adquirir a integralidade das ações detidas pelo vendedor que equivalem a 97,54% de participação indireta do Grupo. A nova estrutura substituiu a garantia anteriormente negociada, de forma que haverá uma retenção do preço de aquisição, na data do pagamento.

Por Grupo São Bernardo, entende-se como sendo o conjunto das seguintes empresas, Interventientes Anuentes do Contrato: São Bernardo Apart Hospital S.A., Casa de Saúde São Bernardo S.A., Centro Médico de Especialidades, Ativa Serviços Empresariais Ltda., Call Express Central de Atendimentos Ltda. e São Bernardo Emergência Ltda. (Em conjunto, “Grupo São Bernardo”). A transação inclui o pagamento de uma parcela fixa, a ser paga à vista em moeda corrente nacional na data de fechamento descontada de parcela retida para garantia de contingências, e uma parcela variável (“Earn Out”), devida partir de um evento de liquidez e baseada no valor da Athena Saúde nesse momento. A participação societária de cada empresa sendo adquirida foi estabelecida como segue:

<u>Entidade</u>	<u>Part. Potencial Adquirida</u>
São Bernardo Apart Hospital S.A.	90,25%
Casa de Saúde São Bernardo S.A.	97,79%
Centro Médico de Especialidades	100,00%
Ativa Serviços Empresariais Ltda.	100,00%
Call Express Central de Atendimentos Ltda.	100,00%
São Bernardo Emergência Ltda.	100,00%

O Grupo São Bernardo é verticalizado, com atuação no estado do Espírito Santo e conta com um hospital de alta complexidade, o qual inclui 73 leitos hospitalares, sendo 13 de UTI, nove centros médicos, sendo duas unidades de pronto atendimento e carteira de aproximadamente 83,9 mil beneficiários, sendo que 89% são de planos coletivos e 11% individuais.

Em junho de 2020 a transação foi aprovada pelo tribunal do CADE, mediante o cumprimento de um Acordo de Controle de Concentrações (“ACC”), que exigiu, previamente ao fechamento da operação, desinvestimento de uma parcela da carteira de vidas no ES. Após cumprido o ACC, a transação poderá ser consumada com pagamento feito na Data de Fechamento.

O Grupo Athena pretende concluir a aquisição do Grupo São Bernardo para sua consolidação como líder regional privado de planos de saúde no Espírito Santo. Uma vez fechada a transação, a SAMES, controlada do Grupo Athena, será controladora do Grupo São Bernardo.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Potencial Aquisição Grupo Promédica

Em 29 de dezembro de 2020, foi assinado, por meio de uma subsidiária da Companhia, o Contrato de Compra e Venda e de Subscrição Ações e Outras Avenças, para aquisição de 100% do Grupo Promédica (“Promédica”).

Promédica é um grupo verticalizado com sede em Salvador e forte atuação na região metropolitana da capital. Conta com 233 leitos hospitalares em 2 hospitais, 1 day hospital, 5 Centros Médicos e mais 4 unidades laboratoriais de análises clínicas e uma carteira de cerca de 90 mil beneficiários. Possui importância estratégica para ingresso de Athena no Estado da Bahia.

O pagamento da transação será realizado à vista na data de fechamento, descontado a retenção para eventuais contingências. A consumação da transação está sujeita à aprovação do CADE e da ANS.

Potencial Aquisição Hospital Marechal Cândido Rondon (Grupo Sempre Vida)

Em 31 de julho de 2020, foi assinado o Contrato de Compra e Venda e de Subscrição Ações e Outras Avenças para aquisição do Hospital Marechal Cândido Rondon S.A. (“Grupo Sempre Vida”).

O Grupo Sempre Vida é um grupo verticalizado, contando com 59 leitos hospitalares (3 semi UTI), 5 clínicas de atendimento, 1 centro médico e uma carteira de aproximadamente 34,9 mil beneficiários (95% Pessoa Jurídica e 5% Pessoa Física). Possui importância estratégica para continuidade da expansão de Athena no estado do Paraná.

O pagamento da transação será realizado à vista na data de fechamento, descontado a retenção para eventuais contingências. Um dos atuais acionistas ainda permanecerá como sócio minoritário da Companhia. A consumação da transação está sujeita à aprovação da ANS.

Potencial Aquisição Fátima Saúde

Em 23 de dezembro de 2020 foi assinado o contrato de compra e venda de quotas e subscrição de ações e outras avenças para aquisição de 100% da Pro Salute – Serviços Para a Saúde Ltda. (“Fátima Saúde”).

O Fátima Saúde tem sede em Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, e conta com carteira de planos de saúde e odontológicos com cerca de 46 mil beneficiários (19,0% são pessoas físicas e 81,0% são pessoas jurídicas). Possui importância estratégica por contribuir com o processo de expansão na região Sul do Brasil e marca a entrada da Athena no estado.

O pagamento da transação será realizado parte à vista na data de fechamento, descontado a retenção para eventuais contingências, e parte em ações da Athena Saúde Brasil S.A. A consumação da transação está sujeita à aprovação do CADE e da ANS.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2020	2019	2018
Regras sobre retenção de lucros	Além do disposto na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Athena Saúde Brasil S.A. ("Companhia") não contém regras adicionais acerca da retenção de lucros. Dessa forma, 5% do lucro líquido do exercício será destinada para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.	Além do disposto na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Athena Saúde Brasil S.A. ("Companhia") não contém regras adicionais acerca da retenção de lucros. Dessa forma, 5% do lucro líquido do exercício será destinada para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.	Além do disposto na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Athena Saúde Brasil S.A. ("Companhia") não contém regras adicionais acerca da retenção de lucros. Dessa forma, 5% do lucro líquido do exercício será destinada para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.
Valores das retenções de lucros	Não houve retenções de lucros.	Não houve retenções de lucros.	Não houve retenções de lucros.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.
Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício seja anualmente distribuído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 1% do lucro líquido do exercício seja anualmente distribuído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 1% do lucro líquido do exercício seja anualmente distribuído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório.
Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, sendo que compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos, podendo também a Companhia, levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, sendo que compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos, podendo também a Companhia, levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, sendo que compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos, podendo também a Companhia, levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.
Restrições à distribuição de dividendos	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 30/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado		0,00	0,00	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		0,000000	0,000000	0,000000
Dividendo distribuído total		0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido		0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção				

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			0,00		0,00		0,00	
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			0,00		0,00		0,00	

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não foram declarados pela Companhia dividendos à conta de lucros retidos nem reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	1.119.460.000,00	Índice de Endividamento	0,63334208	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		1.466.000,00	91.692.000,00	57.308.000,00	0,00	150.466.000,00
Financiamento	Garantia Real		16.968.000,00	22.650.000,00	20.968.000,00	100.297.000,00	160.883.000,00
Empréstimo	Quirografárias		77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Total			18.511.000,00	114.342.000,00	78.276.000,00	100.297.000,00	311.426.000,00

Observação

Os saldos apresentados acima referem-se à soma das rubricas de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), e passivo de arrendamento (circulante e não circulante) conforme demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 - Outras informações relevantes

(i) Demonstrações financeiras da Companhia e o conceito de “predecessor basis of accounting”

Apenas para fins de esclarecimento, as informações prestadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.7 e 3.8, decorrem das demonstrações financeiras consolidadas da Athena Saúde Brasil S.A. (“Companhia”) emitidas considerando a prática contábil conhecida como “predecessor basis of accounting”, que é um método aplicável a reestruturações societárias e outras transações entre entidades sob controle comum. Isso porque, considerando a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência, a Companhia, adquirida como uma “shelf company” não operacional, passou a deter a posição de *holding* controladora dos investimentos do grupo, anteriormente detida pela Athena HealthCare Holding S.A. (“Athena HealthCare” e “Reorganização Societária”, respectivamente). Assim, manteve-se a base contábil consolidada da Athena HealthCare nas demonstrações financeiras consolidadas históricas da Companhia, uma vez que a Reorganização Societária modificou as entidades que figuram na posição de sociedade controladora do grupo sem, contudo, modificar a sua essência. As demonstrações financeiras da Companhia, com a adoção de tal prática contábil, foram preparadas para refletir os resultados históricos de operações e posição financeira da Athena Healthcare e da Companhia, em uma base combinada. Importante ressaltar que as informações prestadas nos itens 3.4, 3.5 e 3.6, conforme as regras entendimentos aplicáveis da CVM, devem ser referentes a controladora e, portanto, é considerado informações históricas da Companhia.

(ii) Hipóteses de vencimento antecipado

A Companhia possui contratos financeiros que preveem hipóteses de vencimento antecipado, as quais incluem, dentre outras, *cross-default* e *cross acceleration*, conforme padrão de mercado para esse tipo de operação. Para mais informações acerca do endividamento da Companhia, vide item 10.1, “F”, deste Formulário de Referência.

(iii) Apresentação do EBITDA Pro Forma e Margem EBITDA Pro Forma

Em complemento às informações apresentadas no item 3.2 deste Formulário de Referência, apresentamos o EBITDA Pro Forma e a Margem EBITDA Pro Forma, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, considerando as aquisições (i) (a) da Unihosp Serviços de Saúde Eireli, Oncolife Clínicas Ltda. e Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda. (em conjunto “Grupo Unihosp”); e (b) do Hospital do Coração de Natal Ltda (“HCN”), concluídas em 2020, bem como a aquisição provável; (ii) da São Bernardo Apart Hospital S.A., da Casa de Saúde São Bernardo S.A., Centro Médico de Especialidades, Terapias e Diagnósticos Capixaba Ltda., do São Bernardo Emergência Ltda., da Ativa Serviços Empresariais Ltda. e da Call Express Central de atendimentos Ltda. (em conjunto, o “Grupo São Bernardo”). Para mais informações sobre tais aquisições e sobre as informações financeiras consolidadas condensadas pro forma não auditadas, vide seção 10.9 deste Formulário de Referência.

O EBITDA Pro Forma é uma medição não contábil divulgada pela Companhia, considerando os efeitos das aquisições mencionadas acima como se as mesmas tivessem sido consumadas em 1º de janeiro de 2020. O EBITDA Pro Forma consiste, portanto, no lucro líquido *pro forma* ajustado pelo resultado financeiro líquido *pro forma*, pelo imposto de renda e contribuição social corrente e diferido *pro forma* e pelas despesas com depreciação e amortização *pro forma*.

A Margem EBITDA Pro Forma é calculada pelo EBITDA Pro Forma dividido pela receita líquida pro forma.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

Reconciliação do EBITDA Pro Forma

(Em milhares de reais, exceto percentuais)						Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020
	Athena Saúde Brasil S.A.	HCN	Grupo Unihosp	Grupo São Bernardo	Ajustes Pro Forma	Total Proforma
Lucro líquido	14.451	15.092	13.403	46.023	(15.215)	73.754
(+) Resultado financeiro	20.015	2.855	(1.568)	1.559	-	22.861
(+) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	34.180	6.802	6.392	6.231	(7.839)	45.766
(+) Depreciação e amortização	59.931	4.539	679	3.719	14.725	83.593
EBITDA	128.577	29.288	18.906	57.532	(8.329)	225.974
Receita líquida	1.359.357	161.850	167.350	272.132	(70.170)	1.890.519
Margem EBITDA	9,5%	18,1%	11,3%	21,1%	-	12,0%
(+) Receita financeira – ANS ⁽¹⁾	1.941	-	-	-	-	1.941
(+) Despesas com fusões e aquisições (M&A) ⁽²⁾	51.219	-	-	-	-	51.219
(+) Despesa com pagamento baseado em ações ⁽³⁾	25.722	-	-	-	-	25.722
(+) Despesas não recorrentes ⁽⁴⁾	2.736	-	-	-	-	2.736
EBITDA Ajustado	210.195	29.288	18.906	57.532	-	307.592
Margem EBITDA Ajustado	15,5%	18,1%	11,3%	21,1%	-	16,3%

- (1) Refere-se a receita de juros decorrente das aplicações financeiras vinculadas às coberturas das reservas técnicas exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS").
- (2) Refere-se a despesas relacionadas ao processo de execução das transações de fusão e aquisição realizadas pela Companhia, tais como despesas com diligência (*due diligence*), com advogados para estruturação da combinação de negócios e honorário de bancos.
- (3) Refere-se a despesas com plano de pagamento baseado em ações pela outorga de opção de ações aos beneficiários dos planos de opções de compra de ações da Companhia.
- (4) Refere-se a despesas relacionadas ao desenvolvimento da tese de negócios da Companhia, como consultoria com análises de viabilidade, assessoria jurídica, assessoria tributária, consultoria estratégica e despesas com integração.

O EBITDA Pro Forma e a Margem EBITDA Pro Forma não são medidas de lucratividade e/ou desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), tampouco devem ser considerados isoladamente ou como substitutos do lucro líquido, do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicador de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos de nossa Companhia.

O EBITDA Pro Forma e a Margem EBITDA Pro Forma não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras empresas.

O EBITDA Pro Forma e a Margem EBITDA Pro Forma apresentam limitações que prejudicam a sua utilização uma vez que são derivados de informações elaboradas e apresentadas exclusivamente para fins informativos no pressuposto da Companhia ter realizado as combinações de negócios em 1º de janeiro de 2020 de informações e, desta forma, não devem ser utilizadas como indicativo das futuras informações contábeis efetivas da Companhia e não pretendem representar o que os resultados reais consolidados das operações da Companhia teriam sido se as aquisições do Grupo São Bernardo, do Grupo Unihosp e do HCN tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2020 e, conseqüentemente, não são necessariamente indicativos dos resultados das operações consolidadas em períodos futuros.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras**Informações financeiras adicionais ao item 3.1 deste Formulário de Referência**

A Companhia aprovou, em Assembleia Geral realizada em 16 de abril de 2021, o grupamento da totalidade de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 4:1, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 1.678.078.822 para 419.519.705. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia possuía respectivamente 1.632.970.118, 574.911.008 e 185.271.306 ações, conforme demonstrado no item 3.1 deste Formulário de Referência.

De forma a compatibilizar as informações de valor patrimonial e resultado básico/diluído por ação, abaixo apresentamos o número de ações da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, refletindo o grupamento de ações ocorrido em 16 de abril de 2021 (1.678.078.822 para 419.519.705) como se o evento tivesse ocorrido no começo do período mais antigo apresentado:

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	1.767.544.000,00	673.606.000,00	273.318.000
Ativo Total	2.887.004.000,00	1.448.761.000,00	660.503.000
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	1.359.357.000,00	1.100.282.000,00	565.852.000
Resultado Bruto	559.645.000,00	411.248.000,00	207.086.000
Resultado Líquido	14.451.000,00	3.050.000,00	2.570.000
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	408.242.529,5	143.727.752	46.317.826,5
Valor Patrimonial de Ações (Reais Unidade)	4,33	4,69	5,90
Resultado Básico por Ação	0,0354	0,0075	0,0063
Resultado Diluído por Ação	0,0341	0,0191	0,0413

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1 - Descrições dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia. As atividades, reputação, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir e/ou por outros fatores de risco. O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses riscos, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste formulário de referência, podem afetar adversamente a Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes no presente momento também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.2. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nas atividades, na reputação, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios futuros da Companhia, bem como no valor dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item "4.1. Fatores de Risco" e no item "4.2. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.2. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros subitens dos itens acima mencionados.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

A Companhia enfrenta concorrência significativa em um mercado com diversos players, tanto com concorrentes atuais quanto com novos concorrentes que possam vir a explorar este setor, o que pode afetar adversamente a sua participação de mercado, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia concorre com outras empresas atuantes no setor de saúde que oferecem prestação de serviços assistenciais médicos e planos com benefícios similares aos seus, que incluem, entre outras, seguradoras, cooperativas médicas e odontológicas, autogestões, medicinas de grupo e instituições filantrópicas. Além disso, é possível que novos concorrentes venham a ingressar nos mercados em que a Companhia atua.

Grandes grupos empresariais e hospitalares que, atualmente, são clientes da Companhia podem passar a fornecer planos de saúde próprios, fomentando a verticalização de suas respectivas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

estruturas, o que poderá representar uma nova concorrência para a Companhia e seus negócios e, conseqüentemente, uma perda de receita para a Companhia.

Novas formas de contratação de serviços ou fortalecimento do relacionamento de operadoras parceiras da Companhia com prestadores de serviços assistenciais médicos concorrentes podem afetar o crescimento de receita da Companhia e conseqüentemente a sua rentabilidade.

Adicionalmente, fatores como eventuais alterações no marco regulatório do setor de saúde brasileiro, bem como uma maior maturidade do setor, a profissionalização de cooperativas e avanços tecnológicos, podem beneficiar certos modelos de negócio ou dar maior pujança àqueles já existentes (i.e. autogestão, cooperativas médicas, cartões de benefícios e/ou clínicas populares), o que poderá gerar uma migração do mercado consumidor, incluindo os grandes clientes da Companhia, para tais modelos de negócio diferentes daqueles adotados pela Companhia.

Quaisquer dos eventos citados acima poderão representar um aumento significativo na concorrência da Companhia, resultando em diluição na participação de mercado da Companhia, o que poderá afetar adversamente os seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

Os negócios da Companhia dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto aos beneficiários, clientes e à comunidade médica das regiões em que atua.

A reputação da Companhia, associada às suas marcas, é fundamental para a manutenção de sua posição no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus beneficiários, bem como clientes que tenham adquirido algum plano de saúde de alguma das operadoras parceiras da Companhia. A manutenção da reputação da Companhia junto aos beneficiários, aos clientes e à comunidade médica das regiões em que atua depende diretamente de sua capacidade de oferecer estrutura e serviços de alta qualidade e eficiência.

Se os beneficiários, clientes e a comunidade médica perceberem ou experimentarem uma redução na qualidade do serviço da Companhia ou de qualquer forma acreditarem que a Companhia não proporciona uma experiência consistentemente positiva, os resultados da Companhia podem ser afetados de forma adversa.

Caso a Companhia tenha sua capacidade de oferecer serviços com qualidade e eficiência afetada e/ou não seja capaz de manter a reputação de sua marca perante os seus principais *stakeholders*, em especial os beneficiários, os seus negócios e, conseqüentemente, o valor de mercado de suas ações poderão ser adversamente afetados.

Caso a Companhia não consiga estimar ou controlar precisamente os custos de assistência à saúde ou não possa aumentar os preços de seus planos para compensar aumentos dos custos, os resultados de suas operações poderão ser adversamente afetados.

Os resultados das operações da Companhia dependem, em parte, da capacidade de estimar ou controlar precisamente os custos futuros envolvidos na prestação de serviços relacionados à assistência à saúde, por meio de critérios de avaliação de riscos de sinistros, iniciativas de qualidade e gestão de sinistros. Conforme dados divulgados pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

(IESS), a inflação médica no Brasil tem sido historicamente elevada, chegando a atingir 13% no período de 12 meses findo em março de 2020.

As condições reais dos custos com serviços de assistência à saúde podem ser distintas das estimativas da Companhia, que são apuradas por meio de metodologia atuarial baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamento, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, índices de sinistralidade e outros fatores relevantes.

Abaixo estão elencados alguns dos principais fatores que influenciam a inflação médica e poderão afetar adversamente a capacidade da Companhia de prever e administrar os seus custos com serviços de saúde:

- aumento nos custos de serviços de assistência médica e/ou suprimentos médicos, inclusive os farmacêuticos, seja em decorrência da inflação ou por qualquer outro motivo, como por exemplo a emergência em saúde pública decorrente de uma pandemia;
- aumento do índice de sinistralidade superior ao previsto, seja devido a mudanças nas tendências de sinistralidade em geral ou à ocorrência de fatos inesperados;
- renegociações periódicas dos contratos com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos;
- envelhecimento da população e conseqüente aumento potencial dos custos sem contrapartida de receitas, e, conseqüentemente, aumento potencial de sinistralidade;
- mudanças no perfil dos beneficiários e nas tendências dos serviços de assistência à saúde a eles relacionados;
- imposição de novo rol de procedimentos para cobertura obrigatória ou outras mudanças na regulamentação do setor;
- introdução de novas tecnologias e tratamentos médicos de maior custo; e
- pedidos de reembolsos e alegações fraudulentas de sinistros pelos beneficiários.

Os custos de assistência à saúde da Companhia são diretamente impactados pela decisão de os beneficiários utilizarem a rede própria da Companhia ou a rede credenciada. Assim, caso os beneficiários de planos de assistência médica que possuem acesso à rede credenciada optem por utilizá-la, os custos com a remuneração paga à rede credenciada poderão aumentar substancialmente.

Além disso, os preços dos planos cobrados dos beneficiários são, em parte, formados por estimativas de custos futuros de assistência esperados ao longo de um período de 1 (um) ano, as quais podem ser substancialmente mais baixas que o custo atual efetivo, de tal forma a impactar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

No que se refere aos planos de saúde médico-hospitalares individuais/familiares, a ANS define anualmente o índice autorizado para reajuste de tais planos, sendo que, para o período compreendido

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

entre maio de 2020 e abril de 2021, a ANS fixou o índice de reajuste em 8,14%¹. Assim, considerando o controle pela ANS dos aumentos de mensalidade dos planos de saúde médico-hospitalares individuais/familiares, o índice de reajuste aplicado pela Companhia aos beneficiários desta modalidade de plano pode não refletir a inflação médica ou as estimativas de custos futuros de assistências previstas pela Companhia, o que pode ter um efeito adverso nos seus negócios e nos seus resultados.

Adicionalmente, para o ano de 2020, a ANS determinou, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a suspensão dos reajustes de planos de saúde referente aos meses de setembro e dezembro de 2020. Os valores relativos à suspensão dos reajustes no período de setembro a dezembro de 2020 deverão ser diluídos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de janeiro a dezembro de 2021. Excepcionalmente, poderá ser permitida a recomposição da suspensão dos reajustes em número inferior de parcelas, desde que a pedido do beneficiário ou da pessoa jurídica contratante à operadora. Também poderá ser permitida a recomposição da suspensão dos reajustes em número superior de parcelas, desde que haja concordância entre as partes. Para mais informações, vide fator de risco *“Eventual dificuldade operacional de recomposição dos valores decorrentes do encerramento da suspensão de reajustes de planos de saúde determinada pela ANS pode afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia”*.

Ainda em razão do novo Coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar a crise de saúde pública no país, a Companhia poderá ser obrigada a manter a cobertura de seus serviços de plano de saúde mesmo para pacientes inadimplentes, tal como discutido no âmbito da Ação Civil Pública nº 5031637-21.2020.8.21.001, em tramitação na 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, conforme descrito na Seção 4.7 deste Formulário de Referência.

Acrescente-se que os planos de saúde médico-hospitalares, sejam na modalidade individual/familiar, sejam na modalidade coletivo empresarial ou coletivo por adesão, podem sujeitar-se ao reajuste de acordo com a faixa etária em que se classifica o beneficiário. Cumpre destacar que a definição da faixa etária varia conforme a data de contratação do plano e os percentuais de variação de acordo com a faixa etária devem estar expressos nos respectivos contratos.

O aumento da expectativa de vida média e a transição demográfica atualmente em curso no país podem resultar em uma carteira de plano de saúde médico-hospitalar com elevado número de beneficiários com idade superior a 59 anos. Considerando que a faixa etária de 59 anos ou mais corresponde ao teto regulatório atual para aumento de preço das mensalidades por mudança de faixa etária², a partir de então o reajuste por faixa etária não poderá ser corrigido, podendo não refletir a inflação médica ou os futuros custos de assistência necessários, o que pode ter um efeito adverso nos negócios e nos resultados da Companhia.

¹ Fonte: <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/6036-reajuste-dos-planos-de-saude-recomposicao-2021>

² Destacamos que a faixa etária referente a 59 anos ou mais corresponde ao teto regulatório para aumento de preço das mensalidades por mudança de faixa etária quando se referir à contratação ao plano de saúde médico-hospitalar após 1º de janeiro de 2004.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Adicionalmente, a concorrência, as mudanças na regulamentação governamental e outros fatores poderão fazer com que os custos – incluindo gastos com médicos - não sejam integralmente cobertos pelos preços dos planos cobrados pela Companhia.

Por último, a pandemia da Covid-19 causou impactos negativos nos principais indicadores da Companhia, especialmente no que diz respeito à redução de procedimentos médicos eletivos e redução da ocupação de leitos, com o objetivo de aumentar os leitos disponíveis para internações relacionadas à Covid-19. Para mais informações sobre os impactos da pandemia nos resultados da Companhia, vide item 10.3 (c) deste Formulário de Referência.

Caso quaisquer dos eventos acima venham a se concretizar e caso a Companhia não seja capaz de se adaptar rapidamente e fixar preços de planos em níveis apropriados ou ajustá-los proporcionalmente ao aumento dos custos atrelados à prestação dos serviços de assistência de saúde, a sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A Companhia pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações e/ou aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios.

Nos últimos anos, a Companhia tem realizado operações de aquisição de participação acionária em outras sociedades, algumas inclusive estão em curso na data deste Formulário de Referência, como parte de sua estratégia de crescimento e ganhos de sinergia no mercado nacional. O sucesso das associações e/ou aquisições que a Companhia realiza depende, principalmente, da sua capacidade de identificar oportunidades de planos e/ou prestadores de serviços, negociar aquisições, associações ou parcerias com tais prestadores, e de integrá-los de forma satisfatória aos seus negócios.

A negociação de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas, serviços adquiridos ou desenvolvidos em conjunto, poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Companhia ou não ser bem-sucedida considerando os termos inicialmente delimitados ou esperados pela Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis, da elevada competição por ativos, da atuação de seus principais concorrentes e de restrições regulatórias, entre outros fatores. Nesse sentido, os principais riscos relacionados às aquisições incluem:

- Possibilidade de superestimar o preço de aquisição do negócio objeto de aquisição, seja em decorrência de elevada competição por ativos, seja em decorrência de falhas no processo de avaliação dos ativos, sendo que esses negócios podem não oferecer os resultados e sinergias previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- Passivos e/ou contingências inesperados relacionados aos negócios adquiridos;
- Como sucessora dos negócios dessas instituições objeto de aquisição, ser responsabilizada pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, assim como pode estar sujeita aos riscos relacionados aos atos dos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

administradores anteriores e sujeita a se responsabilizar por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;

- Celebrar documentos societários nas parcerias estratégicas e aquisições que podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Companhia, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas;
- Não ter mapeado de forma exaustiva, ou não obter tempestivamente as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanções administrativas ou pecuniárias;
- Não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados à aderência das empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (*compliance*, anticorrupção e outras); e
- Não cumprimento de condições precedentes para fechamento das aquisições pelos vendedores, companhias alvo ou pela própria Companhia.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Companhia, sendo necessário que a Companhia incorra em dívidas ou emita ações adicionais para financiar seu crescimento. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou de obtê-los em condições aceitáveis, os planos de negócios e de crescimento da Companhia podem ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia, bem como o valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições de hospitais, centros médicos, laboratórios ou carteiras de beneficiários de planos de saúde que venham a ocorrer no futuro, podendo em especial ter dificuldade com a integração de:

- Outros empregados que não estejam familiarizados com suas operações;
- Novos prestadores de serviços de assistência à saúde;
- Outros beneficiários, que poderão optar por migrar para outras operadoras de planos médico-hospitalares ou outros planos de saúde;
- A existência de custos e contingências não previstos inicialmente;
- Sistemas distintos de informações, processamento de reclamações e armazenamento de registros e eventual dificuldade em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, pesquisa e desenvolvimento, *marketing*, operações e suporte; e
- Políticas contábeis, inclusive as que exigem alto grau de discernimento ou complexos processos de avaliação, como estimativas de reclamações médicas incorridas, mas não avisadas, contabilização de ágio na combinação de negócio, ativos intangíveis e remuneração com base em ações.

Além disso, esforços de integração operacional e dos empregados da empresa adquirida poderão desviar a atenção dos profissionais-chave da Companhia. Por todas as questões acima mencionadas,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições, o que, conseqüentemente, poderá prejudicar a obtenção de eventuais sinergias, dos benefícios gerados por essas aquisições ou da redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados e no valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

As aquisições e/ou associações da Companhia poderão sofrer restrições ou poderão não ser aprovadas pelo CADE ou pela ANS.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") poderá determinar que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia pretender realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Eventual reprovação pelo CADE pode, ainda, dar ensejo à incidência de multa contratual, caso assim tenha sido acordado entre as partes.

A análise do CADE poderá levar até 240 dias, prazo este prorrogável por mais 60 dias por solicitação das partes ou, ainda, 90 dias por decisão do próprio CADE.

Em 17 de junho de 2020, o CADE aprovou a aquisição, pela Athena Saúde Espírito Santo, do controle de empresas pertencentes ao Grupo São Bernardo³, mediante a assinatura de um Acordo em Controle de Concentrações ("ACC").⁴

Por meio do ACC, dentre outros compromissos, a Athena Saúde Espírito Santo e o Grupo São Bernardo se comprometeram a alienar parte de suas carteiras de beneficiários de planos de saúde médico-hospitalares coletivos empresariais de determinados municípios do estado do Espírito Santo a uma operadora de plano de saúde concorrente. Além disso, a Athena Saúde Espírito Santo e o Grupo São Bernardo acordaram, pelos prazos estabelecidos no ACC, a não aliciar empregados da operadora de plano de saúde compradora; não concorrer com a operadora de plano de saúde compradora pelo negócio desinvestido; ofertar a possibilidade de credenciamento dos hospitais da Athena Saúde Espírito Santo e do Grupo São Bernardo por operadoras de planos de saúde concorrentes; e notificar ao CADE todos os atos de concentração envolvendo nos mercados de planos de saúde no estado do Espírito Santo.

Nos termos do ACC, em caso de descumprimento da obrigação de desinvestimento dentro do prazo estabelecido, a aquisição do Grupo São Bernardo pela Athena será reprovada pelo CADE. No caso de descumprimento das demais obrigações acessórias do ACC, as partes estarão sujeitas ao pagamento de multas pecuniárias, conforme valores descritos no próprio ACC sem prejuízo da possibilidade de reprovação da referida aquisição, caso a gravidade do descumprimento assim justifique. No caso de descumprimento das obrigações previstas quanto à comunicação ao CADE de qualquer aquisição

³ O Grupo São Bernardo é composto pelas seguintes sociedades: São Bernardo Apart Hospital S.A., da Casa de Saúde São Bernardo S.A., do Centro Médico de Especialidades, da Terapias e Diagnósticos Capixaba Ltda., do São Bernardo Emergência Ltda., da Ativa Serviços Empresariais Ltda.- ME e da Call Express Central de Atendimentos Ltda.-ME.

⁴ Ato de Concentração nº 08700.002346/2019-85.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

implementada pelas partes ou respectivos grupos econômicos no mercado de planos de saúde médico-hospitalares coletivos empresariais do estado do Espírito Santo, a Athena estará sujeita ao pagamento de multas pecuniárias por descumprimento do referido ACC, conforme valores descritos no próprio ACC, sem prejuízo da possibilidade de o CADE analisar os impactos concorrenciais da referida operação, podendo, inclusive impor restrições comportamentais ou até a alienação de ativos/carteiras, caso o CADE entenda necessário. Em 30 de outubro de 2020, a Athena e o Grupo São Bernardo notificaram ao CADE a proposta de alienação de parte de suas carteiras de beneficiários de planos de saúde médico-hospitalares coletivos empresariais de municípios do Espírito Santo, em favor da Mais Saúde S.A.⁵, a qual foi aprovada pelo órgão em 19 de novembro de 2020. Além disso, a Companhia deverá continuar a cumprir com as demais obrigações acessórias elencadas acima pelos prazos determinados no ACC. Caso todas as obrigações assumidas no ACC sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, o que a Companhia não pode garantir que conseguirá cumprir, o CADE deverá emitir uma certidão reconhecendo o cumprimento do ACC e o ato de concentração envolvendo a aquisição do Grupo São Bernardo será arquivado.

Além disso, algumas das aquisições realizadas pela Companhia, conforme mencionadas na Seção de "Eventos recentes" da Seção 7.1 deste Formulário de Referência, ainda não foram submetidas ao CADE, conforme aplicável, e, portanto, estão sujeitas aos riscos aqui mencionados.

Ainda, uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia que envolva a transferência de controle societário, direto ou indireto, incorporação, fusão ou cisão de operadora de plano de assistência à saúde depende também de aprovação da ANS, nos termos da regulamentação vigente.

Caso a ANS indefira potencial aquisição e/ou associação da Companhia que envolva a transferência de controle societário direto ou indireto, incorporação, fusão ou cisão de operadora de plano de assistência à saúde, a estratégia de crescimento e os negócios da Companhia podem ser prejudicados. Ademais, o não cumprimento da regulamentação da ANS referente aos atos de cisão, fusão, incorporação, desmembramento, alteração ou transferência do controle societário pode acarretar: (i) a desconstituição, total ou parcial, das providências da transação (nas situações em que não for determinada a regularização do ato pela ANS); e/ou (ii) instauração de regime especial de direção fiscal tanto sobre a operadora que assumir a condição de controladora ou incorporadora, ou que resultar da fusão, ou que incorporar parcela do patrimônio da operadora que foi objeto de cisão ou desmembramento, quanto sobre a operadora que foi objeto de alteração ou transferência de controle societário ou de cisão ou desmembramento parcial; e/ou (iii) o pagamento de multa de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aplicável à operadora, e suspensão do exercício de cargo de 90 a 180 dias, aplicáveis aos administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados. Eventual condenação da Companhia e/ou de seus administradores às penalidades acima mencionadas poderá afetar adversamente a situação reputacional e financeira da Companhia, bem como seus resultados operacionais.

⁵ Ato de Concentração nº 08700.005556/2020-69.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, regulatória, cível e fiscal, dentre outras, ou serem referentes a direitos do consumidor e ambientais. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas não haviam identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, sendo que a Companhia também poderá ser responsabilizada por essas contingências. Este risco é ainda mais agravado pelo fato de que a Companhia frequentemente, como parte de sua estratégia, adquire empresas do setor que não possuem demonstrações financeiras auditadas e/ou, quando auditadas, não atendem aos padrões IFRS. Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associadas a estas contingências, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados. Ainda, quaisquer valores retidos do preço das aquisições, que servem para cobrir contingências identificadas no processo de auditoria, podem não ser suficientes.

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do novo coronavírus (causador da COVID-19), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros. Dado que as consequências da pandemia são altamente incertas e imprevisíveis, os negócios da Companhia, sua condição financeira, resultados das operações, fluxos de caixa e sua capacidade de continuar operando podem ser adversamente afetados.

A pandemia da COVID-19 afetou negativamente a economia global, interrompeu os gastos dos consumidores e as cadeias de suprimento globais, e criou uma significativa volatilidade e impacto nos mercados financeiros do Brasil e no mundo. A Organização Mundial de Saúde ("OMS") declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do novo coronavírus (causador da COVID-19).

Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbação significativas. Em resposta à disseminação da COVID-19, governos em todo o mundo, inclusive as autoridades brasileiras, implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como a restrição à circulação e até mesmo o isolamento social, e essas medidas podem permanecer em vigor por um período significativo. Essas políticas influenciaram o comportamento da população em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores.

No âmbito das atividades da Companhia, medidas tomadas pela ANS levaram, principalmente no primeiro e segundo trimestres do exercício social de 2020, à diminuição de procedimentos médicos eletivos a fim de aumentar os leitos disponíveis para internações relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19). O efeito dessa medida foi de redução das ocupações hospitalares e de toda demanda por atendimentos e procedimentos em geral e, com isso, do custo das operadoras. Devido ao

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

cancelamento ou adiamento destes procedimentos, houve um aumento na disponibilidade de leitos que foram utilizados, em parte, para as internações e outros procedimentos relacionados ao tratamento da Covid-19. Não é possível afirmar que essa redução será suficiente para compensar um possível aumento de gastos em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), a depender da evolução da pandemia no país e da gravidade dos atendimentos futuros, sendo que, as medidas que acarretaram a redução dos custos das operadoras impactaram de forma negativa as receitas hospitalares.

Além disso, a disseminação da COVID-19 levou a Companhia a modificar suas práticas de negócios e pode levá-la tomar medidas adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou conforme determinado pela administração considerando o melhor interesse de seus funcionários, beneficiários e credenciados, como por exemplo, com a adoção de política de home office, negociação de férias com seus colaboradores das áreas administrativas, e revisão das escalas e rodízios das áreas operacionais. A Companhia não pode garantir que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia ou, de outra forma, que serão satisfatórias para as autoridades governamentais.

A extensão em que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) ainda afetará os negócios da Companhia, sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa dependerá de desenvolvimentos futuros. Não podemos prever a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo após a eventual diminuição do surto do novo Coronavírus (COVID-19), a Companhia pode continuar a ser adversa e materialmente impactada em seus negócios em razão do impacto econômico global ou brasileiro, incluindo a recessão, a desaceleração econômica, o aumento nos níveis de desemprego, o que pode resultar dentre outros na: (i) restrição na cadeia de suprimentos; (ii) redução das atividades da Companhia; (iii) mudança no comportamento dos beneficiários; e (iv) aumento de inadimplemento dos beneficiários e fornecedores. Além disso, nos últimos meses, surgiu uma nova variante do novo Coronavírus (COVID-19) e a quantidade de internações hospitalares tem aumentado e o número de mortes no Brasil superou a marca de 369 mil pessoas, na data deste Formulário de Referência. Ainda, estados e cidades brasileiras estão retomando medidas restritivas, tais como proibição de atividades não essenciais e *lockdown*. Não podemos garantir que tais fatores não impactarão as condições financeiras e operacionais da Companhia.

A Companhia não pode garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão, e, caso aconteçam, não consegue garantir que será capaz de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios de dimensão igual ou até superior ao impacto provocado pela pandemia da COVID-19. Para mais informações sobre os efeitos da pandemia da COVID-19 sobre os negócios da Companhia, vide itens 7.1, e 10.3 deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia enfrenta maiores riscos na medida em que novas iniciativas de negócio a levam a realizar operações com um maior número de pacientes e contrapartes e a se expor a novos mercados.

Aquisições estratégicas, novas iniciativas de negócio e investimentos no setor de saúde podem fazer com que a Companhia tenha de contatar, direta ou indiretamente, pessoas físicas e jurídicas que não estejam em sua base tradicional de pacientes e contrapartes.

Tais atividades podem expor a Companhia a novos e maiores riscos, incluindo riscos associados à necessidade de interação com novas entidades regulatórias e governamentais, questões reputacionais relacionadas com a maneira pela qual esses ativos são operados ou mantidos, maior escrutínio regulatório de tais atividades e aumento dos riscos operacionais.

A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos a recuperabilidade de seu valor tangível e intangível (impairment) ou perda e podem não ser integralmente realizados. Eventos ou circunstâncias que podem indicar que o valor contábil do ágio da Companhia pode não ser recuperável incluem, entre outros, uma mudança significativa no ambiente de negócios, perda de pessoas-chave e mudanças na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e no ambiente macroeconômico e concorrencial brasileiro, como a crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19, bem como alterações à legislação tributária que possa suprimir tal benefício. A Companhia não pode prever se ou quando tal evento ou circunstância pode ocorrer ou como pode afetar o valor contábil do seu ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, a realização dos montantes pagos e contabilizados como ágio pela Companhia pode ser prejudicada, resultando na baixa contábil (write-down) do correspondente valor, o que pode afetar adversamente os resultados e operações da Companhia.

A demanda pelos serviços oferecidos nos hospitais e clínicas da Companhia pode ser impactada por fatores além do controle da Companhia, incluindo mudanças das tendências no setor médico brasileiro.

Admissões e tendências de saúde podem ser impactadas por fatores além do controle da Companhia. Como exemplo, variações sazonais com relação à gravidade da gripe e outras doenças graves, incluindo a Covid-19, fechamentos não planejados ou indisponibilidade de estabelecimentos da Companhia em razão de condições climáticas ou outros eventos imprevisíveis, incluindo greves (como a greve dos caminhoneiros ocorrida no Brasil em 2018), reduções nas tendências de oferta de serviços de alta complexidade, mudanças do cenário competitivo advindas de prestadores de serviços estrangeiros, rotatividade de médicos que indicam ou encaminham seus pacientes aos hospitais da Companhia ou mudanças na tecnologia médica podem impactar a demanda pelos serviços nos hospitais da Companhia.

Além disso, a demanda pelos planos de saúde e serviços nos hospitais da Companhia pode ser afetada pelo aumento da verticalização de outras operadoras de planos de assistência à saúde, que têm se envolvido mais ativamente na operação de hospitais próprios, e pela crescente tendência de migração

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de indivíduos e sociedades de adotarem planos de saúde com cobertura inferior (*downgrading*), fatores esses que estão além do controle da Companhia e que têm cada vez mais prevalecido no mercado de saúde brasileiro.

O impacto desses e de outros fatores além do controle da Companhia pode ter um efeito adverso em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação, bem como ao aumento da expectativa de vida.

A Companhia atua em um setor que está sendo constantemente aprimorado por meio do desenvolvimento e introdução de avanços tecnológicos. Avanços tecnológicos na saúde por empresas concorrentes podem superar a tecnologia da Companhia e reduzir ou eliminar o mercado para seus serviços. Desse modo, o mercado para os serviços da Companhia pode ser negativamente afetado pela introdução de novas alternativas por outras empresas concorrentes, bem como pela ampla aceitação desses serviços pelo público consumidor.

Avanços tecnológicos podem acarretar, por exemplo, a inclusão de novos tratamentos e medicamentos no rol obrigatório da ANS, o que poderá resultar na necessidade de a Companhia oferecer tratamentos obrigatórios que possuem alto custo e/ou medicamentos que possuem alto valor para a obtenção de patentes, situações para as quais a Companhia se veria obrigada a cumprir com as exigências regulatórias, o que poderia afetar adversamente sua competitividade no mercado.

Caso a Companhia não seja capaz de adequar os seus serviços aos avanços tecnológicos mais recentes e, principalmente, àqueles introduzidos por seus concorrentes, os seus resultados operacionais e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Adicionalmente, os custos médicos e farmacêuticos podem aumentar em decorrência do aumento da expectativa de vida dos pacientes e da implementação de avanços tecnológicos, o que pode afetar adversamente a Companhia.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente a sua estratégia de negócios, incluindo a sua estratégia de crescimento.

Dentre os fatores que poderão afetar adversamente a Companhia na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, incluindo futuras aquisições a serem realizadas pela Companhia, podem ser exemplificativamente citados: (i) o mercado se tornar mais consolidado e reduzir as oportunidades de aquisições; (ii) o aumento da competição e entrada de novos players ou tecnologia; (iii) a dificuldade em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, *marketing*, operações e suporte; (iv) eventual alteração da estratégia de crescimento e geração de negócios; (v) a possível perda de profissionais-chave da Companhia ou de qualquer das suas sociedades controladas; (vi) a perda de beneficiários; (vii) a existência de custos e contingências não previstos inicialmente; (viii) questões de caráter contábil; e (ix) a intensificação do poder de mercado de concorrentes, com impacto adverso sobre a competitividade da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia poderá não ser capaz de aumentar ou manter, no futuro, níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, ou de acrescentar novos beneficiários ao seu portfólio, inaugurar ou adquirir hospitais, centros médicos, unidades de prevenção à saúde e laboratórios com o desempenho esperado, e, em razão disso, seus futuros resultados operacionais podem não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais.

Caso a Companhia não seja capaz de manter ou aumentar seus níveis históricos de crescimento e seus concorrentes sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, o negócio, os resultados operacionais e o valor de mercado das ações de emissão da Companhia poderão vir a ser adversamente afetados.

A Companhia depende de membros de sua alta administração, bem como de profissionais de saúde qualificados para a prestação de seus serviços, podendo enfrentar dificuldades na substituição por profissionais igualmente qualificados.

Grande parte do sucesso da Companhia depende das habilidades e esforços dos membros que integram a sua alta administração. Caso haja perda ou desligamento de qualquer administrador chave da Companhia, esta poderá enfrentar dificuldades na sua substituição por profissionais igualmente qualificados. A concorrência por pessoal qualificado na indústria de saúde é forte, tendo em vista que há um número limitado de profissionais com formação adequada e/ou experiência comprovada nessa área. Além disso, a contratação, capacitação e integração de um novo membro da alta administração, seja uma contratação interna ou externa, podem ser demoradas, onerosas e/ou não ter êxito. A perda de qualquer membro da alta administração da Companhia e/ou as eventuais dificuldades enfrentadas na sua substituição por profissionais com experiência e qualificação semelhantes poderá ter um efeito adverso no seu negócio. Para mais informações sobre os administradores da Companhia, ver item 12.5/6 deste formulário de referência.

Além disso, considerando que a operação da Companhia depende de profissionais de saúde altamente estratégicos e qualificados – em especial, os médicos – dada a crescente concorrência por mão de obra qualificada no Brasil, especialmente quando relacionada ao setor da Companhia, bem como os projetos para ampliação dos negócios da Companhia atualmente existentes, a Companhia pode não dispor de mão de obra qualificada e/ou ter um aumento relevante dos custos assistenciais médicos para conseguir realizar a expansão da oferta de seus serviços na velocidade adequada, capaz de atender à demanda por estes serviços ou dentro dos orçamentos estimados, o que pode vir a afetar adversamente a operação e, conseqüentemente, o resultado operacional da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Ademais, nos termos do artigo 17 da Lei nº 9.656/98, conforme alterada, sempre que modificado e/ou incluído algum prestador de serviço, a Companhia deve comunicar referida alteração aos seus consumidores com, pelo menos, 30 dias de antecedência, comprometendo-se a substituí-lo por um prestador de serviço qualificado e, no mínimo, equivalente. Caso a Companhia não seja capaz de fazê-lo no prazo adequado, poderá ser questionada pelos beneficiários, na qualidade de consumidores, o que poderá acarretar a abertura de uma Notificação de Intermediação Preliminar (“NIP”) pela ANS. Essa NIP poderá gerar um processo administrativo e eventual imposição de multa

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pecuniária, nos termos da Resolução Normativa ANS nº 124/2006. Assim, isso pode afetar adversamente os seus resultados operacionais e sua condição financeira.

A Companhia pode ser adversamente afetada, direta ou indiretamente, por litígios relacionados à responsabilidade civil e penal em razão de atos e omissões de colaboradores quando da execução e/ou resultados de serviços hospitalares e clínicos que presta.

De um modo geral, prestadores de serviços relacionados à saúde podem ser réus em processos judiciais nos quais se alega negligência, imprudência e/ou imperícia, dentre outros casos de imputação de responsabilidade civil e profissional. Ademais, em grande parte dos casos, os beneficiários podem se valer das normas de proteção ao consumidor, especialmente com base na Lei nº 8.078/1990 (“Código de Defesa do Consumidor”) e regras processuais especiais, tais como a inversão do ônus da prova, a responsabilização objetiva, a responsabilidade solidária e/ou subsidiária por danos causados por empresas prestadoras de serviços médicos contratadas pela Companhia, bem como pela própria Companhia. Ações judiciais relacionadas a questões de responsabilidade civil profissional poderão afetar adversamente a Companhia, além de impactar negativa e significativamente sua reputação, podendo levar a uma diminuição do seu volume de beneficiários e, conseqüentemente, à redução da sua receita operacional líquida, afetando adversamente os negócios, os resultados operacionais e o valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia poderá ser obrigada, por meio de decisões judiciais desfavoráveis, a oferecer tratamentos e cobertura além daqueles contratados pelos beneficiários ou previstos na regulamentação, incluindo, mas não se limitando a, os normativos da ANS, bem como que envolvam a aplicação de percentuais de correção dos contratos, fazendo com que as previsões de reajustes sejam inferiores aos planejados.

Caso seja condenada em tais processos, a Companhia poderá ser obrigada a indenizar perdas e danos apurados conforme o caso, bem como pagar as verbas sucumbenciais, o que pode acarretar perdas financeiras consideráveis para a Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem afetar adversamente a Companhia e criar obrigações relevantes.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem criar obrigações relevantes para a Companhia. Somos, juntamente com nossas controladas, réus em diversos processos judiciais e administrativos nas esferas cível, tributária, ambiental e trabalhista. Ademais, poderemos ser, no futuro, réus em novos processos judiciais e/ou administrativos (perante autoridades administrativa e/ou judiciais, tais como, a título de exemplo, trabalhistas, tributárias, regulatórias, criminais, ambientais, concorrenciais, dentre outras). Não podemos garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que os critérios e valores de provisionamento adotados pela Companhia serão adequados e suficientes para responder por todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Alguns dos processos judiciais e administrativos dos quais somos parte envolvem matérias relevantes que, caso decididas de maneira contrária aos nossos interesses, poderão afetar negativa e materialmente os nossos negócios e situação financeira. Ainda, decisões contrárias aos nossos interesses que impeçam a realização de nossos negócios, como inicialmente planejados, ou

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado e suficiente podem causar um efeito adverso nos nossos negócios e situação financeira, além de afetar nossa condição reputacional de forma negativa.

A Companhia é parte em ações civis públicas, inclusive por ato de improbidade administrativa que podem gerar repercussões negativas à imagem da Companhia e, em caso de decisão final desfavorável à Companhia, sujeitar à Companhia ao desembolso de valores materiais. No que se refere às ações de improbidade, a Companhia poderá sujeitar-se ao pagamento de multa de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de até dez anos, o que afetaria adversamente a reputação, os negócios e a situação financeira da Companhia.

Da mesma forma, um ou mais administradores da nossa Companhia podem vir a ser parte em processos judiciais e administrativos cuja instauração e/ou resultado podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, eventualmente, impossibilitando o exercício de suas funções na Companhia e/ou afetando a reputação da Companhia direta ou indiretamente, sua capacidade de contratar com o Poder Público e/ou de fazer jus à benefícios e incentivos fiscais.

Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos dos quais somos parte, vide itens 4.3 e seguintes deste Formulário de Referência.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e controles internos da Companhia , que inclusive foram reformulados recentemente para fins da oferta pública inicial de ações de nossa emissão ("Oferta"), poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios.

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos, os quais foram inclusive recentemente reavaliados e revisados para fins da Oferta e não estão totalmente implementados, podem não ser totalmente eficazes, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas. Outros métodos de gerenciamento de riscos e controles internos adotados pela Companhia que dependam da avaliação das informações relativas a mercados, clientes, terceiros ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Além disso, a Companhia recentemente adquiriu novas empresas, as quais estão no processo de implementação das regras de governança, controles internos e integridade da Companhia e também poderão não ter todos os controles integralmente implementados e eficazes até a data da Oferta.

Como resultado dos trabalhos de auditoria da Companhia e de suas subsidiárias, os auditores independentes da Companhia identificaram que determinados controles internos de suas subsidiárias apresentavam deficiências significativas. Para mais informações sobre as deficiências significativas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

mapeadas, ver item 5.3(d) deste Formulário de Referência. Durante o curso de documentação e teste de seus procedimentos de controles internos, a Companhia poderá identificar outras fraquezas e deficiências. Não há garantias de que a Companhia conseguirá sanar tais falhas e que concluirá tempestivamente qualquer correção necessária.

Se a Companhia não for capaz de suprir tais deficiências ou de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de: (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; (ii) reportar seus resultados de maneira precisa; ou (iii) prevenir a ocorrência de fraudes ou de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Incidentes de segurança, incluindo ataques cibernéticos, violações de segurança, acessos não autorizados ou divulgação de dados confidenciais, interrupção de negócios ou a percepção de que dados pessoais e sensíveis armazenados pela Companhia não estão seguros podem afetar a Companhia de forma adversa.

A Companhia administra e retém dados pessoais confidenciais de clientes no curso regular de suas operações, incluindo dados pessoais sensíveis, referentes também à saúde e a dados genéticos. Divulgações não autorizadas ou brechas de segurança podem sujeitar a Companhia, suas controladas e/ou seus colaboradores a ações judiciais e sanções administrativas, bem como impactar negativamente sua reputação.

Além disso, os negócios da Companhia estão expostos ao risco de uma possível não observância de suas políticas e a má conduta, negligência ou fraudes cometidas por funcionários ou terceiros, de modo que dados pessoais de beneficiários podem se tornar disponíveis a terceiros, o que poderá resultar em sanções regulatórias e prejuízo reputacional e financeiro. A Companhia pode não ser capaz de impedir ou prevenir o descumprimento de suas políticas e a má conduta, negligência ou fraude de seus funcionários.

Qualquer acesso não autorizado, perda ou divulgação não autorizada de dados, indisponibilidade de acesso aos sistemas da Companhia e outros eventos que possam ter um impacto na segurança da tecnologia de dados da Companhia podem sujeitá-la a litígios significativos, sanções regulatórias, perdas de clientes e danos à sua reputação.

Dessa forma, qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia e os resultados de suas operações, bem como perdas financeiras.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Atualmente, o tratamento de dados pessoais no Brasil é regulamentado por uma série de normas previstas de forma esparsa na legislação, como por exemplo na Constituição Federal, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14). A Companhia não pode garantir que terá proteção de dados adequada e que atendam às regras estabelecidas na legislação vigente.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Ainda, no ano de 2018 foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 ou "LGPD"), que está transformando o sistema de proteção de dados pessoais no Brasil. A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020 e as sanções administrativas ali estabelecidas serão aplicáveis a partir de agosto de 2021. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser respeitado nas operações de tratamento de dados pessoais. Especificamente para dados pessoais sensíveis, que também são processados pela Companhia, a LGPD traz um regramento específico prevendo obrigações adicionais a serem observadas. Ademais, a LGPD estabelece, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, requisitos para obtenção de consentimento, obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e transferências de dados, bem como remete à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Assim, a quantidade e a complexidade de novas obrigações impostas pela LGPD tornam difícil afastar por completo os riscos de descumprimento de seus dispositivos. Caso seja configurada uma violação à LGPD, a Companhia pode estar sujeita às sanções de advertência, obrigação de divulgação de incidente, eliminação de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, podendo alcançar, no total, R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, a ausência de medidas suficientes para proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados pela Companhia, bem como eventual inadequação de suas práticas e modelo de negócios à LGPD, podem resultar em custos e afetar adversamente os resultados da Companhia.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem comprometer as suas operações e afetá-la adversamente.

Os negócios da Companhia dependem de sistemas de informação para a prestação de serviços de atendimento aos seus beneficiários, realização de análise atuarial e de custos e estabelecimento de preços adequados.

Defeitos, falhas na segurança, manutenção ou atualização inadequadas de sistemas de informação podem interromper as operações, contribuir para surgimento de disputas e até mesmo para o cancelamento dos serviços da Companhia pelos clientes, bem como resultar em violação dos regulamentos aplicados à Companhia, aumentar as despesas administrativas ou levar a outras consequências adversas. Essas e outras alterações relevantes nos sistemas de informação poderão afetar adversamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia estão presentes na esfera administrativa de seus negócios e em cada etapa de suas operações. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia poderá ser comprometido em virtude de caso fortuito, falhas humanas e de programação, bem como em razão da infraestrutura da Companhia e/ou dos prestadores de serviços de processamento de dados, além de eventos de força maior, como incêndios, explosões, desastres e quaisquer outros fatores ou incidentes alheios ao controle da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Adicionalmente, a segurança dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia pode ser corrompida por programadores experientes ou hackers, que podem não só prejudicar o regular funcionamento de tais sistemas como apropriar-se indevidamente das informações confidenciais da Companhia e/ou de seus clientes e beneficiários. A ocorrência de qualquer dos fatores acima pode impactar negativamente o valor de mercado das ações de emissão da Companhia e suas atividades operacionais, resultado e/ou, ainda, sua imagem.

Incêndios, desastres naturais e outros acidentes além do controle da Companhia podem prejudicar seus negócios e resultar em perda de receita ou despesas mais elevadas.

Qualquer interferência grave em qualquer dos estabelecimentos de propriedade ou investidos pela Companhia decorrente de incêndio, desastres naturais, falhas mecânicas de estrutura/equipamentos ou outros acidentes, incluindo em razão de fatores além do controle da Companhia, podem causar danos físicos e perda da vida, além de prejudicar sua capacidade de, entre outros, utilizar tais estabelecimentos e, conseqüentemente, ter um efeito material adverso em suas receitas e aumentar seus custos e despesas. Acidentes de grande magnitude, desastres naturais ou outras interferências graves em qualquer dos estabelecimentos detidos total ou parcialmente pela Companhia podem prejudicar sua capacidade de adequadamente oferecer aos pacientes um apropriado nível de atendimento, resultar em interferências significativas em suas operações, importar em custos significativos à Companhia para realocar ou restabelecer as correspondentes funções, resultar em disputas legais, reclamações e custos associados e, conseqüentemente, impactar negativamente seus resultados operacionais. Além disso, incidentes como esses normalmente recebem ampla cobertura da mídia, o que pode impactar de forma negativa e significativa a reputação da Companhia. É possível que os eventuais seguros contratados pela Companhia contra determinadas interrupções em seus negócios e outros riscos não sejam suficientes para compensar adequadamente a Companhia por todos os danos diretos e indiretos que venha a incorrer como resultado de desastres naturais e outros.

Poderemos celebrar contratos de indenidade com determinados administradores, conforme previsão em nosso estatuto social, os quais podem resultar em conflito de interesses e impacto financeiro relevante.

Conforme previsto no artigo 24 do nosso estatuto social, poderemos indenizar e/ou manter indenidos nossos administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas ("Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo nosso Conselho de Administração.

Os compromissos de indenidade eventualmente assumidos pela Companhia serão realizados em caráter suplementar à apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores já contratados e arcados pela Companhia. Os referidos custos de seguros, bem como aqueles

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

eventualmente devidos aos Beneficiários em hipóteses de indenização, podem afetar adversamente a Companhia.

Existe um potencial conflito de interesses em qualquer determinação pelo Conselho de Administração sobre a aprovação e celebração dos acordos de indenidade, bem como na determinação se um evento é passível de indenização, o que poderá prejudicar a Companhia, tendo em vista que tais aprovações de indenização podem não estar alinhadas ao seu melhor interesse, além de poderem resultar em impactos financeiros relevantes. Para mais informações, vide item 12.11 deste Formulário de Referência.

O exercício das opções do nosso plano de opções de ações, conforme descrito no item 13.4 deste Formulário de Referência, pelos respectivos participantes poderá promover a diluição dos demais acionistas da Companhia.

No contexto da reorganização societária do Grupo Athena aprovada em 30 de setembro de 2020, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, pela qual a Companhia tornou-se holding do Grupo Athena na posição anteriormente ocupada pela Athena HealthCare Holding S.A., foi aprovada a migração do Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano"), aprovado pela Assembleia Geral da Athena HealthCare Holding S.A. realizada em 31 de janeiro de 2020. O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e/ou condições gerais do Plano, bem como regras específicas, aplicáveis a um ou mais participantes. As opções que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano deverão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia na data de cada outorga de opções. Dessa forma, caso ocorra o exercício das opções do Plano pelos participantes, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Administração, os nossos demais acionistas serão diluídos, considerando, inclusive, que poderiam ter excluído seu direito de preferência, nos termos das regras aplicáveis.

As apólices de seguros mantidas pela Companhia podem não ser adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos.

A Companhia não pode garantir que as apólices de seguro mantidas por ela serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos e nem que existam seguradoras que ofereçam cobertura para todos os riscos existentes. Certos riscos não são garantidos pelas seguradoras que atuam no mercado (tais como, por exemplo, guerra, caso fortuito e de força maior, interrupção de certas atividades e falhas humanas, inclusive relacionadas a erros médicos, e danos decorrentes de contaminações). Além disso, desastres naturais, condições meteorológicas adversas, falta de energia elétrica, falhas mecânicas de estrutura/equipamentos e outros eventos podem causar danos físicos e perda da vida, interrupção dos negócios da Companhia, danos a equipamentos, poluição, dano ao meio ambiente, dentre outros. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode implicar dispêndio, pela Companhia, de valores significativos.

Além disso, a Companhia não pode garantir se no futuro conseguirá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Ainda, a cobertura das apólices de seguro da Companhia está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pagar esses prêmios, cumulada com a ocorrência de um sinistro, poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, em que o dano não está sujeito à cobertura pela seguradora.

Por fim, não há garantia de que a Companhia não venha ser adversamente afetada, financeira ou reputacionalmente, por conta de casos fortuitos ou força maior, como a falta de energia elétrica, incêndios e outros eventos alheios à sua previsibilidade na sua operação de saúde. Tais situações podem ocasionar casualidades em seus pacientes, gerando processos judiciais contra a Companhia.

As políticas, o Código de Conduta e controles internos da Companhia podem falhar ou não ser suficientes para evitar violação de leis de combate à corrupção e a fraudes e práticas irregulares por parte dos administradores, empregados e quaisquer fornecedores que atuem pela Companhia, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre a reputação, operação, situação financeira e cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia

A Companhia, bem como seus administradores, empregados e terceiros agindo em seu nome, benefício ou interesse, ainda que de forma indireta, estão sujeitos à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e a legislações correlatas como a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 12.850/2013 ("Lei da Organização Criminosa"), o Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"), a Lei nº 8.137/1990 ("Lei de Crimes contra a Ordem Tributária"), a Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações") a Lei nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações"), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, o Decreto nº 8.420/2015, portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União, e outras leis anticorrupção, nacionais e estrangeiras, conforme aplicável (todas juntas "Leis Anticorrupção") que impõem responsabilidade por danos à administração pública. De acordo com a Lei Anticorrupção, na ocorrência violações à referida Lei, as pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas objetivamente por danos à administração pública e poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), não podendo ser inferior à vantagem auferida. Adicionalmente, as penalidades das Leis Anticorrupção podem também ocasionar (i) a publicação extraordinária da decisão condenatória; (ii) a apreensão e perdimento de bens ou benefícios obtidos ilegalmente, (iii) a suspensão ou a proibição parcial das operações; (iv) a dissolução da entidade; (v), a suspensão temporária para a obtenção de novos financiamentos para empreendimentos; (vi) a perda de licenças operacionais; (vii) a perda imediata ao direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo poder público; (viii) e o direito de participar de licitações públicas. Além disso, de acordo com a Lei Anticorrupção, as sociedades controladoras, controladas e coligadas, bem como as empresas que fazem parte de um consórcio, são solidariamente responsáveis pelo pagamento da multa e pela reparação integral do dano causado.

Além disso, a Companhia se enquadra no rol de pessoas obrigadas a adotar procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), nas Resoluções Normativas nº 117/2005 e nº 244/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na Lei nº 9.656/1998 e na Lei nº 10.185/2001, relacionados à identificação dos clientes e à manutenção de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

registros, bem como à comunicação de operações financeiras a autoridades competentes. Eventual descumprimento das disposições legais pode gerar a responsabilização da Companhia e de seus administradores com a possível aplicação das seguintes sanções, cumulativamente ou não: (i) advertência; (ii) multa pecuniária variável não superior: (a) ao dobro do valor da operação não reportada; (b) ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação não reportada; ou (c) ao valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (iii) inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador da Companhia; e (iv) cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

Os processos de governança, políticas, códigos, gestão de risco, *compliance* e controles internos da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar: (i) violações às Leis Anticorrupção, à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou a outras leis similares; (ii) condutas impróprias, fraudulentas e desleais por parte de seus administradores, funcionários, acionistas, membros de sua administração e terceiros contratados para representá-la; ou (iii) ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos da Companhia e que possam afetar adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de suas ações ordinárias, sem prejuízo da responsabilização individual do administrador, funcionário e/ou terceiro envolvido.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos judiciais ou administrativos relacionados à violação de qualquer lei ou regulamento voltado à prevenção e ao combate à corrupção, seja no Brasil, seja no exterior, envolvendo a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome ou benefício da Companhia pode resultar em penalidades, multas ou sanções acima mencionadas. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, códigos, gestão de riscos, *compliance* e controles internos da Companhia podem afetar material e adversamente a reputação, negócios, capacidade de contratação com o poder público, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias, bem como podem sujeitar seus administradores, funcionários e representantes legais a sanções criminais.

Se a Companhia não for capaz de manter relacionamentos satisfatórios com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos, sua lucratividade poderá diminuir e poderá ser impedida de atuar em alguns mercados.

A lucratividade da Companhia depende, além da expansão de suas atividades, da capacidade da Companhia de celebrar e renovar contratos e manter relacionamentos com hospitais, médicos e outros provedores de serviços de assistência à saúde que ofereçam serviços, dentre outros fatores, em volume apropriado aos mercados geográficos da Companhia e nos locais mais convenientes aos beneficiários.

Em qualquer mercado, os prestadores de serviços médicos podem se recusar a celebrar novos contratos, exigir pagamentos mais elevados ou praticar atos que possam resultar em despesas médicas mais elevadas.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A longo prazo, a capacidade da Companhia de celebrar contratos com um número suficiente de prestadores de serviços de assistência à saúde em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores deste mercado nos seus serviços.

Se a Companhia não for capaz de manter os contratos atuais com seus prestadores de serviços médicos e laboratoriais, ou celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis, novos contratos, a Companhia poderá perder beneficiários e/ou diminuir sua lucratividade e, por conseguinte, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

Além disso, a rede de prestadores de serviço da Companhia deverá estar geograficamente bem distribuída, de tal forma que garanta a qualidade e disponibilidade dos serviços solicitados pelos beneficiários. Se a Companhia não for capaz de manter uma rede de prestadores de serviço competente e geograficamente bem distribuída ou de negociar contratos de serviço com os respectivos prestadores de serviço que sejam economicamente viáveis, as operações da Companhia poderão ser adversamente afetadas.

A Companhia enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação dos seus hospitais e clínicas.

As unidades hospitalares, clínicas e demais imóveis operacionais da Companhia dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e também da obtenção e regular manutenção de licenças e alvarás dos órgãos competentes, como, por exemplo, agências ambientais estaduais e locais, Prefeitura local e Corpo de Bombeiros estadual, para sua regular instalação, operação e funcionamento. Além disso, as unidades hospitalares estão sujeitas à fiscalização e à emissão de licenças ou registros por órgãos de vigilância sanitária nas regiões onde a Companhia atua e por outras autoridades, tais como o Ministério da Saúde (por exemplo, o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES), a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Conselhos Profissionais.

No tocante às licenças ambientais, destaca-se a Licença de Operação (“LO”), que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. A operação de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental pode ensejar responsabilização nas esferas administrativa e criminal, incluindo a imposição de penalidades como multas de até R\$ 10 milhões, suspensão das atividades ou até mesmo revogação ou suspensão da licença concedida.

No tocante às licenças de responsabilidade da Prefeitura local, destacam-se o Habite-se (Auto de Conclusão de Obras) e a Licença de Instalação e Funcionamento (“LIF”). O Habite-se atesta que as edificações realizadas nos imóveis foram concluídas de acordo com os projetos aprovados perante as autoridades competentes e em conformidade com a legislação municipal, não possuindo prazo de validade e, em regra, é um dos documentos necessários para a obtenção da LIF. A ausência do habite-se pode, em caso de fiscalização, causar a imposição de sanções aos proprietários e aos ocupantes dos imóveis. Tais sanções podem variar de penalidades monetárias à paralisação das atividades até a emissão da respectiva licença. Ainda, a averbação do Habite-se junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente deve ser acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

expedida pela Receita Federal, que é o documento comprobatório da regularidade do contribuinte e da obra perante a Receita Federal.

A LIF, por sua vez, é o documento hábil para autorizar o desenvolvimento de atividades empresariais nos imóveis, sendo certo que a operação de atividades não residenciais sem as respectivas licenças imobiliárias implica no risco de interdição do estabelecimento, com aplicação de multas cumulativas. Ainda, a interdição pode ser determinada pelo período necessário à obtenção da licença, ou, em caso de impossibilidade, pode haver a lacração definitiva.

No tocante ao documento de responsabilidade do Corpo de Bombeiros, trata-se do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ("AVCB"). A inexistência de AVCB, por seu turno, pode ensejar na autuação pelo referido órgão, com a aplicação das penalidades gradativas e/ou cumulativas, que podem ser desde notificações e multas até, em casos mais extremos, interdição do estabelecimento.

Parte das LIFs e AVCBs dos hospitais, clínicas e demais imóveis operacionais da Companhia estão vencidos e/ou não foram renovados, e parte dos Habite-se e CND de INSS ainda estão em obtenção/regularização, o que poderá acarretar as consequências descritas acima.

A Companhia não pode assegurar que obterá ou renovará, no futuro, essas licenças sempre em prazos adequados. A falha da Companhia em obter ou regularizar licenças poderá gerar óbices às ocupações atualmente exercidas e, por conseguinte, eventuais prejuízos financeiros advindos por multas, bem como procedimentos de realocação. Adicionalmente, este cenário pode vir a ser agravado pelos efeitos decorrentes da decretação de calamidade pública devido a pandemia da Covid-19, o qual resultou em adoção de medidas pelo Governo de redução de funcionamento de órgãos públicos. Este fator poderá eventualmente acarretar atrasos adicionais na emissão de certidões e, ademais, na regularização cadastral e/ou fiscal dos imóveis junto aos órgãos competentes.

A não obtenção ou a não renovação das citadas licenças pode resultar na impossibilidade do regular funcionamento dos hospitais, clínicas e demais imóveis operacionais, sem prejuízo dos riscos mencionados anteriormente, problemas relacionados a seguro em caso de acidentes, e, sobretudo, possíveis danos à imagem da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e ao controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham entendimentos diversos quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás e autorizações.

A Companhia pode ser afetada negativamente em caso de aplicação de multas pela Administração Pública, recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial, pagamento de indenizações pelas seguradoras nas hipóteses de sinistro, interdição ou do fechamento de seus hospitais e clínicas em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás, registros e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

No caso específico do Centro Médico Maranhense, a obtenção do AVCB dependerá de atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, que requereu a adequação do imóvel, com a realização de obras civis. A realização das reformas necessárias à obtenção do AVCB poderá implicar em risco operacional pela paralisação das atividades no período em que perdurarem as obras. Ainda, a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia não pode garantir que a adequação do imóvel será realizada e, conseqüentemente, que o AVCB será obtido.

Por fim, a Companhia não pode assegurar a regularidade da situação cadastral da integralidade dos imóveis perante as Prefeituras locais, bem como a inexistência de débitos que possam afetar as ocupações exercidas. Considerando que débitos tributários imobiliários possuem natureza *propter rem*, ou seja, recaem sobre o próprio bem, eventual perda dos imóveis oriunda de decisão de execução fiscal afetaria as ocupações atualmente exercidas, gerando óbice à permanência da Companhia em tais imóveis, podendo afetar adversamente suas atividades.

Parte dos imóveis operacionais ocupados pela Companhia estão sujeitos ao regime de aforamento.

Alguns dos imóveis locados pela Companhia estão sujeitos ao regime de aforamento. Nos termos da Lei nº 9.636/98 e do Decreto-Lei nº 9.760/46, no regime de aforamento, a propriedade do imóvel permanece sendo da União, enquanto o domínio útil é transferido ao particular, mediante o pagamento anual do foro equivalente a 0,6% do valor do imóvel, excluídas as benfeitorias. O aforamento pode se extinguir por interesse público, mediante uma prévia indenização da União ao particular.

De acordo com a Lei nº 9.636/98, o não pagamento do foro por três anos consecutivos, ou quatro anos alternados, ensejará a caducidade do aforamento. Adicionalmente, dentre outras hipóteses, o aforamento poderá ser extinto caso haja inadimplemento dos contratos de cessão celebrados com a União.

Assim, caso os proprietários dos imóveis locados sujeitos ao regime de aforamento ou a Companhia não sejam capazes de manter o domínio sobre tais imóveis por meio de cessão por regime de aforamento ou este seja extinto, a Companhia será obrigada a desocupar esses imóveis, tendo de arcar com custos de realocação, bem como poderá sofrer interrupções de suas atividades, o que pode impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia enfrenta riscos relacionados a eventual necessidade de desocupação de imóveis em razão de parte dos contratos de locação onde estão localizados hospitais e clínicas vigorarem por prazo indeterminado e parte dos imóveis, tanto locados como próprios, estarem onerados, enfrentando, ainda, riscos relacionados a ações judiciais relativas a um determinado imóvel próprio.

Parcela relevante dos imóveis onde estão localizados os hospitais e as clínicas operados pela Companhia é objeto de contratos de locação. Parte destes contratos de locação está atualmente em vigor por prazo indeterminado, tendo em vista que o prazo locatício previsto no próprio contrato já venceu, não tendo sido formalizada a renovação por meio de novo contrato de locação e/ou aditamento. Em caso de término do prazo de vigência previsto no contrato de locação firmado e a continuidade da ocupação pelo locatário por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do locador, a locação será considerada prorrogada por prazo indeterminado. Desta forma, exceto pelos imóveis ocupados pelos hospitais, que recebem tratamento diferenciado pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locações) e, portanto, estão sujeitos às condições e prazos diferenciados caso seja

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

necessária a sua desocupação, nos casos de unidades operando em imóveis cujo contrato de locação vigora por prazo indeterminado, o locador poderá rescindir o contrato mediante notificação ao locatário com 30 (trinta) dias de antecedência para desocupação, livre de quaisquer penalidades ou indenizações. Além disso, parcela relevante dos contratos de locação foram firmados por prazo inferior a 5 (cinco) anos e, por isso, não garantem à Companhia a prerrogativa legal de renovar compulsoriamente a locação, por meio da propositura de ação renovatória. A Lei de Locações dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de 3 (três) anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor. Considerando que parte dos contratos de locação dos imóveis ocupados pela Companhia está em vigor por prazo indeterminado ou foram celebrados por prazo inferior a 5 (cinco) anos, não conferindo ao locatário a prerrogativa de renovar compulsoriamente o prazo locatício por meio de propositura de ação renovatória, a renovação do prazo locatício destes imóveis dependerá de exclusiva negociação com o locador. As negociações podem envolver a majoração do valor do aluguel das unidades, o que poderá afetar adversamente as receitas da Companhia. Em caso de insucesso nas negociações, a Companhia poderá ter que desocupar o imóvel em questão, fato este que, com a descontinuidade da atividade empresarial em determinada unidade, em razão do término da vigência da locação do respectivo imóvel, poderia causar efeitos negativos às atividades da Companhia, bem como aos seus resultados. Além disso, se a Companhia decidir fechar qualquer uma das suas unidades que esteja localizada em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, a Companhia pode ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. O valor total da multa poderá afetar adversamente a Companhia, principalmente se a decisão de fechamento se aplicar a mais de uma unidade ou se o valor do aluguel for muito relevante.

Ademais, o descumprimento das obrigações previstas nos contratos de locação e comodato pela Companhia, tais como o pagamento de aluguéis e tributos incidentes sobre os imóveis e a renovação de garantias, pode ensejar a rescisão dos contratos pelos locadores, sublocadores e/ou comodante, além da possível incidência de multa por rescisão antecipada.

A Companhia cedeu a terceiros, por meio de contratos de sublocação e/ou comodato e/ou cessão de uso, o direito de utilizar parte dos imóveis ocupados por ela a título de locação. Na hipótese de os proprietários não terem autorizado referida cessão, isso poderá ser considerada uma quebra de cláusula contratual, de modo que o proprietário poderá denunciar a locação, o que implicaria na necessidade de desocupação do imóvel pela Companhia, sem prejuízo de pagamento de multas em virtude do descumprimento das obrigações pactuadas, o que poderia afetar as suas operações.

Ademais, diversos contratos de locação não estão averbados nas matrículas dos imóveis, de forma que, caso o locador venda o imóvel locado sem oferecer à Companhia o direito de preferência em adquiri-lo, a Companhia não poderá depositar o preço em juízo e adquiri-lo para si. Adicionalmente, parte dos contratos de locação não possui cláusula de vigência e/ou a referida cláusula não está registrada nas matrículas dos imóveis, de forma que, na hipótese de alienação dos imóveis a terceiros,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

os novos proprietários não estarão obrigados a respeitar o prazo locatício, ainda que determinado, e poderão pleitear que a Companhia desocupe o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias.

Ademais, alguns dos imóveis ocupados pela e/ou de propriedade da Companhia são objetos de ônus, restrições e/ou estão gravados por garantias constituídas. A existência de ônus sobre tais imóveis ocupados pela e/ou de propriedade da Companhia poderá implicar em perda da propriedade, caso as obrigações garantidas não sejam cumpridas pelo proprietário e/ou pela Companhia, conforme o caso, e a garantia seja executada, podendo comprometer a continuidade da ocupação exercida pela Companhia.

Parte dos imóveis de propriedade da Companhia foi penhorada, de modo que a continuidade da ocupação destes imóveis pela Companhia poderá ser prejudicada.

Por fim, a Companhia é proprietária de um imóvel no Município da Serra, no Estado de Espírito Santo, que constitui um empreendimento imobiliário composto por hospital, consultórios, apart-leitos e pool de conveniência, sendo que algumas destas unidades já foram compromissadas à venda a terceiros sem que a individualização das matrículas das unidades autônomas deste empreendimento estivessem regularizadas perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, fato que ensejou algumas discussões judiciais. Portanto, a Companhia poderá ser responsável pelo pagamento de custas, honorários advocatícios e indenizações aos autores destas ações em caso de sucesso nos seus respectivos pleitos.

A Companhia depende de corretores e representantes comerciais independentes para vender os serviços de planos de saúde, os quais não vendem os serviços com exclusividade.

A Companhia depende de corretores e representantes comerciais independentes e não exclusivos para vender seus serviços de planos de saúde com cobertura em hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 12% das vendas da Companhia se deram por meio de administradoras de benefícios, 44,8% dos contratos foram vendidos por corretores e/ou representantes comerciais, 4,3% dos contratos foram vendidos por canais remotos (digital e tele vendas) e 38,9% dos contratos de vendas foram celebrados por força comercial própria.

Alguns ou todos os administradores de benefícios e/ou os corretores e/ou os representantes comerciais que atualmente trabalham com a Companhia poderão decidir (i) parar de vender ou distribuir planos de saúde da Companhia; e/ou (ii) vender ou distribuir planos de saúde desenvolvidos por concorrentes da Companhia.

Os corretores independentes e as administradoras de benefícios podem ofertar, além dos planos de saúde da Companhia, serviços oferecidos pelos seus concorrentes. Dessa forma, para manter a competitividade junto a estes canais de venda, a Companhia poderá ter que recorrer a medidas como aumentos em comissões pagas ou redução dos preços de seus serviços, o que pode ter um efeito adverso relevante nos seus negócios e resultados operacionais.

Ainda, o setor poderá passar por um avanço tecnológico que venha a propiciar a desintermediação da venda de planos de saúde. Caso a Companhia não esteja preparada para tal processo, poderá não

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

conseguir aumentar ou manter sua base de beneficiários, o que afetará adversamente seus resultados e seus negócios.

O desempenho da Companhia depende de relações trabalhistas favoráveis com os seus colaboradores. Qualquer deterioração dessas relações ou aumento dos custos do trabalho pode afetar adversamente o seu negócio.

Em 31 de dezembro de 2020, 94,53% dos colaboradores da Companhia eram vinculados a sindicatos, abrangidos por 08 acordos de negociação coletiva com vencimento entre 2020 e 2021. Qualquer aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações com os colaboradores, paralisações em qualquer das unidades hospitalares, clínicas e laboratoriais da Companhia, sejam devidos a atividades sindicais, rotatividade de colaboradores ou a outros fatores, podem prejudicar de forma negativa seus resultados operacionais e a sua situação financeira.

A implementação da estratégia de crescimento da Companhia exigirá investimentos significativos, e poderá exigir a obtenção de recursos adicionais, que podem não estar disponíveis ou, se disponíveis, podem estar sujeitos a termos não aceitáveis.

A Companhia financia e espera financiar uma parcela substancial de seus investimentos com o fluxo de caixa operacional, com os recursos dos acionistas e com capital de terceiros, principalmente através do acesso às linhas de crédito disponíveis no mercado. No entanto, não é possível assegurar que o fluxo de caixa gerado resultante das operações, o aporte dos acionistas e o acesso às linhas de financiamento disponíveis no mercado serão suficientes para financiar todos os investimentos considerados necessários. A incapacidade de captar recursos nos mercados de dívida de longo ou de curto prazos ou de contratar operações de recompra ou empréstimos de valores mobiliários pode causar efeito adverso relevante sobre a liquidez da Companhia. Nesse caso, a estratégia da Companhia poderá exigir fontes de financiamentos adicionais, como a emissão de ações no mercado de capitais.

A capacidade da Companhia de obter capital poderá ser afetada pelo seu nível de endividamento e pelas condições de mercado. Capitais adicionais podem não estar disponíveis ou, se disponíveis, podem estar sujeitos a termos e condições desfavoráveis ou mesmo não aceitáveis à Companhia. A Companhia poderá ter que vender ativos. A Companhia pode ser incapaz de vender alguns de seus ativos, ou poderá ter que vender ativos a preços depreciados, o que poderia afetá-la adversamente. A capacidade da Companhia de vender seus ativos pode ser afetada por outros participantes do mercado que busquem vender ativos similares ao mesmo tempo no mercado.

A falha em obter capital adicional em termos aceitáveis pela Companhia pode restringir o desenvolvimento futuro dos seus negócios, o que poderia causar um efeito adverso.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações ou títulos conversíveis em ações poderá diluir a participação acionária dos acionistas.

A Companhia pode, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações, títulos de dívida ou outros valores mobiliários conversíveis em ações. A captação de recursos adicionais por meio de oferta pública de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações pode ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em suas ações. Adicionalmente, nos casos em que haja direito de preferência, investidores podem por quaisquer motivos deixar de subscrever as ações ou títulos conversíveis em ações objeto da emissão, o que também pode levar à sua diluição.

Os titulares das ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, os acionistas fazem jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido anual ajustado. O ajuste do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos inclui contribuições à reserva legal e outras deduções que reduzem o valor disponível para a deliberação de dividendos. O lucro líquido também pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos acumulados ou ser retido, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, assim também ficando indisponível para a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Nesse sentido, a Companhia poderá não pagar dividendos acima da distribuição mínima obrigatória prevista em seu estatuto social, ou mesmo não distribuir quaisquer dividendos aos seus acionistas, em qualquer exercício fiscal, caso o Conselho de Administração da Companhia informe que essas distribuições não sejam aconselháveis em vista da condição financeira da Companhia, sendo que tal deliberação deve ser objeto de apreciação pela Assembleia Geral.

A Companhia pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas, o que pode ter um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia.

A Companhia possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, quais sejam, contratos de aluguel, credenciamento e prestação de serviços clínicos, médicos e hospitalares, bem como um mútuo, conforme indicado no item 16.2 deste Formulário de Referência.

As transações com partes relacionadas descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência foram celebradas anteriormente à aprovação de Política de Transações com Partes Relacionadas, de forma que inexistiam, à época, procedimentos ou políticas formais que fossem reconhecidamente efetivos para demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou de pagamentos compensatórios adequados no tocante a tais transações, o que potencializa o risco de tais transações não terem sido executadas em estrita observância às boas práticas de governança. Ainda, a Companhia não pode garantir que sua Política de Transações com Partes Relacionadas (descrita no item 16.1 deste Formulário de Referência), aprovada em 04 de dezembro de 2020, seja eficaz para garantir que situações de potencial conflito de interesse serão executadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, em cada transação em que, de um lado, a parte contratante seja a Companhia ou sociedade por ela controlada, e, de outro lado, a parte contratada seja uma sociedade que não seja controlada pela Companhia e tenha como acionistas os acionistas controladores da Companhia ou administradores da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia possui quantidade significativa de transações com partes relacionadas (vide item 16.2 deste Formulário de Referência) e não podemos garantir que conseguiremos assegurar a verificação de todos os potenciais conflitos de interesses envolvidos em tais transações, inclusive em virtude da dificuldade e complexidade de analisar uma quantidade alta de transações deste tipo. Ademais, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia não segue todas as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa, tais como (i) a vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas, (ii) as hipóteses de transações com partes relacionadas devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, e (iii) que reestruturações societárias envolvendo partes relacionadas devem assegurar tratamento equitativo para todos os acionistas, o que também potencializa o risco de as transações da Companhia com partes relacionadas não observarem as melhores práticas de governança.

As situações de conflito de interesses em razão de transações com partes relacionadas podem causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados. Para maiores informações a respeito das transações com partes relacionadas da Companhia, vide item 16.2 deste Formulário de Referência.

Considerando que certos administradores remunerados da Companhia integram o Grupo Pátria, controlador da Companhia, podemos enfrentar potencial conflito de interesse entre o controlador, inclusive por meio de seus administradores vinculados, e os acionistas minoritários, bem como podemos vir a sofrer impactos adverso relevantes em nosso resultado financeiro considerando o montante da remuneração aprovada para o exercício

O fato de os administradores da Companhia integrarem o Grupo Pátria, que é o controlador da Companhia, pode resultar em um conflito de interesses entre o acionista controlador e os acionistas minoritários, uma vez que os administradores da Companhia estão vinculados ao controlador e, portanto, participam de forma indireta do processo decisório de aprovação de sua própria remuneração. Desta forma, a Companhia não pode garantir que as decisões tomadas por seu controlador, inclusive por seus administradores vinculados, conforme o caso, estarão alinhadas com os interesses da Companhia e de seus acionistas minoritários, especialmente ao aprovar o valor global da remuneração da administração.

Ainda, a remuneração global aprovada para o exercício social de 2021 é de R\$ 40.540.326,45 (dos quais R\$9.726.304,43 serão destinados ao Conselho de Administração; e R\$ 30.814.022,02 serão destinados à Diretoria) o que representa 2,80x o lucro líquido e 0,31x o EBITDA do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Considerando que o montante aprovado é significativo em comparação com o lucro líquido e o EBITDA da Companhia para o exercício social mais recente, a Companhia pode vir a sofrer impactos adversos em seu resultado financeiro decorrentes de despesas com a remuneração global descrita acima. Para mais informações sobre a remuneração dos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

administradores da Companhia, vide item 13.2 deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre riscos relacionados ao acionista controlador, vide subitem (b) deste item 4.1 do Formulário de Referência.

(b) Riscos Relacionados ao Controlador, direto ou indireto, ou Grupo de Controle

Os interesses dos atuais acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

Os interesses dos atuais acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, seus acionistas controladores têm o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que representem o seu controle por eles detidas e determinar o resultado de qualquer deliberação de seus acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias nos seus resultados operacionais, causando um efeito relevante adverso para a Companhia. Por fim, caso a Companhia deixe de ser controlada pelos atuais acionistas controladores, os novos controladores poderão possuir interesses e projetos diversos dos atuais e igualmente conflitante com os interesses dos demais acionistas.

(c) aos acionistas da Companhia

A Administração da Companhia acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer riscos relacionados aos seus acionistas.

(d) às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia depende da distribuição de dividendos de suas controladas e pode ser afetada adversamente caso suas controladas tenham o seu desempenho prejudicado.

A Companhia é preponderantemente uma sociedade de participação (*holding*), controladora de sociedades que desenvolvem atividades específicas. A principal fonte de receita da Companhia provém da distribuição de dividendos de suas controladas. Dessa forma, a capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e lucros de suas controladas, as quais estão sujeitas, dentre outros, aos mesmos riscos operacionais, societários e regulamentares a que a Companhia está sujeita, conforme descritos neste item 4.1, inclusive quanto a possíveis penalidades regulatórias que podem ser impostas pela ANS. Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das controladas da Companhia serão positivos ou que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Companhia e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar seu resultado e o valor das ações emitidas pela Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, durante a campanha presidencial de 2018, o atual Governo Federal propôs a revogação da isenção do imposto de renda sobre o pagamento de dividendos, a qual, se promulgada, poderia vir a aumentar as despesas tributárias associadas a qualquer dividendo ou distribuição. Tais discussões foram recentemente retomadas diante da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Caso essas medidas sejam, de fato, tomadas, a capacidade da Companhia de pagar e receber, de suas controladas, futuros dividendos ou distribuições em dinheiro seria impactada adversamente.

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia conta com número limitado de fabricantes/fornecedores de equipamentos médicos e insumos necessários à prestação dos seus serviços.

Em relação aos serviços prestados pela Companhia, muitos dos equipamentos médicos usados em suas unidades hospitalares são altamente complexos e produzidos por um número limitado de fabricantes. Qualquer interrupção no fornecimento de aparelhos e insumos médicos ou serviços a partir destes fabricantes, incluindo como resultado de falha por qualquer um desses fabricantes na obtenção de consentimentos de terceiros necessários e licenças para a produção ou importação/desembarço, eventual falta de qualificação técnica dos fabricantes, bem como medidas restritivas por partes de autoridades governamentais mundiais, com o objetivo de proteger a população em razão de pandemias como a do novo Coronavírus (COVID-19), resultando em interrupções na cadeia de suprimentos, podem comprometer o atendimento eficaz e adequado nas unidades hospitalares da Companhia, impactando relevante e adversamente os negócios da Companhia e o valor das ações de sua emissão.

Além disso, se os fornecedores da Companhia deixarem de usar práticas comerciais éticas e cumprirem as leis e regulamentos aplicáveis, como quaisquer leis contra o trabalho infantil ou análogo ao escravo, e de proteção ambiental, a reputação ou patrimônio da Companhia poderão ser prejudicados devido à publicidade negativa ou a imposição de responsabilidades solidárias ou subsidiárias. Caso a Companhia tenha desentendimentos comerciais com seus fornecedores, em especial aqueles com produtos/serviços mais restritos, os resultados operacionais e financeiros da Companhia podem ser afetados de forma adversa.

(f) aos clientes da Companhia

A Companhia poderá não ser capaz de manter o relacionamento com clientes e/ou beneficiários responsáveis por parcela significativa de sua receita operacional líquida.

A Companhia poderá estar sujeita à perda de clientes e/ou de beneficiários que utilizam seus serviços, em decorrência de fatores que podem ou não estar em seu controle. Os fatores que podem contribuir para a perda de clientes e/ou beneficiários incluem, exemplificativamente: (i) a incapacidade de oferecer serviços a preços competitivos; (ii) a incapacidade de renovar ou renegociar contratos existentes; (iii) a decisão dos clientes de não mais oferecer benefícios relacionados aos serviços prestados pela Companhia aos seus colaboradores; (iv) a decisão dos clientes de contratar serviços com empresas concorrentes; e (vi) a redução do número de colaboradores dos clientes.

Uma redução significativa no número de clientes e/ou de beneficiários da Companhia poderá afetar negativamente sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia poderá vir a sofrer concorrência direta do SUS, sistema público de saúde oferecido pelo Governo Federal gratuitamente.

O Governo Federal é responsável pelo oferecimento de um sistema público de saúde gratuito, acessível a todos os cidadãos, porém uma parcela significativa da população atualmente acessa sistemas privados de saúde. De acordo com dados da ANS divulgados em dezembro de 2020, a saúde suplementar é responsável pela cobertura de 24,2% da população brasileira. Caso o Governo Federal venha a aumentar tais recursos, qualidade e abrangência do sistema público de saúde atual a ponto de os clientes da Companhia optarem pelo sistema público, o crescimento e capacidade da Companhia para reter clientes poderão ficar prejudicados e afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

Eventual consolidação do setor poderá afetar futuras aquisições a serem realizadas pela Companhia.

Dentre os fatores que poderão afetar adversamente a Companhia na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, incluindo futuras aquisições a serem realizadas pela Companhia, pode ser destacada a possibilidade do mercado se tornar mais consolidado e reduzir as oportunidades de aquisições.

A Companhia compete com concorrentes, incluindo hospitais e demais operadoras de planos de saúde, que têm buscado a verticalização de suas operações, principalmente por meio de novas aquisições.

Caso os concorrentes da Companhia sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades e/ou estejam, de qualquer outra forma, em posição mais vantajosa para adquirir e gerir de forma satisfatória sociedades ou outros ativos estratégicos, a capacidade da Companhia de concluir novas aquisições poderá ser afetada adversamente, trazendo consequências negativas para os negócios da Companhia.

Para mais informações sobre outros fatores que possam afetar a estratégia de expansão de atividades da Companhia, ver o risco "A Companhia pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações e/ou aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios" no subitem (a) acima.

A rentabilidade dos negócios da Companhia poderá ser prejudicada pelo agravamento das condições econômicas domésticas ou globais e pela percepção de riscos e incertezas relativas ao Brasil.

A Companhia poderá ser afetada pelo agravamento das condições econômicas nacionais e internacionais. Assim, fatores tais como crescimento econômico, mercado de trabalho, inflação, taxas de juros, liquidez dos mercados, preços de ativos, políticas econômicas, percepção de riscos, entre outros, têm potencial para afetar negativamente os resultados da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em adição às condições macroeconômicas globais, a percepção dos riscos e incertezas relativas ao Brasil podem também afetar adversamente os negócios da Companhia. Adicionalmente, uma contração da atividade econômica doméstica tende a afetar de forma adversa os resultados da Companhia. Uma piora do mercado de trabalho e uma deterioração das condições econômico-financeiras de empresas brasileiras, inclusive de outros setores, também podem afetar negativamente os negócios da Companhia, tendo em vista que, em um eventual cenário adverso, as empresas brasileiras poderão se ver obrigadas a realizar desligamentos, aumentando o número de desempregados e, conseqüentemente, diminuindo o número de beneficiários.

Nesse sentido, a elevação da taxa de desemprego e uma queda no rendimento real das famílias, assim como uma queda real na receita das empresas, tendem a impactar a contratação de novos planos de saúde, causando um efeito material adverso para a Companhia.

A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios ao surgimento de novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e bactérias.

As empresas que atuam no setor econômico da Companhia estão sujeitas à necessidade de adaptação de seus negócios no caso de surgimento de novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e bactérias, bem como a evolução daquelas já existentes. Caso surjam novas doenças, epidemias, pandemias, vírus e/ou bactérias, a Companhia se verá obrigada a oferecer novos tipos de tratamentos para atender às novas demandas de seus consumidores.

A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios a esta nova realidade em tempo hábil, bem como não pode garantir que tais novos tratamentos serão oferecidos a preços competitivos quando comparados aos de seus concorrentes. A falha da Companhia em se adaptar às novas condições poderá afetar seus negócios e resultados operacionais adversamente.

A pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e as conseqüentes paralisações em escala global podem gerar condições desafiadoras nas operações das empresas do setor de atendimento hospitalar, incluindo a Companhia. Além disso, a pandemia pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global, podendo impactar diretamente os negócios e o resultado da Companhia.

A atual pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pode ter impactos de longo alcance – desde a paralisação de fábricas de fornecedores, inovações na legislação brasileira (cível, trabalhista, previdenciária, tributária, regulatória, dentre outras), condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimentos global.

As operações da Companhia nas unidades hospitalares podem estar sujeitas a um aumento significativo nas demandas de atendimento em razão do grande número de pacientes infectados pelo vírus. As operadoras podem enfrentar um aumento na sinistralidade de seus planos de saúde e não serem capazes de realizar o reajuste das mensalidades de forma compatível. Ainda, a Companhia pode ser impactada diretamente pela interrupção nos negócios de seus fornecedores, com a conseqüente interrupção da cadeia de suprimentos utilizados em suas atividades. A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios a esta nova realidade em tempo hábil, podendo sofrer impactos relevantes em suas operações nas unidades hospitalares e, assim, impacto negativo

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

em suas operações. Além disso, os potenciais impactos no fornecimento, custos e investimentos necessários para a adaptação e o desenvolvimento dos negócios no cenário de pandemia podem afetar adversamente o fluxo de caixa da Companhia, podendo dificultar o adimplemento regular de suas obrigações tributárias e consequente exposição a encargos de juros de mora e multa, exclusão de programas de parcelamentos de débito e eventuais cobranças pelas autoridades fiscais, dentre outros reflexos.

Outro aspecto em decorrência da pandemia que pode afetar adversamente o fluxo de caixa da Companhia diz respeito ao aumento das despesas previdenciárias em decorrência de adiantamento de férias, demissões e/ou afastamento de funcionários por motivo de saúde.

Ademais, a redução e/ou mesmo suspensão do funcionamento dos órgãos da Administração Pública e a suspensão do trâmite de processos administrativos e judiciais, em razão da decretação de calamidade pública pelo Governo, podem impactar adversamente no resultado originalmente previsto pela Companhia, especialmente quanto à realização de seus ativos vinculados a processos administrativos e/ou judiciais, tais como aqueles pendentes de análise em pedidos de ressarcimento e/ou de restituição de tributos, levantamento de garantias e depósitos judiciais, créditos reconhecidos por decisões judiciais, dentre outros. Este fator também poderá acarretar atrasos na renovação e na emissão de certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários e à dívida ativa da União, Estados e Municípios, bem como na entrega de obrigações acessórias perante os órgãos competentes, o que eventualmente poderá afetar adversamente as atividades da Companhia e de suas controladas. Também no contexto da pandemia, eventuais dívidas e passivos registrados pela Companhia fixados ou referenciados em moeda estrangeira poderão sofrer impactos relevantes, não sendo possível mensurar, neste momento, os eventuais efeitos adversos envolvendo a Companhia.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como o novo Coronavírus (COVID-19), pode ter impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Desta forma, as ações de emissão da Companhia e toda a classe de ativos similares que compõem o mercado de capitais global podem apresentar uma maior volatilidade, resultando em pressão negativa na economia mundial e, conseqüentemente, nos negócios da Companhia e no preço das ações de sua emissão.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

Eventual dificuldade operacional de recomposição dos valores decorrentes do encerramento da suspensão de reajustes de planos de saúde determinada pela ANS pode afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia

Em face da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a ANS determinou a suspensão da aplicação de reajustes aos contratos de planos de saúde por um período de 120 dias, tendo início em setembro de 2020 e término em dezembro de 2020. A suspensão do reajuste aplicou-se a todos os tipos de planos de saúde, quais sejam: individual/familiar e coletivos (por adesão e empresariais). No que se refere à modalidade de coletivo empresarial, a pessoa jurídica contratante poderá optar por não ter o reajuste suspenso, devendo negociar essa opção com a operadora.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O Comunicado nº 87 da Diretoria Colegiada da ANS, publicado em dezembro de 2020, dispõe sobre a forma de recomposição dos reajustes suspensos de setembro a dezembro de 2020, a ser realizada durante o ano de 2021, da seguinte forma: (i) os valores relativos à suspensão dos reajustes deverão ser diluídos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de janeiro a dezembro de 2021; (ii) a pedido do beneficiário ou da pessoa jurídica contratante à operadora de plano de saúde ou administradora de benefícios, poderá ser permitida a recomposição da suspensão dos reajustes em número inferior de parcelas; e (iii) desde que haja concordância entre as partes, poderá ser permitida a recomposição da suspensão dos reajustes em número superior de parcelas.

Dificuldades operacionais ou insucesso na cobrança das parcelas de recomposição do reajuste dos beneficiários poderão afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode ser afetada pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização.

Com o advento da Lei nº 13.429/17 ("Lei da Terceirização") e da Lei nº 13.467/17 ("Reforma Trabalhista"), tornou-se possível a prática de terceirização de serviços, ainda que específicos ou relacionados à atividade principal da empresa contratante. A Lei da Terceirização também alterou os termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, da Lei 6.019/74, pelo qual se conclui que não se configurará vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante, desde que da relação não se observe a existência de pessoalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade, nem evidência de contratação ou atos praticados com objetivo de desvirtuar ou fraudar dispositivos legais inerentes à relação de emprego.

Caso os terceirizados que prestam - ou prestaram - serviços para a Companhia não atendam - ou não tenham atendido à época das prestações de tais serviços - às exigências da legislação trabalhista para a caracterização da terceirização de serviços, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas destas sociedades prestadoras de serviços terceirizados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de eventuais ações trabalhistas e, eventualmente, obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e/ou demais penalidades. Caso tal risco venha a se materializar, a imagem/reputação, os negócios e/ou resultados financeiros da Companhia podem vir a ser afetados. Potenciais impactos tributários e previdenciários também poderão afetar os resultados da Companhia.

Nesse aspecto, uma vez que a Companhia se utiliza da prestação de serviços terceirizados, incluindo o exercício de atividades médicas, caso o posicionamento jurisprudencial a ser consolidado em relação à aplicação da Lei de Terceirização seja desfavorável à Companhia, poderá impactar adversamente os seus negócios afetados, com consequente impacto nos seus resultados, sua situação financeira e no valor de mercado das ações de sua emissão.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia poderá sofrer sanções pela ANS em caso de descumprimento da regulamentação aplicável.

As operações da Companhia estão sujeitas à supervisão constante da ANS, inclusive no que diz respeito à verificação de seus índices econômico-financeiros e de liquidez e ao cumprimento do disposto no artigo 34 da Lei nº 9.656/98 (Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde), o qual determina a obrigatoriedade de o objeto social ser exclusivamente relacionado à assistência à saúde suplementar.

Caso apure infrações, a ANS poderá impor penalidades à Companhia e aos seus administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados em caso de descumprimento dos dispositivos da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e de seus regulamentos, ou das regras específicas da ANS sobre margem de solvência, provisões técnicas, capital regulatório, bem como dos dispositivos dos contratos de plano de saúde firmados pelas operadoras, tanto em relação aos planos individuais como em relação aos planos coletivos. Dependendo da gravidade da infração, as penalidades aplicáveis são: (i) advertência; (ii) multa, não inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) e não superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (iii) suspensão de exercício do cargo pelos administradores; (iv) inabilitação temporária para exercício de cargos em operadoras de planos de assistência à saúde; (v) inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras; e (vi) cancelamento da autorização de funcionamento como operadora de planos de assistência à saúde.

Além dessas penalidades, a ANS poderá determinar a alienação compulsória da carteira de beneficiários e o regime de direção fiscal ou técnica, por prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, caso sejam detectadas insuficiência das garantias do equilíbrio financeiro, anormalidades econômico-financeiras ou administrativas graves que coloquem em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde.

Adicionalmente, é possível que leis e normas regulamentares futuras, bem como a interpretação atribuída pela ANS e/ou pelo Poder Judiciário a estas possam ter um efeito adverso sobre a capacidade da Companhia de continuar a atender seus beneficiários e de atrair novos clientes. A Companhia não pode garantir, ainda, que o Governo não alterará as leis e/ou as normas regulamentares de modo a impor padrões mais restritos ou alterações que de alguma forma teriam um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

O cancelamento da autorização de funcionamento da Companhia como operadora de planos de assistência à saúde, a imposição de penalidades pela ANS, bem como a alienação de sua carteira ou a determinação do regime de direção fiscal ou técnica poderão causar um efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia poderá ser afetada pela imposição de novas leis e normas regulamentares, bem como alterações de leis e normas regulamentares atualmente vigentes, que podem ampliar a cobertura, impor novos ônus, custos, e também dificultar, restringir ou até mesmo impedir o pleno exercício de suas atividades, podendo ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

A regulação da Saúde Suplementar foi iniciada em julho de 1998, com a edição da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde. Em janeiro de 2000, a ANS foi criada para atuar na regulamentação, criação e implementação de normas, controle e fiscalização das atividades do segmento. Nos termos da Lei nº 9.961/00, compete à ANS: (i) elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde; (ii) estabelecer normas para ressarcimento ao Sistema Único de Saúde ("SUS"); (iii) autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais fixados conjuntamente pelos Ministérios da Economia e da Saúde; (iv) adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde; (v) estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras; (vi) estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registro dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde, dentre outros.

Sendo assim, o Poder Legislativo, assim como a ANS, podem editar novas normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode obrigar as empresas do setor de saúde suplementar a despendere recursos adicionais para se adequar às novas regras. Qualquer ação nesse sentido por parte do poder público poderá afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Paralelamente à Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e às regulamentações editadas pela ANS, as operadoras de planos de saúde também estão sujeitas às demais legislações em vigor, a destacar a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), o Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conforme alterada (Estatuto do Idoso).

Além disso, a Câmara dos Deputados Federais vem discutindo alterações na Lei 9.656/1998, por meio de uma Comissão Especial, que analisa o Projeto de Lei nº 7.419/2006, referente aos Planos de Saúde. Há matérias que, se aprovadas, podem ampliar direitos, coberturas, impor novos ônus, aumentar custos e limitar reajustes, o que poderá afetar os resultados da Companhia. De forma exemplificativa, as matérias tratadas que podem gerar um impacto negativo nas operações da Companhia são, dentre outras: (i) obrigatoriedade de oferecimento de planos individuais; (ii) aplicação de reajuste na última faixa etária de forma parcelada; (iii) inclusão de novas coberturas; (iv) portabilidade para planos coletivos empresariais; e (v) redução de prazos para liberação de procedimentos médico-hospitalares. Esta proposta de alteração legal, bem como outras neste sentido, podem causar um efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Por fim, nesse cenário de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), os seguintes fatores também podem vir a causar impactos relevantes nas atividades e na condição financeira da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia: (i) eventuais requisições administrativas de bens e serviços por parte do poder público, como por exemplo a utilização de insumos hospitalares e leitos privados de Unidades de Terapia Intensiva (“UTI”) da Companhia; e (ii) a aprovação de projetos de lei cujos assuntos compreendem, entre outros: (a) vedação à suspensão ou à rescisão unilateral do contrato individual; (b) suspensão do corte de plano de saúde por inadimplência; (c) suspensão de carência nos planos de saúde privados; (d) vedação temporária ao reajuste das mensalidades e possibilidade de suspensão ou rescisão unilateral dos contratos; (e) uso compulsório de leitos privados disponíveis; (f) garantia de disponibilização de leitos de UTI pelo SUS da rede privada, etc.

O SUS poderá exigir, com maior rapidez, o ressarcimento dos valores cobrados em razão da utilização da rede pública de saúde pelos beneficiários da Companhia.

No Brasil, toda vez que um beneficiário de uma operadora privada de saúde é atendido na rede pública pelo SUS, tal operadora, nos termos do artigo 32 da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e da Resolução Normativa da ANS nº 367, de 2014, deverá ressarcir o valor resultante de tal atendimento ao SUS. O valor de ressarcimento ao SUS resulta da multiplicação do Índice de Valoração do Ressarcimento - IVR, estipulado em 1,5, pelo valor lançado no documento do SUS de autorização ou de registro do atendimento.

O Tribunal de Contas da União (“TCU”), dentro das suas atribuições, passou a cobrar medidas da ANS para que esta agilize e aprimore o processo de ressarcimento ao SUS. Em decorrência de tais exigências, nos últimos tempos, a ANS aprimorou a integração dos sistemas utilizados pelo SUS e pelas operadoras de planos de saúde a fim de ampliar a troca de informações, bem como implementou um sistema eletrônico para agilizar o trâmite das impugnações e recursos, dentre outras medidas. Dessa forma, a ANS passou a enviar, com maior frequência e agilidade, um volume maior de solicitações de reembolso resultantes de decisões administrativas de 1ª e 2ª instâncias. Até o mês de junho de 2020, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fez o repasse de aproximadamente R\$ 470 milhões ao SUS. Em 2020, a Companhia recebeu cobrança de R\$ 10.743.461,88 (dez milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) referentes a atendimentos realizados na rede pública de saúde. Por tais razões, o SUS poderá exigir, com maior rapidez, o ressarcimento dos valores cobrados em razão da utilização da rede pública de saúde pelos beneficiários da Companhia, o que poderá acarretar o aumento do provisionamento para reembolso ao SUS em comparação com o provisionamento dos anos anteriores, afetando adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia é obrigada a manter uma Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (“PEONA”). A ocorrência de eventuais mudanças estruturais ou regulamentações mais restritivas sobre as metodologias utilizadas para o cálculo da PEONA poderá afetar negativamente os resultados da Companhia.

A PEONA, regulada pela ANS por meio da Resolução Normativa nº 393, de 9 de dezembro 2015, e da Resolução Normativa 442, de 20 de dezembro de 2018, é uma das provisões técnicas exigidas das operadoras de planos de saúde, na qual há uma estimativa atuarial para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados. Assim, para fins da PEONA, o

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

conhecimento do evento é caracterizado a partir do momento do protocolo da apresentação da conta pelo prestador, que é quando a operadora o registra contabilmente.

Caso haja insuficiência atuarial, mudanças estruturais ou regulamentações mais restritivas sobre as metodologias utilizadas para o cálculo da PEONA, os custos e provisões atualmente observados pela Companhia poderão ser aumentados, podendo afetar negativamente a Companhia e seus resultados operacionais.

Eventual suspensão da comercialização de serviços da Companhia poderá causar um impacto adverso nas suas operações e reputação.

A ANS instituiu, por meio da Resolução Normativa nº 259/11 e IN/DIPRO nº 48/15, o Monitoramento da Garantia de Atendimento a fim de verificar se os beneficiários estão tendo acesso às coberturas contratadas com as operadoras. A verificação é feita a cada trimestre por meio do acompanhamento de certos parâmetros tais como a frequência de reclamações recebidas pela ANS referentes ao descumprimento dos prazos máximos para realização de consultas, exames e cirurgias, ou negativa de cobertura assistencial.

Com base nesse monitoramento, a ANS averigua quais operadoras descumprem reiteradamente os prazos máximos de atendimento ou negam a cobertura assistencial e, dependendo da faixa de risco em que a operadora se encaixa, pode determinar a suspensão da comercialização dos planos de assistência à saúde que concentram as reclamações, sendo vedado o ingresso de novos beneficiários até que a comercialização seja novamente autorizada pela ANS.

Segundo os normativos da ANS, para a adoção de tal restrição, a operadora deverá permanecer na faixa de risco (faixa 3 de uma escala de zero a quatro) por dois trimestres consecutivos e, ainda, não ter melhorado seu próprio desempenho em relação ao período de avaliação imediatamente anterior.

Com base no resultado do monitoramento, a ANS poderá também, simultaneamente ou não à suspensão dos planos de assistência à saúde e odontológicos, decretar o regime especial de direção técnica com a possibilidade de determinação do afastamento dos dirigentes da operadora.

Caso os planos de assistência à saúde da Companhia sofram qualquer restrição ou tenham a sua comercialização suspensa por parte da ANS, as operações, reputação e os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a legislações e regulamentações específicas.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo aquelas relacionadas a meio ambiente, vigilância sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), conselhos profissionais e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Também há regulamentações específicas para o controle de medicamentos e materiais obsoletos. O cumprimento dessa legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor à Companhia sanções administrativas e penais, bem como responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O funcionamento regular das unidades hospitalares, clínicas e laboratoriais depende, entre outros, da obtenção e manutenção de licenças, autorizações, outorgas e alvarás, emitidos pelas autoridades competentes brasileiras, válidos para instalação e funcionamento das atividades, bem como para a coleta, depósito ou armazenamento de produtos perigosos, utilização de equipamentos, importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte, descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, e uso de recursos hídricos (captação de água por meio de poços artesianos e lançamento de efluentes em corpos hídricos).

Eventuais empresas contratadas pela Companhia para realizar a coleta, o tratamento, transporte e disposição final dos seus resíduos contaminantes e materiais radioativos também devem estar em situação regular quanto ao seu licenciamento ambiental. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Por esses motivos, a Companhia poderá ser obrigada a avaliar mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial ao meio ambiente e à saúde e à segurança dos seus colaboradores. Além disso, todas as unidades hospitalares da Companhia devem estar sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado perante o órgão de classe competente, sujeito à fiscalização da ANVISA e/ou dos demais órgãos de vigilância, controle e fiscalização sanitária, nas regiões geográficas onde a Companhia atua.

A Companhia não pode garantir que a legislação e regulamentação brasileira aplicáveis ao seu setor de atuação não se tornarão mais severas ou a sujeitarão a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras, em todos os níveis da federação, não adotarão interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos, inclusive no tocante à obtenção e à renovação das licenças, alvarás e registros para o desenvolvimento de suas atividades. Ademais, a Companhia não pode garantir que as taxas, tributos, encargos e contribuições devidas às autoridades competentes e aos órgãos de classe profissional não serão reajustados ou sofrerão majoração decorrente da implantação de novas medidas legais ou administrativas. Qualquer um desses fatores pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais não previstos, afetando adversamente seus negócios e resultados operacionais e, conseqüentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos, bem como alterações na interpretação de tal legislação por tribunais brasileiros. A título exemplificativo, destacam-se alterações legislativas e disputas nos tribunais sobre a determinação da base de cálculo e do local da incidência de tributos relacionados à prestação de serviços de planos de saúde, que geram discussões controversas entre os entes federativos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, terá impactos na

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no mercado de saúde. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente os seus negócios.

Além disso, a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia. Tais medidas poderão afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A título exemplificativo, existem discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Outrossim, atualmente existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária por meio do Projeto de Lei nº 3.887, de 21 de julho de 2020, para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços ("CBS"), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS, prevendo a alíquota de 12%, com a possibilidade de tomada de créditos em determinadas condições. Caso seja convertido em lei, poderá vir a representar mudança relevante para o setor de serviços de saúde. Ressalta-se que uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis poderão afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

A Lei Complementar nº 157/2016 ("LC 157/16") introduziu uma nova sistemática de recolhimento do ISS para as operadoras de planos de saúde, uma vez que determinou que o recolhimento do referido imposto seria devido ao Município onde localizado o tomador dos serviços e não mais ao Município onde localizado o prestador. A eficácia da referida Lei Complementar está momentaneamente suspensa pela medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal ("STF") na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5835 ("ADI nº 5835"). Apesar de a referida Lei Complementar estar com a eficácia suspensa, recentemente foi publicada a Lei Complementar nº 175/2020 que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do ISS incidente sobre os serviços que tiveram seu local de recolhimento alterado pela LC 157/16, bem como trouxe elementos para a delimitação do conceito de tomadores de serviços para as operadoras de planos de saúde.

A alteração da sistemática de recolhimento e a competência do Município para exigir o imposto dependem da decisão a ser proferida na ADI nº 5835. Assim, caso a suspensão da eficácia seja revertida, as operações da Companhia serão diretamente impactadas, tanto em relação à carga tributária como o cumprimento das obrigações acessórias.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, a Companhia atualmente usufrui de benefícios fiscais de ISS. Não podemos assegurar que estes benefícios fiscais serão mantidos ou renovados. Para garantir a continuidade desses incentivos durante seu prazo de vigência, a Companhia deverá cumprir uma série de requisitos que podem ser contestados, inclusive em juízo. Caso a Companhia não seja capaz de mantê-los, os benefícios poderão ser suspensos ou cancelados. Se esses benefícios fiscais não forem renovados ou forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, os negócios, as atividades e a condição financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados como resultado do aumento da carga tributária ou efeitos no seu fluxo de caixa.

Com relação às atividades realizadas no município de Vitória, a legislação do referido município prevê hipótese de dedução da base de cálculo do ISS ao setor em que atua a Companhia, de modo que, quando os serviços forem prestados por meio de rede credenciada ou nos casos de planos de saúde ou de convênios operacionalizados por serviços próprios e de terceiros, os valores pagos pela prestação de serviços de saúde executados pela rede credenciada poderão ser deduzidos do valor total do preço cobrado dos usuários do plano de saúde ou do convênio se observados todos os critérios e processos aplicáveis. Ressaltamos que, caso haja alteração ou atualização da legislação modificando a possibilidade de se realizar as referidas deduções da base de cálculo do imposto, não podemos garantir que tal fato não afetará as operações da Companhia, de modo que os resultados da Companhia também poderão ser adversamente afetados.

Com relação às atividades realizadas pela Companhia no município de Serra, ressaltamos que há particularidades na legislação do referido município relativas à aplicação de redução de base de cálculo e alíquota reduzida de ISS que são usufruídas pela Companhia. Diante disso, interpretações distintas da legislação daquela adotada pela Companhia pelo Fisco Municipal e/ou alterações na referida legislação poderão impactar direta ou indiretamente as operações da Companhia, de modo que os seus resultados também poderão ser adversamente afetados.

Destacamos que eventual modificação, limitação, suspensão ou cancelamento dos aludidos benefícios fiscais, em decorrência do descumprimento de requisitos para a sua fruição, podem afetar adversamente a Companhia e suas atividades.

A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional e/ou que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação ou imposição de multa como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo as informações constantes das obrigações acessórias da Companhia (como a Escrituração Fiscal Digital "EFD", por exemplo), despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, receitas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

advindas de compartilhamento de estrutura entre as empresas para prestação de serviços administrativos, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, podem afetar negativamente a Companhia.

Ainda, os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários próprios para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, os quais poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras da Companhia sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

A Companhia está sujeita às penalidades e hipóteses de extinção antecipada previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.303/2016, tendo em vista que possui contratos celebrados com entidades da Administração Pública.

A Companhia possui contratos com entidades da Administração Pública, incluindo empresas estatais, para prestação de serviços médico-hospitalares integrantes do SUS, bem como de planos privados de saúde para funcionários públicos. Estes contratos são regidos pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 13.303/2016 – especialmente para empresas estatais, também devem ser consideradas as disposições de seus regulamentos próprios de contratação –, que preveem o regramento para realização de processos competitivos para contratação com o Poder Público e de contratos administrativos para prestação de serviços e aquisição de bens.

Cabe registrar que em 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, que trata sobre licitações e contratos administrativos, em substituição às disposições da Lei nº 8.666/1993. Verifica-se que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993 se dará após decorridos 2 (dois) anos da data da publicação da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 (crimes em licitações e em contratos administrativos) que já se encontram revogados e com nova disciplina no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (arts. 178 e 193 da Lei nº 14.133/2021), conforme abaixo. Atualmente a Companhia ainda não possui contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021 e os contratos celebrados sob a vigência da Lei nº 8.666/1993 terão as disposições dessa última aplicáveis. Durante esse prazo de transição de 2 (dois) anos, o Poder Público poderá optar pela utilização da Lei nº 8.666/1993 ou pela adoção do novo regime da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, no que se refere aos contratos celebrados com base na Lei nº 8.666/1991, em caso de descumprimento das regras dos editais de licitação, bem como da violação de cláusulas contratuais, a Companhia está sujeita às seguintes penalidades (art. 87): (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade a penalidade; e (v) sanções cíveis cabíveis.

Ainda, em caso de contratação com a Administração Pública por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem observar as formalidades pertinentes (e.g. processo de justificativa da contratação sem licitação pela entidade pública contratante), indivíduos que comprovadamente concorreram para a consumação da ilegalidade e se beneficiaram da dispensa ou inexigibilidade ilegal estão sujeitos à responsabilização criminal (art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021). Nesta situação, a pena aplicável aos responsáveis é de detenção, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa (art. 337-E, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme redação dada pela Lei nº 14.133/2021).

Com relação aos contratos com empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016 prevê as seguintes penalidades em caso de descumprimento contratual (art. 83): (i) advertência; (ii) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos. É importante ressaltar que a Lei nº 13.303/2016 não prevê penalidade de declaração de inidoneidade assim como faz a Lei nº 8.666/1993. Ainda, em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem observar as formalidades pertinentes, as consequências são as mesmas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (conforme exposto acima), nos termos do art. 185 da Lei nº 14.133/2021.

Anota-se também que, dentre outras hipóteses, constituem motivo de rescisão unilateral dos contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666/1993 (art. 78, VI e XI): (i) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; (ii) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

No caso dos contratos com as empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016 não prevê expressamente as hipóteses de extinção unilateral, de modo que os regulamentos internos de contratação de cada estatal disciplinarão sobre o tema. Apesar desses regulamentos, usualmente, preverem hipóteses semelhantes àquelas listadas pela Lei nº 8.666/1995, eles podem conter diferenças, cabendo à Companhia a análise das disposições de cada regulamento, caso necessário.

Em relação aos contratos que forem celebrados pela Companhia com base na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das regras dos editais de licitação ou violação de cláusulas contratuais, a Companhia estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis: (i) advertência; (ii) multa; (iii) impedimento de licitar e contratar; e (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Por fim, vale destacar que existe a possibilidade de tribunais de contas aplicarem penalidade de declaração de inidoneidade, caso verificada ocorrência de fraude no processo licitatório. A competência para se aplicar tal penalidade deve estar prevista na lei orgânica desses tribunais e em seus regimentos internos, podendo inviabilizar a participação da empresa penalizada em licitações

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

por determinado período. No caso do Tribunal de Contas da União, por exemplo, o art. 46 do Lei nº 8.443/1992 (Lei orgânica) prevê que “verificada a ocorrência de fraude comprovada à licitação, o Tribunal declarará a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal”.

Adicionalmente, a Companhia também estaria impedida de contratar com a Administração Pública, no caso de condenação de seus administradores com poder de gerência por improbidade administrativa em processo judicial, conforme dispõe as hipóteses previstas no art. 12, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.429/1992.

Eventuais aplicações das penalidades indicadas acima, ou extinção antecipada dos contratos, podem ter efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua em nenhum país estrangeiro.

(j) questões socioambientais

Eventuais acidentes relacionados a descarte de resíduos podem resultar em multas e indenizações significativas à Companhia e afetar sua imagem e reputação.

As atividades da Companhia no âmbito das unidades hospitalares, centros clínicos e laboratórios geram resíduos potencialmente infectantes, radioativos e químicos que necessitam de tratamento e descarte adequados. O descarte de materiais que possuam identificação e informações sigilosas dos clientes, bem como a disposição de eletroeletrônicos também demandam atenção especial. A Companhia pode sofrer multas e sanções na esfera administrativa por conta do descumprimento da legislação ambiental relacionada ao descarte de resíduos de saúde. Além disso, o descarte irregular desses resíduos pode ter consequências para a Companhia, seus administradores ou prepostos também na esfera penal, em um eventual acidente que venha a causar contaminação do meio ambiente e afete o bem-estar da população, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível e do comprometimento de sua imagem e reputação.

Com relação especificamente a resíduos de serviço de saúde gerados, inclusive caso o acidente seja causado por alguma empresa contratada pela Companhia para fazer a coleta, transporte e destinação adequada desse tipo de material, a Companhia poderá vir a ser objetiva e solidariamente responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, de forma que os negócios da Companhia poderão ser adversamente afetados.

O processo de descarte de resíduos está sujeito à fiscalização pelos órgãos ambientais competentes. O não cumprimento dos requisitos relacionados pode gerar autuações, multas e impactar na obtenção de autorizações correspondentes por determinados empreendimentos da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A escassez de recursos naturais, ocasionada por fatores climáticos ou pela atuação do homem sobre o meio ambiente, pode afetar as operações da Companhia, implicando a necessidade de adoção de medidas de contingência complementares.

A falta de recursos como água e energia, ocasionada por alterações climáticas associadas ao aquecimento global e à atuação do homem sobre o ambiente, pode impactar as operações da Companhia, dependentes destes recursos, especificamente do uso de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo dos recursos. As recentes crises hídrica e energética demonstram ser este um tema atual e ponto de preocupação para os diferentes segmentos econômicos brasileiros. Caso quaisquer dos fatores apontados acima se materializem, a Companhia poderá sofrer impactos relevantes em suas operações nas unidades hospitalares, o que poderá impactar negativamente suas operações.

A Companhia poderá ser responsabilizada por eventual dano ambiental, inclusive em razão de falhas causadas por empresas terceirizadas contratadas para realizar o gerenciamento dos resíduos gerados em seus empreendimentos

Nesse sentido, a contratação de terceiros para consecução de qualquer das fases do gerenciamento de resíduos sólidos, a exemplo da destinação final ambientalmente adequada, não exime a responsabilidade da contratante por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Isto é, ainda que o acidente seja causado por alguma empresa contratada pela Companhia para fazer a coleta, transporte e destinação adequada desse tipo de material, a Companhia poderá vir a ser objetiva e solidariamente responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, de forma que os negócios da Companhia e sua imagem poderão ser adversamente afetados.

(k) Riscos Relacionados a Questões Macroeconômicas

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente, podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, podem ser afetadas de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, o risco de *default* de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Com relação a fatos macroeconômicos relevantes que podem impactar o negócio da companhia, destacamos a saída do Reino Unido da União Europeia (“Brexit”), que poderia afetar de maneira adversa as condições econômicas e de mercado da Europa e do mundo todo, podendo contribuir para a instabilidade nos mercados financeiros globais. Adicionalmente, o Brexit poderia levar a incertezas legais e gerar leis e regulamentos nacionais potencialmente divergentes à medida que o Reino Unido determine quais leis da União Europeia ele substituirá ou replicará. Os efeitos do Brexit, e outros que não podemos prever, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, bem como nos resultados de suas operações ou situação financeira.

Adicionalmente, estamos sujeitos a impactos decorrentes da tensão política entre os Estados Unidos, Irã e Iraque, bem como demais conflitos correlatos no Oriente Médio. Caso haja uma escalada nas tensões e sanções entre os Estados Unidos, Irã, Iraque, e, possivelmente, países europeus, o preço do petróleo poderá aumentar, afetando assim o mercado de *commodities* e de energia no Brasil e no mundo, o que poderá elevar os custos operacionais da Companhia e as despesas dos consumidores e, portanto, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Além disso, campanhas políticas e eleições presidenciais podem gerar um clima de incerteza política e econômica globalmente. Além disso, o Presidente dos Estados Unidos tem um poder considerável na determinação de políticas e ações governamentais que podem ter um efeito adverso relevante sobre a economia global e a estabilidade política mundial. Não podemos assegurar que o novo governo irá manter políticas projetadas para promover a estabilidade macroeconômica, disciplina fiscal e investimento doméstico e estrangeiro, o que poderá ter um efeito adverso relevante nos mercados financeiros e de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e sobre valores mobiliários emitidos por emissores brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente o mercado de ações.

Potenciais oscilações das taxas de juros poderão provocar efeito prejudicial nos negócios da Companhia e nos preços de mercado das ações de sua emissão.

Oscilações do cenário prospectivo para as principais taxas de juros, tanto da economia brasileira

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

quanto das principais taxas de referência dos mercados desenvolvidos, podem impactar o resultado financeiro da Companhia. O impacto direto de alta de juros se dá na parcela da carteira de investimentos prefixada, impactando negativamente a marcação a mercado destes ativos sensíveis à variação das taxas de juros. Analogamente, reduções expressivas das taxas de juros eventualmente podem impactar o resultado financeiro, vide menor rentabilidade da parcela indexada às taxas flutuantes como as taxas dos Certificados de Depósito Interbancário ("CDI") e do Sistema Especial de Liquidação de Custódia (SELIC), podendo, em casos de grandes oscilações nas taxas de juros, refletir nos preços de mercado das ações de sua emissão.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o índice das taxas médias do CDI foi de 2,75%, 5,94%, e 6,40% %, respectivamente. Oscilações nas principais taxas de juros da economia brasileira podem ter os seguintes efeitos, diretos ou indiretos: (i) impacto na demanda por produtos vendidos pela Companhia, (ii) mudança nas taxas de juros de crédito ao consumidor, (iii) diminuição da rentabilidade dos produtos financeiros oferecidos pela Companhia, (iv) mudanças nos termos comerciais com fornecedores e prestadores de serviços, (v) impacto na capacidade da Companhia de obter empréstimos, (vi) aumento do custo do endividamento da Companhia, resultando em maiores despesas financeiras, entre outros. Estes efeitos podem causar tanto queda nas vendas como diminuição da rentabilidade da Companhia, e, assim, podem impactar adversamente as atividades e negócios da Companhia.

Possíveis eventos de instabilidade na taxa de câmbio poderão afetar a Companhia de forma adversa.

Como resultado de pressões inflacionárias, a moeda brasileira, em algumas oportunidades, tem sido desvalorizada em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A desvalorização do real frente a moedas estrangeiras importantes, incluindo o dólar norte-americano, poderá criar pressão inflacionária adicional no Brasil, fazendo com que o Banco Central do Brasil ("BACEN") eventualmente entenda necessário aumentar a taxa de juros na tentativa de estabilizar a economia. Estas medidas poderão afetar, conforme o contexto, o crescimento da economia brasileira como um todo e, de alguma maneira, poderão prejudicar as condições financeiras e resultados operacionais da Companhia. A desvalorização do real também pode, dentro de um contexto de desaceleração da economia, levar a uma diminuição do consumo, pressões deflacionárias e redução no crescimento da economia brasileira como um todo.

Da mesma forma, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras poderia levar, conforme o caso, a uma deterioração das contas correntes brasileiras em moeda estrangeira, bem como reduzir o crescimento das exportações, afetando os consumidores da Companhia que dependem de segmentos exportadores, o que poderá ter um efeito adverso à Companhia.

A desvalorização de longo prazo do real encontra-se geralmente relacionada à taxa de inflação no Brasil, assim como a desvalorização do real em períodos mais curtos resultou em flutuações significativas na taxa de câmbio entre a moeda brasileira, o dólar dos Estados Unidos e outras moedas. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, houve flutuações

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar dos Estados Unidos da América e outras moedas. No exercício social de 2020 observamos uma desvalorização do real frente ao dólar, sendo que em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio Real/Dólar estava R\$ 5,19. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia. Assim, não podemos prever as flutuações futuras da taxa de câmbio. A turbulência e a volatilidade dos mercados financeiros globais poderão refletir negativamente no resultado das operações da Companhia. A crise financeira global e o ambiente macroeconômico brasileiro também podem afetar de forma material e adversa o preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros ou causar outros efeitos negativos no Brasil.

A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, a resultados operacionais e o preço de mercado das ações da Companhia.

A inflação, as ações para combater a inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas para combatê-la também contribuíram, de forma importante, para a incerteza econômica no Brasil no passado e aumentaram a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. O Brasil, dependendo das circunstâncias econômicas futuras, poderá experimentar altos níveis de inflação. Períodos de altos níveis de inflação poderão desacelerar a taxa de crescimento da economia brasileira, o que, se caracterizado, poderia gerar uma queda na demanda pelos produtos da Companhia no Brasil. Além disso, uma inflação alta eleva a taxa de juros, e, conseqüentemente, os custos da Companhia poderão também aumentar, resultando em um lucro líquido menor. A inflação e seus efeitos sobre a taxa de juros interna podem, ainda, acarretar a redução da liquidez nos mercados internos de capitais e de crédito, o que poderá afetar negativamente o negócio, resultados operacionais e a própria condição financeira da Companhia.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As taxas de inflação foram de 23,14% em 2020, 7,30% em 2019 e, 7,54% em 2018, conforme medida pelo IGP-M. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, conseqüentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O Comitê de Política Monetária do Banco Central frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional poderão afetar negativamente os resultados das operações da Companhia e sua condição financeira.

A situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados pelas condições econômicas no país. Futuras reduções nas taxas de crescimento do Brasil podem afetar o consumo dos produtos da Companhia e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente sua estratégia de negócio, seus resultados operacionais e sua própria condição financeira.

Historicamente, o governo brasileiro intervém na economia brasileira e ocasionalmente faz alterações nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do governo brasileiro detidos pela Companhia. Os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais que envolvam ou afetem fatores como:

- eleições políticas;
- política monetária;
- taxas de juros;
- taxas de inflação;
- liquidez nos mercados internos de capital, empréstimos e crédito;
- controles de exportação e importação;
- taxas de câmbio e controle de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- escassez de energia;
- instabilidade econômica e social; e
- outras eventualidades não mensuradas acima.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e na maior volatilidade dos títulos de empresas brasileiras no exterior.

Qualquer desvalorização adicional da classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço das ações ordinárias de nossa emissão.

Os *ratings* de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de *rating* avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. O Brasil perdeu grau de classificação da sua dívida soberana nas três principais agências de classificação de risco baseadas nos EUA: Standard&Poor's, Moody's e Fitch.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- Em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu o rating de crédito soberano do Brasil para grau de investimento inferior, de BBB- para BB+, citando, entre outras razões, a instabilidade geral no mercado brasileiro causada pela interferência do governo brasileiro na economia e dificuldades orçamentárias. A Standard & Poor's rebaixou novamente o rating de crédito do Brasil em fevereiro de 2016, de BB+ para BB, e manteve sua perspectiva negativa sobre o *rating*, citando uma piora na situação de crédito desde o rebaixamento de setembro de 2015. Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's reduziu seu rating para o BB com uma perspectiva estável, tendo em vista as dúvidas em relação aos esforços de reforma das aposentadorias e eleições presidenciais daquele ano.
- Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings Baa3 do Brasil em análise, citando tendências macroeconômicas negativas e uma deterioração das condições fiscais do governo. Posteriormente, em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou os ratings do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de deterioração adicional no serviço da dívida do Brasil em um ambiente negativo ou de baixo crescimento, além de desafiar a dinâmica política. Em abril de 2018, a Moody's manteve o rating de crédito do Brasil em Ba2, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, citando expectativas de aprovação de reformas fiscais necessárias para estabilizar as métricas de dívida a médio prazo.
- A Fitch também rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BBB - com perspectiva negativa em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário em rápida expansão do país e a recessão pior que a esperada, e fez um rebaixamento ainda maior em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa, que manteve em 2017. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB-, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável, citando as fraquezas estruturais nas finanças públicas, alto endividamento do governo, fracas perspectivas de crescimento, ambiente político e questões relacionadas à corrupção.

Qualquer rebaixamento adicional dos *ratings* de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias de nossa emissão.

A instabilidade política pode afetar adversamente nossos negócios e resultados e o preço de nossas ações.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal ("MPF"), incluindo a maior investigação,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Diversos políticos importantes, incluindo membros atuais e antigos do governo federal brasileiro e do poder legislativo, bem como executivos de alto escalão de grandes corporações e empresas estatais no Brasil, foram presos, condenados por várias acusações relacionadas à corrupção, celebraram acordos de confissão com promotores federais e/ou renunciaram ou foram destituídos de seus cargos como resultado dessas investigações da Lava Jato. Esses indivíduos supostamente aceitaram subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas empresas de infraestrutura, petróleo e gás e construção, entre outras. Os montantes dessas propinas supostamente financiavam campanhas políticas de partidos que formavam a coalizão do governo anterior, que não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente. Esses recursos também foram supostamente destinados ao enriquecimento pessoal de certos indivíduos. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados capitais. Não temos controle e não podemos prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

Em meio a esse cenário de recente incerteza política, em agosto de 2016, o Senado brasileiro aprovou a destituição da então presidente Dilma Rousseff, após a conclusão dos processos judiciais administrativos e legais, com base na violação das leis orçamentárias. Michel Temer, o ex-vice-presidente, que estava atuando como presidente interino desde a remoção de Dilma Rousseff em maio de 2016, assumiu a presidência pelo restante do mandato presidencial, que terminou em 2018. Ao longo da presidência do Sr. Temer, seus índices de aprovação permaneceram historicamente baixos e ele enfrentou escrutínio sobre outros assuntos, incluindo alegações de suborno e outros atos de corrupção, que contribuíram para o ambiente político e econômico incerto no Brasil. Depois de uma campanha presidencial polarizada, Jair Bolsonaro foi eleito presidente do Brasil em 28 de outubro de 2018 e assumiu o cargo em 1º de janeiro de 2019. Não podemos prever se e por quanto tempo as divisões políticas no Brasil que surgiram antes da eleição continuarão e afetarão sua presidência. Também não está claro quais efeitos, se houver, terão tais divisões políticas na capacidade do presidente Bolsonaro de governar o Brasil e implementar reformas.

Qualquer continuação de tais divisões poderia resultar em um impasse do Congresso Nacional, agitação política e protestos em massa e/ou greves que poderiam afetar adversamente nossas operações. Incertezas quanto à implementação, pelo novo governo, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como na legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários, inclusive em relação às ações ordinárias de nossa emissão.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das *commodities*. É incerto se o governo brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso Nacional brasileiro para aprovar determinadas reformas pretendidas. Até a data deste Formulário de Referência, muitos dos gastos públicos propostos no orçamento do Brasil foram

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

mantidos e não está claro se outras despesas serão reduzidas ou totalmente eliminadas. Se algumas ou todas essas despesas públicas forem mantidas, o Brasil continuará a administrar um déficit orçamentário para 2021 e nos anos seguintes.

Não podemos prever os efeitos desse déficit orçamentário sobre a economia brasileira ou quais políticas o governo federal brasileiro pode adotar ou alterar ou o efeito que tais políticas possam ter sobre nossos negócios e sobre a economia brasileira. A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira; em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A seguir apresentamos informações sobre os riscos de mercado aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas:

Risco de taxa de juros

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de taxa de juros, uma vez que as mesmas possuem empréstimos tanto com taxas de juros prefixadas quanto pós-fixadas. Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, como também sobre as receitas financeiras, oriundas das aplicações financeiras. Este risco surge da possibilidade de existirem flutuações relevantes do CDI.

O Grupo Athena tem como indexador financeiro de suas operações a variação do CDI. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida bruta indexada ao CDI totalizava R\$150.024 mil (R\$ 95.703 mil em 2019 e R\$ 85.483 mil em 2018).

Em 31 de dezembro de 2020, o CDI acumulado para o ano foi de aproximadamente 2,80%. Segue abaixo quadro com a análise de sensibilidade considerando deterioração da ordem de 25% e 50% e deste modo, os efeitos no resultado poderiam ser assim observados:

Operação	<u>Base de cálculo</u>	Cenário I -	Cenário II -
		<u>Deterioração de 25%</u>	<u>Deterioração de 50%</u>
		(em milhares de R\$)	
Aplicações indexadas ao CDI	714.176	(4.999)	(9.998)
Empréstimos indexados ao CDI	(150.024)	1.050	2.100
Resultado de Juros sobre o caixa líquido indexado em CDI		(3.949)	(7.898)
	Cenário atual	Cenário I	Cenário II
Taxa anual do CDI em 2020	2,8%	2,1%	1,4%
Variação que impactaria o saldo em ambos os cenários		-0,7%	-1,4%

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista, cível e regulatória, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Para os processos cíveis, a expectativa de perda é baseada na média histórica de valores de acordos e condenações em processos similares e conforme competência (juizado especial ou vara cível).

Para os processos tributários e trabalhistas, a expectativa de perda considera os fatos específicos de cada processo, a legislação tributária vigente e a jurisprudência sobre o tributo em discussão.

Após o provisionamento inicial, os valores indicados podem ser revistos e, se for o caso, reajustados nos casos de decisão favorável ou desfavorável proferida em primeiro ou segundo grau. Os valores provisionados para processos da Companhia e de suas controladas era, em 31 de dezembro de 2020, de R\$ 89.253 mil e a Companhia e suas controladas possuíam processos classificados com risco de perda possível no valor de R\$ 47.044 mil.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita em 31 de dezembro de 2020 segregados conforme sua natureza.

Contingências Cíveis

Ação de cobrança nº 0005785-93.2006.4.01.4000 / Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002171-80.2006.4.01.4000	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Teresina, Seção Judiciária do Piauí
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	26/05/2006
d. Partes no processo	Ministério Público Federal x Hospital Santa Maria Ltda
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 461.602,368 (valor da causa da ação de cobrança) R\$ 208.304,04 (valor da causa da ação civil pública por ato de improbidade administrativa)
f. Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança ajuizada pelo Hospital Santa Maria contra a União (Processo nº 0005785-93.2006.4.01.4000) afirmando ser credor de R\$ 361.531,34, devidos por valores não repassados ao hospital de acordo com relatório de auditoria nº 938/2003 — que constatou pagamentos feitos a outras entidades e pessoas físicas que não eram o Hospital Santa Maria. Por esse motivo, o hospital requer o pagamento atualizado da quantia de R\$ 461.602,368. Paralelamente o Ministério Público Federal ajuizou ação civil de responsabilidade por ato de improbidade administrativa (Processo nº 0002171-80.2006.4.01.4000) fundada igualmente no relatório de auditoria 938/2003. A União aponta suposta fraude contra o Sistema Único de Saúde ("SUS") praticada pelo Hospital Santa Maria. Alegou-se que o referido hospital recebeu do SUS importâncias referentes a procedimentos que não foram realizados ou que foram realizados em desacordo com as determinações previstas na legislação. PEDIDOS:

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Ação de cobrança nº 0005785-93.2006.4.01.4000 / Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0002171-80.2006.4.01.4000	
	<p>(i) Liminarmente a indisponibilidade dos bens no valor correspondente ao débito (R\$208.304,04) para garantir futura execução;</p> <p>(ii) condenação dos réus nos termos legais por improbidade administrativa com ressarcimento à União dos valores discutidos;</p> <p>Em setembro de 2007 o juiz declarou as ações conexas e mandou reunir os feitos. A liminar requerida pelo MPF foi indeferida em 30/09/2009. A união pediu seu ingresso como assistente na ação de improbidade, o que foi deferido. Na ação de improbidade, foi também requerida a inclusão no polo passivo de Sr. Clenildo Moura da Luz e da Multiplan. Após a realização de audiência na ação de improbidade em 24/04/2012, o juízo deliberou pela suspensão do feito até que haja finalização da ação de cobrança movida pelo Hospital Santa Maria. O processo atualmente tramita eletronicamente.</p> <p>Na ação de improbidade o Réu Francisco Antonio Rebelo pede sua exclusão do polo passivo, com o que o Ministério Público não concorda. Ambas as ações seguem com instrução incompleta e não há sentença ou qualquer decisão que seja comprometedora à companhia até o momento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	<p>Na ação de improbidade, além da restituição do valor em discussão (R\$ 208.304,04) devidamente atualizado, a lei de improbidade prevê o pagamento de multa de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de até dez anos.</p> <p>Na ação de cobrança o risco é o pagamento de honorários advocatícios no valor máximo de 20% sobre o valor da causa e os custos de todas as despesas processuais (caso haja perícia no decorrer da ação).</p>

Ação Civil Pública nº 19442-24.2014.4.01.4000	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Teresina, Seção Judiciária do Piauí
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	15/07/2014
d. Partes no processo	Ministério Público Federal x Hospital Medimagem Ltda
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 300.000,00 (valor da causa)
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal pela demolição de imóvel que supostamente era reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e pelo Centro Histórico de Teresina como sendo de valor cultural, além de estar dentro de zona de preservação ambiental por lei do Município.</p> <p>PEDIDOS:</p> <p>(i) Determinação de apresentação de novo projeto para reconstrução do imóvel demolido no prazo de trinta dias e a execução do projeto no prazo de seis meses;</p> <p>(ii) pagamento de danos morais coletivos consistentes no financiamento de quatro trabalhos voltados à educação patrimonial consistindo em:</p> <p>(a) produção de mil DVDs do trabalho "Patrimônio Cultural de Teresina";</p> <p>(b) produção e mil DVDs "Patrimônio Imaterial de Teresina";</p> <p>(c) financiamento do projeto "Teresina: olhar de estudante";</p> <p>(d) edição de mil exemplares do "Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Teresina IPAC-TE";</p> <p>(iii) Subsidiariamente, caso não acolhido o pedido do item (ii), o pagamento de danos morais coletivos em pecúnia;</p> <p>Após recebida a inicial e apresentada contestação, houve a realização de várias audiências de conciliação, mas apesar de terem sido várias as tentativas, não houve formalização de um acordo. O juízo Federal declinou da competência para o Juízo Estadual, que rapidamente proferiu sentença julgando parcialmente procedente a</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 19442-24.2014.4.01.4000	
	demanda, determinando a reconstrução do prédio demolido; custear campanha publicitária no montante de R\$ 25.000,000. O Hospital interpôs apelação, mas esta não foi julgada ainda. O processo atualmente tramita eletronicamente e o Ministério Público já apresentou seu parecer pelo desprovemento do recurso. A apelação está pendente de ser incluída em pauta, o que ainda pode demorar.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Cumprimento integral da sentença, que condenou o hospital a reconstruir a fachada do prédio demolido em montante ainda não estimado e custear campanha publicitária no montante de R\$ 25.000,00.

Ação Civil Pública nº 0032303-84.2009.8.08.0024	
a. Juízo	11ª Vara Cível de Vitória, Espírito Santo
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	23/10/2009
d. Partes no processo	Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor Procon x Samp Espírito Santo Assistência Médica Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.000,00 (valor da causa)
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação civil pública proposta por Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/ES em face de Samp Espírito Santo Assistência Médica LTDA., pela qual se insurge contra o aumento da mensalidade aplicado pela demandada aos usuários com mais de 60 anos de idade dos planos de saúde que oferece, cujos reajustes supostamente atingem, em muitos casos, o patamar superior a 100%.</p> <p>PEDIDOS:</p> <p>(i) concessão de antecipação dos efeitos da tutela, para não permitir o aumento das mensalidades dos usuários com sessenta anos ou que venham a completar essa idade [sic];</p> <p>(ii) ainda em sede de antecipação dos efeitos da tutela, desconSIDERAÇÃO do aumento de forma retroativa, pelos valores pagos desde abril de 2004, ordenando a restituição em dobro do que foi pago, ordenando a requerida indicar ao juízo os usuários nessas condições e os valores que têm direito;</p> <p>(iii) cominação de multa diária de R\$ 10.000,00 em caso de descumprimento;</p> <p>(iv) no mérito, a declaração de nulidade dos aumentos operados;</p> <p>(v) julgamento antecipado por ser matéria de direito.</p> <p>Recebida a inicial, o Juízo reconheceu em 27/10/2009 a existência de ações semelhantes, mas não declarou conexão. As ações não foram declaradas conexas, ou seja, o julgamento não será conjunto e não possuirá correlação necessária entre as demandas, como, por exemplo, uniformidade de decisão. Posteriormente à apresentação de contestação de 21/01/2011, foi analisado o pedido liminar em 11/10/2011, que foi deferido, determinando abstenção de promover qualquer tipo de aumento derivado única e exclusivamente em razão da idade, ressalvado o reajuste anual determinado pela ANS; ordenou que fosse apresentada a relação dos consumidores que se encontravam na situação descrita, com indicação do percentual do aumento, desde completos os sessenta anos. Ademais, o Juízo também ordenou que fosse desentranhada a contestação, mantendo apenas a primeira página e os documentos, por declarar intempestiva. Em 14/11/2011, foi interposto agravo de instrumento contra essa decisão, mas foi-lhe negado provimento. Em 03/01/2012, a SAMP juntou a relação dos clientes nos termos da decisão de antecipação dos efeitos da tutela.</p> <p>Em 11/10/2017, a ação foi julgada improcedente, revogando-se a tutela de urgência deferida. A partir deste ponto, não foram disponibilizadas cópias dos autos, mas sabe-se que tramita apelação interposta pelo Procon, da qual não se tem notícia de julgamento ainda.</p>
g. Chance de perda	Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0032303-84.2009.8.08.0024	
h. Impacto em caso de perda do processo	A SAMP não poderá reajustar os valores dos planos de saúde baseadas na idade, devendo seguir os termos de atualização da ANS, podendo ainda ser condenada a devolver em dobro os valores que ultrapassem esse parâmetro.

Ação por Atos de Improbidade Administrativa nº 0005698-38.2008.8.08.0024	
a. Juízo	2ª. Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória, Estado do Espírito Santo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	28/03/2018
d. Partes no processo	Ministério Público Estadual x Vitória Apart Hotel
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 405.000,00 (valor da causa) R\$ 1.568.432,04 (risco econômico principal estimado)
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação por atos de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo por suposta movimentação financeira incompatível com as rendas e patrimônios declarados.</p> <p>PEDIDOS:</p> <p>(i) liminarmente o bloqueio de imóveis, veículos (inclusive navios e aviões) e impedimento de alteração no contrato social da empresa;</p> <p>(ii) julgamento antecipado da lide;</p> <p>(iii) condenação dos requeridos nos termos da lei de improbidade administrativa;</p> <p>(iv) condenação à reparação de R\$ 300.000,00 ao Estado do Espírito Santo;</p> <p>Recebida a inicial, foi determinada liminarmente a indisponibilidade dos bens até o limite do valor da causa em 29/02/2008. Após garantia do Juízo pela ré em 21/11/2008, o imóvel de sua propriedade foi liberado da constrição judicial em 05/12/2008. Após o trâmite regular do processo, foi proferida sentença julgando extinto o processo por ilicitude da prova, tendo em vista que os Réus arguíram quebra de sigilo bancário. Essa primeira sentença foi reformada pelo Tribunal em 04/05/2009, ordenando o seguimento do feito. Em que pese o Hospital não ter apresentado Recurso Especial, José Carlos e Renata Nasser recorreram em 15/10/2019, contra a decisão que ordenou o prosseguimento do feito em primeira instância. Os autos se encontram desde 13/04/2020 conclusos à Vice-Presidência para admissibilidade. Não houve movimentações relevantes desde então.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Além da restituição do valor em discussão (R\$ 405.000,00) devidamente atualizado, a lei de improbidade prevê o pagamento de multa de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos.

Ação ordinária nº 28079-30-1-2013-0115080	
a. Juízo	11ª Vara Cível de Madri, Espanha
b. Instância	Corte Suprema
c. Data de instauração	19/06/2013
d. Partes no processo	Banco Bilbao Vizcaya ("BBVA") x Vitoria Apart Hospital ("VAH")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Total de USD 3.224.053,94 ou R\$ 15.881.443,39 (valor principal mais custas levando em consideração do dólar de dezembro de 2020)
f. Principais fatos	O Banco BBVA ajuizou uma ação buscando a condenação do VAH ao pagamento da quantia de USD 1.897.177,20, em razão de um contrato de crédito comprador para a exportação, por meio do qual o Banco BBVA concedeu ao VAH um crédito no valor de USD 631.258,00 para a compra de grupos de geradores de gás natural da empresa Guascor S.A.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Ação ordinária nº 28079-30-1-2013-0115080	
	<p>O VAH foi citado no Brasil para contestar a ação no prazo de 20 dias úteis por meio de carta rogatória de número 9925/ES. O STJ declarou o VAH citado por decisão de 14/09/2015, que transitou em julgado em 06/10/2015.</p> <p>No dia 04/02/2016, a 11ª Vara Cível de Madri, diante da ausência de contestação, decretou a revelia do VAH. Em 26/04/2017 foi proferida sentença de procedência do pedido do Banco BBVA, condenando o VAH ao pagamento de EUR 1.455.255,28, além de juros legais e honorários de sucumbência (estimamos em EUR 80.000). Contra esta decisão o VAH apresentou recurso de apelação, que foi integralmente indeferido pela 8ª Seção do Tribunal de Justiça de Madri. Contra esta decisão, o VAH interpôs recurso extraordinário por infração processual e recurso de cassação. Em julho de 2020 a Suprema Corte da Espanha negou os recursos propostos pelo VAH e, diante da inexistência de outros recursos possíveis de interposição, o processo transitou em julgado. Lembrando que a execução do valor deste processo depende de procedimento de homologação de sentença estrangeira no Brasil. Em 25/09/2020 foi apresentado pedido de pagamento de custos legais pelos advogados do BBVA, que, na época, somava a monta aproximadamente 160 mil euros. O VAH apresentou impugnação destes valores e está aguardando julgamento.</p>
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	O valor devido pela VAH, em caso de perda atualmente é de USD 3.038.027,24, além de despesas legais e honorários de sucumbência, somando R\$ 15.881.443,39 totais considerando-se a cotação do dólar de dezembro de 2020.

Ação Civil Pública nº 0810260-98.2020.8.18.0140	
a. Juízo	4ª Vara Cível de Teresina, Estado do Piauí
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	27/04/2020
d. Partes no processo	Defensoria Pública do Estado do Piauí x Humana Assistência Médica Ltda e outros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000,00 (valor da causa)
f. Principais fatos	<p>Ação civil pública movida pela Defensoria Pública do Piauí em benefício dos usuários de plano de saúde requerendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Em caráter liminar: <ul style="list-style-type: none"> a. Obrigação dos planos de saúde de fornecer tratamento médico prescrito independentemente de prazo de carência; b. Que os planos de saúde se abstenham de rescindir contratos em razão de inadimplência por 90 dias ou enquanto perdurar a situação de emergência causada pela COVID-19 (coronavírus); c. Disponibilização de canais de atendimentos para consultas e eventuais necessidades de realização de testes diagnósticos para infecção pelo coronavírus e que garantam e autorizem a realização de consultas, atendimentos e diagnósticos normalmente. (ii) No mérito, a confirmação da liminar sem prejuízo de eventual responsabilização cível por danos morais e materiais eventualmente sofridos; (iii) Pagamento de honorários advocatícios de 20%. <p>Recebida a inicial, o Juízo deferiu parcialmente a liminar para determinar às operadoras de planos de saúde que prestem atendimento de urgência e de emergência aos beneficiários de seus respectivos planos de saúde, sem exigência de prazo de carência, exceto o prazo de 24 horas previsto em lei, especialmente para aqueles usuários com suspeita de contágio ou com resultados positivos pelo novo coronavírus. O Juiz fixou prazo de 24 horas para cumprimento da obrigação, sob pena de multa de R\$10.000,00 por cada recusa de atendimento, limitada à quantia de R\$ 500.000,00 por operadora.</p> <p>Foram apresentados recursos pelas operadoras, mas não lhes foi concedido efeito suspensivo.</p> <p>A Agência Nacional de Saúde Suplementar se manifestou nos autos pedindo seu ingresso como <i>amicus curiae</i>, afirmando que a decisão liminar possui um risco de promover risco social maior que qualquer benefício, pois desconsidera as ações</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0810260-98.2020.8.18.0140	
	adotadas pela própria ANS. Afirma que o Judiciário possui possibilidade de adotar melhores medidas, inclusive abrindo espaço ao diálogo. Ainda não houve decisão sobre a admissão da agência. O feito aguarda instrução e julgamento.
g. Chance de perda	Possível.
h. Impacto em caso de perda do processo	As operadoras de planos de saúde só poderão ser responsabilizadas em caso de negativa de cumprimento da decisão liminar, com multa de R\$ 10.000,00 por negativa de atendimento. A multa está limitada a R\$500.000,00 por operadora. O atual entendimento da jurisprudência é que não cabe condenação de honorários advocatícios em ação civil pública, de modo que esse ponto dos pedidos não se faz relevante.

Mandado de Segurança 0848339-71.2018.8.10.0001	
a. Juízo	6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	21/9/2018
d. Partes no processo	Impetrante: Hapvida Assistência Médica Impetrado: Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA Interessada: Unihosp Serviços de Saúde Eireli
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.467.500,00 (valor da causa)
f. Principais fatos	Mandado de segurança impetrado pela Hapvida em razão da sua inabilitação em pregão presencial nº 127/2017 – POE/MA – processo administrativo nº 023380/2017 promovido pela CAEMA para a contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde para atendimento aos 5250 empregados e ocupantes de cargos comissionados da referida companhia e seus dependentes. A Unihosp foi habilitada nesse pregão. A Hapvida pede concessão de liminar para suspensão de execução do contrato; e que a Hapvida seja declarada vencedora do certame licitatório. Em primeiro momento, o pedido liminar foi acolhido, mas revertido por decisão proferida em agravo de instrumento com efeito suspensivo, proposta pela Unihosp. Em 21.09.2020, foi proferida sentença que denegou a segurança requerida pela Hapvida, que interpôs recurso de apelação. Após apresentação das respostas ao recurso, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça do Maranhão e aguarda julgamento.
g. Chance de perda	Possível.
h. Impacto em caso de perda do processo	O risco envolvido no processo é a perda do contrato da Unihosp com a CAEMA, o que constitui 88% de sua carteira empresarial.

Contingências Fiscais

Ação declaratória 28325-22.2006.8.10.0001 / Auto de infração 220150906300023	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública de São Luis/MA.
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	13/11/2006
d. Partes no processo	Unihosp Serviços de Saúde S.A. e Município de São Luís
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$11.215.926,82

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Ação declaratória 28325-22.2006.8.10.0001 / Auto de infração 220150906300023	
f. Principais fatos	Trata-se de auto de infração para cobrança da diferença entre o ISS pago e o ISS supostamente não recolhido no período de 2010 a 2014. No entendimento da Autoridade Fiscal, a Unihosp teria deduzido da base de cálculo do ISS valores maiores que os valores constantes em Notas Fiscais. A companhia possuía decisão judicial para deduzir da base de cálculo valores pagos a terceiros pela prestação de serviços de hospitais, laboratórios, clínicas, médicos e demais profissionais da saúde. No entanto, a Companhia não teria conseguido comprovar as deduções feitas, que estariam desamparadas de documentos fiscais. Na ação declaratória, foi declarada prescrição dos valores cobrados. Contra tal decisão, foi apresentado Agravo de Instrumento do Município que aguarda julgamento.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	A Companhia poderá ser compelida ao pagamento do principal acrescida de multa, juros e correção monetária.

Execução Fiscal nº 0004833-08.2017.4.02.5001	
a. Juízo	Justiça Federal
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03.07.2017
d. Partes no processo	Exequente: União Federal Executado: Vitória Apart Hospital
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.578.153,96 saldo devedor do parcelamento PERT.
f. Principais fatos	Trata-se de ação de Execução Fiscal ajuizada para a cobrança de débitos de contribuições previdenciárias inscritos em dívida ativa, requerendo o pagamento da quantia de R\$ 14.164.450,34, referente às certidões de dívida ativa nº 12.268.261-7 e 12.881.048-3. A Companhia indicou bem imóvel à penhora, registrado na matrícula 34.215, folha 1 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do registro Geral de Imóveis da Serra/ES. Além da penhora de imóvel, o juiz determinou a penhora das contas A VAH opôs Embargos à Execução solicitando a suspensão de qualquer medida construtiva. Posteriormente a Companhia incluiu os débitos objeto da presente execução fiscal no Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, requerendo a suspensão do processo em razão do parcelamento do débito e a devolução dos valores bloqueados. A suspensão do processo foi determinada por 36 meses, entretanto foi negada a devolução das parcelas bloqueadas, alegando-se que o débito é anterior ao parcelamento, não impedindo o bloqueio dos valores. A Companhia, por sua vez solicitou audiência de conciliação que foi negado o provimento do pedido.
g. Chance de perda	Não estabelecida, uma vez que os débitos foram incluídos em parcelamento.
h. Impacto em caso de perda do processo	O não pagamento das parcelas, pode ensejar na cobrança do montante total restante acrescido de multa e juros.

Execução Fiscal nº 0005635-06.2017.4.02.5001	
a. Juízo	Justiça Federal
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06.03.2017
d. Partes no processo	Exequente: União Federal Executado: Vitória Apart Hospital

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Execução Fiscal nº 0005635-06.2017.4.02.5001	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.090.182,67 saldo devedor do parcelamento PERT.
f. Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pela União para a cobrança de débitos inscritos em dívida ativa, consubstanciadas nas certidões de dívida ativa nº 7271600279901, 7261601107082, 7221600307283 e 7261601107163. A Companhia indicou bem imóvel à penhora, registrado na matrícula 34.215, folha 1 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do registro Geral de Imóveis da Serra/ES que não foi aceito pelo exequente que por sua vez solicitou a penhora das contas da Companhia. Após a constrição parcial a Companhia incluiu os débitos objeto da presente execução fiscal no Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, requerendo a suspensão do processo. O Juiz Federal determinou em 02/02/2018 a suspensão do curso do processo pelo prazo de 60 meses. Não houve novos andamentos desde então.
g. Chance de perda	Não estabelecida, uma vez que os débitos foram incluídos em parcelamento.
h. Impacto em caso de perda do processo	O não pagamento das parcelas, pode ensejar na retomada da execução fiscal para cobrança do montante total restante acrescido de multa e juros.

Processo Administrativo nº 043.82137/2018 (2018/000027)	
a. Juízo	Secretaria Municipal de Finanças de Teresina - PI
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	05.02.2018
d. Partes no processo	Autuante: Município de Teresina Autuado: Pronto Med Imagem S/C
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.566.202,48
f. Principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado pela Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, para a cobrança de débitos de ISS. A Companhia apresentou impugnação em 27/02/2019, alegando que o período de apuração correspondente de 07/2013 a 07/2014, já haviam sido fiscalizados em outro procedimento fiscalizatório em 2014 que ensejou no processo administrativo 043.79628/2014, ou seja a lavratura de novo auto de infração inovou em relação ao que já havia sido apurado pelo fisco anteriormente, tratando-se de alteração material de lançamento tributário, ou seja vício material, hipótese de nulidade do lançamento. Aguarda-se julgamento em primeira instância administrativa.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, haverá impacto financeiro de R\$ 10.154.697,41

Processo Administrativo nº 043.82282/2018 (2018/000112)	
a. Juízo	Secretaria Municipal de Finanças de Teresina - PI
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	12.03.2018
d. Partes no processo	Autuante: Município de Teresina Autuado: MEDPLAN Assistência Médica Ltda
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.744.689,24
f. Principais fatos	Trata-se de processo administrativo relativo a autuação de ISSQN sobre valores de serviços prestados na atividade de plano de saúde devidos ao Município Teresina. Em 22 de março de 2018 a Companhia apresentou impugnação à Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, alegando que a fundamentação da autuação se

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo Administrativo nº 043.82282/2018 (2018/000112)	
	baseou em instrução normativa GSF Nº01/2016, posterior ao período da autuação de 01/2013 à 12/2016. Havendo a inobservância aos princípios da anterioridade e segurança jurídica para lavratura do auto de infração. Aguarda-se julgamento em primeira instância administrativa.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	A Companhia poderá ser compelida ao pagamento do principal acrescida de multa, juros e correção monetária.

Contingências Penais

Ação Penal nº 0001449-22.2019.8.18.0140	
a. Juízo	4ª Vara Criminal de Teresina, Estado do Piauí
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	15/07/2014
d. Partes no processo	Ministério Público do Piauí x Hospital Med Imagem Ltda. ("Med Imagem") e José Cerqueira Dantas.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	N/A, a depender da audiência.
f. Principais fatos	Ação Penal que versa sobre crime contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural (Art. 62, I, Lei nº 9.605/98), em que foram denunciados Med Imagem e José Cerqueira Dantas por terem supostamente demolido, de forma parcial, propriedade na Av. Frei Serafim, 1976, Teresina/PI, para ampliar a Clínica Prontomed Infantil. O imóvel supostamente estaria em processo de tombamento. Foi agendada audiência de proposta de suspensão condicional do processo para 10.06.2021.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Possível obrigação de reparação de danos para o Hospital Med Imagem Ltda., bem como pena de multa, restritivas de direitos e/ou prestação de serviços comunitários aplicados à empresa. Além do impacto financeiro, a Companhia poderá ter um impacto reputacional diante de tal ação penal.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3 acima, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$ 15.881.443,39.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Apresentamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores, em 31 de dezembro de 2020. Ambas as ações listadas abaixo foram ajuizadas em momento anterior à entrada do Vitória Apart Hospital S.A. ao quadro societário do Grupo Athena.

Ação Ordinária nº 0021996-28.2011.8.08.0048	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Serra, Espírito Santo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	10/08/2011
d. Partes no processo	Vitória Apart Hospital x Adão Cellia, Paulo Anécio Paste, Manoel Gonçalves Carneiro Netto e Espólio de Gilson Elmar Fernandes Martins
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.000,00
f. Principais fatos	Trata-se de ação ordinária ajuizada pelo VAH em face de seus ex-diretores com pedido anulatório das aprovações de contas dos requeridos, referentes aos exercícios de 2004-2009 e pedido indenizatório. O VAH alega que os réus teriam praticado atos intencionais de desvio de fundos do hospital para contas de outras sociedades das quais eram sócios, para suas próprias contas pessoais ou de seus familiares, além de terceiros. Foi indicado o perito André Tendler Leibel para realizar a perícia contábil em 2015, mas até agora a perícia não aconteceu por conta de manobras protelatórias da parte requerida. O feito ainda não foi julgado em primeira instância, ainda está em fase de instrução processual.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	A Companhia é autora e não foi identificado pedido contraposto ou reconvenção, de modo que a chance de perda se resume ao pagamento dos honorários periciais (R\$ 247.998,96) e honorários advocatícios (máximo de 20% do valor atualizado da causa).

Ação Penal nº 0006666-54.2012.8.08.0048	
a. Juízo	2ª Vara Criminal da Comarca de Serra, Espírito Santo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/03/2012
d. Partes no processo	Ministério Público do Espírito Santo x Adão Cellia, Paulo Anécio Paste, Manoel Gonçalves Carneiro Netto e Espólio de Gilson Elmar Fernandes Martins Vítima/Assistente de acusação: Vitória Apart Hospital
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Penal movida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo em face de Adão Cellia, Paulo Anécio Paste e Manoel Gonçalves Carneiro Netto (e outros), na qualidade de ex-diretores do Vitória Apart Hospital ("VAH"), pelo crime de estelionato (Art. 171, CP) e associação criminosa (Art. 288, CP), ambos na forma continuada. Narra a denúncia que os ex-diretores teriam se utilizados dos respectivos cargos, em abuso de confiança dos demais sócios e em revezamento da diretoria, para manipular dados contábeis e emitir indistintamente, sem contraprestação de serviços, notas fiscais da empresa GAPME Assessoria Empresarial Ltda (de titularidade dos mesmos), com a posterior obtenção ilegal do montante de R\$ 419.090,41. Em 09/10/2014, o Ministério Público ofereceu suspensão condicional do processo. No curso da Ação Penal, fora determinada indisponibilidade de bens e valores em face de todos os acusados, tendo sido posteriormente revogada em 18/09/2019 diante da composição pecuniária entre as partes. A ação penal está ainda em andamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	No caso de condenação, os acusados poderão ser submetidos a penas restritivas de direitos, detenção ou reclusão, a depender do quantum aplicado pelo juiz.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Tendo em vista que a chance de perda das ações descritas no item 4.4 acima não é provável, não há valor total provisionado de tais processos, em 31 de dezembro de 2020.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 – Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Apresentamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto, dos quais a Companhia e/ou suas controladas são partes.

Processos Cíveis – Erro Médico e Falha na Prestação do Serviço	
Valores Envolvidos	R\$15.082.164,58
Prática que causou tal contingência	As sociedades: Medplan Assistência Médica Ltda., Humana Assistência Médica Ltda., Hospital Santa Maria Ltda., Hospital Med Imagem S.A., SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltda, e Vitória Apart Hospital S.A., do Grupo Athena, são parte Ré em 212 ações relacionadas a erro médico e falha na prestação de serviço, cujos pedidos versam principalmente sobre indenização por danos materiais, danos morais, danos estéticos e pensão vitalícia.

Processos Cíveis – Negativa de cobertura	
Valores Envolvidos	R\$ 3.398.817,68
Prática que causou tal contingência	As sociedades: Medplan Assistência Médica Ltda., Humana Assistência Médica Ltda., Hospital Santa Maria Ltda., Hospital Med Imagem S.A., SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltda, e Vitória Apart Hospital S.A., do Grupo Athena, são parte Ré em 197 ações relacionadas a negativa de cobertura e não autorização de procedimento por parte do plano de saúde, cujos pedidos versam principalmente sobre indenização por danos materiais e danos morais.

Processos Fiscais – Benefício Fiscal	
Valores Envolvidos	R\$ 14.058.788,95
Prática que causou tal contingência	A Sociedade Vitória Apart Hospital é parte em 3 ações anulatórias, 1 ação de consignação em pagamento e 6 execuções fiscais, relativas a inconstitucionalidade do benefício fiscal concedido pela Lei Municipal nº 3.019/2006 do Município de Serra/ES, que prevê a redução de 40% da base de cálculo de serviços médico hospitalares do ISS. Tal benefício foi reputado inconstitucional pela Fazenda Pública Municipal, a qual, ignorando a presunção de validade das leis vigentes e o princípio da legalidade estrita, lavrou autos de infração considerando a base de cálculo integral, ou seja, 100% do valor do serviço.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6 acima, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$8.375.916,9.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

- ***Crime ambiental***

Ação Penal nº 0001449-22.2019.8.18.0140 – 4ª Vara Criminal de Teresina/PI

Trata-se de ação penal movida em face da empresa Med Imagem S/C, atual controlada da Companhia, e seu sócio administrador, José Cerqueira Dantas, por suposta prática do crime disposto no Art. 62, I, da Lei 9.605/98 (“Lei de Crimes ambientais” ou “LCA”). Alega a denúncia que José Cerqueira Dantas teria demolido parte de terreno de sua propriedade, fixado em zona de proteção ambiental em razão de seu valor cultural para a cidade de Teresina, com o objetivo de ampliar a Clínica “ProntoMed Infantil”. No próprio ato da denúncia, o Ministério Público ofereceu proposta de suspensão condicional do processo a ambos os acusados.

Ocorre que, em 24 de setembro de 2019, no âmbito do HC nº 0705635-79.2019.8.18.0000, o Sr. José Cerqueira Dantas teve sua punibilidade extinta por prescrição. No que tange à Med Imagem S/C, no entanto, fora formalizada, pelo Ministério Público do Estado do Piauí, proposta de acordo de suspensão condicional do processo, pelo prazo de dois anos, com as seguintes condições impostas à empresa: (i) impossibilidade de mudança de sede sem comunicação prévia ao juízo competente; (ii) doação ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente do Município de Teresina, no montante de R\$ 50.000,00; e (iii) extinção da punibilidade condicionada à reparação dos danos. Com relação a reparação dos danos, o Ministério Público se manifestou para apontar que a reparação civil já estaria sendo discutida no âmbito da Ação Civil Pública nº 19442.24.2014.4.01.4000, de modo que não caberia mais à seara penal. Em linhas gerais, a reparação do dano ficou relegada ao juízo cível.

A chance de perda é remota, em caso de eventual descumprimento do acordo de suspensão condicional do processo, é possível que a Med Imagem S/C seja condenada à reparação dos danos causados, ao pagamento de multa e a penas restritivas de direitos, que incluem suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento ou proibição de contratar e obter subsídios, subvenções e doações do Poder Público por até 10 anos.

Apesar de formalizada a proposta do acordo, ainda pende a realização de audiência de proposta de acordo de suspensão condicional do processo, postergada para 10/06/2021 em razão da pandemia. Desse modo, até o momento, o acordo não fora de fato formalizado ou cumprido.

- ***Débito Tributário***

Autos de Infração nº 2013/00021, 043.71691/2010 e 043.71692/2010

Trata-se de Autos de Infração do Município de Teresina para cobrança de suposto débito de ISSQN da Assistência Médica Ltda. (“Medplan”), no valor de R\$ 13.442.729,52 (2013/00021), R\$ 2.775.278,19 (043.71691/2010) e R\$ 8.687.126,04 (043.71692/2010).

Ocorre que, nos termos da decisão transitada em julgado pelo STJ (REs. 1.210.462) e do Parecer da Procuradoria do Município de Teresina nº 058/2013-PF/PGM PROCESSO Nº 047.1548, publicado no DOM-Diário Oficial do Município nº 1608, de 26 de março de 2014, restou reconhecido o direito a ser deduzido da base de cálculo do ISSQN dos planos de saúde os pagamentos realizados aos profissionais e estabelecimentos credenciados independentemente do regime de tributação do ISSQN adotado.

Dessa forma, os supostos débitos em exigibilidade junto ao Município de Teresina indicados acima, bem como eventuais outros débitos que estejam em aberto no extrato desta Municipalidade, estão abarcados pela decisão judicial proferida transitada em julgado e apenas aguardam o reconhecimento desse entendimento pelo Conselho de Contribuintes do Município de Teresina para que seja extinto e seja realizada a baixa no extrato de cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

- **Processos relevantes de Fátima Saúde e Sempre Vida**

Considerando o fechamento das aquisições realizadas após 31 de dezembro de 2020 pela Companhia, conforme descritas no item 7.1 "Eventos Recentes" deste Formulário de Referência, em complemento as informações prestadas nos itens 4.3 e 4.6 desta seção, apresentamos:

Processos judiciais e administrativos individualmente relevantes de Fátima Saúde e Sempre Vida

Contingências Cíveis

Ação de Improbidade Administrativa nº 0000203-62.2001.8.16.0112	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03/06/2021
d. Partes no processo	Município de Marechal Cândido Rondon x Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda. e outros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 23.812,00 (valor da causa)
f. Principais fatos	<p>O Município ajuizou a demanda contra a Sociedade, o ex-prefeito e o ex-secretário de saúde. Alega-se que o equipamento comprado em licitação, uma máquina de radiografia, teria sido adquirido pelo valor acima da média de mercado e também teria sido instalado na sede da sociedade ao invés de colocado na rede municipal. A sentença condenou os réus ao pagamento de R\$ 56.075,69 a título de ressarcimento ao erário, além de multa civil no mesmo valor.</p> <p>Interposta apelação, o acórdão reformou a sentença para afastar a condenação ao pagamento de multa civil, pois a pretensão punitiva da Lei de Improbidade Administrativa já prescreveu. Além do mais, minorou a condenação de ressarcimento ao erário para R\$ 23.822,00.</p> <p>Os recursos interpostos ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal não modificaram a decisão de segunda instância.</p> <p>Atualmente, o processo aguarda o julgamento em definitivo do agravo em recurso extraordinário, que foi declarado intempestivo pelo Ministro Presidente do STF. Foram opostos embargos de declaração contra essa decisão e ainda será cabível agravo interno.</p>
g. Chance de perda	Provável.
h. Impacto em caso de perda do processo	O risco envolvido é a condenação de R\$ 23.822,00 devidamente atualizado, a título de ressarcimento ao erário. Sem risco das demais penas da Lei de Improbidade Administrativa, pois foram declaradas prescritas.

Ação Civil Pública nº 5031637-21.2020.8.21.0001	
a. Juízo	15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03/06/2020
d. Partes no processo	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul x Pró-Salute e outras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.525,00 (valor de alçada)

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Ação Civil Pública nº 5031637-21.2020.8.21.0001	
f. Principais fatos	<p>A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul ajuizou demanda com pedido de tutela de urgência a fim de garantir o atendimento aos usuários dos planos de saúde comercializados no estado. A intenção é evitar negativa de cobertura em casos de urgência e emergência envolvendo principalmente os casos de COVID-19. A liminar foi deferida para que, no período de pandemia, as operadoras de planos de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Se abstenham de interromper ou suspender o serviço médico-hospitalar em razão de inadimplemento das mensalidades vencidas a partir de 11/03/2020; (ii) Se abstenham de inscrever o nome dos consumidores em qualquer espécie de banco de dados e/ou cadastro positivo ou negativo de crédito por débito vencido a partir de 11/03/2020; (iii) Criem canais de atendimento ágeis para viabilizar o contato extrajudicial para solução de casos individuais correlacionados à prestação dos serviços do plano. <p>As rés foram citadas e apresentaram contestação e agravos de instrumento. Não foram atribuídos efeitos suspensivos aos agravos. O processo ainda está em fase de saneamento.</p>
g. Chance de perda	Possível.
h. Impacto em caso de perda do processo	As operadoras de planos de saúde só poderão ser responsabilizadas em caso de negativa de cumprimento da decisão liminar. A multa por descumprimento é de R\$ 1.000,00 limitado a R\$ 60.000,00. O atual entendimento da jurisprudência é que não cabe condenação de honorários advocatícios em ação civil pública, de modo que nesse ponto não há risco.

Contingências Fiscais

Execução Fiscal nº 5018581-18.2018.4.04.7107 (EEF relacionados: 5001513-21.2019.4.04.7107, 5002042-40.2019.4.04.7107, 5004956-77.2019.4.04.7107 e 5005040-78.2019.4.04.7107)	
a. Juízo	5ª Vara Federal de Caxias do Sul
b. Instância	1ª. instância
c. Data de instauração	08/10/2018
d. Partes no processo	Virvi Ramos (devedora principal) e Pró Salute, M. Ramos, Somar, Clava e Clinimagem (devedoras solidárias) e União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.499.502,47
f. Principais fatos	<p>Execução Fiscal proposta para cobrar os débitos provenientes do Processo Administrativo 11020.724660/2012-18, decorrentes da perda da imunidade previdenciária no período de 1/2007 até 11/2009.</p> <p>O Processo Administrativo 11020.724660/2012-18 foi lavrado com base no entendimento das Autoridades Fiscais de que houve um planejamento tributário fraudulento visando reduzir os encargos sobre a folha de salários, com a transferência das atividades da Companhia Nossa Senhora de Fátima – Participações e Empreendimentos Imobiliários e da Pró Salute, para a Virvi Ramos. A Pró Salute, juntamente com as demais partes, foi considerada responsável solidária pela dívida previdenciária da Virvi Ramos.</p> <p>Como garantia, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ajuizou medida cautelar fiscal (Ação Cautelar Fiscal nº 5008587-05.2014.4.04.7107, a "Ação Cautelar") para tornar indisponíveis os bens da Virvi Ramos e das devedoras solidárias.</p> <p>Em razão deste processo, foi formalizada uma Representação Fiscal para fins penais relacionada a crimes contra a ordem tributária e sonegação de contribuição previdenciária em face dos sócios/diretores Dirceu Luiz Manfro Ramos, Rodrigo Otavio Manfro Ramos, Virgilio Carlos Manfro Ramos, Ircy Sturmer Ramos, Guilherme Otavio Ramos, Luisa Trez Ramos, Santiago Ramos, João Fernando Tissot, Iguatemy Ferreira Filho, Abrelino Vicente Vasata, Cleciane Doncatto Simsen, Roberto Zottis, Gilmar Antonio Nesello. Atualmente, encontra-se suspenso.</p>
g. Chance de perda	Possível

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Execução Fiscal nº 5018581-18.2018.4.04.7107 (EEF relacionados: 5001513-21.2019.4.04.7107, 5002042-40.2019.4.04.7107, 5004956-77.2019.4.04.7107 e 5005040-78.2019.4.04.7107)	
h. Impacto em caso de perda do processo	A Companhia poderá ser compelida ao pagamento do principal acrescida de multa, juros e correção monetária. Há risco de que tais garantias (imóveis oferecidos) possam ser consideradas insuficientes futuramente caso, em eventual liquidação, os imóveis não atinjam o total da dívida.

Execução Fiscal nº 5001081-02.2019.4.04.7107 (EEF relacionados: 5004047-35.2019.4.04; 5005337-85.2019.4.04.7107, 5005334-33.2019.4.04.7107, 5004605-07.2019.4.04.7107)	
a. Juízo	5ª Vara Federal de Caxias do Sul
b. Instância	1ª. instância
c. Data de instauração	29/01/2019
d. Partes no processo	Virvi Ramos (devedora principal) e Pró Salute, M. Ramos, Somar, Clava e Clinimagem e União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 34.399.028,01
f. Principais fatos	Execução Fiscal proposta para cobrar os débitos provenientes do Processo Administrativo 11020.724449/2011-14 decorrentes da perda da imunidade previdenciária no período de 1/2007 até 12/2008. O Processo Administrativo 11020.724449/2011-14 foi lavrado com base no entendimento das Autoridades Fiscais de que houve um planejamento tributário fraudulento visando reduzir os encargos sobre a folha de salários, com a transferência das atividades da Companhia Nossa Senhora de Fátima – Participações e Empreendimentos Imobiliários e da Pró Salute, para a Virvi Ramos. A Pró Salute, juntamente com as demais partes, foi considerada responsável solidária pela dívida previdenciária da Virvi Ramos. Como garantia, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ajuizou medida cautelar fiscal (Ação Cautelar Fiscal nº 5008587-05.2014.4.04.7107, a "Ação Cautelar") para tornar indisponíveis os bens da Virvi Ramos e das devedoras solidárias. Em razão deste processo, foi formalizada uma Representação Fiscal para fins penais relacionada a crimes contra a ordem tributária e sonegação de contribuição previdenciária em face dos sócios/diretores Dirceu Luiz Manfro Ramos, Rodrigo Otavio Manfro Ramos, Virgilio Carlos Manfro Ramos, Ircy Sturmer Ramos, Guilherme Otavio Ramos, Luisa Trez Ramos, Santiago Ramos, João Fernando Tissot, Iguatemy Ferreira Filho, Abrelino Vicente Vasata, Cleciane Doncatto Simsen, Roberto Zottis, Gilmar Antonio Nesello.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	A Companhia poderá ser compelida ao pagamento do principal acrescida de multa, juros e correção monetária. Há risco de que tais garantias (imóveis oferecidos) possam ser consideradas insuficientes futuramente caso, em eventual liquidação, os imóveis não atinjam o total da dívida.

Ação Cautelar Fiscal nº 5008587-05.2014.4.04.7107	
a. Juízo	5ª. Vara federal da subseção judiciária de Caxias do Sul/RS.
b. Instância	2ª. Instância
c. Data de instauração	31/07/2015
d. Partes no processo	Virvi Ramos (devedora principal) e Pró Salute, M. Ramos, Somar, Clava e Clinimagem (devedoras solidárias) e União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.000,00 (valor da causa atribuído para fins de alçada)

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Ação Cautelar Fiscal nº 5008587-05.2014.4.04.7107	
f. Principais fatos	Trata-se de ação cautelar fiscal proposta pelo União Federal contra Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, bem como, contra outras pessoas jurídicas – visando o reconhecimento da existência de um grupo econômico solidariamente responsável pelos tributos devidos – e contra pessoas físicas controladoras de fato e de direito da Associação e das empresas do grupo – no intuito de que a responsabilidade destas também fosse reconhecida. A ação cautelar pleiteia a indisponibilidade de bens dos envolvidos, até o limite da satisfação do crédito tributário, uma vez que o valor superava os 30 % do patrimônio conhecido do grupo econômico bem como foi verificada, no entendimento da Autoridade Fiscal, a prática de atos que dificultaram a satisfação do crédito tributário. A sentença proferida julgou procedente em parte a ação cautelar em relação às empresas Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, Pró Salute Serviços para a Saúde LTDA., Drogaria Fátima LTDA., Somar Empreendimentos Imobiliários; M. Ramos Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda para declarar a indisponibilidade dos bens pertencentes ao ativo não circulante, e improcedente em relação às demais pessoas. Em 08/03/2021, a Virvi Ramos peticionou informando que realizou, em 25/01/2021, depósitos dos valores discutidos administrativamente. Em decisão monocrática, o STJ declarou a perda do objeto do Recurso Especial interposto pela União.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	A conversão do depósito em renda.

Medida Cautelar de Caução nº 5009212-05.2015.4.04.7107	
a. Juízo	Justiça Federal do Rio Grande do Sul
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	05/08/2016
d. Partes no processo	Virvi Ramos (devedora principal) e Pró Salute, M. Ramos, Somar, Clava e Clinimagem (devedoras solidárias) e União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000,00 (valor da causa atribuído para fins de alçada)
f. Principais fatos	Ação proposta, pela Virvi Ramos em face da União Federal visando antecipação do Termo de Penhora do Patrimônio Imaterial da Sociedade, no valor de R\$ 26.000.000,00 e autorização da alienação da área de educação superior, nos moldes do Plano de Negócios apresentado. As decisões de 1ª e 2ª instância foram desfavoráveis. Atualmente aguarda-se apreciação dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos perante as Cortes superiores.
h. Impacto em caso de perda do processo	Bloqueio dos bens

Processo Administrativo nº 10945.720.650/2015-53	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	29/05/2015
d. Partes no processo	Hospital Marechal Candido Rondon Ltda. e Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.843.520,72

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Processo Administrativo nº 10945.720.650/2015-53	
f. Principais fatos	<p>Auto de Infração para exigência de contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos a prestadores de serviços médicos não empregados.</p> <p>Segundo o auto de infração, deve ser reconhecido o vínculo empregatício em relação aos médicos contratados através de pessoas jurídicas, recolhendo-se as contribuições previdenciárias correspondentes.</p> <p>Em sua defesa, a Sociedade alegou não estarem presentes os requisitos para caracterização do vínculo empregatício, quais sejam a pessoalidade, onerosidade, habitualidade e subordinação. Assim, sustenta que não são devidas as contribuições previdenciárias exigidas pelas autoridades fiscais.</p> <p>Em razão deste processo, a Receita Federal realizou Arrolamento de Bens (processo nº 10945.720687/2015-81) em que foram arrolados imóveis da Companhia. Assim, caso os imóveis arrolados sejam alienados, há necessidade de comunicação à RFB no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da alienação. A ausência desta comunicação pode levar à solicitação de propositura da medida cautelar fiscal.</p>
g. Chance de perda	Remoto
h. Impacto em caso de perda do processo	A Companhia poderá ser compelida ao pagamento do principal acrescida de multa, juros e correção monetária.

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Processos Fiscais - ISS	
Valores Envolvidos	R\$ 4.057.984,61
Prática que causou tal contingência	<p>A Sociedade Pró Salute é parte em diversas autuações lavradas pelo Município de Caxias do Sul em razão de suposta ausência de recolhimento de ISS devido por substituição tributária em razão de irregularidade de emissão de notas fiscais durante o período de 12/2013 a 12/2015. No entendimento da Autoridade Fiscal, a Sociedade "<i>não é entidade imune a incidência do ISSQN, já que não existem decisão ou medida administrativa ou judicial que ampare o reconhecimento da imunidade</i>". Diante disso, o Fisco afirma que competia ao substituto tributário (Pro-Salute) exigir do prestador de serviço (Virvi) o documento que justificasse a dispensa de recolhimento do ISSQN. Como ela (Pró Salute) supostamente não o fez, o Fisco indicou que a Companhia seria responsável na condição de substituto solidário pelo ISS não recolhido. Foram apresentadas Impugnações aos Autos de Infração lavrados pela Fazenda Municipal, que ainda aguardam julgamento em primeira instância.</p>

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

A Companhia adota uma política de gerenciamentos de riscos (“Política de Gerenciamento de Riscos”), com o objetivo de controlar ou mitigar riscos aos quais está exposta. Essa política foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04 de dezembro de 2020 e sua aplicação é monitorada pela Diretoria Executiva da Companhia.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos inerentes às atividades de negócio da Companhia, de forma a identificar, reduzir e monitorar os riscos relacionados à Companhia ou ao seu setor de atuação.

O processo de gerenciamento de riscos tem como referências: (i) as regras de governança corporativa do Estatuto Social da Companhia; (ii) o Código de Ética e Conduta da Companhia; (iii) a Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários; (iv) a Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesse; (v) o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas; (vi) o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (vii) o modelo do COSO-ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* (“COSO ERM”).

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia monitora os riscos descritos no item 4.1 deste formulário de referência e busca prevenir, mitigar e tratar todo e qualquer tipo de risco que possa impactar, de forma negativa, as suas atividades e operações. Os riscos são classificados pela Política de Gerenciamento de Riscos da seguinte forma:

- Riscos Estratégicos - Riscos associados com as decisões estratégicas de organização para atingir os objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente, tais como: cenário econômico, política pública e mudanças governamentais.
- Riscos Operacionais - Decorrentes da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação e tecnologia, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia.
- Riscos de Conformidade - Decorrentes da falta de aderência ou riscos relacionados ao não cumprimento de leis, acordos, regulamentos, Código de Ética e Conduta e das políticas e processos, em quaisquer áreas e esferas, tais como tributários, trabalhista, cíveis, regulatórios etc.
- Riscos Financeiros, sendo divididos em:
 - Riscos de Mercado - Decorrentes da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
 - Riscos de Crédito - Definidos como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos; e
 - Riscos de Liquidez - Possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de riscos, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

Alinhado à realização dos objetivos da Companhia, o gerenciamento de riscos tem o objetivo de contribuir, além da prevenção à materialização de riscos, na sua detecção, tratamento e monitoramento. A abordagem da Companhia é integrar o gerenciamento de riscos no dia a dia na conduta dos seus negócios por meio de um processo estruturado e de acultramento.

O processo de gerenciamento de riscos é observado em todos os processos de tomada de decisão da Companhia, incluindo o planejamento estratégico, as decisões de investimento e a gestão de projetos, desde o momento em que são criados e ao longo de todo o seu desenvolvimento.

Para tanto, o processo de gerenciamento de riscos adotado pela Companhia foi elaborado à luz do disposto no modelo COSO e está dividido nas seguintes etapas:

a) Processo de Avaliação

A avaliação dos riscos é realizada de acordo com o previsto abaixo, observadas as respectivas competências e atribuições dos órgãos da Companhia indicadas no item "5.1.b (iii)" abaixo, em que é descrita sua estrutura organizacional de gerenciamento de riscos:

- i. identificação dos fatores (causas) de riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados;
- ii. análise dos principais riscos suscetíveis de afetar os seus objetivos, por meio da determinação do grau de impacto e probabilidade de ocorrência dos riscos, elaborando a matriz de risco, ferramenta de análise e apoio às decisões da Diretoria;
- iii. priorização e definição do limite (ou apetite) de cada risco que a Companhia e seus acionistas estão dispostos a correr na busca pelo retorno e geração de valor, classificando os riscos de acordo com a matriz de priorização de riscos e as definições abaixo:
 - a. Risco Inaceitável: Riscos inaceitáveis e que demandam ação gerencial prioritária para eliminar o componente de risco ou reduzir sua severidade e/ou frequência;
 - b. Risco Inesperado: Riscos inesperados, com alto impacto e baixa frequência. Riscos devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer;
 - c. Risco Provável: Riscos de menor criticidade devido ao menor nível de impacto no valor do negócio – foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto suba ao longo do tempo. Tratamento sujeito à viabilidade de contratação de seguros como resposta a estes riscos; e
 - d. Risco Aceitável: Riscos de baixo impacto e frequência, devendo a necessidade de monitoramento contínuo ser avaliada "caso a caso" e considerando a existência ou não de precedentes negativos à Companhia.

b) Tratamento

Após a avaliação, os riscos são tratados por meio de iniciativas definidas e implantadas pela Diretoria, com auxílio do Comitê de Riscos e *Compliance*, de forma a adequar a exposição da Companhia aos limites de riscos aprovados.

O Comitê de Riscos e *Compliance* auxiliará a Diretoria na resposta a ser dada aos riscos detectados, ou seja, sua (i) aceitação; (ii) eliminação, (iii) mitigação ou (iv) transferência a terceiros, sendo que as ferramentas utilizadas no processo de tratamento dos riscos devem objetivar o atendimento de tal resposta, observados os limites aceitáveis.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

c) Comunicação e Consulta

A comunicação proporcionará as informações necessárias para que a administração e o Comitê de Riscos e *Compliance* exerçam suas responsabilidades e atividades na gestão de riscos.

A frequência e o nível de detalhamento das comunicações entre a administração e o Comitê de Riscos e *Compliance* serão suficientes para permitir o entendimento dos resultados das avaliações e seus impactos, bem como permitir que a administração possa reagir em tempo hábil às indicações de eficácia.

Ademais, a comunicação direta com o Coordenador do Comitê de Riscos e *Compliance* é permitida, sem quaisquer restrições, a todos os níveis da Companhia.

d) Monitoramento

A partir da identificação dos riscos, estes deverão ser monitorados de forma contínua, observadas as respectivas competências e atribuições dos órgãos da Companhia indicadas no item "5.1.b. (iii)" abaixo, onde é descrita sua estrutura organizacional de gerenciamento de riscos.

Todas as decisões tomadas pela administração da Companhia que sejam relacionadas a riscos devem, preferencialmente, contar com a avaliação prévia do Comitê de Riscos e *Compliance* para as recomendações pertinentes.

Ademais, mensalmente, todos os riscos detectados são formalizados em *books* de gerenciamento de riscos, detalhados, explicativos, com planos de ação, se for o caso, bem como com a identificação dos responsáveis e prazos de conclusão dos planos de ação. Os *books* são preparados pelo Comitê de Risco e *Compliance* e o acompanhamento é feito pelo Departamento Jurídico. Mensalmente, ocorrem reuniões do Comitê com a Diretoria da Companhia e a Diretoria Regional e o sumário da evolução dos riscos é apresentada nas reuniões do Conselho de Administração. Os riscos prioritários receberão tratamento diferenciado, levando-se em consideração sua probabilidade de ocorrência e impacto.

(iii) **Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

A fim de identificar, avaliar, monitorar e responder aos riscos aos quais a Companhia está exposta, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para mitigar a sua materialização, a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia está assim segmentada:

- O **Conselho de Administração** é responsável por, dentre outras atribuições:
 - i. aprovar as políticas, diretrizes, matriz de risco, limites de exposição e impactos conforme apresentados pela Diretoria;
 - ii. fornecer à Diretoria, quando necessário, sua percepção do grau de exposição a riscos a que a Companhia está exposta (visão do acionista) e influenciar na priorização dos riscos a serem tratados;
 - iii. avaliar, quando necessário, mudanças nos limites de exposição de riscos que tenham sido desenhados pela Diretoria; e
 - iv. avaliar a adequação da estrutura operacional e de controles internos para o gerenciamento de riscos.
- A **Diretoria Executiva**, objetiva, dentro da gestão de riscos corporativos:
 - i. desenhar as diretrizes, matriz de risco, determinando os limites de exposição, impactos e a tolerância de exposição aos riscos, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
 - ii. definir a estrutura para o sistema de gerenciamento de riscos dentro da Companhia;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- iii. definir, em conjunto com o Comitê de Riscos e Compliance, os planos de ação para mitigação dos riscos;
- iv. supervisionar o processo de avaliação de riscos e monitorar a evolução da exposição aos riscos e os sistemas de gerenciamento de riscos;
- v. determinar as respostas aos riscos;
- vi. apoiar a execução dos planos de ação; e
- vii. disseminar a cultura da gestão de risco para toda a Companhia.
 - Compete ao **Comitê de Auditoria**, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia:
 - i. opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
 - ii. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
 - iii. acompanhar as atividades da auditoria independente e da área responsável pelos controles internos da Companhia;
 - iv. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
 - v. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
 - vi. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
 - vii. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e suas recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.
 - Os **Proprietários do Risco**, como primeira linha de defesa, que deverão reportar para a Diretoria:
 - i. identificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas de negócio e processos de acordo com os limites de riscos;
 - ii. comunicar, tempestivamente, à área de gerenciamento de riscos da Companhia, se os eventos de risco apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação dos limites de risco; e
 - iii. implementar e acompanhar os planos de ação para mitigação de riscos e acompanhar as ações corretivas nas respectivas áreas e processos.
 - Compete ao **Comitê de Riscos e Compliance** da Companhia, como segunda linha de defesa:
 - i. administrar o sistema de gerenciamento de risco;
 - ii. fornecer apoio metodológico aos departamentos operacionais e funcionais da Companhia por meio de ferramentas e serviços sob demanda;
 - iii. fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem de riscos;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- iv. apresentar percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado;
- v. propor limites para exposição aos riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao risco;
- vi. supervisionar o processo de avaliação de riscos em conjunto com a Diretoria e assegurar monitoramento constante de riscos de fontes externas, com visão prospectiva sobre os riscos emergentes;
- vii. acompanhar a Diretoria na implantação da Política de Gerenciamento de Riscos por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas;
- viii. avaliar os riscos associados a certos projetos estratégicos, parcerias ou transações de fusões e aquisições;
- ix. cumprir os limites de riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- x. comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas;
- xi. assegurar as informações disponibilizadas à Diretoria sobre riscos ou incidentes, bem como coordenar o sistema de gerenciamento dos riscos em momentos de crises em caso de grandes acontecimentos.

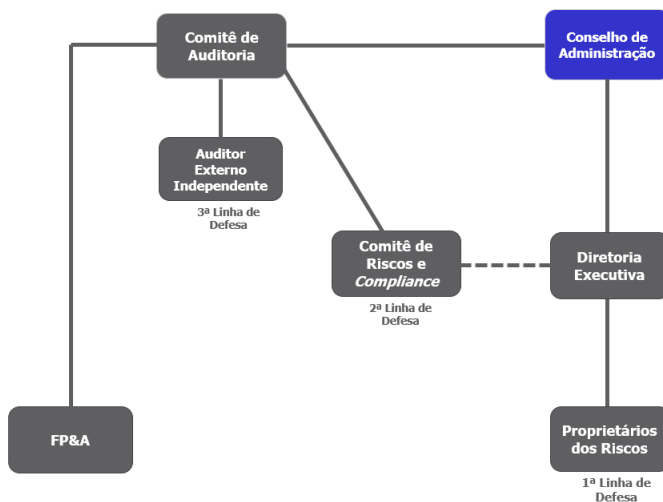
O Comitê de Riscos e *Compliance* possui autonomia de atuação, sendo formado por um coordenador e dois advogados, todos de escritório externo, contratado por indicação da Diretoria Financeira da Companhia, e acompanhado por coordenador de *compliance* do departamento jurídico interno Companhia. O Comitê de Riscos e *Compliance* se reporta ao Comitê de Auditoria em relação a atividades relacionadas a controles internos, *compliance* e gestão de riscos, bem como reporta questões administrativas à Diretoria da Companhia.

Ainda, em substituição à constituição da área auditoria interna própria e nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado, a Companhia contará com a atuação de auditor externo independente registrado na CVM (PricewaterhouseCoopers) para as funções de auditoria interna ("Auditor Externo Independente"), o qual será responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações.

O Auditor Externo Independente é considerado como a terceira linha de defesa e submete suas avaliações ao Conselho de Administração da Companhia, por meio do Comitê de Auditoria.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

A participação dos órgãos, conselhos e comitês mencionados acima na estrutura de gerenciamento de riscos é realizada conforme o organograma abaixo:



As estruturas de gerenciamento de riscos, controles internos e compliance foram revisadas e reestruturadas no âmbito da oferta pública de ações, para fins de atendimento aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado. Por esse motivo, as estruturas podem não estar plenamente operacionais até a data da Oferta. Para maiores informações, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A Companhia entende que sua estrutura operacional e os controles internos adotados são adequados para a verificação da efetividade de sua Política de Gerenciamento de Riscos, uma vez que o monitoramento dos controles se dá por meio de um processo dinâmico, contínuo e colaborativo, de modo a garantir a posterior adoção de medidas específicas, factíveis e tempestivas.

Ademais, com o objetivo de revisão da efetividade de seus controles internos e de gerenciamento de riscos, a Companhia contratou em 2020, Auditor Externo Independente, para realizar auditorias internas com esse escopo. O Auditor Externo Independente possui estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Comitê de Auditoria, nos termos do artigo 23, III do Regulamento do Novo Mercado. Tal avaliação é conduzida em periodicidade anual.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

Os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção são gerenciados internamente pela Diretoria da Companhia. Entretanto, não há uma política específica que trata do gerenciamento de riscos de mercado formalizada, uma vez que a Companhia adota práticas que entende suficientes para gerenciamento de seus riscos de mercado.

Adicionalmente, aplica-se ao gerenciamento de tais riscos a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, no que couber. Referida política foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de dezembro de 2020, e conforme descrito no item 5.1 deste Formulário de Referência, trata do processo de gerenciamento de riscos da Companhia de maneira geral.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

Não aplicável, pois a Companhia informa que não possui política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado. Considerações adicionais relacionadas a esse item constam do item 5.6 deste Formulário de Referência.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Não aplicável, pois a Companhia informa que não possui política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado. Considerações adicionais relacionadas a esse item constam do item 5.6 deste Formulário de Referência.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

As práticas de controles internos adotadas pela Companhia estão de acordo com a complexidade de seus negócios e atividades e visam garantir (i) o atendimento à legislação e aos regulamentos aplicáveis, em especial os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e (ii) a qualidade e integridade das demonstrações contábeis da Companhia.

Para tanto, a Companhia adota diretrizes a serem seguidas para assegurar a gestão e a disseminação dos seus controles internos, de modo a mitigar os riscos de perdas financeiras e desgaste da reputação institucional e assegurar o cumprimento das regulamentações existentes.

Para elaboração de suas demonstrações financeiras, a Companhia conta com a atuação de seus departamentos financeiros locais e de consolidação por contabilidade terceirizada. Ainda, seus balancetes e demonstrativos são submetidos à análise da área de Planejamento Financeiro e Análise (*Financial Planning & Analysis*, ou “FP&A”), que desempenham o papel de analisar a contabilidade e garantir a consistência dos números da Companhia como um todo. A área de FP&A possui autonomia de atuação, não exercendo atividades operacionais. Conforme o organograma disposto no item 5.1(b) (iii) acima, a área de FP&A se reporta ao Comitê de Auditoria da Companhia, reportando questões meramente administrativas à Diretoria Financeira.

Além das práticas descritas nesta seção, a Companhia conta com todas as práticas de controles internos descritas nas seções 5.1 e 5.4.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de controles internos da Companhia é assim segmentada:

- **Conselho de Administração:** criado e instalado em 30 de setembro de 2020 e atualmente em pleno funcionamento. Dentre outras atribuições, é responsável por tomar as principais decisões com relação ao processo de gerenciamento dos controles internos da Companhia;
- **Diretoria Financeira:** criada em 29 de agosto de 2019 e atualmente em pleno funcionamento. Dentre outras atribuições, é responsável por:
 - i. implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração no que diz respeito ao gerenciamento de riscos detectados através das atividades de controles internos;
 - ii. revisar e verificar a consistência dos registros contábeis efetuados;
- **Comitê de Auditoria:** criado e instalado em 04 de dezembro de 2020 e atualmente em pleno funcionamento. Dentre outras atribuições, é responsável por:
 - i. opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
 - ii. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
 - iii. acompanhar as atividades da auditoria independente e da área responsável pelos controles internos da Companhia, reportando ao Conselho de Administração quando necessário;
 - iv. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

- v. elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e suas recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.
- **Comitê de Ética:** criado e instalado em 01 de outubro de 2020 e atualmente em pleno funcionamento. Dentre outras atribuições, é responsável por:
 - i. definir e divulgar os valores e princípios éticos que orientam a conduta profissional da Companhia e de seus colaboradores;
 - ii. avaliar as ocorrências de violações dos princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta, normas, processos e procedimentos aplicáveis à Companhia.

O Comitê de Ética da Companhia é órgão permanente, não estatutário, colegiado e multidisciplinar, sendo composto por membros permanentes que ocupam os seguintes cargos na Companhia: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Estratégia e Diretor de Recursos Humanos, nos termos do Código de Ética e Conduta da Companhia, com reporte direto ao Comitê de Auditoria, que apresenta, posteriormente, suas considerações ao Conselho de Administração da Companhia. Para mais detalhes sobre as atribuições do Comitê de Ética, favor consultar o item 5.4 (ii).

- **Comitê de Riscos e Compliance:** criado e instalado em 06 de dezembro de 2017 e atualmente em pleno funcionamento. Dentre outras atribuições, é responsável por:
 - i. administrar o sistema de gerenciamento de risco;
 - ii. fornecer apoio metodológico aos departamentos operacionais e funcionais da Companhia por meio de ferramentas e serviços sob demanda;
 - iii. fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem de riscos;
 - iv. apresentar percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado;
 - v. propor limites para exposição aos riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao risco;
 - vi. supervisionar o processo de avaliação de riscos em conjunto com a Diretoria e assegurar monitoramento constante de riscos de fontes externas, com visão prospectiva sobre os riscos emergentes;
 - vii. acompanhar a Diretoria na implantação da Política de Gerenciamento de Riscos por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas;
 - viii. avaliar os riscos associados a certos projetos estratégicos, parcerias ou transações de fusões e aquisições;
 - ix. cumprir os limites de riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
 - x. comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas;
 - xi. assegurar as informações disponibilizadas à Diretoria sobre riscos ou incidentes, bem como coordenar o sistema de gerenciamento dos riscos em momentos de crises em caso de grandes acontecimentos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

A área de FP&A é a principal responsável pela função de controles internos, sendo responsável pela gestão, revisão e verificação dos registros contábeis e demonstrações financeiras, com o objetivo de garantir a consistência dos números da Companhia como um todo.

Ademais, a Companhia conta com a atuação de seu Departamento Jurídico, que, dentre outras atribuições, acompanha, coordena e supervisiona todos os processos e áreas envolvidas, aprovando todas as informações e encaminhando-as para revisão do Conselho de Administração.

As funções de controles internos da Companhia foram revisadas e reestruturadas no âmbito da oferta pública de ações, para fins de atendimento aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado. Por esse motivo, as estruturas descritas acima podem não estar plenamente operacionais até a data da Oferta. Para maiores informações, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Além do processo de controle interno relativo à elaboração das demonstrações financeiras e a práticas contábeis, conforme disposto na Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia conta com a atuação de auditores independentes, que realizam uma verificação sistemática da eficiência de seus controles internos, de modo a obter segurança razoável quanto às demonstrações financeiras individuais e consolidadas são corretas, precisas e refletem adequadamente a realidade da Companhia. Para tanto, os auditores, dentre outras atribuições:

- Identificam e avaliam riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, e planejam e executam procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos;
- Obtêm entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria;
- Avaliam a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluem sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, e, com base nas evidências de auditorias obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas;
- Avaliam a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e
- Obtêm evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou às atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas.

Para todas as deficiências identificadas na avaliação de controles internos, são implementadas medidas para melhoria e correção junto aos gestores das áreas operacionais e técnicas, com a supervisão da Diretoria Financeira.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes da Companhia, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, emitiram carta de recomendações e identificaram as deficiências significativas descritas abaixo, conforme classificação prevista nas normas brasileiras e internacionais de auditoria:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Assunto	Recomendação
<p>Aprimorar o processo de registro das informações contábeis e elaboração e revisão das demonstrações financeiras</p>	<p>Os auditores independentes identificaram que o processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer ações de melhorias para que as informações contábeis sejam apresentadas de forma mais tempestiva e mediante um fluxo formal de aprovações pela administração, necessário para esse tipo de processamento e divulgação.</p> <p>Por esse motivo, os auditores independentes recomendaram à administração da Companhia:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Internalizar o processo de registro e elaboração das informações contábeis gerenciais e societárias. (ii) Implementar sistema integrado contábil com as informações operacionais e automatizar o processamento das informações, inclusive para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, preferencialmente, por meio de um Centro de Serviços Compartilhados (CSC) para todo o Grupo. (iii) Desenvolver instruções e cronograma integrando todas as áreas intervenientes ao processo de registro, elaboração, revisão e auditoria das informações contábeis sejam efetuados de forma adequada e dentro dos prazos estatutários e legais. (iv) Elaborar políticas contábeis uniformes para todo o Grupo e monitorar a sua aplicação.
<p>Aprimorar os controles internos para identificação tempestiva de eventuais erros e/ou inconsistência de registros contábeis e de apresentação e divulgações das informações contábeis</p>	<p>Durante o exame das demonstrações financeiras, os auditores independentes identificaram alguns ajustes de saldos contábeis, os quais foram devidamente aplicados pela administração relativos aos seguintes temas: (A) Combinações de negócios; (B) Segregação entre circulante e não circulante de ativos e passivos; (C) Mensuração de estimativas contábeis; e (D) Outros assuntos.</p> <p>Os auditores independentes constataram que ajustes contábeis não realizados de forma tempestiva produzem um output de informações contábeis e financeiras com distorções podendo comprometer relevantemente a qualidade das tomadas de decisões e monitoramento dos negócios pela administração do Grupo.</p> <p>Nesse sentido, os auditores independentes recomendaram que seja criado um sistema de conciliações e verificações mensais e tempestivas com forte operacionalização na automação desses processos, em detrimento de controles e informações produzidas de forma manual. Também destacaram que essas atividades precisam estar desenvolvidas dentro do processo de elaboração mensal das informações contábeis de forma a serem capturadas e ajustadas quando da elaboração dos balancetes e balanços.</p>

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos**(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Com relação às deficiências significativas apontadas, a administração da Companhia fez os seguintes comentários:

Assunto	Comentários da Administração
<p>Aprimorar o processo de registro das informações contábeis e elaboração e revisão das demonstrações financeiras</p>	<p>Inicialmente, cabe mencionar que as principais entidades que compõem as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são operadoras de planos de saúde e, portanto, sujeitas à regulamentação normativa requerida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que determinou por meio da Resolução Normativa Nº 435/2018 os padrões contábeis que devem ser adotados por empresas que operam neste setor e que, historicamente, orientaram a elaboração das demonstrações financeiras do Grupo, em conformidade com o ambiente de regulação a que estava sujeito. Em função da oferta pública de distribuição de ações em curso, as demonstrações financeiras foram revisadas para que todos os ajustes resultantes da aplicação das políticas contábeis aplicáveis às companhias de capital aberto, reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Com relação aos processos internos, está em curso uma reestruturação das áreas de controladoria e contabilidade para viabilizar a implementação das melhorias recomendadas pelo auditor externo, incluindo principalmente, mas não somente, as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do exercício de 2020 foi implementado novo ERP para gestão contábil, fiscal e financeira para atender a maioria das empresas do Grupo, com o objetivo de centralizar os processos de escrituração e conciliação, bem como uniformizar o fluxo de elaboração das demonstrações financeiras individuais de todas as subsidiárias e, conseqüentemente, as consolidadas do Grupo. Durante o exercício de 2021, a administração está envidando esforços para estabilizar as operações no novo sistema e realizar ajustes finais de suas funcionalidades, o que deverá ocorrer no exercício corrente; • Ainda relativo a sistemas, a administração está elaborando o planejamento de migração das principais atividades transacionais que impactam na elaboração das demonstrações financeiras referentes às entidades adquiridas em 2020 (que operam com sistemas e processos próprios até a conclusão das combinações de negócios) para seu Centro de Serviços Compartilhados (CSC), unificando assim o fluxo de fechamento contábil, fiscal e financeiro mensal. O cronograma deste planejamento levará em conta o porte e complexidade societária de cada um dos ativos adquiridos; • Durante o 1º semestre de 2021, a administração realizou a contratação de novos profissionais com experiência técnica necessária à avaliação de temas que envolvem as demonstrações financeiras do Grupo, incluindo a posição chave de Controller ou equivalente, para gestão e contínua melhoria das políticas adotadas pelo Grupo de forma a garantir sua aderência e conformidade com as normas contábeis aplicáveis;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo está avaliando soluções de mercado disponíveis para a implementação de ferramentas específicas voltadas para a consolidação das demonstrações financeiras, o que eliminará ou reduzirá consideravelmente a utilização de planilhas eletrônicas nessa atividade. <p>Com a adoção das melhorias anteriormente listadas, o processo de fechamento e elaboração das demonstrações financeiras se tornará mais ágil e viabilizará a implementação de um fluxo formal de revisões pela administração em seus diferentes níveis, mitigando sobremaneira a possibilidade de ocorrerem distorções relevantes.</p>
<p>Aprimorar os controles internos para identificação tempestiva de eventuais erros e/ou inconsistência de registros contábeis e de apresentação e divulgações das informações contábeis</p>	<p>Conforme mencionado nos Comentários da Administração relativos à recomendação nº 01, ao longo do exercício de 2021 estão sendo implementadas diversas melhorias no processo de elaboração e revisão das demonstrações financeiras que possibilitarão a identificação antecipada de temas que poderiam resultar em distorção nos referidos demonstrativos.</p> <p>Em que pese as ações que já estão previstas, em relação aos temas envolvidos na recomendação dos auditores externos:</p> <p>A. Combinações de negócios: ressaltamos que, pela complexidade deste assunto e extensão dos desdobramentos que ele promove nas demonstrações financeiras, a própria norma contábil (CPC 15 – Combinações de Negócios) possibilita a realização de registros contábeis complementares durante um período de mensuração que termina assim que o adquirente obtiver as informações que buscava sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição, não podendo exceder a um ano em relação à data da aquisição.</p> <p>B. Segregação de prazos: esclarecemos que eventuais movimentações em função deste tema não geram qualquer alteração no total de ativos, no patrimônio líquido e nos resultados abrangentes reportados nas demonstrações financeiras, sendo meros aspectos de apresentação.</p> <p>Na avaliação da administração, as situações verificadas relativas aos temas C e D são pontuais e não apresentam relevância quantitativa ou qualitativa para as das demonstrações financeiras.</p>

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Programa de integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

As políticas, procedimentos e práticas de integridade adotados pela Companhia, abaixo destacados, são reavaliados sempre que necessário, especialmente na ocorrência de mudanças significativas na estrutura, processos, sistemas ou modelo de negócios da Companhia, ou na legislação e/ou regulamentação aplicável.

Os mecanismos e procedimentos de integridade são regulados pelos seguintes normativos:

- Código de Ética e Conduta: Aprovado pelo Conselho de Administração em 01 de outubro de 2020, tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos padronizados, instituindo um padrão ético de conduta, o qual deverá servir como guia no ambiente de trabalho das empresas e estabelecimentos da Companhia, no relacionamento interno e externo, devendo ser observadas inclusive por terceiros. Ainda, o Código de Ética incorporou a Política de Gestão de Consequências, aprovada pelo Conselho de Administração em 01 de outubro de 2020, que tem como objetivo estabelecer as tratativas a serem dadas para situações de efetiva ou potencial infração por parte de administradores, diretores, colaboradores e/ou terceiros aos princípios éticos, leis, normas, regulamentos, políticas e manuais aplicáveis à Companhia.
- Política Anticorrupção: Aprovada pelo Conselho de Administração em 01 de outubro de 2020, tem por objetivo estabelecer as diretrizes, padrões e procedimentos do programa de prevenção e combate à corrupção para todas as empresas do grupo da Companhia, em consonância à legislação vigente e ao Código de Ética e Conduta, bem como a políticas, manuais, instruções de trabalho e procedimentos estabelecidos pelo programa de integridade.
- Política Concorrencial: Aprovada pelo Conselho de Administração em 01 de outubro de 2020, tem por objetivo estabelecer as diretrizes, padrões e procedimentos do programa de prevenção e combate às práticas anticoncorrenciais para todas as empresas do grupo da Companhia, em consonância à legislação vigente e ao Código de Ética e Conduta, bem como a políticas, manuais, instruções de trabalho e procedimentos estabelecidos pelo programa de integridade.
- Política de Interação e Contratação com a Administração Pública: Aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de abril de 2021, tem por objetivo estabelecer as melhores práticas éticas na interação com agentes e órgãos públicos, de modo a garantir o cumprimento às diretrizes contidas na Política Anticorrupção, Código de Ética e Conduta e, consequentemente, aos princípios do Programa de Integridade, e estabelecer regras e diretrizes para todas as contratações com a Companhia com a administração pública.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- **(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

O Comitê de Ética, criado pelo Conselho de Administração em 01 de outubro de 2020, é responsável por promover ações claras de prevenção, detecção, resposta e remediação de eventuais condutas de não conformidade com as normas instituídas pela Companhia, atuando sempre com alta confidencialidade e imparcialidade na aplicação de regras, leis e normas em vigor.

O Comitê de Ética, dentre outras atribuições, é responsável por:

- Observar e assegurar o cumprimento de todos os dispositivos do Código de Ética e Conduta, bem como das normas, políticas, manuais e procedimentos internos e/ou quaisquer outros normativos com relação ao cumprimento de valores éticos e legais da Companhia;
- Desenvolver plano anual de comunicação em *compliance*, especialmente para promover a divulgação do Código de Ética e Conduta da Companhia, assegurando a suficiência de tal instrumento, considerando também o seu processo de atualização e aplicação;
- Revisar, atualizar e aprovar, quando necessário, a Matriz de Comunicação, Responsabilidade e Priorização, documento que contém a indicação do membro primário e secundário a receber denúncias, sendo que o primário controlará o tempo de resposta e o secundário fará a denúncia, além de estabelecer o tempo de resposta inicial de cada denúncia de acordo com a urgência do tema;
- Aprovar a Política de Gestão de Consequências da Companhia com o apoio do Departamento Jurídico, a qual terá como objetivo estabelecer as definições, procedimentos e, em especial, as tratativas a serem dadas para situações de efetiva ou potencial infração ao Código de Ética e Conduta, políticas, manuais, bem como todo e qualquer comunicado ou formulário relacionados ao programa de *compliance* da Companhia, às leis e aos regulamentos vigentes;
- Analisar, processar, investigar ou supervisionar, de ofício ou mediante requerimento fundamentado, todas as denúncias e/ou informações que lhe forem dirigidas, diretamente ou por meio do canal de denúncias (conforme abaixo detalhado), mesmo que se trate de infrações potenciais;
- Tratar com confidencialidade as informações obtidas e o conteúdo do procedimento de investigação, incluindo sigilo em relação à identidade dos denunciadores de condutas, comprometendo-se a exigir esse mesmo sigilo de quaisquer terceiros que sejam convidados a assessorar os trabalhos do Comitê de Ética;
- Proteger e garantir a não retaliação aos denunciadores de boa-fé;
- Prezar pela imparcialidade das decisões;
- Deliberar, na maior brevidade possível e de forma fundamentada, acerca de suas conclusões e das providências cabíveis relativas aos assuntos e fatos avaliados pelo Comitê de Ética;
- Indicar à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração da Companhia as medidas específicas de controle e monitoramento necessárias ao funcionamento efetivo dos programas de ética e *compliance*, recomendando, conforme for o caso, ações corretivas, educativas e preventivas;
- Apoiar a implementação de medidas, visando a assegurar a correta aplicação do Código de Ética e Conduta, bem como das demais normas e políticas internas da Companhia;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- Incentivar a capacitação dos colaboradores e terceiros, com relação à compreensão e à adesão aos dispositivos do Código de Ética e Conduta da Companhia, por meio da realização de treinamentos regulares específicos e comunicação interna;
- Requisitar às áreas pertinentes o envio de informações e/ou documentos para apuração das denúncias e/ou informações submetidas à sua apreciação;
- Determinar a realização de diligências, sindicâncias e solicitar pareceres de especialistas com relação às denúncias e/ou às informações de infração ética ou à legislação vigente, ao Código de Ética e Conduta e às demais normas internas da Companhia;
- Comunicar e propor medidas quando identificar quaisquer conflitos que possam prejudicar a atuação independente e imparcial do Comitê de Ética;
- Revisar as políticas estabelecidas pela Companhia visando a que estas preservem os princípios éticos adotados pela Companhia;
- Preparar relatórios e manter em arquivo documentos relacionados aos trabalhos do Comitê de Ética; e
- Recomendar meios para garantir resposta e tratativa às denúncias recebidas, no menor prazo possível.

O Comitê de Ética da Companhia é órgão permanente, não estatutário, colegiado e multidisciplinar, sendo composto por membros permanentes que ocupam os seguintes cargos na Companhia: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Estratégia e Diretor de Recursos Humanos, nos termos do Código de Ética e Conduta. Ademais, o Comitê de Ética tem autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

Sim, a Companhia possui Código de Ética e Conduta, conforme informações prestadas no item "(i)" acima.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

As normas estabelecidas no Código de Ética e Conduta se aplicam indistintamente a todos os colaboradores e terceiros que mantenham ou venham a manter relação, direta ou indireta, independentemente de qual empresa, divisão ou marca da Companhia à qual estejam ou possam estar vinculados, bem como são válidas indistintamente a todos os níveis hierárquicos.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Anualmente e sempre que necessário em razão de atualização nas políticas da Companhia e de acordo com o estabelecido no Código de Ética e Conduta, todos os colaboradores e gestores da Companhia recebem treinamento sobre o Código de Ética e Conduta, bem como de outras políticas internas.

No ano de 2020, foi conduzido um treinamento por meio de plataformas digitais para todos os colaboradores da Companhia, incluindo os integrantes da alta administração. Para o presente exercício, o treinamento está previsto para ser ministrado ainda no primeiro semestre de 2021. Tal treinamento será disponibilizado na intranet da Companhia e deverá ser realizado por todos os novos colaboradores do grupo, no momento de sua integração aos sistemas da Companhia, após sua contratação ou da aquisição da sociedade em que trabalha pelo grupo. Além disso, e sem prejuízo dos treinamentos anuais, a Companhia disponibiliza para todos os colaboradores uma "cartilha de *compliance*", onde é apresentado brevemente o programa de integridade da Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

A inobservância dos princípios e preceitos estabelecidos pelo Código de Ética e Conduta às leis, às normas e a outras políticas da Companhia poderão ensejar medidas disciplinares, aplicáveis aos colaboradores e gestores, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes das disposições legais aplicáveis.

As sanções disciplinares são trazidas de modo detalhado na Política de Gestão de Consequências, anexa ao Código de Ética e Conduta, e incluem as seguintes previsões de sanções a colaboradores: (i) carta orientativa do Comitê de Ética; (ii) advertência verbal; (iii) advertência escrita; (iv) suspensão; (v) suspensão por fato relevante; (vi) desligamento sem justa causa; e (vii) desligamento com justa causa.

No caso de descumprimento por terceiros, as sanções incluem: (i) auditoria; (ii) notificação extrajudicial; (iii) suspensão motivada; (iv) bloqueio; e (v) interrupção ou encerramento dos contratos vigentes.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética e Conduta da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 01 de outubro de 2020 e tem vigência por prazo indeterminado. O Código de Ética e Conduta pode ser acessado no link: ri.athenasaude.com.br

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Companhia possui um canal de denúncias, que é operado por empresa terceirizada, sendo possível o acesso via website (<https://denuncia.iaudit.com.br/sistema/athenasaude>), e-mail (denuncia.athenasaude@iaudit.com.br) ou telefone (0800 745 1500).

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal de denúncias está aberto a todos que se relacionam com a Companhia.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

O canal de denúncias garante a confidencialidade e o anonimato das denúncias. A Companhia não tolera qualquer forma de retaliação contra indivíduos que realizaram denúncias de boa-fé e se compromete com a confidencialidade dos relatos recebidos. A eventual retaliação a denunciante de boa-fé constitui uma infração ao Código de Ética e Conduta e pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Cabe ao Comitê de Ética receber e garantir a análise e o tratamento adequado às comunicações e às denúncias recebidas por meio do canal de denúncias da Companhia, sendo que o Comitê de Ética reportará diretamente ao Comitê de Auditoria e terá como objetivo estabelecer as tratativas a serem dadas para situações de efetiva ou potencial infração por parte de administradores, diretores, colaboradores e/ou terceiros da Companhia. Sempre que necessário, as tratativas poderão ser levadas ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou da Diretoria da Companhia.

(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Os procedimentos de *due diligence* em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias adotados pela Companhia baseiam-se na legislação vigente, avaliando os critérios fundamentais para se assegurar da realização de práticas adequadas e procedimentos de boa governança das

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

contrapartes envolvidas. Eventuais riscos identificados durante os procedimentos são levados à matriz de risco da Companhia e monitorados pelo Comitê de Riscos e *Compliance*.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota regras, políticas, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

Em relação ao último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia estava exposta. Ademais, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 04 de dezembro de 2020, a Política de Gerenciamento de Riscos, em atendimento às regras do Novo Mercado.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Em que pese a Companhia não possuir política formalizada específica de gerenciamento de riscos de mercado, em complemento ao item 5.2 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que a Diretoria determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e coordena o acesso aos mercados financeiros domésticos e estrangeiros, assim como monitora e administra os riscos financeiros relacionados às operações do Grupo por meio de relatórios de riscos internos que analisam as exposições por grau e relevância dos riscos. Esses riscos incluem o risco de mercado (inclusive risco de moeda, risco de taxa de juros e outros riscos de preços), o risco de crédito e o risco de liquidez. A Diretoria reporta-se periodicamente ao Conselho de Administração para discutir sobre os riscos e as exposições.

Riscos de mercado para os quais se busca proteção

O risco de mercado para o qual a Companhia busca proteção consta no item 4.2 deste Formulário de Referência, qual seja:

- Risco de taxa de juros: possibilidade de a Companhia sofrer prejuízo à variação que envolva flutuações nas taxas de juros.

Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adota estratégia específica de proteção patrimonial (*hedge*).

Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não faz uso de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Gestão de risco de taxa de juros

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de taxa de juros, uma vez que as mesmas possuem empréstimos tanto com taxas de juros prefixadas como com pós-fixadas.

Esse risco é administrado pela Companhia por meio da manutenção de um “mix” apropriado de empréstimos a taxas de juros prefixadas e pós-fixadas. Adicionalmente, devido à saúde financeira da Companhia, a mesma não possui histórico de aquisições de empréstimos que não seja via combinação de negócios (os quais não são renovados após a quitação dos saldos).

Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Diretoria da Companhia determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e coordena o acesso aos mercados financeiros domésticos e estrangeiros, assim como monitora e administra os riscos financeiros relacionados às operações do Grupo por meio de relatórios de riscos internos que analisam as exposições por grau e relevância dos riscos. Esses riscos incluem o risco de mercado (inclusive risco de moeda, risco de taxa de juros e outros riscos de preços), o risco de crédito e o risco de liquidez.

Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia acredita que consegue, por meio da sua Diretoria, avaliar e monitorar os riscos de mercado inerentes aos seus negócios de maneira eficaz, sendo que, periodicamente, reporta os resultados dessa avaliação, ao Conselho de Administração para discussão sobre os riscos e as exposições.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	05/10/2018
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	11/05/2021

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

A Athena Saúde Brasil S.A. ("Athena Brasil" ou "Companhia") foi constituída em 2018 e adquirida em 2019 como uma *shelf company* pela Athena HealthCare Holding S.A. ("Athena HealthCare") que, à época, figurava como *holding* de todos os investimentos do Grupo Athena. Após uma reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, a Companhia passou a deter a posição de *holding* controladora dos investimentos, anteriormente detida pela Athena Healthcare. O Grupo Athena em si, por sua vez, foi constituído em 2017 como o início de uma tese de investimento do fundo de investimento Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Pátria"), que surgiu com o propósito de organizar um novo modelo de negócio saudável e sustentável na área de saúde suplementar.

No mercado há 30 anos, o Pátria é uma das maiores gestoras de investimentos alternativos com foco nos ativos da América Latina. É pioneiro em *private equity* no Brasil, construindo gradualmente seu portfólio com a criação de novos negócios em infraestrutura, *real estate*, crédito, agronegócios, entre outros. A Blackstone, líder na gestão de investimentos alternativos, é uma das principais sócias do Pátria desde 2010.

Atualmente, o Grupo Athena é constituído por 7 operadoras, 30 clínicas, 8 pronto atendimentos e 10 hospitais, presentes em cidades de norte a sul do país. Além disso, conta com mais de 5 mil funcionários e realiza, por ano, aproximadamente 3 milhões de atendimentos presenciais em suas estruturas.

Adicionalmente, destaca-se que, nos últimos três anos, o Grupo Athena apresentou um crescimento significativo da carteira de clientes, sendo que em 31 de dezembro de 2020 alcançou o número de aproximadamente 800 mil beneficiários, considerando saúde e odontológico.

O Grupo Athena acredita que seu sucesso, caracterizado como uma oferta de saúde completa e diferenciada, por atender todas as especialidades, bem como atuar no segmento de saúde odontológico, é uma consequência direta de seu planejamento estratégico e do comprometimento do Pátria como acionista majoritário em conjunto com as diversas parcerias com empresas bem-sucedidas e reconhecidas na área da saúde no Brasil.

Tal cenário de parcerias, é considerado pela Companhia bastante eficaz no histórico do Grupo Athena e, entendemos que, possibilitou acelerar a expansão de suas atividades, acarretando um crescimento do seu valor no mercado.

Diante disso, segue abaixo o histórico dos principais eventos da evolução operacional do Grupo Athena, na busca incessante pela entrega humanizada de saúde de alta qualidade.

Em outubro de 2017, o Grupo Athena concluiu a aquisição do Grupo Med Imagem ("GMI"), um reconhecido e respeitado centro de referência médica do estado do Piauí, pela prestação de serviços médicos e hospitalares no estado. A aquisição do GMI consistiu na compra de 5 hospitais e 2 reconhecidas operadoras de planos de saúde da região, o que trouxe para a operação do Grupo Athena aproximadamente 149 mil beneficiários e 362 leitos.

Em junho de 2018, o Grupo Athena fez mais uma grande aquisição, a de um reconhecido hospital localizado na região metropolitana de Vitória/ES, o Vitória Apart Hospital ("VAH"), por meio do qual marcou o início da atuação do Grupo Athena na região sudeste do Brasil e trouxe mais 232 leitos para sua estrutura.

Em linha com a estratégia de crescimento e principalmente de verticalização da saúde, em fevereiro de 2019, o Grupo Athena concluiu a aquisição da SAMP, uma operadora de planos de saúde, referência em saúde suplementar no estado do Espírito Santo. Com isso, o Grupo Athena englobou uma carteira de aproximadamente 263 mil beneficiários e firmou de forma sólida e expressiva a sua atuação no mercado do Espírito Santo.

Ainda em 2019 e com objetivo de melhorar os serviços ofertados, o Grupo Athena concluiu, em março, a aquisição de um centro de exames neuro-cardiovascular, localizado dentro do VAH, e, em

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

abril, a aquisição de mais uma clínica na cidade de Teresina/PI, a Med Imagem Jóquei, ampliando ainda mais a sua atuação na cidade e oferecendo mais flexibilidade e conforto aos seus clientes.

Como se pode perceber, o ano de 2019 foi de grande crescimento para o Grupo Athena, que intensificou o processo de integração de suas atividades, focando não só em aquisições para a expandir a base de cliente como em investimentos de sua própria capacidade de atendimento e infraestrutura.

Em setembro de 2019, o Grupo Athena iniciou suas operações na região sul do país por meio da aquisição do Grupo Multivida, composto pelo Santa Rita Saúde e Hospital Bom Samaritano de Maringá, ambos referência na prestação de serviços de saúde da região, que inclui mais de 58 mil beneficiários, um hospital e 195 leitos.

No intuito de expandir os serviços ofertados, o Grupo Athena, em junho de 2020, assinou um contrato de aquisição de ativos com a DentalPar, operadora especializada em planos odontológicos do estado do Espírito Santo, que, além de trazer aproximadamente 50 mil beneficiários ao grupo, representa a expansão de sua atuação na área odontológica.

Em fevereiro de 2019, o Grupo Athena celebrou um acordo de intenção de compra de ações com o Grupo São Bernardo, a qual possui uma carteira de aproximadamente 51,2 mil beneficiários (considerando o desinvestimento exigido pelo CADE, de 32,7 mil beneficiários) e conta com um hospital e 89 leitos. Além disso, o referido grupo conta com verticalização de rede própria no interior do Espírito Santo e, por meio dessa aquisição, o Grupo Athena pretende crescer ainda mais a sua atuação no mercado de saúde privada do sudeste do Brasil em especial ao Estado do Espírito Santo. A efetivação desta aquisição foi apreciada pelo CADE e ainda está aguardando a finalização das condições precedentes para conclusão da transação.

Em outubro de 2020, o Grupo Athena concluiu a compra do Centro Médico Maranhense (“CMM”), que foi adquirido pela Humana Assistência Médica Ltda., iniciando assim a sua atuação no Estado do Maranhão e fortalecendo ainda mais a sua presença na região Nordeste do Brasil. Com a aquisição do CMM, o Grupo Athena passou a contar com mais 1 hospital e 2 clínicas e aumentou o número de leitos em 79.

Ainda em outubro de 2020, foi finalizada a aquisição da Clínica Perinatal de Vitória, de forma a completar as especialidades médicas oferecidas no Vitória Apart Hospital, e aumentou o número de leitos em 28.

Em 30 de dezembro de 2020, a Companhia concluiu a aquisição (i) do Hospital Coração de Natal Ltda (“HCN”), um hospital localizado em Natal, no Rio Grande do Norte que conta com 149 leitos hospitalares, sendo 53 de UTI, possuindo importância estratégica para a expansão da nossa atuação na região Nordeste, com uma marca regional reconhecida e (ii) do Unihosp Serviços de Saúde Eireli, da Oncolife Clínicas Ltda. e da Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda. (em conjunto “Grupo Unihosp”), que conjuntamente dão à Companhia em seu entendimento, um posicionamento sólido em São Luis, no Maranhão, com uma carteira de aproximadamente 42 mil beneficiários saúde e quatro centros médicos, contribuindo para a estratégia de consolidação das nossas operações no Estado do Maranhão.

Em 1º de abril de 2021, a Companhia concluiu a aquisição do Hospital Marechal Cândido Rondon S.A. (“Grupo HMR”), localizado na cidade Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná. O Grupo HMR é verticalizado e conta com 59 leitos hospitalares, cinco centros médicos de atendimento, uma unidade de pronto-atendimento e uma carteira de aproximadamente 36,6 mil beneficiários de planos de saúde.

Em 1º de abril de 2021, a Companhia concluiu a aquisição de 95% da Pro Salute – Serviços Para a Saúde Ltda. (“Fátima Saúde”), situada em Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul. O Fátima Saúde possui um centro médico integrado e conta com uma carteira de cerca de 46 mil beneficiários de planos de saúde e cerca de 1,0 mil beneficiários de planos odontológicos.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Visão Geral

Somos uma das maiores empresas de saúde suplementar verticalizada do país em números de beneficiários, conforme dados da ANS, oferecendo planos de assistência à saúde e odontológica, além de uma rede própria de atendimento com hospitais, centros médicos e pronto atendimentos. Atuamos em cidades fora do eixo Rio de Janeiro - São Paulo, tendo em vista que estas regiões representam um mercado menos concentrado e, a nosso ver, possibilitam maiores oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico. Acreditamos que nosso posicionamento é diferenciado em decorrência de nossa atuação verticalizada associada a uma entrega de qualidade nos serviços prestados, buscando obter uma maior eficiência e satisfação dos clientes. Dessa forma, acreditamos que nosso modelo de negócios somado à oportunidade de crescimento no mercado em que atuamos nos transforma, conseqüentemente, em uma empresa com potencial de crescimento. Desde 31 de dezembro de 2017, ano da nossa criação, quintuplicamos, de forma orgânica e inorgânica, nossa base de clientes e conciliamos esse crescimento acelerado sem perder rentabilidade, resultando em uma Margem EBITDA Ajustado de 11,1%, 11,3% e 15,5% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, respectivamente.

Possuímos operadoras de planos de saúde que atuam de forma segmentada oferecendo planos empresarial, adesão e individual, bem como possuímos hospitais, centros médicos e pronto atendimentos próprios, tornando o nosso modelo de negócio integrado. Dessa forma, acreditamos que nosso diferencial estratégico está relacionado não apenas à adoção de um modelo verticalizado, mas também à propriedade de marcas reconhecidas em toda cadeia operacional do nosso negócio, incluindo operadoras, hospitais e centros médicos, sendo, ainda, referência na prestação de serviços, conforme reconhecimentos recebidos da ANS ao longo dos anos, o que fortalece nossa operação. Buscamos prestar um serviço de saúde humanizado, de qualidade e a um custo acessível, com ticket médio (excluindo planos ambulatoriais) de R\$ 220,82, o que nos permite criar uma carteira de clientes pulverizada nas regiões em que atuamos, diversificada em termos de idade dos beneficiários, tipos de produto contratados e rentável. Nossa estratégia é embasada na busca pela dominância regional, de forma a melhor atender às necessidades de nossos beneficiários, que priorizam o atendimento local resolutivo e de qualidade.

Procuramos continuamente inovar por meio de modernizações, expansões e ampliações de unidades, da realização de investimentos relevantes e contínuos em sistemas, na capacitação de pessoal e na infraestrutura utilizada em nossas unidades de atendimento, como, por exemplo, desenvolvimento do serviço de telemedicina, portal de vendas *online*, prontuário eletrônico, programa de medicina preventiva, aplicativo do beneficiário e o totem de autosserviço. Tais investimentos, a nosso ver, nos proporcionam uma contínua melhoria de gestão de controle de custo e qualidade de atendimento. Acreditamos ser um modelo diferenciado e inovador para o setor, resultado da integração de tecnologia, infraestrutura e gestão a serviço da saúde, utilizando análise de dados para alinhar informações entre as operadoras e as redes de atendimento médico hospitalar. Acreditamos que a eficiência do nosso modelo de negócios pode ser demonstrada por meio da boa performance financeira agregada com o alto índice de satisfação de nossos clientes, demonstrado no *Net Promoter Score* ("NPS").

A nossa carteira de clientes é mais jovem quando comparada às demais operadoras de planos de assistência à saúde. Segundo dados da ANS, em 31 de dezembro de 2020, a faixa etária média dos nossos beneficiários nas regiões que atuamos era de 30,2 anos, enquanto a média do setor nas mesmas regiões era de 33,9 anos. Além disso, somente 7,5% da nossa carteira de clientes de saúde eram beneficiários acima de 60 anos, comparado a média de 13,2% de demais operadoras verticalizadas. Vale citar que nos últimos dois anos, de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, a nossa carteira de clientes de plano de saúde e odontológico apresentou um crescimento acelerado e contínuo de 400,2%, atingindo, em 31 de

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

dezembro de 2020, aproximadamente 802,4 mil beneficiários, fruto tanto de crescimento orgânico quanto de aquisições. Em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, nossa carteira de beneficiários de saúde era de aproximadamente 141 mil, 467 mil e 671 mil beneficiários, respectivamente.

Nossa missão é superar as expectativas dos nossos beneficiários buscando oferecer a melhor solução de saúde regional. Acreditamos que possuímos atualmente uma infraestrutura adequada nas regiões onde atuamos. Nossos hospitais são referência em suas localidades e entendemos que a nossa rede de atendimento médico-hospitalar é versátil e resolutiva. Em nossa percepção, a combinação de qualidade na prestação de serviço com a nossa eficiência operacional, por meio de agilidade no atendimento, qualidade técnica e protocolos clínicos resolutivos e eficazes, possibilitam a alta performance em todas as nossas frentes de atuação. Isso pode ser percebido pela análise de nossos índices de satisfação de clientes, demonstrados pela nota média do grupo de 80 pontos no NPS, em dezembro de 2020, o que, na escala de saúde, representa um atendimento de qualidade assim como o nosso índice de reclamações na ANS, que apresentou uma média de 3,3 a cada 10,000 beneficiários entre fevereiro e dezembro de 2020, comprovando que a nossa satisfação é superior à dos nossos concorrentes.

Nossa rede

Acreditamos que nossa rede própria está estrategicamente localizada em regiões que consideramos possuir grande potencial de crescimento e desenvolvimento econômico e alta densidade populacional. Nossa dominância regional é concretizada por meio de uma base composta por sete operadoras de planos de saúde, dez hospitais, 1.104 leitos hospitalares, 30 centros médicos e oito pronto-atendimentos na data deste Formulário de Referência.

Nossas operações são referência de qualidade e atendimento nas regiões em que estamos presentes. A título exemplificativo, a operação localizada na região metropolitana de Vitória, no Espírito Santo, foi eleita em setembro de 2019 o primeiro lugar no Prêmio Excelência em Saúde e a qualidade dos serviços prestados pelo Vitória Apart Hospital (“VAH”) também é refletida pela Acreditação ONA – Nível 3, máximo que pode ser atingido.¹ Além disso, o VAH foi eleito o 18º melhor hospital do país e o 1º no Espírito Santo pela Newsweek em parceria com a Statista Inc. Vale ressaltar também que o Hospital Bom Samaritano, localizado em Maringá, no Paraná, mantém compromisso com o bom atendimento, com a melhoria contínua e com a segurança dos seus pacientes, demonstrado por meio da Acreditação ONA – Nível 2.

Destacamos que, além da nossa eficiente atuação integrada por meio de rede médico-hospitalar própria, também oferecemos aos nossos clientes a possibilidade de utilização de extensa rede médico-hospitalar credenciada. Dessa forma, os nossos beneficiários contam com uma ampla rede credenciada em outras localidades em que não há viabilidade econômica para a implantação e manutenção de uma rede médico-hospitalar própria ou em regiões que ainda estão em fase de expansão. Buscamos ser criteriosos ao selecionar nossa rede credenciada, que conta com médicos, consultórios, laboratórios, centros médicos e hospitais cuja forma de atuação converge com as nossas metas e que os serviços prestados estão de acordo com nossos critérios de qualidade, como estrutura física do local, qualificação dos profissionais (certificações e comprovação de conclusão da especialização), dimensionamento e eficiência de rede, localização e NPS.

¹ Acreditação ONA - Certificação voluntária, emitida pela Organização Nacional de Acreditação – ONA, que utiliza padrões de qualidade reconhecidos internacionalmente para promover a qualidade e a segurança da assistência no setor de saúde. É a única no país com certificações em diferentes níveis, o que permite avaliar a melhoria contínua na gestão e nos processos das organizações de saúde. A Acreditação Nível 1 significa que a organização de saúde cumpre ou supera, em 70% ou mais, os padrões de qualidade e segurança definidos pela ONA. Para obter a Acreditação Nível 3 – Acreditado com Excelência, a organização precisa atender a três critérios: 1) cumprir ou superar, em 90% ou mais, os padrões de qualidade e segurança; 2) cumprir ou superar, em 80% ou mais, os padrões de gestão integrada; e 3) cumprir ou superar, em 70% ou mais, os padrões ONA de Excelência em Gestão, demonstrando uma cultura organizacional de melhoria contínua com maturidade institucional.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Além disso, possuímos método de avaliação periódica da nossa rede credenciada, por meio de um programa que tem como objetivo garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados aos nossos beneficiários, seguindo os critérios normativos aplicáveis, por meio de visitas técnicas, avaliação dos indicadores de qualidade, reclamações e elogios, comparando com pares da mesma área, bem como dos registros e acompanhamento de eventos adversos e qualidade dos prontuários.

Nossa história

O Grupo Athena, atualmente composto pela Companhia e suas controladas, foi constituído em 2017, como uma nova tese de investimento do fundo de investimento Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, gerido pelo Pátria Investimentos Ltda. ("Pátria"), que surgiu com o propósito de organizar um modelo de negócio inovador e diferenciado em saúde no Brasil: saudável e sustentável, na busca incessante pela entrega humanizada de saúde de qualidade por meio de valores acessíveis e competitivos, alinhado com o investimento em tecnologia, infraestrutura e gestão. No mercado há 30 anos, o Pátria é uma das maiores gestoras de investimentos alternativos da América Latina, sendo pioneiro em *Private Equity* no Brasil, e tem como uma das suas principais sócias a Blackstone, líder mundial na gestão de investimentos alternativos.

Nossa trajetória, marcada por um significativo crescimento por meio de aquisições, inicia-se em outubro de 2017, com a aquisição do Grupo Med Imagem ("GMI"), um reconhecido grupo de saúde do estado do Piauí. A aquisição do GMI consistiu na compra de cinco hospitais, com 362 leitos no total, um centro médico e duas operadoras de planos de saúde reconhecidas. Em junho de 2018, passamos a operar na região sudeste do Brasil ao ingressarmos no estado do Espírito Santo com a aquisição do Vitória Apart Hospital ("VAH"), no entendimento da Companhia hospital de referência na região metropolitana do Espírito Santo, que atualmente conta com 232 leitos, 50 leitos de UTI e uma unidade de pronto-atendimento.

Seguindo nossa estratégia de sermos uma operadora de saúde integrada, em fevereiro de 2019 concluímos a aquisição da SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltda. ("SAMP"), uma operadora de planos de saúde, referência em saúde suplementar no estado do Espírito Santo, com mais de 351 mil beneficiários de saúde e odontológicos, três centros médicos e seis unidades de pronto-atendimento da SAMES em 31 de dezembro de 2020, que, juntamente com o VAH, formou-se importante *cluster* verticalizado na região. Ainda em 2019, concluímos outras duas aquisições menores, porém bastante estratégicas: um centro de exames neuro-cardiovascular, o Hemodinâmica, localizado dentro do VAH, e uma clínica de imagem, a Med Imagem Jóquei, localizada na cidade de Teresina, no estado do Piauí. Tais aquisições ampliaram ainda mais a nossa liderança de atuação nessas regiões. Em setembro de 2019, iniciamos nossas operações na região sul do país por meio da aquisição do Grupo Multivida, grupo verticalizado composto pela operadora de planos de saúde Santa Rita Saúde, com mais de 74 mil beneficiários em 31 de dezembro de 2020, pelo Hospital Bom Samaritano de Maringá, com 195 leitos, 72 leitos de UTI e 12 centros médicos em 31 de dezembro de 2020, todos referência na prestação de serviços de saúde no oeste do Paraná.

Durante o ano de 2020, concluímos a aquisição (i) do Centro Médico Maranhense S.A., que conta com 79 leitos, do Instituto de Radiologia de São Luís Ltda., da Clínica Luiza Coelho Ltda. e da Maxlab Medicina Diagnóstica Ltda. (em conjunto "Grupo Centro Médico") e (ii) da Unihosp Serviços de Saúde Eireli, Oncolife Clínicas Ltda. e Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda. (em conjunto "Grupo Unihosp"), que conjuntamente nos dão um posicionamento, que acreditamos ser estratégico em São Luis com uma carteira de aproximadamente 42 mil beneficiários saúde, um hospital geral, uma maternidade, e quatro centros médicos. Além do Grupo Centro Médico e do Grupo Unihosp, concluímos a compra do Hospital do Coração de Natal Ltda. ("HCN"), que conta com 149 leitos hospitalares, sendo 53 de UTI, possuindo importância

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

estratégica para a expansão da nossa atuação na região Nordeste, com uma marca regional reconhecida e incorporando 28 leitos de UTI neonatal e pediátrica ao total do grupo.

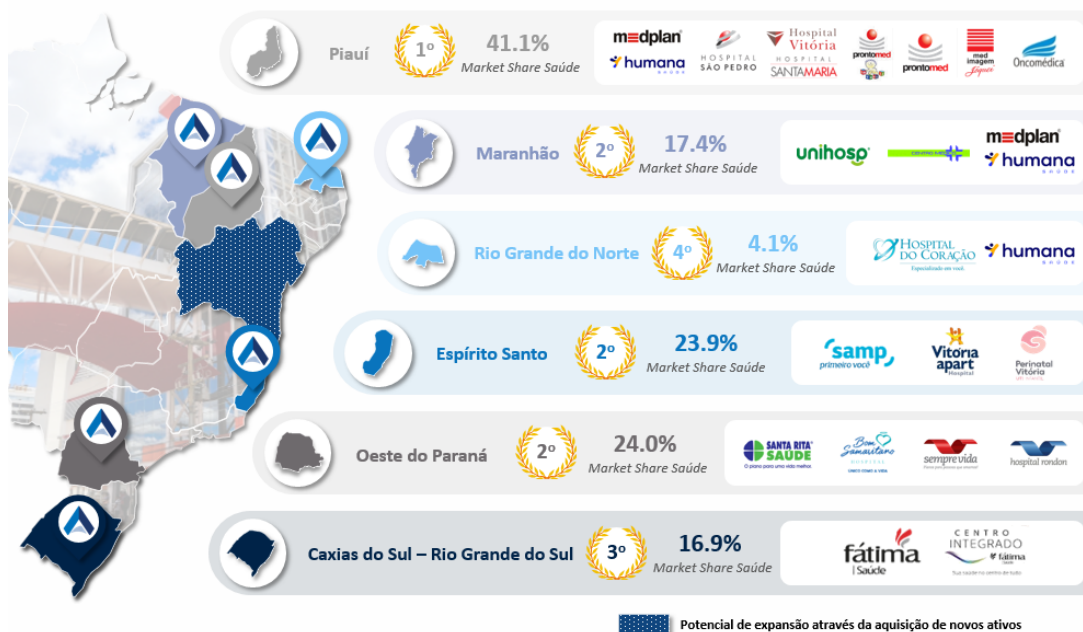
Já em 2021, até a data deste Formulário de Referência, adquirimos (i) o Hospital Marechal Cândido Rondon S.A., localizado em Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná, que, de forma verticalizada, possui 59 leitos hospitalares, cinco centros médicos de atendimento, uma unidade de pronto-atendimento e uma carteira de aproximadamente 36,6 mil beneficiários de planos de saúde; e (ii) a Pró Salute – Serviços para Saúde S.A., situada em Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, e que possui um centro médico integrado e conta com uma carteira de 45,8 mil beneficiários de planos de saúde e 1,0 mil beneficiários de planos odontológicos.

Além disso, firmamos contratos para aquisição de novos ativos, cuja conclusão está sujeita ao cumprimento de condições suspensivas, conforme mencionado na seção de “Eventos Recentes” abaixo. Quando concluídas, essas aquisições expandirão nossa presença no Paraná e marcarão nossa entrada na Bahia e no Rio Grande do Sul. A Companhia está envolvida na negociação de potenciais novas aquisições e continua ativamente buscando novas oportunidades.

Em nossa história, ampliamos de forma contínua e ininterrupta a nossa rede própria, principalmente por meio de aquisições de reconhecidas marcas regionais tanto de assistência médica hospitalar quanto odontológica. Adicionalmente, acreditamos ter agilidade para integrar as operações, capturar sinergias e fazer a gestão eficiente de nosso modelo integrado de saúde complementar. O crescimento do número de beneficiários dos últimos 12 meses ficou acima do crescimento de mercado, segundo dados da ANS, o que demonstra nossa capacidade de crescer organicamente e aumentar o nosso *market share*. O crescimento do número de beneficiários nos estados do Piauí, Espírito Santo e Maranhão bem como no Oeste do Paraná, nos últimos 12 meses até 31 de dezembro de 2020, é refletido no aumento de *market share* nessas regiões de 3,4, 0,4, 12,4 e 12,0 pontos percentuais respectivamente, considerando as aquisições, e de 3,1 pontos percentuais no Maranhão (de 5,0% de *market share* em dezembro de 2019 para 8,1% de *market share* em dezembro de 2020) e 2,0 pontos percentuais no Oeste do Paraná (de 12,0% de *market share* em dezembro de 2019 e 14,0% em dezembro de 2020), quando desconsideradas as recentes aquisições da Unihosp e Grupo Sempre Vida, respectivamente. Quando comparamos o mesmo período, a segunda e a terceira maiores operadoras do Piauí obtiveram uma redução de *market share*, de 0,8 e 0,9 pontos percentuais, respectivamente. No Espírito Santo, a maior operadora do estado não obteve nenhum crescimento. Já no Maranhão, a maior operadora do estado obteve um crescimento de apenas 1,6 pontos percentuais. Finalmente, no Oeste do Paraná, a maior operadora da região não obteve nenhum crescimento no período mencionado. Dessa forma, essa expansão orgânica e inorgânica de *market share* demonstra nossa capacidade de agregar valor aos ativos que incorporamos na operação.

Na data deste Formulário de Referência, as operações da Companhia estavam distribuídas nos estados do Piauí, Maranhão e Rio Grande do Norte, no nordeste do Brasil, no Espírito Santo, no sudeste e no Paraná e no Rio Grande do Sul, no sul do país. No mapa abaixo é possível observar essa distribuição geográfica das operações da Companhia, bem como o potencial de expansão através da aquisição de novos ativos, conforme mencionado na seção de “Eventos Recentes”:

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas



Fonte: Companhia e ANS, conforme dados divulgados em dezembro de 2020.

Principais Indicadores Operacionais e Financeiros

Os quadros abaixo apresentam nossas informações financeiras e operacionais selecionadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Principais Indicadores Financeiros (Em milhares de reais, exceto percentuais)	Exercício social findo em		
	2020	2019	2018
Receita Líquida	1.359.357	1.100.282	565.852
Lucro Líquido	14.451	3.050	2.570
EBITDA ²	128.577	81.896	56.650
Margem EBITDA ³	9,5%	7,4%	10,0%
EBITDA Ajustado ⁴	210.195	123.997	62.577
Margem EBITDA Ajustado ⁵	15,5%	11,3%	11,1%
Dívida Líquida (Caixa Líquido) ⁶	(289.804)	12.242	(1.640)
Sinistralidade ⁷	-58,8%	-62,6%	-63,4%

² **EBITDA:** O EBITDA consiste no lucro líquido do exercício, acrescido do imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro líquido e da depreciação e amortização. Para mais informações sobre o EBITDA, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

³ **Margem EBITDA:** A Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida da Companhia. Para mais informações sobre a Margem EBITDA, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁴ **EBITDA Ajustado:** O EBITDA Ajustado é calculado por meio de lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização (EBITDA), acrescido ou reduzido das receitas e despesas não operacionais que não fazem parte do resultado operacional, além de eventos não recorrentes. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁵ **Margem EBITDA Ajustado:** A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia. Para mais informações sobre a Margem EBITDA Ajustado, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁶ **Dívida Líquida (Caixa Líquido):** A Dívida Líquida (Caixa líquido) equivale à Dívida Bruta - somatório dos empréstimos e financiamentos, passivo de arrendamento (circulante e não circulante), e contas a pagar de aquisição de empresas (circulante e não circulante); subtraída da soma de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras vinculadas (circulante e não circulante) e depósito de garantia de aquisição de minoritários - GMI. Para mais informações sobre a Dívida Líquida (Caixa Líquido), vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁷ **Sinistralidade:** A Sinistralidade representa uma medição não contábil elaborada pela Companhia e refere-se ao custo dos serviços prestados dividido pela receita líquida. Para mais informações sobre Sinistralidade, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

Principais Indicadores Operacionais	Exercício social encerrado em
-------------------------------------	-------------------------------

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

	31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Ticket Médio ¹	R\$188,07	R\$189,00	R\$210,57
# Beneficiários	708.370	487.091	160.404
# Hospitais	9	7	6
# Leitos	1.045	789	594

¹ **Ticket Médio:** O ticket médio é medido pela receita bruta com planos de saúde do período dividida pelo número médio de beneficiários do mesmo período dividido pelo número de meses do período.

Pontos fortes

Acreditamos que os seguintes pontos fortes nos diferenciam dos nossos concorrentes e contribuem para o nosso sucesso:

Posição de liderança em nossos mercados de atuação e histórico de crescimento acelerado e contínuo

Somos uma empresa de saúde suplementar com posição de liderança nos mercados em que atuamos, sendo a quarta maior empresa de medicina de grupo² do país em termos de beneficiários, segundo dados da ANS. Acreditamos que temos a preferência dos nossos clientes pela segurança, solidez de nossas marcas e qualidade das atividades que realizamos na nossa curta, mas efetiva, história. Apresentamos um histórico consistente de crescimento, sendo que desde 31 de dezembro de 2017, ano da nossa criação, até 31 de dezembro de 2020, aumentamos em 653.070 mil ou multiplicamos 5,4 vezes o número de beneficiários de planos de saúde e odontológicos, bem como 742 ou 205% o número de leitos hospitalares, fruto tanto de crescimento orgânico quanto por meio de aquisições.

Ocupamos a primeira colocação em termos de número de beneficiários dentre as empresas de assistência à saúde no estado do Piauí e o segundo lugar no Espírito Santo e segundo lugar no Oeste do Paraná. No Piauí, temos participação de mercado de 41,1% em número de beneficiários, sendo 16,0 pontos percentuais acima da segunda operadora de planos de saúde com mais beneficiários no estado e 29,6 pontos percentuais acima da terceira operadora. Já no Espírito Santo, temos 23,9% do total de beneficiários, o que representa apenas 1,9 pontos percentuais a menos do que a maior operadora de planos de saúde no estado. No Oeste do Paraná, possuímos *market share* de 24,0% do total de beneficiários na região. Finalmente, no Maranhão e no Rio Grande do Norte, temos 17,4% e 4,1% dos beneficiários de planos de saúde desses estados, respectivamente. Nossas atividades estão concentradas em pontos regionais estratégicos, detendo posições de liderança nos mercados em que atuamos.

Acreditamos que o êxito da nossa operação, deve-se aos seguintes fatores: (i) operação suportada por marcas regionais bem sucedidas e altamente reconhecidas nas regiões em que operam; (ii) posicionamento de atendimento verticalizado com foco em planos de saúde com acesso exclusivo à nossa rede médico-hospitalar própria; e (iii) qualidade do serviço de saúde e das estruturas oferecidas pelos nossos estabelecimentos que são referência nas suas regiões a um custo benefício que, a nosso ver, nos diferencia dos nossos concorrentes. Consideramos os pontos citados como os diferenciais do nosso modelo de negócio de saúde, que dificultam a atuação de outras grandes redes concorrentes nas nossas regiões e auxiliam em nosso objetivo de garantir dominância nesses mercados.

Proposta de valor diferenciada para os clientes

² De acordo com a ANS, medicina de grupo é a modalidade na qual é classificada uma operadora de plano de saúde que se constitui em sociedade que comercializa ou opera planos de saúde, excetuando-se as classificadas nas seguintes modalidades: administradora, cooperativa médica, autogestão, filantropia e seguradora especializada em saúde.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Acreditamos oferecer uma proposta de valor única a nossos clientes por meio de um modelo integrado que combina operadora de planos de saúde e odontológico, hospitais de referência, centros médicos e pronto-atendimentos. Acreditamos que nosso modelo verticalizado garante uma maior gestão dos custos e eficiência operacional, o que, em nossa percepção, nos torna competitivos no mercado, permitindo atuarmos com preços de planos a partir de R\$ 75,99, abaixo de nossos concorrentes, e alcançar posições de liderança nas regiões em que atuamos em termos de crescimento de *market share*, com margens operacionais acima dos demais *players* do setor sem abrir mão da qualidade.

Acreditamos que nosso modelo de negócio, atrelado ao alto nível de satisfação dos clientes, acima da média do mercado, é uma combinação estratégica de qualidade com eficiência. Com essa combinação, garantimos um índice de sinistralidade eficiente de 58,8% em 31 de dezembro de 2020, um dos mais baixos do setor, considerando os dados públicos dos nossos principais concorrentes divulgados pela ANS em relação a estes, sem prejudicar a qualidade de atendimento aos nossos clientes. Além disso, nossos programas de prevenção e o investimento na jornada digital têm sido um importante componente de fidelização de nossos clientes atuais, gerando redução do *churn*³ de 0,3 pontos percentuais, de 3,0% para 2,7%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e nos auxilia na atração de novos beneficiários e empresas.

Modelo de assistência à saúde verticalmente integrado e pulverizado

Adotamos um modelo de negócio de assistência à saúde verticalmente integrada, o que acreditamos ser um modelo vitorioso. O nosso serviço une a oferta de planos de saúde ao atendimento realizado, preferencialmente, em nossa rede médico-hospitalar própria. A verticalização do serviço gera alinhamento de interesses entre operadora do plano de saúde e o prestador de serviço, consolidando-se em um sistema de custos médicos otimizados.

O nosso nível de verticalização, medido pelo percentual de custos de procedimentos dentro de nossa rede própria sobre nosso custo total, em 31 de dezembro de 2020, era de aproximadamente 51%. Nossa estratégia baseia-se em uma análise sobre a viabilidade econômica e retorno de construir ou adquirir um hospital *versus* oferecer um hospital terceiro à nossa base de beneficiários. Dessa forma, acreditamos maximizar nosso retorno, oferecer o melhor atendimento para nossos clientes, ao mesmo tempo em que diminuímos a capacidade ociosa de nossos hospitais e aumentamos as margens de lucratividade.

Utilizamos várias ferramentas de controle de frequência e do custo unitário dos nossos atendimentos, como, por exemplo, o prontuário eletrônico, que concentra todo o histórico clínico de nossos beneficiários. Ao garantir amplo acesso às informações de nossos clientes, o prontuário eletrônico reduz o desperdício de solicitação de exames e auxilia no correto diagnóstico, proporcionando uma rede de medicina primária em que médicos utilizam os protocolos estabelecidos por nós para solicitar exames e procedimentos. Adicionalmente, fazemos uso de modelos de *capitation*⁴ para aumentar o controle, a previsibilidade do custo e a otimização de indicação de procedimentos. Outra ferramenta importante são os programas de medicina preventiva, o que melhora a experiência do cliente por entender que a operadora está cuidando da qualidade de vida do beneficiário e nos auxilia a ter mais controle da jornada do paciente crônico.

Acreditamos que nossos hospitais são referências nas regiões em que atuam em termos de infraestrutura e tecnologia, sendo que muitos dos nossos programas são reconhecidos no mercado e premiados pela ANS,

³ *Churn* significa o percentual de clientes que realizam a rescisão de contrato em relação a base total de clientes ativos, em determinado período.

⁴ *Capitation* significa o valor fixo de remuneração para o médico/clínica de acordo com o número de beneficiários sob sua responsabilidade. O valor da remuneração é baseado na expectativa de uso dos serviços de saúde, podendo ou não ser ajustado.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

como, por exemplo, a SAMP recebeu (i) Acreditação Nível I pela ANS; (ii) 2º lugar na avaliação geral do IDSS (Índice de Desempenho da Saúde Suplementar, da ANS); (iii) Certificação Gravidez Saudável pela ANS; e (iv) Certificação PROMOPREV (programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças) pela ANS.

Adicionalmente, acreditamos que a implementação do modelo verticalizado garante níveis de atendimento completos aos nossos clientes dentro de nossa rede própria, tendo em vista que, em nosso entendimento, proporciona:

- Padronização do atendimento mais humano e acolhedor;
- Custo mais baixo nos procedimentos em comparação à rede credenciada;
- Alta eficiência de custos com internações e procedimentos;
- Custos menores com ações judiciais decorrentes de glosas contestadas (originadas de negativas de atendimento a beneficiários por estabelecimentos de saúde), tendo em vista nosso controle sobre as operações de nossa rede própria;
- Redução da burocracia de documentos;
- Rápida disponibilização de novas tecnologias aos beneficiários; e
- Maior controle sobre as informações clínicas dos beneficiários, otimizando a utilização dos recursos disponíveis para a prestação do melhor atendimento.

O elevado uso da nossa rede própria de atendimento médico-hospitalar (vis-à-vis a utilização de rede de terceiros) representa uma relevante diminuição nos custos de consultas, exames, diagnósticos e tratamentos realizados por nossos beneficiários. A referida vantagem competitiva é percebida por uma combinação eficiente e integrada de nossas unidades, com protocolos de atendimento eficazes e procedimentos médicos empregados de forma padronizada. Dessa forma, acreditamos ser capazes de operar hospitais, centros médicos e unidades de emergência em um alto nível de utilização, otimizando nossos custos.

Por fim, entendemos que a nossa operação resulta em um serviço de qualidade com um elevado índice de satisfação dos nossos clientes, o que nos torna uma das principais empresas de saúde suplementar verticalizada do país. Nosso modelo de negócios otimizado e bem estruturado possibilita custos mais baixos, tornando-nos uma das empresas mais eficientes do setor, uma vez que apresentamos uma sinistralidade de 58,8% no ano de 2020.

Sólida performance operacional e financeira com comprovado histórico de aquisições e integração de negócios

Acreditamos que a combinação do nosso diferenciado modelo de negócio, em conjunto com a nossa liderança nos mercados em que atuamos, consolidaram o que entendemos ser um sólido desempenho operacional e financeiro diante do mercado assistencial de saúde nos últimos três anos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, registramos uma receita líquida de R\$ 1.359,4 milhões, lucro líquido do exercício de R\$ 14,5 milhões e EBITDA Ajustado de R\$ 210,2 milhões. O crescimento do lucro líquido e o EBITDA Ajustado, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foi respectivamente, 373,8%, e 69,5%. Nossa Margem EBITDA Ajustado foi de 15,5% no exercício de 2020, comparada a 11,3% no exercício de 2019. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, registramos uma receita líquida de R\$ 1.100,3 milhões, lucro líquido do exercício de R\$ 3,1 milhões, e EBITDA Ajustado de R\$ 124,0 milhões. O crescimento da receita líquida quando

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foi de 94,4% e o aumento do lucro líquido e do EBITDA Ajustado foi, respectivamente, 18,7% e 98,2%. Nossa Margem EBITDA Ajustado foi de 11,3% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparada a 11,1% em 2018. O nosso resultado financeiro, decorrente da capacidade de gerar fluxo de caixa, possibilitou investimentos em melhoria e expansão de nossos ativos, aumentando o nosso lucro por ação e permitindo a contínua busca por oportunidades de crescimento por meio de aquisições atrativas.

Desde a nossa criação, em 2017, até a data deste Formulário de Referência, realizamos quatorze aquisições estratégicas: GMI (outubro de 2017), VAH (junho de 2018), SAMP e SAMES (fevereiro de 2019), Hemodinâmica (março de 2019), Med Imagem Jóquei (abril de 2019), Grupo Multivida (setembro de 2019), Centro Médico (outubro de 2020), UTIN (novembro de 2020), HCN (dezembro de 2020), Grupo Unihosp (dezembro de 2020), Hospital Marechal Cândido Rondon (abril de 2021) e Fátima Saúde (abril de 2021) e ativos da DentalPar (julho de 2020), não considerando ainda as aquisições em andamento, conforme mencionadas na seção "Eventos Recentes" abaixo. Com a integração das aquisições realizadas, a nossa capacidade de atender aos nossos clientes em nossa rede foi aprimorada, o que acreditamos ser reflexo do sucesso financeiro e operacional no nosso modelo verticalmente integrado.

As aquisições feitas por nós, bem como a nossa capacidade de identificar e capturar sinergias, foram aspectos essenciais em nossa performance operacional e financeira. Procuramos ativos de referência em seus respectivos mercados, buscamos adquirir as operadoras líderes e os hospitais com infraestrutura de alta qualidade. Por meio da nossa cultura de gestão, expansão e capacidade de adaptação, criamos uma plataforma de consolidação que acreditamos estar bem posicionada para conquistar uma participação ainda maior no mercado. O nosso acelerado crescimento por meio de aquisições, com média histórica de uma aquisição a cada três meses, nos tornou especialistas na integração eficiente de nossas operações. Essa cultura propiciou nossa consolidação como uma das maiores empresas de saúde suplementar do Brasil, em número de beneficiários, realizando anualmente mais de 3 milhões de atendimentos.

Possuímos uma equipe especializada em processos de aquisição, que é dedicada na seleção de ativos e conclusão das aquisições. Adicionalmente, contamos com um time que possui expertise na integração das unidades hospitalares e das carteiras de beneficiários recentemente incorporadas às nossas operações.

Gestão experiente e qualificada, apoiada pelo forte suporte e conhecimento dos acionistas, com uma sólida governança corporativa e diversas iniciativas de "Environmental, Social and Governance" ("ESG")

Nossa administração é qualificada e reúne pessoas com vários anos de experiência no setor de saúde e vasto conhecimento do nosso mercado de atuação, constituindo uma vantagem competitiva em nosso mercado de atuação. A Companhia é gerida por um time de executivos sênior que adota um modelo matricial composto por executivos os quais consideramos seniores funcionais no corporativo, responsáveis por contribuir com diretrizes estratégicas, padronização de políticas e processos com o objetivo de garantir um modelo de governança padronizado. Além disso, a alta gestão da Companhia também é composta por executivos seniores nas regionais responsáveis pela condução do negócio local, com apoio do corporativo, porém com total autonomia para garantir agilidade nas decisões. Dessa forma, designamos um diretor para cada regional, bem como diretores corporativos funcionais com ampla experiência de mercado, tendo atuado por muito tempo na administração de grandes *players* do mercado.

Buscando otimizar ainda mais a nossa gestão, atrelamos a remuneração variável de nossos executivos a metas operacionais, financeiras e de satisfação do cliente (NPS), individuais e corporativas, de forma que os objetivos individuais converjam com a nossa estratégia de crescimento financeiro e operacional.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Acreditamos que este formato é um diferencial competitivo pois demonstra alinhamento entre a entrega de um resultado financeiro com a satisfação dos nossos clientes e garantia de um serviço de qualidade.

Contamos ainda com a expertise do nosso acionista controlador, Pátria, que é um grande investidor de saúde do Brasil, apresentando um portfólio diversificado e de larga atuação nacional. O Pátria contribuiu de forma substancial com o acompanhamento e direcionamento da nossa estratégia. Sua experiência em gestão orientada para resultados desempenhou papel fundamental e assertivo na nossa tomada de decisão, definição de estratégias e aprimoramento do nosso negócio, o que permitiu nossa rápida expansão das atividades desde a nossa criação. Com um sólido *track record* de aquisições, nosso acionista controlador imprimiu em nossa cultura uma rígida disciplina financeira para os processos de aquisição de novos ativos no que tange a uma criteriosa diligência realizada nas transações.

Dessa forma, acreditamos que a experiência de todo o time envolvido em nossa estratégia, somado à orientação de nosso acionista controlador e combinado, ainda, com a nossa expertise do mercado, são fatores que contribuem diretamente para o nosso crescimento e nos diferencia de nossos principais competidores.

Nossa governança é pautada pela transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Desde seu ingresso em 2017, o Pátria contribuiu para o aprimoramento dos nossos controles internos, implementação de estratégias de negócio e a adoção das melhores práticas de governança corporativa. Ainda, a Companhia busca implementar diversas práticas e políticas com foco não apenas em áreas estratégicas, mas também na qualidade da operação, unificação das equipes e convergência da nossa cultura no grupo. Acreditamos que esses fatores são essenciais para nossa posição diferenciada no mercado e contribuem para o nosso constante crescimento sustentável e sua perpetuação no longo prazo.

Contamos também com o apoio de renomados consultores e assessores externos que nos auxiliam no desenvolvimento de nossos processos e, complementarmente, investimos em controles e tecnologias que agregam na nossa boa governança, culminando com a eficiência na gestão.

Além disso, contamos com diversas iniciativas de ESG em nossas operações regionais, como, por exemplo, migração de energia para o mercado livre, reduzindo o consumo e emissão de CO₂; reutilização de água e instalação de estação de tratamento de esgoto; apoio a diversas iniciativas de saúde e bem estar nas comunidades em que estamos inseridos, inclusive com doações de alimentos; e suporte aos funcionários criando ambientes de trabalho cada vez melhores e mais produtivos.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada ou não. Para mais informações veja os itens "4.1 Fatores de Risco" e "4.2 Riscos de Mercado" deste Formulário de Referência.

Estratégia

Acreditamos que a efetivação da nossa estratégia nos proporciona melhorias no desenvolvimento das nossas atividades, maximizando o nosso resultado, conforme descrito abaixo:

Foco no crescimento e em expansão geográfica por meio de aquisições estratégicas consistente com o nosso modelo de negócio

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Em apenas três anos de operação, nos consolidamos como a quarta maior empresa de medicina de grupo do país em número de beneficiários, de acordo com dados da ANS⁵. Com nossa estratégia de aquisições, aliada a um competente time operacional na gestão e escalabilidade de seus negócios, superamos a marca de 800.000 beneficiários de saúde e odontológicos na data deste Formulário de Referência e possuímos em nosso portfólio diversos ativos hospitalares de referência nas regiões em que atuamos. Estamos atualmente presentes nas regiões Nordeste (Piauí e Maranhão), Sudeste (Espírito Santo) e Sul (Paraná e Rio Grande do Sul) do país.

Acreditamos que há oportunidade significativa de expansão do nosso modelo de negócios para outras localidades do país, sendo que possuímos uma vasta gama de potenciais aquisições já mapeadas. Excetuando-se as praças dos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, estão sob análise ativos em diversos estados do país. Nosso principal foco continuará sendo em (i) regiões metropolitanas secundárias e grande potencial de crescimento, (ii) regiões com dinâmica competitiva favorável, (iii) ativos locais com administração não profissionalizada, (iv) ativos que viabilizam a criação de valor aos acionistas, e (v) mercados complementares às regiões em que já atuamos. Sendo assim, nossa expectativa é de que a nossa criteriosa estratégia de aquisições contribua como vetor para futura expansão orgânica, possibilitando a multiplicação do nosso modelo de negócios. Nossa estratégia de expansão se divide em duas fases: (i) expansão para os demais estados nas regiões em que já atuamos, são essas: Nordeste, Sudeste e Sul, e; (ii) expansão para outras regiões, como Centro-Oeste e Norte.

Buscamos continuamente o bom posicionamento para atuar como uma plataforma de consolidação do setor e continuar a unificar o atual mercado fragmentado de operadoras de planos de assistência à saúde e de hospitais privados. As nossas aquisições permitem expandir rapidamente a nossa presença em novos e já existentes mercados, aumentando ainda mais o nosso processo de verticalização, bem como nossa carteira de clientes e presença geográfica. Mantemos uma extensa lista de potenciais *targets* objetivando continuar o forte ritmo de aquisições estratégicas. Nossos projetos de aquisições tem o seu foco em (i) marcas fortes e reconhecidas regionalmente, (ii) posicionamento de preço acessível e (iii) qualidade nos serviços prestados.

Acreditamos que nos posicionamos em um nicho específico de aquisição de hospitais. Temos como estratégia adquirir hospitais de qualidade, referência local, ao mesmo tempo que focamos em ativos de médio-porte. Na busca para capturar os melhores ativos desse nicho, desenvolvemos uma estratégia de consolidação regional organizada em 3 blocos. São esses: (i) aquisição de novos clusters verticalizados, como o Grupo GMI no Nordeste e o Grupo Multivida no Paraná, e aquisição de um hospital, plano e posterior integração, como a integração da SAMP com o Vitória Apart Hospital no Espírito Santo e a integração da Unihosp com o Centro Médico Maranhense, no Maranhão; (ii) aquisição de um hospital e integração com um plano orgânico, como o Hospital do Coração de Natal que impulsionou a expansão da Humana no Rio Grande do Norte, e, por fim, (iii) expansão de clusters verticalizados, como a integração do UTIN e Hemodinâmica no Vitória Apart Hospital e integração da clínica Med Imagem Jóquei no Grupo GMI.

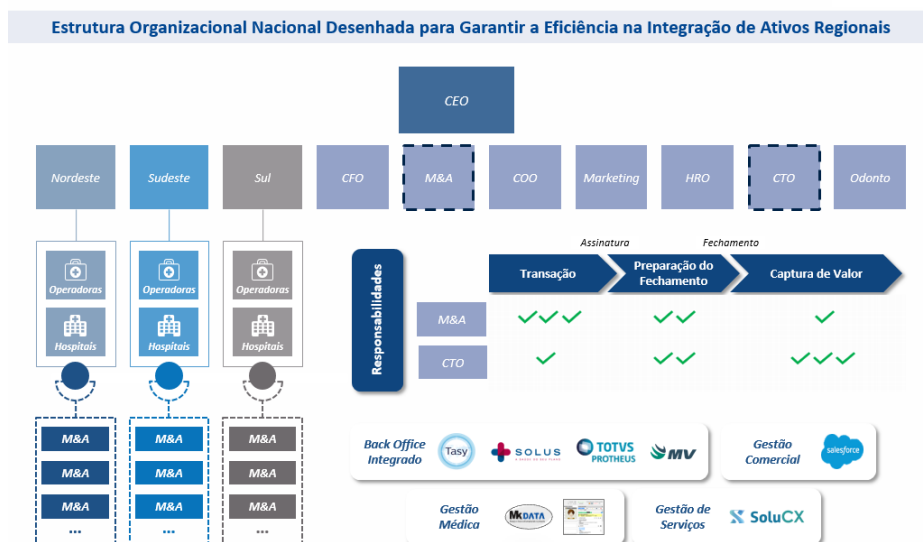
Em Natal, no Rio Grande do Norte, por exemplo, adquirimos o Hospital do Coração de Natal, ativo conhecido localmente e integramos com a Humana. Desde agosto de 2020, em um período de seis meses até fevereiro de 2021, aumentamos a base de beneficiários no estado em 32,8 mil, um aumento de 4,8 pontos percentuais de market share, que nos garantiu a posição de quarta maior operadora no estado. Em agosto,

⁵ Fonte: <http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor>. O cálculo é feito com a soma do número de vidas das nossas operadoras, comparado com as demais operadoras do mercado. As nossas operadoras são 357511-Humana Assistência Médica Ltda, 337510-Medplan Assistência Médica Ltda., 342033-SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltd, 348180-Santa Rita Saúde S/A., 392391-Hospital Marechal Cândido Rondon S.A., 412538-Unihosp - Serviços De Saúde Ltda. E 369373-Pro Salute Serviços Para A Saúde Ltda.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021, possuíamos 0,03, 3,2, 7,3, 14,1, 21,5 26,2 e 32,8 mil beneficiários no estado, respectivamente. Nos mesmos períodos, possuíamos, 0,01%, 0,6%, 1,4%, 2,7%, 4,1%, 5,0% e 6,2% de market share no estado. O crescimento e consolidação de mercado de forma acelerada são elementos que comprovam a eficiência da nossa estratégia de aquisição e integração de ativos.

De modo a integrar nossas aquisições de forma eficiente, possuímos uma estrutura organizacional nacional com responsabilidades bem definidas para integrar ativos regionais com eficiência. Os nossos times de M&A e integração se dividem ao longo do processo de uma nova aquisição. Enquanto o time de M&A fica responsável prioritariamente por organizar a assinatura e fechamento da transação, ficam menos envolvidos no processo de captura de valor e sinergias. Do outro lado, o time de integração foca no processo de extração de valor após o fechamento da transação, conforme exemplifica a estrutura organizacional abaixo:

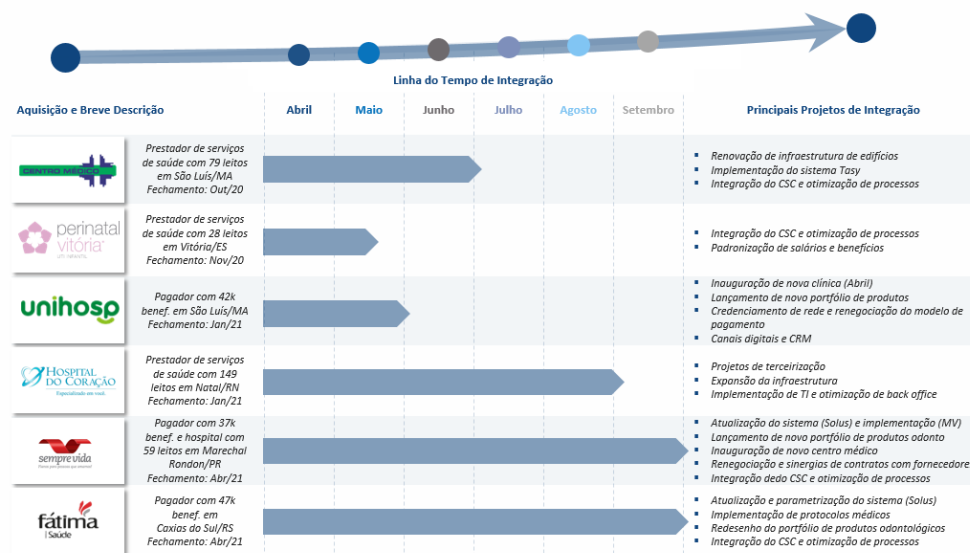


Nosso modelo de gestão é composto por um grupo de sistemas, processos e ferramentas divididos em 5 principais dimensões para suportarem a integração de novos ativos, são eles: (i) integração e back office, que contemplam o Centro de Serviços Compartilhados ("CSC"), back office, call center, torre de controle analítica, entre outros; (ii) gestão de serviços, que contempla o sistema de faturamento sem papel para pagadores e provedores, fluxo de serviço e layout para provedores, gestão de capacidade, NPS e painéis de controle; (iii) gestão médica, que tem como foco os contatos médicos, Capitation, medicina preventiva, protocolos e prontuários médicos, entre outros; (iv) gestão comercial, que contempla as estratégias de branding, canais digitais e comerciais, gestão do relacionamento com cliente, entre outros, e, por fim, (v) jornada digital, que contempla a telemedicina, aplicativo do beneficiário, totem de atendimento, entre outras iniciativas de tecnologia focadas na melhora da experiência dos nossos cliente.

Na data deste Formulário de Referência, já havíamos integrado 4 de nossas aquisições, são elas: Grupo GMI, Vitória Apart Hospital, SAMP e Grupo Multivida. Adicionalmente, nosso time de integração vem

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

monitorando os processos de integração e captura de sinergias das demais aquisições, conforme exemplificam as etapas abaixo:

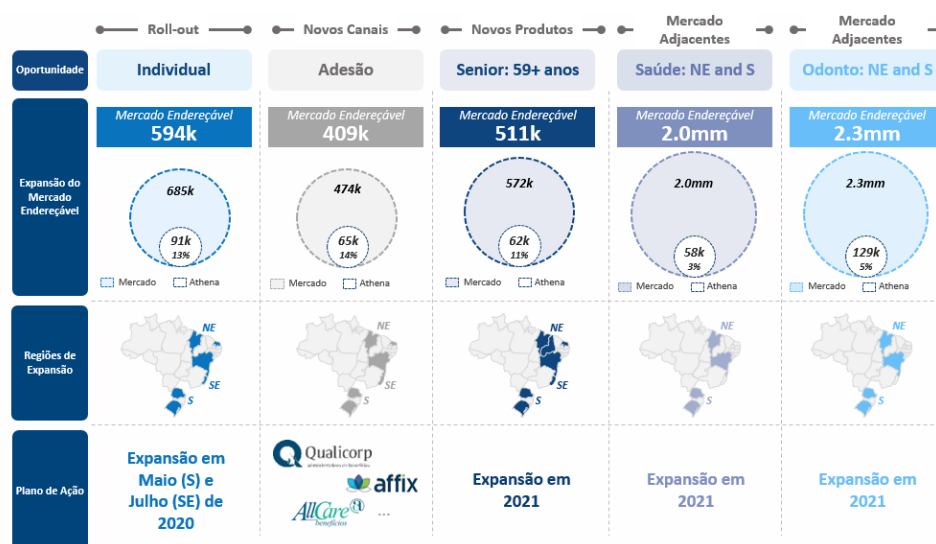


Para últimas aquisições, inclusive algumas ainda em andamento, vide seção “Eventos em Recentes” deste Formulário de Referência.

Intensificar a expansão geográfica para mercados adjacentes aos que já operamos atualmente

Na data deste Formulário de Referência estamos presentes em seis estados do Brasil. Enxergamos grande potencial de adensamento dentro desses estados ao explorar novas cidades, adjacentes às que atuamos. Nossa estratégia de adquirir as melhores operadoras e hospitais da cidade nos credenciam para expandir nossa atuação ao longo de todo estado, ganhando mercado e aumentando nossa base de beneficiários. Contamos com uma oportunidade de 3,5 milhões de beneficiários saúde e 2,3 milhões de beneficiários odontológicos a serem capturados em nossos mercados endereçáveis, através de cinco estratégias, conforme imagem abaixo.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas



Capturando uma parcela justa de 30%, nossa base de beneficiários pode crescer ~ 84% organicamente

3.5mm de Vidas Saúde e 2.3mm Odonto

Oportunidade de Mercado Endereçável

No Paraná, por exemplo, começamos nossa operação em Maringá após a aquisição da Santa Rita em setembro de 2019 e começamos a atuar em cidades adjacentes a Maringá de forma a capturar um maior número de potenciais clientes. Desta forma, em dezembro de 2019, expandimos nossa operação para as cidades de Paçandu, Nova Esperança e Mandaguari e logo ganhamos *market share* dos nossos principais concorrentes nessas sub-regiões. Em Paçandu, nós ganhamos 4,0 pontos percentuais de *market share* chegando a 45,0% de *market share* total na cidade. Em Nova Esperança, nós aumentamos o nosso *market share* em 3,2 pontos percentuais, chegando a 42,8% de *market share* total na cidade. Já em Mandaguari, nós aumentamos nosso *market share* em 6,5 pontos percentuais, chegando a 29,6% de *market share* total na cidade.

Pretendemos continuar com essa estratégia no curto prazo adensando novas cidades como Colorado, Umuarama, Toledo, Foz do Iguaçu, Londrina e Cascavel, de forma a dominar o mercado e conquistar um maior número de beneficiários.

Impulsionar o crescimento orgânico, especialmente por meio do segmento odontológico, utilizando-se, inclusive, de estratégia de cross-selling

Perseguindo nosso objetivo de entregar a melhor solução de saúde e de consolidar nossa dominância regional, continuaremos nosso trabalho de crescimento orgânico por meio de ferramentas e expertise desenvolvidos, lançamento de novos produtos, abertura de novos canais de venda, *cross-selling* de planos de saúde e odontológicos e expansão para mercados adjacentes.

As operadoras adquiridas até o momento (SAMP, Humana, Medplan, Santa Rita Saúde, Unihosp e Fátima Saúde) possuíam planos odontológicos que eram ofertados apenas como um complemento de seus produtos, sem um posicionamento estratégico. O número de beneficiários com planos odontológicos representava, portanto, baixa penetração dos planos de saúde.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Historicamente, o mercado de planos odontológicos permite um rápido crescimento via *cross-selling*, alta escalabilidade, facilidade de comercialização devido à baixa complexidade frente ao plano de saúde, preço acessível, expansão de rede credenciada devido à sobreoferta de profissionais, baixa sinistralidade e altas margem. Esses fatores fizeram com que a Companhia desenvolvesse um projeto especial para o setor, alinhado com o posicionamento de saúde, ampliando seus resultados.

Desenvolvemos, então, estratégias, conceitos e pilares para criação de um modelo de operação de planos odontológicos baseado em:

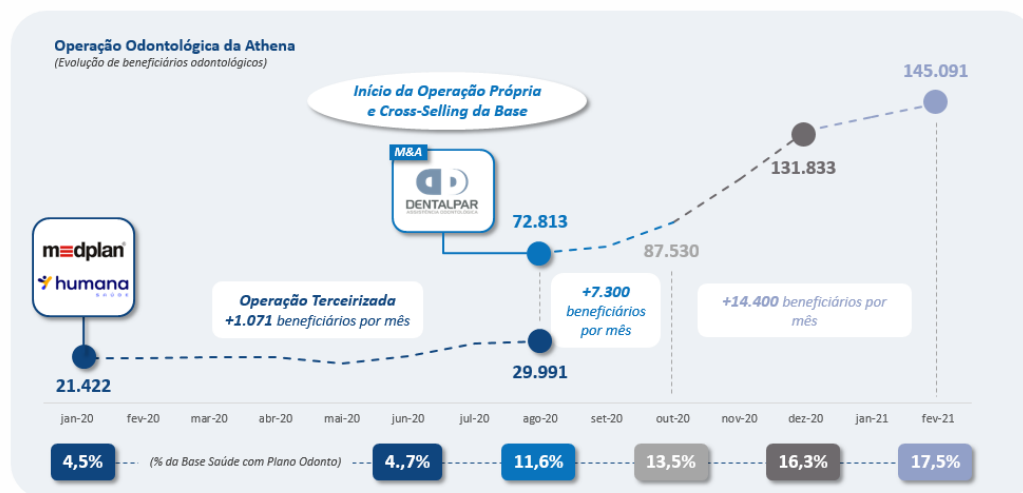
- Aquisição e estruturação de sistema de gestão de planos odontológicos integrado aos planos de saúde, com tecnologia de gestão própria e inovadora;
- Estruturação de rede credenciada para as regiões de comercialização das operadoras de saúde e de potenciais áreas de interesse (porta de entrada para os planos de saúde);
- Contratação de equipe própria de colaboradores com alta experiência no setor, para a gestão da operação e suporte às operadoras regionais, com integração e sinergia com a estrutura de saúde;
- Desenvolvimento de novos produtos e canais com o objetivo de acelerar o crescimento via *cross-selling* e a venda isolada dos planos odontológicos;
- Avaliação de potenciais empresas para aquisições, ampliando o número de beneficiários.

Em junho de 2020, visando à diversificação do nosso portfólio, realizamos a aquisição de ativos da DentalPar, operadora especializada em planos odontológicos no estado do Espírito Santo. Essa aquisição representa um marco da nossa expansão na área odontológica, considerando que a nossa carteira de clientes odontológica antes da aquisição era de aproximadamente 30 mil beneficiários e passou a ser de aproximadamente 132 mil beneficiários em 31 de dezembro de 2020, criando oportunidades promissoras de *cross-selling* e permitindo a fidelização de nossos clientes.

Com essa aquisição, o número de beneficiário odontológicos que possuem somente planos odontológicos ou que possuem planos odontológicos e plano de saúde passou a ter representatividade, em fevereiro de 2021, de 17,5% do total de nossos beneficiários e continuaremos a buscar a expansão nesse mercado.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Pretendemos fomentar a venda de planos odontológicos junto à nossa base atual e expandir para outros clientes de planos de saúde que venham a fazer parte da nossa base.



Desenvolver a transformação digital

Estamos implementando a transformação digital em nossos serviços, com o objetivo de possibilitar aos nossos beneficiários uma jornada *online* rápida, eficaz e de alta qualidade. Esse processo contempla as seguintes funcionalidades digitais: canal de vendas *online*, agendamento *online*, suporte *online* 24 horas, telemedicina, triagem médica *online*, programa de tratamento preventivo, prescrição digital, dentre outros.

Acreditamos que a plataforma digital é o futuro do setor de saúde, sendo uma forma inovadora de oferecer serviços de saúde para nossos clientes. Dessa maneira, pretendemos aprimorar com excelência a experiência de nossos usuários, conectando-os aos nossos serviços e aumentando a frequência de uso com o objetivo de fidelizá-los.

Em função da pandemia da COVID-19, entendemos que as oportunidades foram aceleradas, culminando numa transformação tecnológica na área da saúde. Neste contexto, nós agimos rapidamente em nossa adequação às novas tendências do mercado, realizando investimentos relevantes e contínuos em tecnologia aplicável ao setor e no desenvolvendo projetos para explorar ainda mais este campo de atuação.

Por meio de investimentos em uma plataforma tecnológica integrada, acreditamos oferecer aos nossos clientes, parceiros comerciais e prestadores uma experiência positiva, em todos os processos e interações conosco. Para os clientes, todo o processo de atendimento é *online* e de fácil acesso, desde a aquisição dos planos de saúde, utilização dos serviços e da atenção médica, até os programas de promoção da saúde. As principais facilidades oferecidas são:

- canal de vendas *online* do corretor;
- portal de *e-commerce* para aquisição de planos de saúde familiar;
- central de relacionamento com multicanais de interação por voz, chat, *WhatsApp*, *e-mail* e SMS;
- suporte e informações *online* 24 horas;
- aplicativo do beneficiário com catálogo completo de serviços;

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

- agendamento *online* de consultas;
- totens de autoatendimento;
- telemedicina com oferta de consultas instantâneas ou agendamento de especialidades médicas específicas;
- prescrição digital de exames e medicamentos;
- acesso *online* de resultados de exames e do histórico clínico (prontuário);
- programa de gestão da saúde e medicina preventiva; e
- pesquisa contínua *on-line* de satisfação dos clientes.

Acelerar e impulsionar a estratégia comercial por meio da multicanalidade, oferta segmentada, cross-selling, capilaridade e posicionamento das nossas marcas

Daremos sequência à expansão da nossa atuação comercial por meio do uso de diversos canais de venda, sendo eles vendedores próprios, corretores, concessionárias, televendas, *e-commerce*, administradora de benefícios e porta a porta. Além da diversidade dos canais, continuaremos atuando de forma segmentada em todos os mercados, empresarial, de adesão e individual, com um portfólio de produtos e serviços customizados para atender nossos diversos tipos de clientes. Promovemos incentivos comerciais atrelados a desempenho e qualidade e buscamos continuamente capacitar e desenvolver nossas equipes próprias de pós-vendas, que são focadas na manutenção do relacionamento com grandes e médios clientes corporativos.

Temos como objetivo ampliar o nosso *market share* com o desenvolvimento dos canais comerciais, o lançamento dos novos produtos, como, por exemplo, o Individual, o Sênior e o Plano Nacional, e a ampliação da representatividade dos nossos planos odontológicos. Buscando reforçar as nossas marcas, continuaremos a investir em publicidade em meios de comunicação de massa *online* e *offline*, incluindo televisão, mídia *out-of-home* (OOH), rádio, *internet* e mídia social.

Adicionalmente, faz parte da nossa estratégia comercial ampliar a capilaridade, a oferta de serviço e a expansão geográfica para novos mercados. Alguns exemplos da implementação dessa estratégia são investimentos realizados em 2020, como: (i) lançamento da Maternidade Med Imagem, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para atendimento exclusivo de gestantes e recém-nascidos; (ii) o lançamento do Pronto Atendimento Vitória Apart Hospital, nas cidades de Cariacica e Vitória, estado do Espírito Santo, o primeiro do estado com o conceito descentralizado e que conta com uma estrutura para suportar 15 mil atendimentos médicos ao mês em casos de urgência e emergência nas especialidades de clínica geral, ortopedia e pediatria; (iii) o *retrofit* que contou com mudança de endereço, melhorias de infraestrutura e agilidade no atendimento dos centros médicos eletivos e da Clínica da Mulher da marca SAMP nas cidades de Vitória e Santa Lúcia, estado do Espírito Santo, que oferece ao público feminino atendimento ginecológico e obstétrico, (iv) lançamento da Oncomédica, clínica oncológica na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, e (v) inauguração dos centros médicos da marca Santa Rita Saúde nas cidades de Sarandi, Paiçandu, Mandaguari, Nova Esperança, Cianorte, Paranavaí e Campo Mourão, todas no estado do Paraná.

Eventos Recentes

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Aquisições concluídas

- Hospital Marechal Cândido Rondon

Em 31 de julho de 2020, foi assinado o Contrato de Compra e Venda e de Subscrição Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Santa Rita Saúde S.A., subsidiária da Companhia, de 80,9% do capital social do Hospital Marechal Cândido Rondon S/A. ("Grupo HMR"). Na data da conclusão da transação, contudo, o acionista remanescente do Grupo HMR junto à Companhia resolveu celebrar a compra e venda de 100% do capital social Grupo HMR. A transação não necessitou de aprovação do CADE, mas foi aprovada pela ANS em 10 de março de 2021, sendo concluída em 01 de abril de 2021. Para mais informações, veja o item 15.7 deste Formulário de Referência.

O Grupo HMR é verticalizado, localizado na cidade Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná, e conta com 59 leitos hospitalares, cinco centros médicos de atendimento, uma unidade de pronto-atendimento e uma carteira de aproximadamente 36,5 mil beneficiários de planos de saúde, sendo estrategicamente importante para a expansão da Companhia no estado do Paraná.

O preço de aquisição (*Enterprise Value*) para 100% do Grupo HMR foi de R\$ 45 milhões, do qual foi reduzido o endividamento líquido. O valor poderá ser alterado, mediante ajuste de preço decorrente de alterações nos indicadores financeiros da adquirida ocorridos até a data de fechamento, as quais serão apuradas com a finalização das demonstrações financeiras mais recentes. O pagamento foi realizado à vista na data de fechamento, descontada a retenção para eventuais contingências.

Para mais informações, veja o seguinte fator de risco da seção 4.1 deste Formulário de Referência: "*A Companhia pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações e/ou aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios*".

- Fátima Saúde

Em 23 de dezembro de 2020 foi assinado, por meio de uma subsidiária da Companhia, o Contrato de Compra e Venda e de Subscrição Ações e Outras Avenças, com assinatura de aditivos em 11 de março de 2021, 23 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, para aquisição de 95% das quotas representativas do capital social da Pro Salute – Serviços Para a Saúde Ltda. ("Fátima Saúde") e previsão de aquisição futura das quotas remanescentes. A transação foi aprovada pelo CADE em 26 de março de 2021 e pela ANS em 23 de março de 2021, sendo concluída a aquisição de 95% das quotas em 01 de abril de 2021. Para mais informações, veja o item 15.7 deste Formulário de Referência.

O Fátima Saúde tem sede em Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, possui um centro médico integrado e conta com uma carteira de cerca de 46 mil beneficiários de planos de saúde e cerca de 1,0 mil beneficiários de planos odontológicos. Possui importância estratégica por contribuir com o processo de expansão na região Sul do Brasil e marca a entrada da Companhia no estado.

O preço da aquisição de 100% das quotas (*Equity Value*) representativas do capital social do Fátima Saúde é de R\$ 77,8 milhões, considerando um endividamento líquido de R\$ 1,2 milhão, tendo ocorrido em 01 de abril de 2021 a aquisição de 95% das quotas, com previsão de aquisição futura das quotas remanescentes em condições equivalentes. O valor poderá ser alterado, mediante ajuste de preço decorrente de alterações nos indicadores financeiros da adquirida ocorridos até a data de fechamento, as quais serão apuradas com a finalização das demonstrações financeiras mais recentes. O pagamento da transação foi realizado parte

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

à vista e parte em ações da Companhia na data de fechamento, descontado a retenção para eventuais contingências. Para mais informações sobre o pagamento em ações que resultou em um aumento de capital da Companhia, vide item 17.2.

Para mais informações, veja o seguinte fator de risco da seção 4.1 deste Formulário de Referência: “A Companhia pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações e/ou aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios”.

Potenciais aquisições

- Grupo São Bernardo

Em 7 de fevereiro de 2019, foi assinado o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Participações Societárias e Outras Avenças (“Contrato”) para aquisição, por meio controlada da Companhia, Athena Saúde Espírito Santo, sociedade controlada pela Companhia, do São Bernardo Apart Hospital S.A, da Casa de Saúde São Bernardo S.A., do Centro Médico de Especialidades, Terapias e Diagnósticos Capixaba Ltda., da Ativa Serviços Empresariais Ltda. – ME, da Call Express Central de Atendimentos Ltda. – ME e do São Bernardo Emergência Ltda. (em conjunto, “Grupo São Bernardo”). Tal contrato foi posteriormente aditado em 1º de fevereiro de 2021, cedendo os direitos e obrigações à empresa Serviços e Assessoria Médica Especializada Ltda. (“SAMES”), sociedade controlada pela Athena Saúde Espírito Santo e também subsidiária da Companhia, que passou a ser a nova adquirente.

O Grupo São Bernardo é verticalizado, com atuação no estado do Espírito Santo e conta com um hospital, o qual inclui 89 leitos hospitalares, sendo 29 de unidade de terapia intensiva (“UTI”), nove centros médicos, sendo três unidades de pronto atendimento e carteira de aproximadamente 83,9 mil beneficiários (destes, 32,7 mil são estimados para serem desinvestidos no contexto do ACC com CADE), sendo que 89% são de planos coletivos e 11% individuais. A Companhia pretende concluir a aquisição do Grupo São Bernardo para sua consolidação como líder regional privado de planos de saúde no Estado do Espírito Santo.

Conforme determinado nos termos contratuais, o pagamento da transação é estabelecido por uma parcela fixa, a ser paga à vista em moeda corrente nacional na data de fechamento, descontada de parcela retida para garantia de contingências, além de uma parcela variável (“Earn Out”), devida a partir de um evento de liquidez (venda de ações da adquirente, inclusive oferta pública de ações da Companhia). Essa contraprestação variável foi considerada igual a “zero” em 31 de dezembro de 2020, considerando que não existiria obrigação corrente com relação a essa parcela, caso o evento não venha ocorrer. O preço das ações, estimado em R\$ 449,9 milhões equivale a um *Enterprise Value* de R\$ 451 milhões, já tendo sido desembolsado como adiantamento, após 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$60,4 milhões. A participação societária de cada empresa sendo adquirida foi estabelecida como segue:

Entidade	Participação potencial na adquirida
São Bernardo Apart Hospital S.A. (“SBAH”)	90,25%
Casa de Saúde São Bernardo S.A. (“SBS”)	97,79% ¹
Centro Médico de Especialidades (“CME”)	100,00%
Ativa Serviços Empresariais Ltda. (“Ativa”)	100,00%

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Call Express Central de Atendimentos Ltda. ("Call")	100,00%
São Bernardo Emergência Ltda. ("Emergência")	100,00%

(1) Considerando participação indireta do SBAH na SBS

A transação foi aprovada pelo CADE mediante a assinatura e cumprimento do Acordo de Controle de Concentrações ("ACC") em 17 de junho de 2020 e aprovada pela ANS em 24 de novembro de 2020.

Por meio do ACC, as partes assumiram, entre outras, a obrigação de desinvestimento de parte de suas carteiras de beneficiários de planos de saúde médico-hospitalares coletivos empresariais de determinados municípios do estado do Espírito Santo a uma operadora de plano de saúde concorrente. Em 30 de outubro de 2020, a Companhia e o Grupo São Bernardo notificaram ao CADE a proposta de alienação de parte de suas carteiras de beneficiários de planos de saúde médico-hospitalares coletivos empresariais de municípios do Espírito Santo, em favor da Mais Saúde S.A. O referido ato de concentração foi aprovado pelo CADE em 19 de novembro de 2020 e transitou em julgado em 4 de dezembro de 2020. Com o desinvestimento de parte da carteira, a Companhia consolidará 51 mil beneficiários de planos de saúde à sua base.

A proposta de desinvestimento ainda aguarda a aprovação pelo CADE, antes de poder ser definitivamente implementada e concluída. Além disso, a Companhia deverá continuar a cumprir com as demais obrigações acessórias elencadas acima pelos prazos determinados no ACC. Caso todas as obrigações assumidas no ACC sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, o CADE emitirá uma certidão reconhecendo o cumprimento do ACC e o ato de concentração envolvendo a aquisição do Grupo São Bernardo será arquivado.

Para mais informações, veja o item "Demonstrações Financeiras Proforma" da seção 10.9 e os seguintes fatores riscos da seção 4.1 deste Formulário de Referência: *"A Companhia pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações e/ou aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios", "As aquisições e/ou associações da Companhia poderão sofrer restrições ou poderão não ser aprovadas pelo CADE ou pela ANS" e "A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora."*

- Grupo Promédica

Em 29 de dezembro de 2020, foi assinado, por meio de uma subsidiária da Companhia, o Hospital São Pedro Ltda., o Contrato de Compra e Venda e de Subscrição Ações e Outras Avenças, que compreenderá na aquisição da participação majoritária da Promédica – Proteção Médica a Empresas S.A. ("Promédica"), da Bahia Serviços de Saúde S.A ("Bahia Saúde" ou "BSS") e da Promédica Patrimonial S.A. – Propat ("Propat" e, em conjunto com a Promédica e BSS, "Grupo Promédica"). Para tanto, a subsidiária da Companhia realizará a aquisição direta da integralidade das ações de emissão de uma sociedade *holding* ("Sociedade Alvo") detida pelos acionistas controladores das sociedades que compõe o Grupo Promédica, sendo que a Sociedade Alvo, por sua vez, deterá, no mínimo, as seguintes participações societárias no Grupo Promédica, 99,93% do capital social da Promédica, 91,07% do capital social da Propat e 65,43% do capital social da BSS, respeitada a participação dos demais acionistas em cada uma das sociedades.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

O Grupo Promédica é um grupo verticalizado, localizado na cidade de Salvador, no estado da Bahia, conta com dois hospitais com 233 leitos no total, dez centros médicos e cerca de 87 mil beneficiários espalhados na região metropolitana de Salvador. A aquisição marca o ingresso da Companhia no estado da Bahia, o maior do Nordeste em termos de saúde suplementar.

O preço de aquisição (*Enterprise Value*) para 100% da Sociedade Alvo e, conseqüentemente, das respectivas participações societárias no Grupo Promédica é de R\$ 630 milhões, do qual ainda será reduzido o endividamento líquido. Este valor poderá ser alterado, mediante ajuste de preço decorrente de alterações em indicadores financeiros da companhia ocorridos até a data de fechamento

O pagamento será realizado à vista na data de fechamento, descontada a retenção para eventuais contingências e a consumação da transação está sujeita à aprovação da ANS e CADE.

Para mais informações, veja os seguintes fatores riscos da seção 4.1 deste Formulário de Referência: "A Companhia pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais associações e/ou aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios", "As aquisições e/ou associações da Companhia poderão sofrer restrições ou poderão não ser aprovadas pelo CADE ou pela ANS" e "A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora."

Roll-up de minoritários

- Minoritários da Athena Saúde Nordeste Holding S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2021, foi aprovado um aumento de capital na Companhia de R\$1.938.386,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta seis reais), mediante a emissão de 10.683.750 (dez milhões, seiscentas e oitenta e três mil, setecentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de sua própria emissão.

As novas ações emitidas pela Companhia foram, totalmente subscritas por Marcos Dias Leão (" Marcos " ou "Acionista Minoritário da Athena Nordeste"), pelo valor total de R\$1.938.386,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta seis reais), e foram integralizadas mediante a conferência de 25.681.088 (vinte e cinco milhões, seiscentas e oitenta e uma mil e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, de titularidade de Marcos, representativas de 13,90% (treze vírgula noventa por cento) do capital social da Athena Saúde Nordeste Holding S.A. ("Athena Nordeste"), controlada indireta da Companhia.

Em razão do *roll-up* do Acionista Minoritário da Athena Nordeste, o Grupo Athena passou a deter a totalidade das ações ordinárias do capital social da Athena Nordeste, vide item 15.4 deste Formulário de Referência.

- Minoritários da Athena Saúde Espírito Santo S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2021, foi aprovado um aumento de capital na Companhia de R\$ 51.754.373,31 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 29.353.457 (vinte e nove milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de sua própria emissão.

As novas ações emitidas pela Companhia foram, totalmente subscritas por acionistas minoritários da Athena Espírito Santo Holding S.A., pelo valor total de subscrição R\$ 51.754.373,31 (cinquenta e um milhões,

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), e foram integralizadas mediante a conferência de 41.933.510 (quarenta e um milhões, novecentas e trinta e três mil, quinhentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, representativas de 15,5781% do capital social da Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A, controlada indireta da Companhia.

Em razão do *roll-up* dos Acionistas Minoritários da Athena Espírito Santo, o Grupo Athena passou a deter a totalidade das ações ordinárias do capital social da Athena Espírito Santo, vide item 15.4 deste Formulário de Referência.

Grupamento das Ações da Companhia

Em 16 de abril de 2021, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o grupamento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 4:1, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 1.678.078.822 para 419.519.705 ações ordinárias.

Potenciais Impactos em decorrência do exercício das opções recém outorgadas aos administradores com a efetivação da Oferta Pública de Ações da Companhia

Em decorrência da outorga de 10.268.525 opções, considerando o grupamento de ações, aos administradores da Companhia realizadas em 30 de janeiro de 2020 e 01 de outubro de 2020, de acordo com as condições previstas no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembleia Geral da Companhia em 01 de janeiro de 2020 ("Plano"), no exercício de 2021, considerando a realização da Oferta Pública de Ações, a Companhia incorrerá em despesas relacionadas ao Plano com as opções outorgadas no montante estimado de R\$ 13.843 mil a ser reconhecido no resultado do respectivo exercício. Além disso, parte significativa das opções outorgadas poderão ser exercidas, gerando uma diluição aos acionistas da Companhia. Para mais informações sobre o Plano, vide itens 13.4 a 13.8 do Formulário de Referência, bem como o seguinte fator de risco do item 4.1: "*O exercício das opções do nosso plano de opções de ações, conforme descrito no item 13.4 deste Formulário de Referência, pelos respectivos participantes poderá promover a diluição dos demais acionistas da Companhia*".

Impacto do COVID em nossas atividades

Para mais informações sobre o impacto da COVID-19, veja as seções 4.1 e 10.3 deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

A Companhia atua no setor de saúde suplementar e direciona em sua estratégia a prestação dos serviços de forma integrada. O atendimento ao beneficiário é, portanto, realizado prioritariamente em rede própria de atendimento, com a finalidade de proporcionar assistência médica e odontológica de qualidade e com menor custo, operando em apenas um segmento operacional, cujos resultados operacionais e financeiros são regularmente revistos pelo Conselho de Administração de forma agregada, sobre as quais conduz sua tomada de decisões.

A Companhia, na data deste Formulário de Referência, comercializa planos de saúde de sete operadoras: Humana e Medplan, dominantes no Nordeste; SAMP, no Espírito Santo; Santa Rita Saúde, predominante na região metropolitana de Maringá/PR Grupo Unihosp, no Maranhão, Grupo Sempre Vida, no Paraná e Fátima Saúde, no Rio Grande do Sul. Todos os planos de saúde comercializados pela Companhia são regulados pela ANS e possuem regulamentação específica no âmbito de planos individuais, familiares, coletivos e empresariais.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui uma cobertura de aproximadamente 802 mil vidas, sendo 148 mil na Humana, 104 mil na Medplan, 351 mil na Samp, 74 mil na Santa Rita Saúde, 42 mil no Grupo Unihosp, 37 mil no Grupo Sempre Vida e 47 mil na Fátima Saúde.

Como a estratégia da Companhia é um atendimento prioritário em sua rede própria, na data deste Formulário de Referência, a Companhia tem em sua rede de atendimento hospitais, clínicas e outras unidades de atendimento, que atendem às demandas de beneficiários contratantes dos produtos comercializados pelas operadoras de planos de saúde e às demandas dos planos de saúde de outras operadoras credenciados em sua rede de atendimento, bem como pacientes particulares. Na data deste Formulário de Referência, a rede credenciada é composta de 10 hospitais, 1.104 leitos, 30 clínicas e 8 pronto atendimentos.

Na data deste Formulário de Referência, as Operações Hospitalares da Companhia estão presentes nas mesmas localidades das operadoras de plano de saúde. No Piauí, a rede credenciada é formada por cinco hospitais – Santa Maria, São Pedro, dois hospitais do grupo GMI localizados em Teresina no Piauí, e Hospital Vitória, também do Grupo Med Imagem, localizado em Timon no Maranhão –, com 362 leitos, e pelas duas clínicas Plena e Medimagem. No Espírito Santo, a rede credenciada é composta de um hospital – o Vitória Apart Hospital –, com 232 leitos, 3 clínicas e sete unidades de pronto atendimento. Para atender às necessidades de Maringá e região, o hospital Bom Samaritano dispõe de Pronto Atendimento, Pronto-Socorro Geral, Pronto-Socorro Cardiológico, UTI Geral, UTI Cardíaca e UTI Neo Pediátrica, Serviço de Apoio, Diagnose e Terapia em Laboratório de Análises Clínicas e Diagnóstico por Imagem, dentre outros serviços. No Paraná, a rede credenciada é composta pelo hospital Bom Samaritano, com 195 leitos, pelo Hospital Marechal Cândido Rondon, com 59 leitos, 17 clínicas e uma unidade de pronto atendimento. Em São Luis, no Maranhão, com a aquisição de CMM e Grupo Unihosp, passou a contar com mais um hospital e seis clínicas, com o total de 79 leitos. Em Natal, com a aquisição do Hospital Coração de Natal, a Companhia passou a atender a região com um hospital com 149 leitos. No Rio Grande do Sul, com a aquisição da Fátima Saúde, a rede credenciada é formada por um centro médico integrado.

Além do atendimento integrado ao plano de saúde da Companhia, os hospitais possuem credenciamento com diversos convênios e atendimento a pacientes particulares. O Vitória Apart Hospital, por exemplo, atende planos de saúde que pertencem a outras operadoras como Omint, Bradesco Saúde, Amil e outros planos.

O atendimento a planos de outras operadoras auxilia na manutenção do alto nível de qualidade do serviço prestado. O Vitória Apart Hospital é um dos maiores hospitais da região metropolitana de Vitória e é marca *top-of-mind* dos beneficiários. A qualidade dos serviços prestados pelo hospital também é refletida na Acreditação ONA – Nível 3. A Acreditação é uma certificação voluntária que utiliza padrões de qualidade reconhecidos internacionalmente para promover a qualidade e a segurança da assistência no setor de saúde. Existem três níveis de certificação, sendo o nível 3 o Acreditado com Excelência que significa que a organização atende a três critérios: (1) cumprir ou superar, em 90% ou mais, os padrões de qualidade e segurança; (2) cumprir ou superar, em 80% ou mais, os padrões de gestão integrada; e (3) cumprir ou superar, em 70% ou mais, os padrões ONA de Excelência em Gestão, demonstrando uma cultura organizacional de melhoria contínua com maturidade institucional. O Hospital Bom Samaritano mantém compromisso com o bom atendimento,

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

com a melhoria contínua e com a segurança dos seus pacientes, demonstrado por meio Acreditação ONA – Nível 2. O nível 2 de Acreditação significa que a organização de saúde cumpre ou supera, em 80% ou mais, os padrões de qualidade e segurança definidos pela ONA, bem como, cumpre ou supera, em 70% ou mais, os padrões ONA de gestão integrada, com processos ocorrendo de maneira fluida e plena comunicação entre as atividades. São avaliadas todas as áreas de atividades da instituição, incluindo aspectos estruturais e assistenciais.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A Companhia atua em um único segmento operacional, relacionado à operação da saúde suplementar por meio da oferta de produtos de planos de planos de assistência médica e planos odontológicos. Desse modo, toda a receita da Companhia advém deste único segmento.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A Companhia atua em um único segmento operacional, relacionado à operação da saúde suplementar por meio da oferta de produtos de planos de planos de assistência médica e planos odontológicos. Desse modo, toda a receita da Companhia advém deste único segmento.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) Características do Processo de Produção

Este item não se aplica à Companhia, tendo em vista que a mesma não possui qualquer processo de produção. A Companhia atua no segmento de saúde suplementar prestando serviços de assistência médica e odontológica.

(b) Características do processo de distribuição

Em 31 de dezembro de 2020, segundo a ANS, a Companhia contava com uma carteira total de aproximadamente 582,8 mil beneficiários de planos de saúde, desconsiderando os planos odontológicos. Baseado em uma agressiva estratégia de crescimento inorgânico, optou por manter as bandeiras regionais de cada operadora adquirida, devido à força local das marcas, consolidada ao longo de décadas. Naquele momento, o Grupo Athena contava com cinco bandeiras: Medplan e Humana, atuando no Piauí e Maranhão, Unihosp também no Maranhão, SAMP no Espírito Santo e Santa Rita Saúde no Paraná.

Adicionalmente, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a composição da carteira de saúde e odontológica foi de: 62,8% de clientes na categoria Coletivo Empresarial, que é o foco da Companhia; 10,7% em Coletivo por Adesão; e a categoria Individual/Familiar com 26,5%, baseado no forte *know how* de vendas e manutenção da base de clientes adquirido no mercado do Piauí e Maranhão.

Na perspectiva de sinistralidade calculada pela divisão do total dos custos pela receita operacional líquida, o resultado em dezembro de 2020, acumulado de doze meses, foi de 61,3% na categoria Coletivo Empresarial, 63,4% no Coletivo por Adesão e 46,4% no Individual/Familiar.

A Companhia trabalha com uma estratégia verticalizada contando com uma vasta rede própria: hoje com nove hospitais multi-especialidade e de referência nas regiões em que atuam, sendo quatro em Teresina, um em São Luís no Maranhão, um em Vitória, um em Maringá, um em Natal e um em Vitória de Timon, além das clínicas próprias e parceiros selecionados.

A força comercial é segmentada em duas frentes: os *hunters*, time dedicado a aumentar a base de clientes em todas as categorias (Coletivo Empresarial, Coletivo por Adesão e Individual/Familiar); e os *farmers*, responsáveis pela gestão e relacionamento dos clientes da base.

No segmento odontológico, a Companhia iniciou o processo de implementação de uma estratégia de crescimento, aproveitando as oportunidades de *cross-selling* com a carteira de saúde (a penetração atual de planos odontológicos entre os beneficiários dos planos de saúde do Grupo Athena é de apenas 18%, por meio de um esforço ativo no crescimento orgânico em regiões selecionadas, além de prospecção para aquisições de operadoras de planos odontológicos.

A Companhia finalizou o exercício social de 2020 com aproximadamente 126 mil vidas odontológicas, nas bandeiras Medplan, Humana, SAMP, Santa Rita Saúde, e Unihosp. Em abril de 2020 foi assinada a aquisição de uma carteira de 48 mil vidas no Estado do Espírito Santo, onde já se implantou um sistema de gestão de planos odontológicos, além de uma rede credenciada para as ações comerciais na região.

A estratégia de comercialização de vendas da Companhia, tanto no segmento saúde, como no segmento odontológico, consiste em: (i) equipe externa formada por concessionários e corretores; e (ii) equipe interna de vendas. A Companhia entende que, ainda que sejam utilizados os mesmos meios de comercialização dos Planos Odontológicos, o pilar do segmento odontológico está na venda por meio de *cross-selling*.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Força de Vendas de Planos de Saúde – Coletivo Empresarial

A abordagem comercial no segmento de planos coletivos empresariais, foco da Companhia, é feita por diferentes canais. Os planos coletivos empresariais são os planos de saúde em que o contrato é assinado entre uma pessoa jurídica, como uma empresa, associação, fundação ou sindicato, e uma operadora de planos de saúde para a assistência a grupos determinados de pessoas, vinculados a essa pessoa jurídica, podendo prever a inclusão ou não de dependentes. Conta com equipe externa formada por concessionários, que operam por meio de estrutura de multiplicadores e suporte técnico e administrativo aos seus parceiros comerciais, e mais de 1.200 corretores. A equipe interna é responsável pela gestão e suporte ao time externo de venda, gerando *leads* no canal digital e acelerando a integração dos contratos.

Até 31 de dezembro de 2020, 80% das vendas, em número de beneficiários, foram realizadas por equipe externa, 18% por equipe interna e 2% por novos canais remotos, televendas e digital.

Força de Vendas Planos de Saúde – Coletivo por Adesão

A categoria Coletivo por Adesão, assim como o Coletivo Empresarial, são planos de saúde em que o contrato é assinado entre uma pessoa jurídica, como uma empresa, associação, fundação ou sindicato, e uma operadora de planos de saúde. A diferença do Plano Coletivo por Adesão em relação ao Coletivo Empresarial é que no caso do Coletivo por Adesão, a adesão a este tipo de plano de saúde por parte dos funcionários ou membros da contratante é espontânea e opcional, mas, assim como Coletivo Empresarial, também é abordada via concessionários. A Companhia está expandindo esse canal, fortalecendo o relacionamento com administradoras de benefícios

Até 31 de dezembro de 2020, 91% das vendas, em número de beneficiários, foram realizadas por equipe externa e 9% por equipe interna.

Força de Vendas Planos de Saúde – Individual/Familiar

A categoria Individual/Familiar é aquela em que o contrato é assinado entre uma operadora de planos de saúde e uma pessoa física para assistência à saúde do titular do plano (individual) ou do titular e de seus dependentes (grupo familiar).

As vendas são realizadas por equipe interna, treinada para realizar criterioso processo de triagem de modo a alinhar o esforço comercial com o perfil adequado de sinistralidade para a carteira. A Companhia está expandindo para o canal digital, realizando venda *online* com o auxílio do corretor e um portal de *e-commerce*. Mesmo não sendo o principal foco da Companhia, a abertura e/ou manutenção da categoria faz parte da estratégia em todas as regionais.

Até 31 de dezembro de 2020, 21% das vendas, em número de beneficiários, foram realizadas por equipe externa, 68% das vendas, por equipe interna e 10,5% por novos canais remotos, televendas e digital.

Força de Vendas Planos Odontológicos

Os Planos Odontológicos são vendidos via equipe própria, parcerias com corretoras e administradoras de benefícios. Além disso, há um canal de vendas online, recentemente implantado.

Até 31 de dezembro de 2020, 64% das vendas, em número de beneficiários, dos planos odontológicos foram realizadas por equipe externa, 30% das vendas, por equipe interna e 6% por novos canais remotos, televendas e digital.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

(c) Características dos mercados de atuação

(i) Participação em cada um dos mercados

Características do mercado de atuação

1. Setor de Saúde Suplementar

a. História + Introdução

O surgimento de planos e seguros de saúde privada no Brasil ocorreu na década de 1950, com o fim de garantir assistência médica de qualidade a funcionários de grandes companhias e seus dependentes, dada a baixa infraestrutura e qualidade dos serviços públicos. Estes vem sendo de suma importância e constituindo a base do sistema de saúde no país, gerando empregos diretos em hospitais, laboratórios, redes de medicina diagnóstica, profissionais da área de saúde, entre outros.

No Brasil, o sistema de saúde está dividido em 2 subsistemas, o público e o privado. O Sistema Único de Saúde (SUS) foi constituído em 1988 com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil como representante do subsistema público, sendo responsável pela cobertura à população do país em sua totalidade. Aproximadamente 77,5% da população do Brasil (150 milhões) dependem exclusivamente do SUS, enquanto cerca de 22,5% (60 milhões) são atendidos total ou parcialmente pelo sistema privado. O sistema público é provido de orçamento de cerca de R\$118,4 bilhões para o ano de 2021.

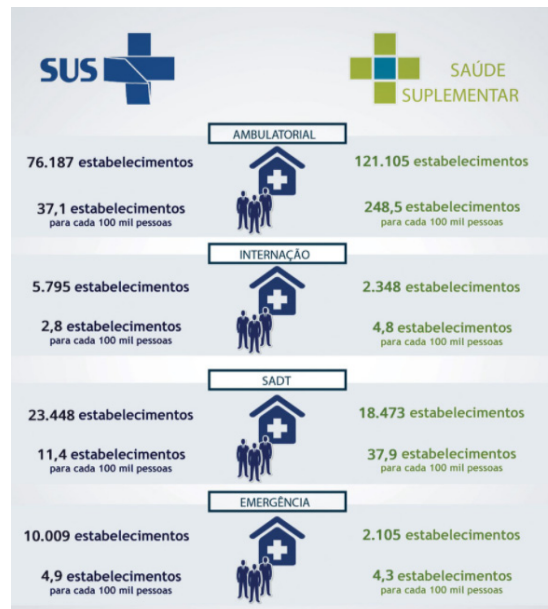
Fonte:

(https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH15)

Por outro lado, o setor privado passou a ser regulado com a Lei nº 9656, de 1998 dos Planos Privados de Assistência à Saúde, sendo que com a Lei nº 9.961, de 2000, foi criada a ANS, que atua exclusivamente como agente regulador deste subsistema. Hoje em dia, o setor privado é responsável pela cobertura de aproximadamente 48 milhões de brasileiros, equivalente a uma cobertura de 22,5% da população em dezembro de 2020, evidenciando a resiliência e tamanho desse segmento.

Fonte: ANS, (<https://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>)

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS)

(<https://www.iess.org.br/?p=setor&grupo=Numeros&desktop=true>)

b. Regulamentação do setor de saúde suplementar

Regulada desde o ano 2000 pela ANS com a aprovação da Lei nº 9.961/00, o mercado de saúde suplementar privado vem sofrendo mudanças relevantes para a melhora do setor, gerando maior transparência, padronização das informações, estruturação dos serviços oferecidos e registro de operadoras de planos de saúde e odontológicos.

De acordo com a Resolução Normativa nº 163/07, são atribuições da ANS:

- normatizar ações relacionadas aos prestadores de serviços da saúde suplementar;
- acompanhar as relações entre prestadores e operadoras, inclusive quanto à contratualização;
- discutir e propor critérios de qualidade para o monitoramento da atuação de prestadores no mercado; e
- promover a integração técnica com o Sistema Único de Saúde e desenvolver estudos e pesquisas para aprimorar a qualidade da prestação de serviço.

É necessário que as operadoras cumpram com as exigências estipuladas pela ANS, que incluem a manutenção das margens de solvência mínima e das garantias financeiras envolvidas nas operações do setor, entre outras. O objetivo destas exigências é promover o equilíbrio econômico-financeiro e minimizar os riscos de insolvência das operadoras, dispondo a maior segurança para os beneficiários.

i. Margem de solvência

A margem de solvência corresponde à suficiência do patrimônio líquido consolidado das operadoras, ajustado por efeitos econômicos, para cobrir o maior montante entre (i) e (ii):

- (i) 20% da soma dos últimos 12 meses:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- (a) de 100% das contraprestações líquidas na modalidade de preço pré-estabelecido;
 - (b) de 50% das contraprestações líquidas na modalidade de preço pós-estabelecido; ou
- (ii) 33% da média anual dos últimos 36 meses da soma:
- (a) de 100% dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço pré-estabelecido;
 - (b) de 50% dos eventos indenizáveis líquidos na modalidade de preço pós-estabelecido.

O patrimônio líquido consolidado ajustado é calculado como o total do patrimônio líquido da operadora de saúde menos ativos não circulantes intangíveis (ágio), patrimônio em entidade regulada, créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscais, despesas de comercialização diferidas e despesas antecipadas. Mensalmente, o patrimônio líquido consolidado ajustado e a margem de solvência são apurados para verificar a suficiência das companhias do setor de saúde suplementar.

Vale ressaltar que normativa deixará de ser o marco regulatório para o controle do capital regulatório das operadoras. A ANS publicou a Resolução Normativa nº 451 de 2020, que dispõe de novas regras para definir a margem de solvência mínima, visando ao incentivo da melhoria na sustentabilidade do mercado e consequentemente à ampliação da segurança para os beneficiários de planos de saúde. A nova norma revoga a Resolução Normativa nº 209 de 2009 da ANS, alterando o cálculo da exigência de capital reservado para manter o registro da operadora. A partir de agora, a operadora poderá optar pelo novo modelo de capital regulatório, que é calculado a partir do seu próprio risco, ou permanecer no atual modelo de margem de solvência, que leva em consideração apenas seu volume de contraprestações e eventos.

Nesse primeiro momento, até 31 de dezembro de 2020, o cálculo prevê parâmetros apenas para o risco de subscrição, que é a principal fonte de exposição aos riscos das operadoras. Posteriormente serão incorporados os demais riscos: crédito, até dezembro de 2020 operacional e legal, até junho de 2021, e de mercado, até dezembro de 2022. Até 2023 as operadoras já deverão estar adaptadas ao capital baseado em riscos, quando a margem de solvência será extinta e a utilização do capital baseado em risco se tornará obrigatória.

Fonte: ANS

(<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/operadoras-e-servicos-de-saude/5427-ans-moderniza-exigencia-de-capital-regulatorio>)

ii. Provisões técnicas

Provisões técnicas são montantes a serem contabilizados em contas do passivo da operadora, com o objetivo de refletir as obrigações futuras decorrentes da sua atividade. De acordo com o artigo 3º da Resolução Normativa da ANS nº 393, de 9 de dezembro 2015, as operadoras de saúde deverão constituir, mensalmente, atendendo às boas práticas contábeis, as seguintes provisões técnicas:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- (i) Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar (PESL), referente ao montante de eventos/sinistros já ocorridos e avisados, mas que ainda não foram pagos pela operadora de saúde;
- (ii) Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA), referente ao montante de eventos/sinistros que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à operadora de saúde;
- (iii) Provisão para Remissão, referente às obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações/prêmios referentes à cobertura de assistência à saúde, quando existentes;
- (iv) Provisão para Prêmios/Contraprestações Não Ganhas (PPCNG), referente à parcela de prêmio/contraprestação cujo período de cobertura do risco ainda não decorreu; e
- (v) Outras Provisões Técnicas, necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que consubstanciadas em Nota Técnica Atuarial de Provisões (NTAP) e aprovadas pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE), sendo de constituição obrigatória a partir da data da efetiva autorização.

Fonte: ANS

(http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Materiais_por_assunto/RN_393.pdf)

iii. Ativos garantidores

Ativos Garantidores são bens imóveis, ações, títulos ou valores mobiliários de titularidade da operadora que lastreiam as provisões técnicas e seguem os critérios de aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e diversificação estabelecidos na Resolução Normativa nº 392 da ANS, de 9 de dezembro de 2015. O Ativo Garantidor é a efetivação financeira real da garantia escritural refletida pela provisão técnica.

Os recursos aplicados nesses ativos devem obedecer determinados limites percentuais, de aceitação e diversificação, de acordo com a sua natureza e riscos inerentes, além do porte da operadora. O registro das provisões técnicas no passivo do balanço patrimonial representa o cálculo dos riscos esperados inerentes às operações de assistência à saúde. Os ativos garantidores são recursos financeiros destinados a cobrir esses riscos, caso eles se concretizem e virem despesas. Os ativos financeiros e/ou imóveis que se encontrarem vinculados à ANS são considerados ativos garantidores das provisões técnicas que estão sujeitos à autorização da ANS para quaisquer movimentações. Os recursos das operadoras podem ser aplicados em imóveis assistenciais (e.g. hospitais) até o limite total de 20% dos ativos garantidores ou podem ser aplicados em quotas de fundos de investimento em participações (FIPs) até o limite de 20%, desde que o objeto de investimento do fundo seja exclusivamente a ampliação, reforma, modernização, compra ou construção de imóveis médico-hospitalares e de diagnósticos, bem como de ambulatórios e centros de atenção primária.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Fontes: ANS e IBGE

(<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/264-garantias-financeiras>)

(<http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=MzE1Mg==>)

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/10-saude?ano=2020>)

c. Setor de saúde suplementar no Brasil e mundo

O Brasil é a nona maior economia do mundo, com um produto interno bruto (“PIB”) de US\$1,84 trilhões de dólares em 2019 e uma população de aproximadamente 212,9 milhões de habitantes em abril de 2021, de acordo com dados do Banco Mundial e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), respectivamente. Os Estados do Piauí, Espírito Santo e Paraná, principais mercados da Companhia, concentram 8,9% da população, em 2021. (<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>)

Em 2017, conforme dados do IBGE, os gastos totais com a rede de saúde pública e privada foram próximos de R\$608,3 bilhões, correspondente a 9,5% do PIB brasileiro. Em 2020, conforme dados da ANS e do IBGE, 24,2% da população brasileira possuía planos privados de assistência à saúde, enquanto o restante da população depende exclusivamente do atendimento pelo SUS – correspondente a 75,8%.

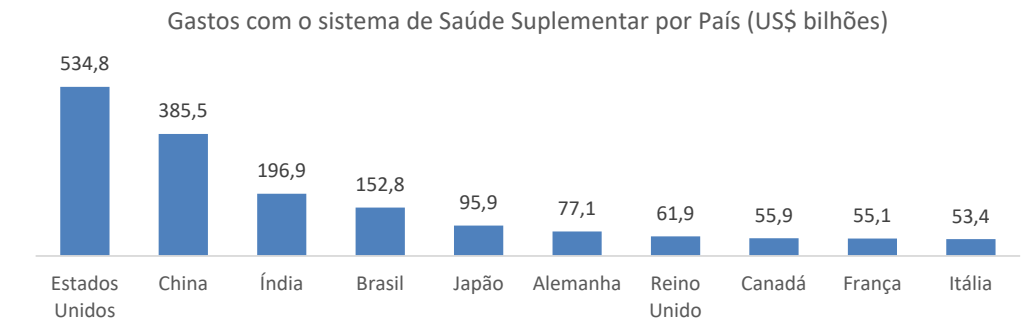
O setor de saúde suplementar é parte significativa do gasto privado com saúde no país. Segundo dados do Banco Mundial, os gastos em saúde no Brasil representaram 9,5% do PIB do país em 2018, sendo 5,5% referentes às despesas privadas com saúde, e 4,0% referentes às públicas. Além disso, em 2017, a parcela de gastos com saúde privada representou 58% do gasto total do país com saúde. Conforme dados divulgados pela ANS, o mercado brasileiro de saúde suplementar apresentou forte crescimento nos últimos anos, com CAGR 2011-2019 de 12,2% em total de prêmios de planos privados de saúde e planos privados odontológicos. Tal crescimento foi impulsionado por características demográficas favoráveis (população em processo de envelhecimento, expansão da classe média e aumento da demanda por serviços médicos) e demonstra a resiliência do setor diante de condições macroeconômicas adversas. A Companhia acredita que o mercado brasileiro de saúde suplementar apresenta grandes oportunidades de crescimento devido à baixa penetração (24,2% no Brasil comparado a 67,3% no Estados Unidos) e devido ao baixo gasto *per capita* com saúde US\$1.282 no Brasil comparado a US\$10.586 nos Estados Unidos para dados do ano de 2019) quando comparado à países mais desenvolvidos, apesar de sua escala, com base em dados do Banco Mundial publicados para o ano de 2018.

A Anahp (“Associação Nacional dos Hospitais Privados”) estima que os gastos privados com saúde tenham atingido aproximadamente R\$371,7 bilhões em 2018, dos quais aproximadamente R\$199,3 bilhões seriam provenientes da saúde suplementar e R\$172,4 bilhões referentes a gastos particulares com saúde e medicamentos. Sendo assim, a saúde suplementar é a principal fonte de financiamento para hospitais, redes de laboratórios de medicina diagnóstica e profissionais de saúde.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Fonte: ANAHP

(anahp.com.br/dados-do-setor/)



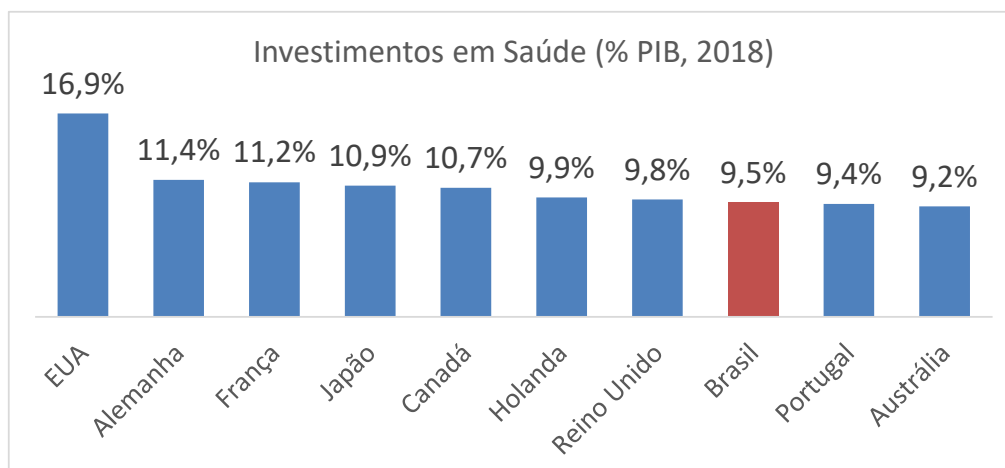
Fonte: Banco Mundial, 2018

i. Relevância do gasto com saúde no Brasil na parcela do seu PIB

De acordo com dados divulgados pelo IBGE na Conta-Satélite de Saúde Brasil, no período de 2010 - 2017, a representatividade dos gastos com saúde no PIB nacional aumentou consideravelmente. O consumo final de bens e serviços de saúde no Brasil cresceu em 2017 e atingiu R\$608 bilhões, correspondendo a 9,5% do PIB nacional, em comparação a 8,0% do PIB em 2010. Esse aumento de participação, explicado tanto pelo aumento do volume do consumo desses bens e serviços quanto pelo aumento de seus preços, reforça a resiliência do setor de saúde suplementar no Brasil e o prognóstico positivo em meio à retomada do crescimento da economia.

ii. Setor subpenetrado vs países desenvolvidos

Em termos de gastos com saúde como percentual do PIB, o Brasil ainda apresenta níveis abaixo de países mais desenvolvidos. De acordo com o Banco Mundial, os gastos com saúde no país alcançaram R\$658 bilhões em 2018, representando 9,5% do PIB. A título de comparação, os gastos com saúde nos Estados Unidos representaram aproximadamente 16,9% em 2018



Fonte: Banco Mundial, 2018

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A penetração de beneficiários de planos de saúde no país, quando comparado com países desenvolvidos, também corrobora a oportunidade massiva do setor de consolidação. Em dezembro de 2020, a cobertura privada de planos de saúde atingia 24,2% da população, enquanto os dados mais recentes indicavam uma penetração de 67,3% nos Estados Unidos em 2018 e de 95,5% na França em 2014.

Ainda, entende-se que a consolidação e crescimento do setor estão ligadas, também, à oportunidade de captura de aproximadamente 38 milhões de beneficiários de saúde e odontológicos e à existência de 584 operadoras com registro ativo na ANS, excluindo, em ambos os casos, aquilo que está situado em São Paulo, Rio de Janeiro e as que já estão na base da Companhia.

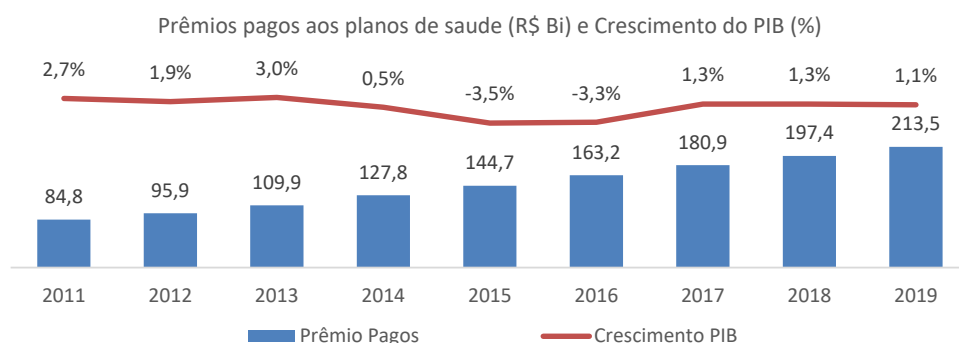
iii. Desafios do SUS

Dados os baixos investimentos em saúde no Brasil, o serviço oferecido pelo SUS é de baixa qualidade e o sistema não consegue cumprir com seus princípios fundamentais de universalidade, integralidade e equidade de acesso aos serviços de saúde para todos os brasileiros. De acordo com a avaliação de saúde pública realizado em 2018 pela Revista Retratos da Sociedade Brasileira (CNI, junho de 2018), 75% dos entrevistados avalia o sistema de saúde público como ruim ou péssimo, percentual que em 2011 era de 61%. Fatores relacionados à dificuldade de atendimento são os problemas mais mencionados pela população, tais como: demora ou dificuldade para ser atendido, falta de equipamentos, de unidades e de investimentos e falta de médicos. Fortalece a visão da população o fato de o orçamento brasileiro dedicado ao setor ser menor do que o dos demais países que possuem um sistema de saúde público universal – Reino Unido, Canadá, Austrália, França e Suécia. Em 2019, a União investiu 6,7% do seu orçamento em saúde, enquanto os outros cinco países gastaram entre 14,9% e 27,9% do orçamento do governo na área no mesmo período. Sendo assim, a tendência de que os gastos do setor privado com saúde aumentem para compensar a restrição do subsistema público combinada com a gradual migração da população para o setor privado em meio a um cenário de retomada de crescimento econômico e maior empregabilidade amplia o espaço para atuação e impulsiona o crescimento do setor de saúde suplementar

d. Planos privados de assistência à saúde no Brasil

De acordo com a ANS, os prêmios pagos em planos de saúde e odontológicos saltaram de R\$84,8 bilhões em 2011 para aproximadamente R\$213,5 bilhões em 2019 (correspondendo a uma taxa composta anual de crescimento (CAGR) de 12,2% ao ano), e apenas nos nove primeiros meses de 2020 atingiu quase R\$166 bilhões. O constante aumento da quantidade de prêmios pagos demonstra a resiliência do setor mesmo em momentos de baixa atividade econômica e aumento do desemprego, conforme ocorrido durante os últimos anos (entre dezembro de 2014 e 2017), denotando a resiliência do setor.

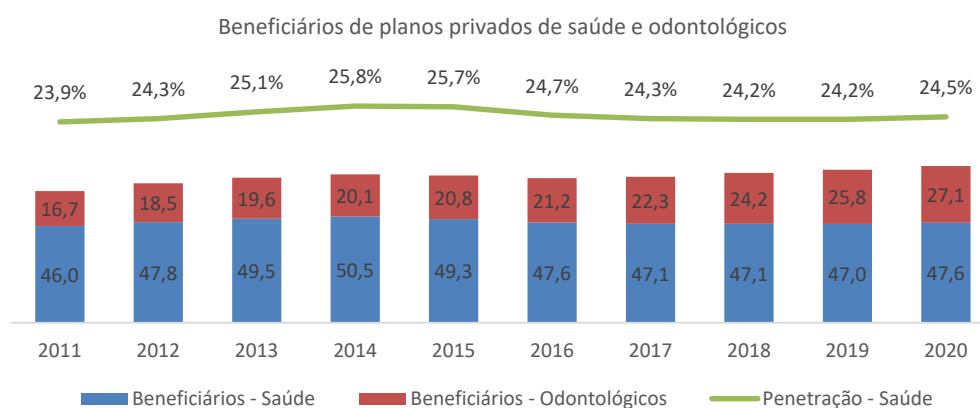
7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: ANS

(Fonte: <http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>)

Em número de beneficiários, os planos de saúde médico-hospitalares saltaram de 46,0 milhões de beneficiários para 47,0 milhões de beneficiários entre 2011 e 2019, seguindo para cerca de 48 milhões de beneficiários em 2020. Entre 2011 e 2019, saiu de uma penetração de 23,4% para 24,2% da população, e no primeiro mês de 2021 foi para 24,5%. Nos planos exclusivamente odontológicos, a variação foi de aproximadamente 16,7 para 25,8 milhões de beneficiários, obtendo, em 2020, 27 milhões de beneficiários. A penetração nacional aumentou de 7,6% para 13,3% entre 2011 e 2020.



Fonte: ANS

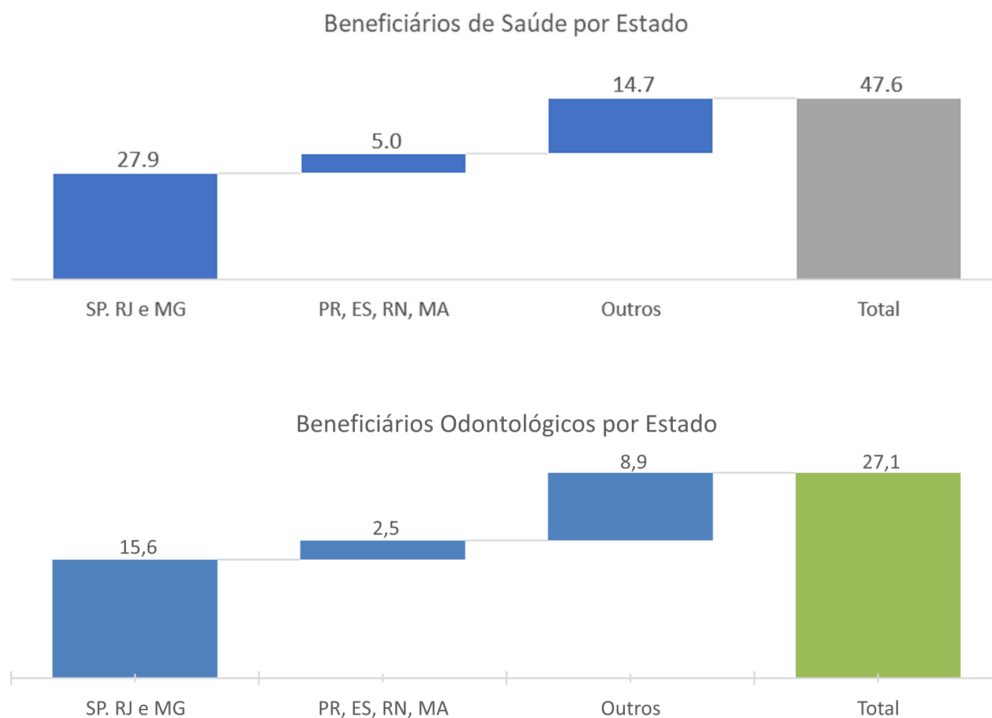
(Fonte: <http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>)

Parte deste crescimento é devido à crescente priorização dos planos de saúde pela população brasileira. Segundo pesquisa do Ibope Inteligência conduzida em 2017 a pedido do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), os planos são o terceiro bem de consumo mais desejado pelas famílias brasileiras, atrás apenas de educação e casa própria. A obtenção de um plano de saúde é um desejo de 73% dos brasileiros que ainda não possuem o benefício. Em meio à retomada do crescimento do país, nós acreditamos que uma série de fatores socioeconômicos dará suporte à contínua e acelerada expansão do setor de saúde suplementar brasileiro.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

e. Panorama regional da assistência à saúde

Entre 2011 e 2014, o número de beneficiários de planos de saúde no Brasil cresceu em uma média de 3,2% ao ano, comparado a um crescimento médio da população de aproximadamente 1,0% ao ano, segundo a ANS e o IBGE, respectivamente. Recentemente, o número de beneficiários de planos privados de assistência à saúde diminuiu devido ao cenário macroeconômico marcado pela crise política que assolou o Brasil entre 2014 e 2016, mas deve apresentar um aumento com a expectativa de recuperação econômica para os próximos anos. Em dezembro de 2020, dos 48 milhões de beneficiários de planos de saúde (com e sem odontologia), 27,9 milhões, ou 58,6% dos beneficiários, estavam localizados em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Por outro lado, os estados do Piauí, Paraná, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Maranhão concentravam 11,2% dos beneficiários, estados onde se concentram as operações da Companhia. Em relação ao setor odontológico, em dezembro de 2020, aproximadamente dos 27,1 milhões beneficiários do setor, 57,7% estavam localizados em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, enquanto que os estados do Piauí, Paraná, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Maranhão concentravam 9,7% dos beneficiários.



Fonte: ANS

(<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/numeros-do-setor/5348-saude-suplementar-fecha-2019-com-47-milhoes-de-beneficiarios-de-planos-de-saude>)

(<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>)

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Planos de saúde

O mercado de saúde suplementar privado no Brasil é dividido em planos: individual ou familiar, coletivo empresarial e coletivo por adesão, conforme descritos abaixo:

Individual ou familiar: planos de saúde em que o contrato é assinado entre uma operadora de planos de saúde e uma pessoa física para assistência à saúde do titular do plano (individual) ou do titular e de seus dependentes (grupo familiar);

Coletivo empresarial: planos de saúde em que o contrato é assinado entre uma operadora de planos de saúde e uma pessoa jurídica, tal como uma empresa, associação, fundação ou sindicato, para a assistência a grupos determinados de pessoas, vinculados a essa pessoa jurídica, podendo prever a inclusão ou não de dependentes. Tais planos de saúde regem-se por regras diferentes dos contratos individuais, no que diz respeito, por exemplo, a reajustes e possibilidade de rescisão contratual. Os beneficiários estão vinculados à pessoa jurídica contratante por relação empregatícia ou estatutária; e

Coletivo por adesão: planos de saúde em que o contrato é assinado entre uma operadora de planos de saúde e uma pessoa jurídica, tal como uma empresa, associação, fundação ou sindicato. A adesão a este tipo de plano de saúde por parte dos funcionários ou membros da contratante é espontânea e opcional. Os beneficiários estão vinculados às pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial.

Os planos coletivos, empresariais ou por adesão, podem ainda ser classificados de acordo com a existência ou não de um patrocinador:

- a. Coletivo com patrocinador: planos contratados com mensalidade total ou parcialmente paga à operadora de planos de saúde pela pessoa jurídica contratante; e
- b. Coletivo sem patrocinador: planos contratados por pessoa jurídica com mensalidade integralmente paga pelo beneficiário diretamente à operadora de planos de saúde.

Os planos coletivos empresariais, que representam aproximadamente 68%, têm se tornado mais frequentes com empresas incluindo planos de saúde para seus colaboradores, especialmente empresas multinacionais e de grande porte.

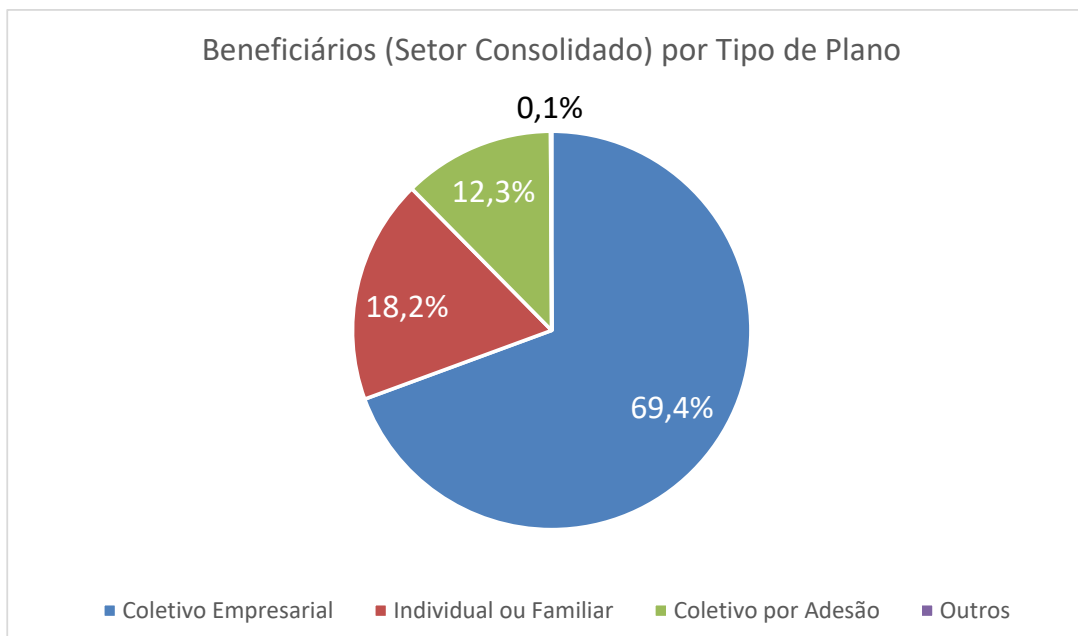
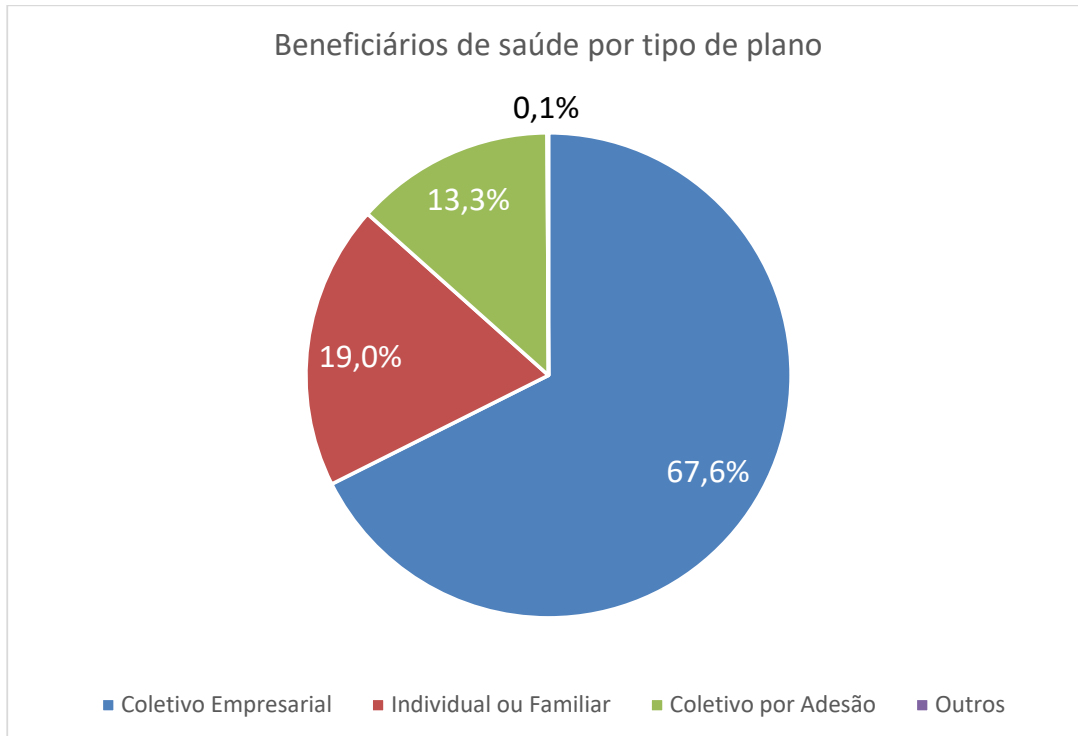
A tabela abaixo descreve algumas das principais diferenças entre planos coletivos empresariais (principal mercado de atuação da Companhia) e individuais/familiares.

Tópico	Individual ou Familiar	Coletivo Empresarial
Adesão	Livre	Exige vínculo com pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária
Cobertura	Conforme contrato e Rol de Procedimentos	Conforme contrato e Rol de Procedimentos

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Preço e Reajuste	Corrigido automaticamente pela idade do beneficiário observado limite imposto pela ANS	Livremente negociado com a empresa contratante
Membros por contrato	Cobertura de um membro	Cobertura de todos os funcionários da companhia contratante
Possibilidade de co-pagamento	Não há	Sim
Carência	Sim	Sim, salvo para contratos com 30 ou mais beneficiários e para ingressantes no plano em até 30 dias da celebração do contrato ou vinculação à empresa
Rescisão	Apenas em caso de fraude e/ou inadimplência do beneficiário	Previsão em contrato e somente válido para o contrato como um todo
Cobrança	Diretamente ao beneficiário, pela operadora	Diretamente ao beneficiário pela Pessoa Jurídica contratante ou pela Administradora de Benefícios

A Companhia atua principalmente na divisão de coletivo empresarial. Em dezembro de 2020, este segmento representava 61,9% do total de beneficiários na sua base de clientes frente a 67,6% de planos privados de saúde no Brasil. Este tipo de plano oferece possibilidade de copagamento entre a empresa contratante e os beneficiários, permitindo um maior controle dos gastos médicos, gerenciamento de pagamentos realizados pela contratante e assim, reduzindo o risco de inadimplência da operadora de saúde. Os planos coletivos empresariais também apresentam vantagens que incluem maior liberdade no reajuste de preços e término do contrato, garantindo maior flexibilidade em relação aos planos individuais.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Fonte: ANS

(<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/numeros-do-setor/5348-saude-suplementar-fecha-2019-com-47-milhoes-de-beneficiarios-de-planos-de-saude>)

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

i. Planos odontológicos

Com a promulgação da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, foi disposto que os planos privados de assistência à saúde incluiriam procedimentos básicos destinados à prevenção e à manutenção da saúde bucal. Porém, no fim do ano 2000, os procedimentos odontológicos foram excluídos do plano-referência e a oferta de planos com segmentação odontológica passou a ser opcional às operadoras setoriais.

Ocorreu, então, um aumento latente na demanda dos beneficiários, uma oferta represada por parte dos planos odontológicos e dificuldades de acesso aos serviços públicos. Inicialmente restrito às grandes corporações, os beneficiários de planos odontológicos vêm crescendo continuamente, além da aderência em pequenas e médias empresas, sendo um benefício concedido em conjunto com os planos de saúde.

De acordo com a ANS, o número de beneficiários de planos odontológicos no Brasil acumulava 27 milhões em dezembro de 2020, tendo apresentado um crescimento composto médio de 5,5% desde 2011, 5,2 p.p. acima do crescimento dos planos de saúde. A cobertura de planos odontológicos no país, que é significativamente inferior à de planos de saúde, apresenta um grande potencial de *cross-selling* entre os planos de saúde médico-hospitalares e os planos odontológicos, além de existir também particularidades regionais no que se refere a oportunidade de mercado e panorama competitivo que valem ser destacadas.

O crescimento na aderência de planos odontológicos no Brasil se dá, principalmente, pela incorporação de novos segmentos de população que não possuíam cobertura, sendo que o custo assistencial tem forte crescimento no início do período contratual, dada a demanda reprimida por atendimento odontológico. Após esse período inicial, o custo assistencial é reduzido até atingir um patamar de manutenção que tende a se manter estável, independentemente da idade da população. Isso difere do plano de saúde, dado que o aumento da idade dos associados combinado com a incorporação de novas tecnologias mais caras e não substitutivas fazem com que o custo de atenção à saúde cresça ao longo do tempo.

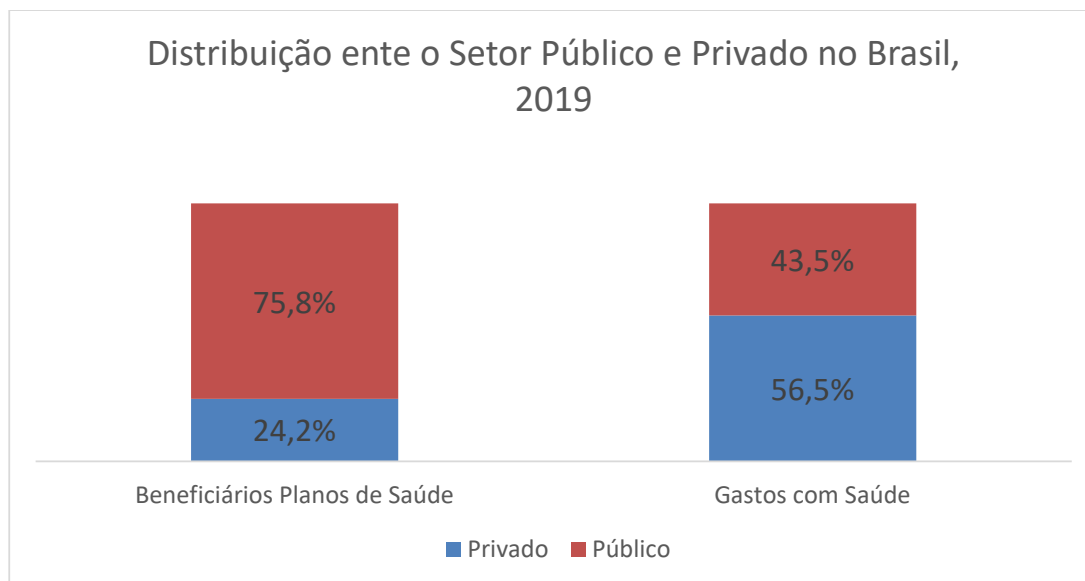
Os planos de assistência odontológica devem continuar crescendo no futuro, aproximando-se a patamares do plano de saúde. Os principais fatores para acreditar neste crescimento são:

- a. as estratégias empresariais;
- b. a mudança no perfil da profissão odontológica;
- c. o credenciamento a planos como estratégia profissional para viabilizar a permanência no mercado de trabalho frente à baixa sustentabilidade econômica do modelo da odontologia liberal;
- d. a dificuldade de acesso aos serviços de saúde bucal; e
- e. o baixo desembolso direto das famílias com despesas referentes à assistência odontológica.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

i. Expansão do setor de saúde suplementar impulsionado pela baixa penetração

Mesmo com altos investimentos no setor privado, os quais representam 56,5% do total de investimentos em saúde no país, apenas 24,2% da população é atendida pelo subsegmento comparado a 67,3% no Estados Unidos e devido ao baixo gasto *per capita* com saúde US\$1.282 no Brasil comparado a US\$10.586 nos Estados Unidos, bem como quando comparado a países mais desenvolvidos, apesar de sua escala, com base em dados do Banco Mundial publicados para o ano de 2018.



Fonte: ANS e ANAHP

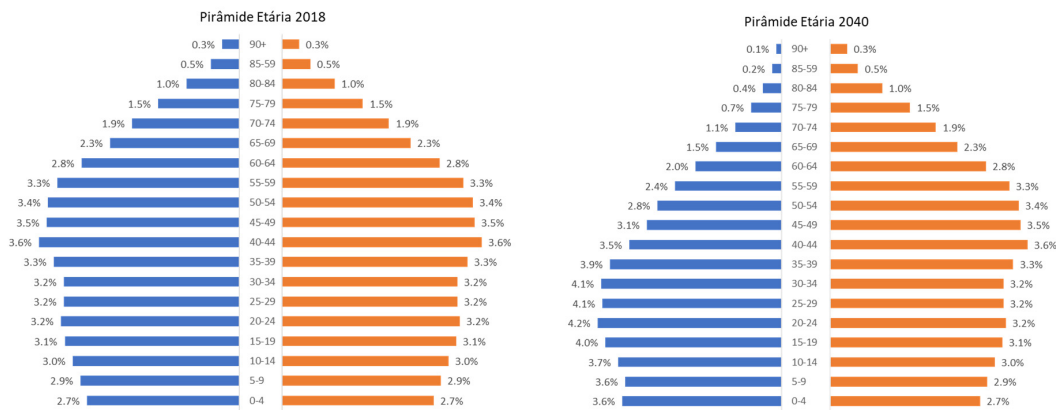
(<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/numeros-do-setor/5348-saude-suplementar-fecha-2019-com-47-milhoes-de-beneficiarios-de-planos-de-saude>)

(<https://www.anahp.com.br/dados-do-setor/>)

ii. Envelhecimento da população

Segundo projeções do IBGE, a quantidade de brasileiros com mais de 59 anos deverá dobrar entre 2000 e 2030, aumentando a demanda por serviços de saúde. Com a redução das taxas de fertilidade e a diminuição da taxa de mortalidade no Brasil, a população brasileira está em processo de envelhecimento e inversão da pirâmide etária.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: IBGE

(<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>)

iii. Consolidação do setor pela alta fragmentação

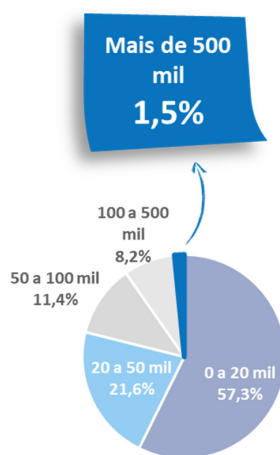
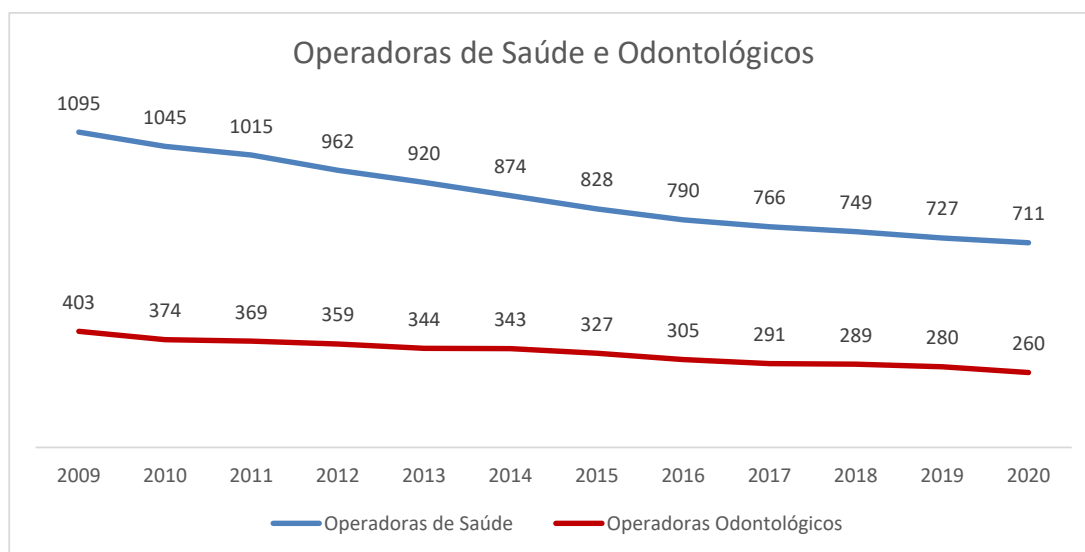
O mercado de operadoras de saúde no Brasil está passando por um período de grande consolidação. O número de operadoras de saúde diminuiu de 1.015 em 2011 para 711 em dezembro de 2020, uma redução de 30,0%, e o número de operadoras de planos odontológicos diminuiu de 369 para 260 no mesmo período, uma redução de 29,5% (Fonte: <http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>). Ainda, ao excluir aquilo que está situado em São Paulo, Rio de Janeiro e o que já está na base da Companhia, entende-se que há oportunidade de captura de aproximadamente 38 milhões de beneficiários de saúde e odontológicos e a existência de 584 operadoras com registro ativo na ANS.

O potencial de consolidação do setor pode ser considerado significativo e um movimento que se torna cada vez mais natural à luz de uma combinação dos seguintes fatores operacionais, regulatórios e econômicos:

- (i) reajustes de prêmios insuficientes diante da alta inflação médica pressionam orçamentos das operadoras;
- (ii) aumento do requerimento da margem de solvência que está em processo de convergência até o patamar de 100% até 2022; e
- (iii) revisões periódicas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, definido pela ANS para consultas, exames e tratamentos de cobertura obrigatória das operadoras de saúde, incluindo cada vez mais procedimentos de maior custo.
- (iv) Publicação da Lei nº 13.097, em 19 de janeiro de 2015, conforme alterada ("Lei nº 13.097/15") autorizando a entrada de capital estrangeiro, antes restrito aos planos e seguros, no setor de assistência à saúde, abrangendo de forma direta e/ ou indireta atuação em hospitais (inclusive filantrópicos), clínicas e laboratórios.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

No entanto, não obstante a acelerada consolidação, o mercado continua fragmentado. Conforme a ANS, em dezembro de 2020, as cinco maiores operadoras representavam apenas 29,2% do setor. Além disso, dos 711 operadores de saúde em dezembro de 2020, apenas 2,2% detinham mais de 500 mil beneficiários, 7,8% operadores possuíam portfólios acima de 100 mil membros e 58,1% operadores possuíam portfólios com menos de 20 mil membros.



Fonte: IESS e ANS

(<https://www.iess.org.br/?p=setor&grupo=Numeros>)

(<http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>)

No entendimento da Companhia, existe um potencial de consolidação do setor que pode ser considerado significativo e um movimento que se torna cada mais vez mais natural dado a baixa concentração de operadoras de saúde e de operadoras odontológicas. Em dezembro de 2020, enquanto as nove maiores operadoras de saúde representavam 33,6% do mercado, as 14 maiores

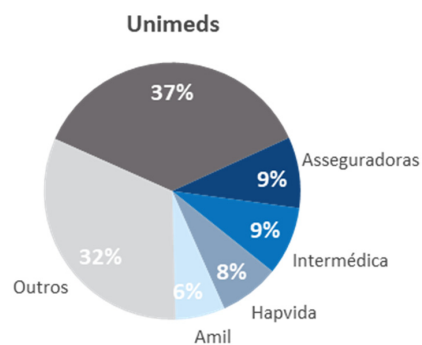
7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

operadoras odontológicas detinham uma fatia de 73% da cobertura atual. Ademais, os dados acima mostram que aproximadamente 10,0% do total de operadores se enquadrariam na categoria de grande porte segundo a ANS, possuindo uma carteira com mais de 100.000 beneficiários. Esses fatores somam-se a um mercado onde as UnimedS detêm 37% do *market share* com aproximadamente 17,4 milhões de beneficiários e um modelo de negócios ineficiente (MLR de 72,7%), de acordo com a ANS, o que pode fortalecer o prognóstico de consolidação do mercado à medida que operadoras ativas de pequeno e médio porte sejam absorvidas por aquelas com maior carteira, escala de atuação e eficiência.

Fonte: Benefícios RH e ANS

(<https://www.beneficiosrh.com.br/maiores-operadoras-planos-de-saude/>)

(<https://www.beneficiosrh.com.br/maiores-operadoras-planos-odontologicos/>)



Athena Saúde, Hapvida, Intermédica, Amil, Bradesco Saúde e SulAmérica consideraram apenas M&As fechados

iv. Oportunidades para o setor privado (SUS) e macro

Dada a limitada capacidade que o SUS possui e a baixa percepção de qualidade que a população tem com o sistema, existe potencial de aquisição de novos membros por parte do sistema privado para suprir a demanda reprimida existente no setor de saúde suplementar.

Por outro lado, existe uma forte correlação entre o desempenho da economia brasileira, com a geração de empregos formais, e o quadro de beneficiários de planos de saúde privados no país. Segundo a ANS, durante o biênio 2015-2016, em que houve uma queda acumulada de 7,0% no PIB e redução de 3 milhões de posições de emprego formal, a base de beneficiários diminuiu em cerca de 3,0 milhões, volume nunca antes registrado na base de dados da ANS. Ao final desse período, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o índice de desemprego alcançava 12% no Brasil, próximo ao que viria a ser a sua maior taxa de desocupação da séria histórica, registrada no primeiro trimestre de 2017 e equivalente a 13,7%, explicitando a relação entre o total de beneficiários de planos de saúde privados e o emprego formal.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Com a potencial retomada da economia e, conseqüentemente, dos empregos formais no país, é esperado que o número de beneficiários de planos de saúde privados cresça. Era esperado que o PIB no Brasil retomasse o crescimento em 2020, porém, com a COVID-19, esta expectativa foi revisitada para 4,1% no período. Mas a perspectiva é positiva para os próximos anos. De acordo com o Ipea, é esperado que o PIB do país cresça 3,6% em 2021 quando comparado com 2020. Tal crescimento e fortalecimento da economia vêm acompanhados da redução da taxa de desemprego, caído de 13,9% em novembro em 2020 para a projeção de 11% em 2022.

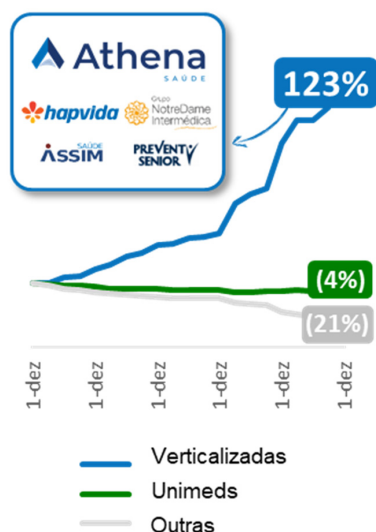
Sendo assim, a tendência de que os gastos do setor privado com saúde aumentem para compensar a restrição do subsistema público combinada com a gradual migração da população para o setor privado em meio a um cenário de retomada de crescimento econômico e maior empregabilidade amplia o espaço para atuação e impulsiona o crescimento do setor de saúde suplementar.

- f. Verticalização das operadoras – vantagem competitiva e ponto focal na consolidação do setor de saúde suplementar

Pode-se dizer que, ao conseguirem alinhar os interesses dos principais componentes do setor, as operadoras de saúde verticalizadas se posicionaram de maneira favorável para o aproveitamento da natural consolidação do setor de saúde suplementar, tendo assim ampliado as suas participações de mercado nos últimos anos. A integração de hospitais, laboratórios e demais prestadores de serviço, cuja rentabilidade é oriunda, sobretudo, do volume e complexidade dos serviços prestados, e das operadoras, as quais visam à redução de custos e volume de intervenções no seu quadro de beneficiários, facilita o alcance de um perfil de crescimento e rentabilidade superior aos demais em função da cobertura da rede própria, dependência reduzida da rede credenciada e conseqüente diminuição do valor a ser despendido à rede credenciada. Além disso, entendemos que a oferta defasada de leitos hospitalares no Brasil limita a expansão dos operadores dependentes da rede credenciada.

O aumento de relevância das operadoras verticalizadas também não parece ser dependente de uma pressão no nível de serviço prestado ou na rentabilidade, uma vez que a mensalidade dos planos de saúde e custos médico-hospitalares, bem como o índice de reclamações computado pela ANS, são em média indicadores nos quais as companhias verticalizadas estão à frente das companhias não verticalizadas, com maior crescimento de beneficiários: mensalidades mais baixas, menor índice de reclamação e menor sinistralidade.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: ANS em dezembro de 2020 | Nota: *Players* integrados e verticalizados: Athena Saúde, Hapvida, Intermédica, Assim Saúde and Prevent Senior. Unimeds: considera todas as Unimeds.

Portanto, do ponto de vista econômico, uma tendência que pode ser observada nas próximas movimentações inorgânicas no setor de saúde suplementar são as aquisições de operadoras de saúde verticalizadas com ativos hospitalares.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios fiscais ou Subsídios

A empresa SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltda. pleiteou redução da alíquota do ISS o qual foi deferido pela decisão 121/2014 exarada pela Secretaria de Fazenda do Município de Vitória, concedendo a redução da alíquota do ISS para 2%, com efeitos a partir de 01/11/2010, aplicável exclusivamente aos serviços constantes dos subitens 4.22 (*Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres*) e 4.23 (*Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário*) da Lista de serviços anexa à Lei nº 6.075/2003.

Não há prazo previsto para a utilização da alíquota de 2%, no entanto, a legislação prevê como requisito essencial para aplicação da referida alíquota a inexistência de débitos perante a Fazenda Municipal em relação ao ISS. Dessa forma, no caso da SAMP, como já há o deferimento para aplicação da alíquota reduzida, caso se apure eventual débito tributário, a aplicação da alíquota de 2% fica condicionada à sua regularização ou, no caso de apresentação de impugnação ou recurso, à regularização quando findo desfavoravelmente o contencioso fiscal, exceto se houver dolo, fraude ou simulação, hipótese em que a desconstituição do benefício retroagirá à data de sua concessão. Ainda, há previsão de que o benefício poderá ser cassado caso haja parcelamento do débito em que o contribuinte der causa ao cancelamento do acordo pactuado.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O referido benefício consta da legislação do município de Vitória, de modo que poderá vir a ser objeto de requerimento pelas empresas do Grupo ali localizadas que prestam as atividades constantes dos itens subitens 4.22 (Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres) e 4.23 (Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário) da Lista de serviços anexa à Lei nº 6.075/2003. Contudo, até a data deste Formulário de Referência, nenhuma outra empresa do Grupo está pleiteando tal benefício. Para mais informações sobre os riscos relacionados ao referido benefício fiscal, vide item 4.1 do Formulário de Referência "*Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias*".

Situações de monopólio ou oligopólio

O mercado de atuação da Companhia não é caracterizado pela presença de monopólio ou oligopólio.

Custo de matéria prima e outras despesas

As principais matérias primas para a prestação de serviço da Companhia são os medicamentos e materiais médico-hospitalares. Há uma Política de Compras definida na Companhia que abrange desde a solicitação de compra até o diligenciamento e inspeção do item adquirido. Com tal política, a Companhia mantém controle e governança adequados em todas as suas compras.

Dependência de tecnologia

A Companhia faz uso de sistemas com reconhecida reputação no mercado, sendo os principais Solus, MV e TASY. Todos os sistemas utilizam Oracle como banco de dados de todas as aplicações, com uma gestão integrada de contratos, licenças e evoluções.

Para as empresas operadoras de saúde da Companhia é o sistema Solus que gerencia o core da operação, controlando e garantindo todas as definições legais definidas pela ANS. Além deste sistema core, também contamos com vários sistemas satélites no apoio às atividades da empresa, sempre integrados ao ERP central. São sistemas como Biometria, Sistemas de gestão de filas (Fila Ágil), Comercial (Salesforce), Prontuário eletrônico (MKDATA), APP Beneficiário (Mobilesaude), Portais de corretores (LeveTech), Medicina preventiva, entre outros.

A gestão Hospitalar é a outra operação central da Companhia, atendendo pacientes das operadoras próprias e não próprias. Para o gerenciamento, utilizamos dois sistemas: o nacional MV e o TASY, da Phillips. Ambos oferecem a suíte completa para gestão hospitalar, com módulos de atendimento, clínico e assistencial, suprimento, compras, faturamento, financeiro, controladoria, TI, consultório médico, SAC, entre outros.

Além dos sistemas legados MV e TASY listados acima, a gestão hospitalar da Companhia conta com o apoio do Sistema de Biometria (Oracle e JAVA), que é utilizado em diversos processos de verificação do beneficiário e como forma de combater a fraude, tanto nos atendimentos quanto nas telas que confirmam a identidade das pessoas (médicos, funcionários). Nas áreas de atendimento e áreas comuns, temos a disponibilidade de WI-FI, com controle de segurança, tanto para os sistemas quanto para os beneficiários.

Ademais, todos os sistemas da Companhia utilizam o Fortigate como Firewall de segurança para as unidades, e com gestão de ambientes feito por parceiros locais (NOC/SOC).

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Para que todos os sistemas acima listados sejam integrados de uma forma segura, escalável e com governança, foi estabelecido um modelo de arquitetura Bimodal, recomendado pelo Gartner, com as mais novas tecnologias, baseados em API, usando o gateway da Sensedia.

Utilização de concessões e franquias

A Companhia não utiliza concessões e franquias.

(ii) condições de competição nos mercados

Os planos privados de saúde e odontológicos têm passado por uma notável onda de consolidação. Desde 2011, quando as operadoras de saúde somavam um número total de 1.015, já se identificava uma concentração de 33,6% de beneficiários entre as nove maiores operadoras de saúde do Brasil em quantidade de vidas.

O potencial de consolidação do setor é significativo e é um movimento natural no mercado brasileiro, tendo em vista que as operadoras ativas de pequeno e médio porte tendem a ser absorvidas por aquelas com maior carteira e escala de atuação, como é o caso da Companhia e de seus competidores.

Nesse sentido, nossos concorrentes, em número de beneficiários, variam de acordo com a localização geográfica onde atuamos. No Nordeste (Piauí) os principais competidores da Companhia são Unimed Teresina, e Hapvida. Já no Sudeste (Espírito Santo) a Unimed Vitória possui forte atuação. Por fim, no Sul do país (Região Metropolitana de Maringá, no Paraná) o nosso principal concorrente é a Unimed Regional de Maringá.

(d) Eventual sazonalidade

Em relação ao segmento de planos de saúde não há uma flutuação significativa de volume contratações ao longo do ano. Contudo, em relação à utilização de sua Rede Própria (clínicas e hospitais), assim como na Rede Credenciada, há uma queda de atendimentos nos meses de dezembro, janeiro e julho devido às férias escolares e datas festivas. Também nota-se queda de movimentação em fevereiro em virtude do Carnaval e da quantidade menor de dias úteis no mês.

(e) Principais insumos e matérias primas

O conhecimento técnico e médico de nossos colaboradores e prestadores de serviços, aliado à tecnologia de ponta, desempenha um papel de suma importância ao modelo de negócios da Companhia. Em suas diversas operações, seja no segmento hospitalar com sua Rede Própria de hospitais e clínicas, seja no segmento da operadora de saúde e odontologia, a Companhia desenvolve e aprimora sua plataforma de tecnologia de forma recorrente, juntos a fornecedores de tecnologia da informação de longa relação.

As principais matérias primas da Companhia são medicamentos, materiais médico-hospitalares e tecnologia, sumarizadas conforme tabela abaixo.

Matéria-prima	Característica
Medicamentos	Medicamentos, tanto controlados como não controlados, utilizados dentro de nossos hospitais e clínicas para tratamento dos pacientes, tais como analgésicos, antitérmicos, quimioterápicos, dentre outros.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Materiais médico-hospitalares	Materiais diversos utilizados para prestação do serviço, tais como luvas de procedimentos, gases, algodão, agulhas, dentre outros.
Tecnologia	Sistema operadora para cadastro de clientes, processos de faturamento; sistema hospitalar para execução dos procedimentos utilizados dentro de nossas unidades de atendimento e controle de estoque de materiais; sistema de <i>backoffice</i> para execução dos processos de pagamento, contabilização, gestão patrimonial etc.

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações da Companhia com seus fornecedores se dão em bases estritamente comerciais. Grande parte dos contratos celebrados com fornecedores é para aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para prestação de serviços. Tais contratos estão sujeitos à análise prévia dos registros exigidos pela ANVISA nos termos da legislação aplicável. Para mais informações sobre os aspectos regulatórios envolvidos nos negócios da Companhia vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não apresenta concentração de fornecedores. As compras de materiais, medicamentos e equipamentos para prestação de serviços da Companhia provêm de um grande número de fornecedores não afiliados. Como resultado, não há dependência de um único fornecedor.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Não identificamos volatilidades significativas de preços nos insumos comprados pela Companhia. Os contratos de compra são denominados em reais, e a Companhia possui constante escala de compra que a possibilita negociar em condições favoráveis, além de ter uma relação de longo prazo com seus principais fornecedores.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

i. Regulamentação do Setor de Saúde Suplementar

A Constituição Federal reconhece o direito à saúde como direito fundamental do cidadão, cabendo ao Estado, além de cuidar da assistência pública, editar regulamentos para proteção à saúde e para a prestação de serviços médicos em âmbito particular. Nesse sentido, o Governo Federal criou o Sistema Único de Saúde ("SUS") para garantir a todos o livre acesso ao direito à assistência à saúde e assegurou que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

O setor privado, por sua vez, pode, ainda, complementar as atribuições do setor público, mediante contrato de direito público ou convênio. A operação do sistema de assistência à saúde se concretiza pela prestação de serviços por pessoa jurídica de direito privado, sendo financiada, também, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, que se encaixam nesta área de maneira suplementar. A Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998 ("Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde" ou "Lei nº 9.656/98") define a regulação relativa aos planos privados de assistência à saúde, fixando regras para constituição, organização, funcionamento e fiscalização das empresas que operam esses planos.

Destaca-se, ainda, que o artigo 199, §3º, da Constituição Federal de 1988 estabelece que é vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no país, salvo nos casos previstos em lei. O artigo 1º, §2º, da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde prevê uma exceção à referida regra geral, autorizando a participação de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior no capital das operadoras ou do seu aumento de capital. Além disso, a Lei Federal nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015 ("Lei nº 13.097/15"), introduziu novas e amplas exceções à vedação constitucional à participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros nas atividades de assistência à saúde. Dentre elas, reconheceu ser permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro nas pessoas jurídicas destinadas a policlínica, clínica geral e clínica especializada.

Dentre as disposições da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde e da regulamentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS") merecem destaque: (i) a vedação da participação de administradora de benefícios e operadora pertencentes a um mesmo grupo econômico em uma mesma relação contratual; (ii) o estabelecimento de responsabilidade pessoal dos gestores dos planos de assistência à saúde; (iii) a proibição de realização de quaisquer operações financeiras pelas operadoras de planos de saúde com (iii.1) seus diretores e membros dos conselhos administrativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, bem como os respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, inclusive, e (iii.2) empresa de que participem as pessoas a que se refere o item "(iii.1)", desde que estas sejam, em conjunto ou isoladamente, consideradas controladoras da empresa; (iv) o dever de apresentação de informações cadastrais e contábeis periódicas, plano de contas, demonstrações contábeis e informações de beneficiários, todos os instrumentos de monitoramento de informações gerenciais e de controle econômico-financeiro e patrimonial das empresas; (v) as operadoras de planos privados de assistência à saúde não estão, a princípio, sujeitas a falência ou insolvência civil, mas tão somente ao regime de liquidação extrajudicial, inclusive com a possibilidade de instauração do regime fiscal ou técnica ou alienação da carteira, em casos de insuficiência das garantias do equilíbrio financeiro, anormalidades econômico-financeiras ou administrativas graves que coloquem em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde; e (vi) a obrigatoriedade de prestação à assistência à saúde de acordo com o mínimo obrigatório estipulado pela ANS e de acordo com a segmentação assistencial contratada.

Dessa forma, observa-se que, para melhor estruturar a função reguladora do Estado no setor de saúde suplementar, foi criada a ANS, como ente de regulação, normatização, controle e fiscalização dessas atividades, pela Lei Federal nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 ("Lei nº 9.961/00").

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

ii. Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

A ANS é uma agência reguladora vinculada ao Ministério da Saúde, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes. Essa agência tem por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras privadas setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores de serviços e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país.

Desde a sua criação, a ANS regula o setor de saúde suplementar, editando normas específicas, dentre as quais pode-se destacar: (i) a obrigação de proceder à capitalização necessária, em observância aos limites de Capital Base – CB para início e continuidade das atividades da operadora, conforme artigo 8º da Resolução Normativa ANS nº 85, de 7 de dezembro de 2004 (“RN ANS nº 85/04”), e conforme os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa ANS nº 451, de 06 de março de 2020 (“RN ANS nº 451/20”); e (ii) a obrigação de vinculação de ativos garantidores, tais como ações, títulos ou valores mobiliários, nos termos da Resolução Normativa ANS nº 392, de 09 de dezembro de 2015 (“RN ANS nº 392/15”) e Instrução Normativa da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras nº 54, de 10 de abril de 2017 (“IN ANS nº 54/17”).

Vale ressaltar que a RN ANS nº 451/20, que dispõe sobre os critérios para definição do capital regulatório das operadoras de planos de assistência à saúde, recentemente revogou a Resolução Normativa ANS nº 209, de 22 de dezembro de 2009 (“RN ANS nº 209/09”), a qual dispunha sobre os critérios de manutenção de Recursos Próprios Mínimos, Dependência Operacional e constituição de Provisões Técnicas de obrigatoria observação pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A RN ANS nº 451/20 dispõe sobre os critérios para definição do capital regulatório das operadoras de planos de assistência à saúde, sendo o capital regulatório definido como o limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a operadora deve observar, a qualquer tempo, conforme definido no inciso IV do artigo 2º dessa norma. Atualmente, tal valor é definido pelo maior montante entre o capital base e a margem de solvência. O capital base é um montante fixo a ser observado a qualquer tempo, em função da modalidade, segmentação e região de comercialização, tal como disposto no Anexo I da RN ANS nº 451/20. Já a margem de solvência é um montante variável a ser observado em função do volume de contraprestações e eventos indenizáveis aferidos pela operadora, conforme definido na seção II do Capítulo II da RN ANS nº 451/20.

A RN ANS nº 451/20 também prevê a possibilidade de a operadora optar pelo novo Capital Baseado em Riscos (“CBR”), que é calculado a partir do seu próprio risco, ou permanecer no atual modelo de margem de solvência, que leva em consideração apenas seu volume de faturamento de contraprestações e eventos. Até 31 de dezembro de 2020, o cálculo do CBR prevê parâmetros apenas para o risco de subscrição, conforme detalhado no Anexo III da RN ANS nº 451/20. Posteriormente serão incorporados os demais riscos: crédito, até dezembro de 2020, operacional e legal, até junho de 2021, e de mercado, até dezembro de 2022, conforme indicado no artigo 16 da RN ANS nº 451/20. De acordo com a regulamentação, até 2023, as operadoras já deverão estar adaptadas ao Capital Baseado em Riscos, quando a margem de solvência será extinta e a utilização do capital baseado em risco se tornará obrigatória.

A ANS regula ainda várias outras situações, que vão desde os padrões de cobertura e de qualidade da própria assistência à saúde, atributos essenciais e específicos dos planos de saúde que servem de referência para todos os contratos que venham a ser celebrados, e definições específicas tais como coberturas mínimas, preços por faixa etária, formas de acesso ao plano de assistência médica privada (modalidades individuais e/ou familiar; coletiva empresarial; ou coletiva por adesão), formas de acesso a tratamentos, mecanismos de regulação, carências ou abrangência territorial de cada plano de saúde.

Importante mencionar que, em razão da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), diversas medidas foram tomadas pelos governos a fim de mitigar os riscos e consequências geradas pela pandemia. Neste sentido, a ANS incluiu na lista de coberturas obrigatórias dos planos de saúde o teste sorológico para o novo Coronavírus, nos termos da Resolução Normativa nº 460, de 13 de agosto de 2020 (“RN ANS nº 460/20”). O procedimento passou a ser de cobertura obrigatória para os planos de saúde nas segmentações ambulatorial, hospitalar (com ou sem obstetrícia) e referência.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Vale mencionar que, anteriormente, a Agência já havia incluído o exame de detecção e mais seis exames que auxiliam no diagnóstico e tratamento do novo Coronavírus no rol de procedimentos obrigatórios para beneficiários de planos de saúde, por meio das Resoluções Normativas nº 453 e 457, respectivamente.

Outras medidas foram determinadas pela ANS para mitigação das consequências e riscos relacionados à doença, dentre elas as mencionadas a seguir: (i) operadoras de planos de saúde devem disponibilizar em seus portais na internet e disseminar por meio de seus canais de relacionamento informações sobre o atendimento e a realização do exame para detecção do Coronavírus (COVID-19); (ii) operadoras devem disponibilizar canais de atendimento específicos para prestar esclarecimentos e informações sobre a doença aos seus usuários; (iii) operadoras devem orientar seus beneficiários quanto à necessidade de isolamento social e a adoção de formas de comunicação à distância e da manutenção dos cuidados básicos de higiene para evitar a doença (aconselhamento médico por telefone ou outras tecnologias que possibilitem, de forma não presencial, a troca de informações para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças); e (iv) operadoras devem disponibilizar atendimento remoto utilizando recursos de tecnologia da informação e comunicação na forma prevista nas resoluções dos respectivos conselhos de profissionais de saúde e a portaria editada pelo Ministério da Saúde, etc.

iii. Classificação quanto ao tipo de operadora

As empresas que atuam no setor de saúde suplementar assim são classificadas:

(i) Administradora de Benefícios – pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou então que presta serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos coletivos privados de assistência à saúde, desenvolvendo ao menos uma das seguintes atividades: (i.1) promoção de reunião entre pessoas jurídicas contratantes; (i.2) contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo, na condição de estipulante; (i.3) oferecimento de planos para associados das pessoas jurídicas contratantes; (i.4) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais, tais como (a) negociação de reajuste, (b) aplicação de mecanismos de regulação pela operadora de plano de saúde, e (c) alteração de rede assistencial.

(ii) Cooperativas médicas – sociedades sem fins lucrativos, constituídas conforme disposto na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (“Lei nº 5.764/71”), que operam, exclusivamente, planos médico-hospitalares.

(iii) Cooperativas odontológicas - sociedades sem fins lucrativos, constituídas conforme o disposto na Lei nº 5.764/71, que operam, exclusivamente, planos odontológicos.

(iv) Instituições filantrópicas - entidades sem fins lucrativos que operam planos privados de assistência à saúde.

(v) Autogestão – pessoas jurídicas ou entidades sem fins econômicos que operam planos de saúde destinados, exclusivamente, a empregados ativos, aposentados, pensionistas ou ex-empregados, de uma ou mais empresas ou, ainda, a participantes e dependentes de associações de pessoas físicas ou jurídicas, fundações, sindicatos, entidades de classes ou assemelhados e seus dependentes.

(vi) Seguradoras Especializadas em Saúde – sociedades seguradoras autorizadas a operar planos de saúde, desde que estejam constituídas como seguradoras especializadas nesse tipo de seguro, devendo seu estatuto social vedar a atuação em quaisquer outros ramos ou modalidades de seguro, regulamentadas pela ANS;

(vii) Medicina de Grupo - demais empresas ou entidades que operam planos de saúde; e

(viii) Odontologia de Grupo – demais empresas ou entidades que operam, exclusivamente, planos odontológicos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

iv. Classificação quanto ao tipo de cobertura assistencial dos planos de saúde

Para cada segmentação, há uma lista de procedimentos com cobertura obrigatória descrita no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela ANS e revisado a cada dois anos. Essas determinações valem para todos os contratos celebrados após 1 de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9656/98 (planos novos).

(i) cobertura ambulatorial: nesta cobertura está garantida a prestação de serviços de saúde que compreende consultas médicas em clínicas ou consultórios, exames, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais. Os atendimentos de emergência estão limitados às primeiras 12 horas do atendimento. A realização de procedimentos exclusivos da cobertura hospitalar fica sob responsabilidade do beneficiário, mesmo sendo feito na mesma unidade de prestação de serviços e em tempo menor que 12 horas.

(ii) cobertura hospitalar sem obstetrícia: garante a prestação de serviços em regime de internação hospitalar, com exceção da atenção ao parto. A legislação não admite previsão de limite de tempo de internação. Quando o atendimento de emergência for efetuado no decorrer dos períodos de carência, deverá abranger cobertura igual àquela fixada para o plano ou seguro do segmento ambulatorial, não garantindo, portanto, internação além das 12 horas iniciais.

(iii) cobertura hospitalar com obstetrícia: além do regime de internação hospitalar, também está incluída a atenção ao parto. É garantida, ainda, a cobertura assistencial ao recém-nascido filho natural ou adotivo do contratante, ou de seu dependente, durante os primeiros 30 dias após o parto. Em caso de necessidade de assistência médico-hospitalar decorrente da condição gestacional de pacientes ainda cumprindo período de carência, a operadora deverá abranger cobertura igual àquela fixada para o plano do segmento ambulatorial, não garantindo, portanto, internação além das 12 horas iniciais.

(iv) cobertura dos planos da Segmentação Referência: instituído pela Lei nº 9.656/98, o plano Referência engloba assistência médico-ambulatorial e hospitalar com obstetrícia e acomodação em enfermaria. Sua cobertura mínima também foi estabelecida pela Lei nº 9.656/98, devendo o atendimento de urgência e emergência ser integral após as 24 horas da sua contratação.

(v) cobertura exclusivamente odontológica: esta segmentação assistencial de plano de saúde garante assistência odontológica, compreendendo consultas, exames, atendimentos de urgência e emergência odontológicos, exames auxiliares ou complementares, tratamentos e demais procedimentos realizados em ambiente ambulatorial solicitados pelo cirurgião-dentista assistente com a finalidade de complementar o diagnóstico do paciente que estejam determinados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

Em relação ao plano coletivo empresarial, o aposentado ou o ex-empregado exonerado ou demitido sem justa causa, que construía para o custeio do seu plano privado de saúde, tem o direito de manter as condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral desse benefício. A empresa empregadora é obrigada a manter o aposentado ou o ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa no plano enquanto o benefício for ofertado para os empregados ativos, desde que o aposentado ou ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa tenha contribuído para o custeio do seu plano privado de saúde e que o mesmo não seja admitido em novo emprego.

A decisão do aposentado ou ex-empregado demitido sem justa causa de se manter no plano deve ser informada à empresa empregadora no prazo máximo de 30 dias contados a partir da comunicação do empregador sobre o direito de manutenção do gozo do benefício. Cumpre destacar que a manutenção ao plano privado de saúde, pelo aposentado, pelo ex-empregado exonerado ou pelo demitido sem justa causa, é variável de acordo com o tempo que estes beneficiários contribuíram para o plano. Ainda, o direito quanto à manutenção ao plano de saúde é extensiva obrigatoriamente ao grupo familiar que estava inscrito quando da vigência do contrato de trabalho, se assim desejar o aposentado ou o ex-empregado demitido ou aposentado. Já no caso de morte do aposentado ou do ex-empregado demitido ou exonerado, seus dependentes continuam no plano pelo restante do tempo a que o beneficiário titular tinha direito. No caso de a Companhia deixar de cumprir a legislação referente à garantia dos beneficiários de acesso e cobertura para beneficiário exonerado ou demitido sem justa causa, ou o aposentado e, seu grupo familiar, poderá se sujeitar à aplicação de sanções, tais como multa no valor de R\$ 30.000,00.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

v. Classificação quanto à Forma de Contratação

As formas de contratação de planos de saúde são:

(i) Plano Individual ou Familiar – plano firmado entre um indivíduo e a operadora. A cobertura se estende ao titular ou ao titular e ao grupo familiar. O plano individual é de livre adesão. Os valores e índices de reajustes anuais dos prêmios desses planos de saúde são determinados pela ANS. A rescisão unilateral pode ocorrer apenas em caso de fraude e/ou falta de pagamento. Por fim, a cobrança é feita diretamente ao consumidor pela operadora de planos de saúde.

(ii) Planos Coletivos - o plano de saúde coletivo é aquele contratado por uma empresa, conselho, sindicato ou associação junto à operadora de planos de saúde para oferecer assistência médica e/ou odontológica às pessoas vinculadas a essa empresa e aos dependentes dessas pessoas. Pode ser um plano de saúde coletivo empresarial ou coletivo por adesão. Os planos podem ter aumento quando acontecer mudança de faixa etária, de acordo com critérios definidos pela ANS e, uma vez ao ano, por variação de custos, na data de aniversário do contrato. Nos planos coletivos, o índice de reajuste por variação de custos é definido conforme as normas contratuais livremente estabelecidas entre a operadora de planos de saúde e a empresa que contratou o plano. Esse reajuste deve ser comunicado à ANS pela empresa que vende o plano no máximo até 30 dias após sua aplicação.

Nos contratos coletivos, as condições de rescisão ou de suspensão de cobertura devem estar previstas no próprio contrato. Além disso, um contrato coletivo de plano de saúde pode ser interrompido especificamente para um dos beneficiários desse plano nos seguintes casos: o beneficiário titular deixar de ser empregado da empresa contratante (para demissão e aposentadoria há regras específicas); o beneficiário dependente deixar de ser dependente do titular do plano – nesse caso, o serviço só poderá ser interrompido para o dependente.

Vale mencionar que, de acordo com o art. 1º da Resolução Normativa ANS nº 455/2020, em cumprimento à sentença proferida no âmbito da Ação Civil Pública nº 0136265-83.2013.4.02.51.01, foi anulado o parágrafo único do art. 17, da Resolução Normativa ANS nº 195/2009, que permitia que os contratos de planos de assistência à saúde estabelecessem vigência mínima de 12 meses e condicionassem a rescisão imotivada ao transcurso dessa vigência mínima e à notificação prévia de 60 dias.

ii.1 – Plano Coletivo Empresarial: plano firmado entre uma pessoa jurídica (empresa em geral e poder público) diretamente com uma operadora de planos de assistência à saúde, ou por adesão a contrato firmado entre a operadora e uma administradora de benefícios, para beneficiar população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária. Os beneficiários podem ser os empregados ou servidores públicos, demitidos e aposentados, sócios, administradores e estagiários da empresa contratante. Como dependentes, seus familiares podem participar, respeitados os graus de parentesco previstos na legislação: até o 3º grau de parentesco consanguíneo, até o 2º grau de parentesco por afinidade e cônjuge ou companheiro.

ii.2 – Plano Coletivo por Adesão – plano firmado entre associações profissionais e/ou entidades de classe diretamente com a operadora, ou por adesão a contrato firmado entre a operadora e uma administradora de benefícios. Exige vínculo com associação profissional ou sindicato. O pagamento da mensalidade do plano é de responsabilidade do beneficiário, sendo que a quitação da fatura junto à operadora é de responsabilidade da estipulante ou contratante.

Vale ressaltar que os contratos cujo objeto é a oferta de plano de saúde devem seguir regras específicas, as quais estão previstas, principalmente, nas seguintes normas: Lei nº 9.656/98; Resolução Normativa ANS nº 195, de 14 de julho de 2009 (“RN ANS nº 195/09”); e Anexo I da Instrução Normativa ANS-DIPRO nº 23, de 01 de dezembro de 2009 (“IN-DIPRO nº 23/09”), conforme alterada pela Instrução Normativa ANS-DIPRO nº 45, de 03 de outubro de 2014 (“IN-DIPRO nº 45/14”). O descumprimento dos requisitos regulamentares sujeita às operadoras às sanções previstas na Resolução Normativa ANS 124, de 30 de março de 2016 (“RN ANS nº 124/16”), como por exemplo multas no valor de até R\$ 80.000,00 por infração.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

vi. Reajuste por mudança de faixa etária

O reajuste por mudança de faixa etária ocorre de acordo com a variação da idade do beneficiário e somente pode ser aplicado nas faixas autorizadas. Ele é previsto porque, em geral, por questões naturais, quanto mais avança a idade da pessoa, mais necessários se tornam os cuidados com a saúde e mais frequente é a utilização de serviços dessa natureza. Por essa razão, o contrato do plano de saúde deve prever um percentual de aumento para cada mudança de faixa etária. As regras de reajuste por variação de faixa etária são as mesmas para os planos de saúde individuais/familiares ou planos coletivos. As faixas etárias para correção variam conforme a data de contratação do plano e os percentuais de variação precisam estar expressos no contrato. Confira, na tabela abaixo, as regras para aplicação desse tipo de reajuste.

Contratação	Faixas etárias para reajuste	Observações
Até 2 de janeiro de 1999	-	Deve seguir o que estiver escrito no contrato.
Entre 2 de janeiro de 1999 e 1º de janeiro de 2004	0 a 17 anos 18 a 29 anos 30 a 39 anos 40 a 49 anos 50 a 59 anos 60 a 69 anos 70 anos ou mais	A Resolução do Conselho de Saúde Suplementar (CONSU) nº 06, de 3 de novembro de 1998, determina que o preço da última faixa (70 anos ou mais) poderá ser, no máximo, seis vezes maior que o preço da faixa inicial (0 a 17 anos). Consumidores com mais de 60 anos e que participem do contrato há mais de 10 anos não podem sofrer a variação por mudança de faixa etária.
Após 1 de janeiro de 2004 (vigência do Estatuto do Idoso)	0 a 18 anos 19 a 23 anos 24 a 28 anos 29 a 33 anos 34 a 38 anos 39 a 43 anos 44 a 48 anos 49 a 53 anos 54 a 58 anos 59 anos ou mais	A Resolução Normativa nº 63, publicada pela ANS em 22 de dezembro de 2003, determina que o valor fixado para a última faixa etária (59 anos ou mais) não pode ser superior a seis vezes o valor da primeira faixa (0 a 18). A referida resolução determina, também, que a variação acumulada entre a sétima e a décima faixas não pode ser superior à variação acumulada entre a primeira e a sétima faixas.

vii. Adequação dos contratos celebrados com Prestadores de Serviços

O artigo 17-A da Lei nº 9.656/98 determina que é obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços, estabelecendo critérios mínimos que devem ser expressos em cláusulas que definiam direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Em razão disso, a ANS editou, principalmente, as seguintes resoluções que regulamentam a disposição legal acima mencionada: Resolução Normativa ANS nº 363, de 11 de dezembro de 2014 ("RN ANS nº 363/14"); Resolução Normativa ANS nº 364, de 11 de dezembro de 2014 ("RN ANS nº 364/14"); Resolução Normativa ANS nº 365, de 11 de dezembro de 2014 ("RN ANS nº 365/14"). As normas especificam de que forma os critérios mínimos devem estar estabelecidos contratualmente, dentre os quais destacam-se os principais (i) objeto e natureza do contrato; (ii) descrição dos serviços; (iii) definição de valores, critérios e forma dos serviços contratados; (iv) definição de ajuste dos serviços contratados; (v) limites temporários e procedimentos para faturamento e pagamento; (vi) identificação de atos, eventos e procedimentos que necessitam da autorização da operadora; (vii) prazo; (viii) critérios e procedimentos para renovação e término; e (ix) penalidades.

Além disso, a RN ANS nº 363/14 veda práticas e condutas, como exigir exclusividade na relação contratual e estabelecer regras que impeçam o prestador de contestar as glosas. Nos casos em que não houver previsão contratual de livre negociação com única forma de reajuste e/ou quando não houver acordo entre as partes, será aplicável a RN ANS nº 364/14 que dispõe sobre a definição de índice de reajuste a ser aplicado pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos seus prestadores de serviços. A definição do reajuste deverá ser aplicada na data de aniversário do contrato escrito pela ANS e, será limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), correspondente ao valor acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data do aniversário do contrato escrito.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Também, de acordo com a regulamentação acima mencionada, não há distinção entre contratos celebrados pelas seguradoras (com sua rede referenciada) ou pelas operadoras (com sua rede própria ou credenciada), sendo a regra aplicável a todas elas.

O descumprimento da regulamentação da ANS no tocante aos requisitos obrigatórios dos contratos de rede poderá ensejar a aplicação de penalidades às operadoras. De acordo com o artigo 43 da RN ANS nº 124/06, o descumprimento poderá ensejar a aplicação de penalidades que variam entre advertência e imposição de multas de até R\$ 35.000,00 por infração.

viii. Autorização de Funcionamento e Registro na ANS

Para operar no setor de planos de saúde, uma entidade precisa obter uma autorização de funcionamento na ANS. A Autorização de Funcionamento está condicionada à obtenção do Registro de Operadora e do Registro de Produtos. A Autorização de Funcionamento, desde a publicação da Resolução Normativa ANS nº 189, de 02 de abril de 2009 (“RN ANS nº 189/09”), deixou de ter prazo de validade. Com isso, as operadoras que possuem Autorização de Funcionamento devem manter situação de regularidade quanto às informações cadastrais, dados e exigências econômico-financeiras e outros aspectos relevantes da legislação, sob pena de terem esta autorização cassada a qualquer tempo.

Para a manutenção da situação de regularidade do Registro de Operadora, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem notificar quaisquer alterações nas condições gerais para a concessão da Autorização de Funcionamento estabelecidas na RN ANS nº 85/04.

Para a manutenção da situação de regularidade do Registro do Produto, todas as condições de operação descritas no pedido inicial devem permanecer inalteradas, devendo a operadora, para tanto: (i) garantir a uniformidade das condições de operação aprovadas pela ANS para todos os beneficiários vinculados a um mesmo plano; (ii) enviar regularmente à ANS as informações relativas ao plano, previstas na legislação em vigor; (iii) não alterar as características do plano fora dos casos previstos na legislação, ou sem observar os procedimentos definidos pela ANS; (iv) manter a capacidade da rede de serviços para garantir atendimento integral da cobertura, e no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, procedendo às devidas atualizações, conforme os procedimentos previstos na regulamentação; (v) manter atualizada a Nota Técnica de Registro de Produto-NTRP, de acordo com as normas específicas da ANS; e (vi) manter um fluxo de produção de serviços assistenciais compatível com o universo de beneficiários assistidos e com a segmentação assistencial do plano. O Registro do Produto pode ser suspenso temporariamente para fins de comercialização ou disponibilização, nas seguintes hipóteses: (i) por determinação da ANS, no caso de descumprimento de condições de manutenção do registro e nos demais casos previstos na regulamentação; e (ii) a pedido da operadora.

Segundo a Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, os planos de benefício dividem-se em quatro segmentações específicas: ambulatorial, obstetrício, internação hospitalar e odontológico, que podem ser ofertados isoladamente ou de forma combinada. As Companhias estão devidamente registradas na ANS sob os n.ºs 337510 (MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.); 357511 (HUMANA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA.); 348180 (SANTA RITA SAUDE S.A.); 342033 (SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.); 369373 (PRO SALUTE SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.); 392391 (HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON S.A.); 412538 (UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.) como operadoras de planos de assistência à saúde e classificadas, atualmente, na modalidade de “Medicina de Grupo”.

Além da Autorização de Funcionamento, vale mencionar que as operadoras devem estar registradas perante Conselho Profissional competente, tal como o Conselho Federal de Medicina, e estão sujeitas à regulamentação da entidade de classe. A Companhia envida seus melhores esforços para manter sua regularidade perante a ANS e entidades de classe.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

ix. Penalidades Estabelecidas pela ANS

As infrações aos dispositivos da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, conforme vigente, bem como de seus regulamentos e dos dispositivos dos contratos firmados entre operadoras e prestadores de serviços ou operadoras e contratantes de planos de saúde, sujeitam as operadoras, seus diretores, administradores, membros do conselho de administração, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados às penalidades estabelecidas na RN nº 124/06, sem prejuízo de sanções de natureza cível e penal cabíveis. De modo geral, as sanções previstas na RN nº 124/06 são: advertência; multa pecuniária; cancelamento da autorização de funcionamento e alienação da carteira da operadora; suspensão de exercício do cargo; inabilitação temporária para o exercício de cargo em qualquer operadora de planos de assistência à saúde; e inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos de qualquer operadora, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras.

A multa mencionada acima é fixada e aplicada pela ANS, com valor não inferior a R\$ 5.000,00 e não superior a R\$ 1 milhão, por infração, de acordo com o porte econômico da operadora e a gravidade da infração, levando em consideração as situações agravantes e atenuantes, bem como eventual reincidência. Vale mencionar também o §6º do artigo 19 da Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde, que estabelece multa diária de R\$ 10.000,00 para os casos em que a empresa atue sem o devido registro na ANS. As infrações são apuradas por meio de processo administrativo, cabendo à ANS a regulamentação de prazos, recursos, efeitos, instâncias etc.

x. Regulamentação aplicável aos prestadores de serviços de saúde

Para exercer atividades no setor de saúde, os prestadores de serviços de saúde (por exemplo, hospitais no caso de algumas subsidiárias da Companhia) devem possuir alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ("VISA LOCAL"). De acordo com a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 ("Lei nº 6.437/77"), o descumprimento dos requisitos sanitários pode sujeitar o estabelecimento, após a condução de processo administrativo, às seguintes penalidades: (i) advertência; (ii) multa de R\$ 2.000,00 a R\$ 1.500.000,00 (sendo que o valor determinado pelo órgão depende da gravidade da infração e pode ser aplicado em dobro em caso de reincidência); (iii) cancelamento da licença sanitária do estabelecimento; e (iv) interdição parcial ou total do estabelecimento.

Os prestadores de serviços de saúde devem manter registro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde ("CNES"), emitido pelo Ministério da Saúde e criado pela Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2000 ("Portaria nº 403/00"), que é uma base para os sistemas de informação em saúde. Seu objetivo é fornecer informações sobre as atuais condições de operação da infraestrutura de serviços de saúde em todos os níveis, ou seja, Federal, Estadual e Municipal. Por essa razão, o CNES deve ser atualizado semestralmente, conforme exigido pela Portaria do Ministério da Saúde nº 118, de 18 de fevereiro de 2014 ("Portaria nº 118/14").

Todo estabelecimento que exerça atividades envolvendo materiais radioativos e nucleares, em especial o serviço de radioterapia, bem como todos os equipamentos e fontes radioativas utilizados deve ser autorizado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear ("CNEN"), criada pela Lei Federal nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 ("Lei nº 4.118/62"). Em uma situação na qual um estabelecimento exerça atividades nucleares ou radiológicas sem a devida autorização, a CNEN poderá determinar a suspensão das atividades de tais instalações e a licença sanitária poderá não ser obtida ou renovada. O licenciamento dos estabelecimentos que empregam aparelhos de raios-X (serviço de radiodiagnóstico médico ou odontológico) compete à VISA LOCAL, devendo os estabelecimentos cumprirem, ainda, o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 330, de 20 de dezembro de 2019 ("RDC nº 330/2019"). A utilização de aparelhos de raio-X sem o devido licenciamento e a inobservância da regulamentação aplicável constitui infração sanitária nos termos da Lei nº 6.437/77, sem prejuízo de outros regulamentos estaduais e municipais aplicáveis.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

As entidades privadas de serviços de saúde, prestadoras de serviços médicos e hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento, devem ser registradas no Conselho Regional de Medicina (“CRM”) da jurisdição em que a empresa está localizada, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.980/2011. O registro também é aplicável a cada subsidiária, filial e unidades de uma empresa, caso prestem serviços de saúde. Esse registro é válido por 1 ano a contar da data de inscrição e sua renovação deverá ser solicitada anualmente. Em caso de execução de atividades sem o devido registro ou o não cumprimento dos requisitos do CRM, poderá sujeitar o estabelecimento a penalidades tais como: (i) advertência; (ii) multas; e (iii) cancelamento do registro, a depender do caso concreto.

De acordo com a Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, os estabelecimentos com instalações farmacêuticas internas exclusivas (“farmácia hospitalar” ou “farmácia privativa”) devem ser registrados no Conselho Regional de Farmácia (“CRF”) aplicável para regular o exercício da profissão farmacêutica. Além do certificado de registro, os estabelecimentos que exercem atividades farmacêuticas devem possuir um profissional farmacêutico legalmente habilitado que atue como técnico responsável. Em caso de exercício de atividades sem o devido registro ou descumprimento do CRF, a Companhia poderá estar sujeita a penalidades, tais como multa e não obtenção ou renovação da licença sanitária vigente.

Vale notar que dependendo as atividades desenvolvidas, registros adicionais podem ser necessários, inclusive em âmbito municipal e estadual. A Companhia envia os melhores esforços para obter e renovar as licenças, registros e permissões necessárias dentro do prazo regulamentar.

Por fim, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (“CMED”) editou a Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018 (“Resolução CMED nº 02/18”), que classifica como infração sujeita à multa no valor máximo de aproximadamente 10 milhões: (i) ofertar medicamento com valor superior àquele pelo qual foi adquirido; e (ii) cobrar de paciente ou do plano de saúde valor superior àquele pelo qual o medicamento foi adquirido. De acordo com referida resolução, essas infrações são aplicáveis às pessoas físicas e jurídicas que não estão legalmente autorizadas a comercializar medicamentos, mas apenas a obter o reembolso do valor pelo qual os adquiriu, tais como hospitais, clínicas especializadas ou assemelhadas. Em que pese os diversos questionamentos judiciais pleiteando a declaração de nulidade desses dispositivos, a Resolução CMED nº 02/18 permanece vigente.

Sobre a mesma matéria, vale mencionar que tramita, ainda, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 1.542/2020, publicado em 06 de abril de 2020, que visa a suspender, pelo prazo de 60 dias, o ajuste anual de preços de medicamentos. Este projeto de lei já foi aprovado no plenário do Senado Federal, sendo encaminhado à Câmara dos Deputados para apreciação.

Além disso, foi publicada, em 1º de junho de 2020, a Resolução nº 1/2020 da CMED, que dispõe sobre definição de preços no ano de 2020. Com isso, em 03 de junho de 2020, o partido político Rede Sustentabilidade impetrou o Mandado de Segurança Coletivo nº 26.278/DF, que está sob relatoria do Ministro Herman Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça. A ação pretende a suspensão da Resolução CMED nº 1/2020 enquanto durarem os efeitos de calamidade pública decorrente da COVID-19. Em 23 de junho de 2020, foi publicada decisão que indeferiu o pedido de liminar. Atualmente, o processo aguarda proferimento de sentença.

Importante mencionar que, em razão da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em diversas localidades, foi estendido o prazo de validade das licenças, alvarás ou autorizações, sendo, também, ampliado o prazo de análise dos processos para obtenção e/ou renovação destas licenças, alvarás ou autorizações. Também, visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, em 18 de junho de 2020, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 1.565/2020 que estabelece protocolos sanitários para o funcionamento, de modo geral, das atividades econômicas para todos os setores. Ainda, em âmbito estadual e/ou municipal, foram determinados protocolos sanitários específicos, a depender da atividade econômica

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

xi. Procedimentos para autorização de operações societárias pela ANS e por outras autoridades governamentais

Em regra, a realização de qualquer operação societária que resulte na alteração ou transferência de controle societário, incorporação, fusão ou cisão de operadoras de planos de saúde depende de prévia e expressa anuência da ANS. Considera-se alteração ou transferência de controle societário toda modificação societária que atribua a pessoa natural ou jurídica ou a grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, a condição de controlador, diretamente ou por meio de outras controladas, de maneira a lhe assegurar, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução Normativa ANS nº 270, de 10 de outubro de 2011 (“RN ANS nº 270/11”). Consoante o artigo 4º, *caput*, da RN ANS nº 270/11, a autorização para praticar os atos descritos acima dependerá da regularidade da situação administrativa e econômico-financeira das partes envolvidas, tanto na condição de futura controladora ou incorporadora quanto na condição de objeto da alteração ou transferência de controle societário, incorporação, fusão ou cisão ou desmembramento.

Por fim, considerando as atividades relacionadas ao segmento de hospitais e serviços de saúde, que se sujeitam ao controle e regulação do Ministério da Saúde, da VISA LOCAL e dos Conselhos Profissionais, a depender da operação societária pretendida, não será necessária anuência prévia de tais autoridades governamentais. Porém, caso haja a mudança de endereço, de razão social, de CNPJ ou de quadro social, poderá ser necessária a concessão de novos licenciamentos sanitários ou de sua alteração ou comunicação às autoridades governamentais competentes. Como já mencionado, o funcionamento de hospitais sem a licença regulatória aplicável poderá resultar, após devido processo legal e assegurada a ampla defesa, na aplicação de penalidades que variam de acordo com a autoridade governamental competente, como, por exemplo: (i) advertência; (ii) multa (a depender do caso concreto); (iii) interdição do estabelecimento; e (iv) cancelamento da licença regulatória.

xii. Considerações sobre a frente de negócios de solução digital em saúde e bem-estar (“Produto Digital”)

Em sua fase experimental, o Produto Digital é oferecido pela ASG e encontra-se estruturado para oferecer: i) uma rede de estabelecimentos para viabilizar a prestação de serviços de saúde e de bem-estar (ex: consultas médicas) com valores reduzidos e/ou descontos para o consumidor (“Rede de Desconto”); e ii) uma central de atendimento online para prestação de serviços de telemedicina por estabelecimentos de saúde parceiros (“Plataforma de Atendimento”). No que se refere à Rede de Desconto, o cartão de saúde compreende geralmente duas modalidades, a saber:

(i) cartão de desconto: cartão de identificação apresentado pelo consumidor perante o prestador de serviço de saúde, que lhe dá direito ao pagamento com desconto pelo atendimento médico a ser prestado. O pagamento é realizado diretamente pelo consumidor ao prestador de serviço de saúde, conforme método de pagamento a ser por eles definido (dinheiro, cheque, cartões de débito/crédito); e

(ii) cartão pré-pago: cartão por meio do qual são realizados depósitos de valores e/ou recarga que serão utilizados para pagamento ao prestador de serviço de saúde pelo consumidor. O método de pagamento disponível é o próprio cartão.

O Produto Digital poderá apresentar as características de ambas as modalidades, sendo inicialmente adotada a modalidade de cartão de desconto, sem prejuízo da possibilidade da utilização na modalidade cartão pré-pago para uso de serviços da Rede de Desconto. Na prática, o cartão de saúde corresponde ao acesso a consultas médicas, exames e procedimentos com preços reduzidos em relação aos valores praticados no mercado.

No passado, a ANS estabeleceu regras e exigências referentes ao cadastro de empresas que operavam com sistemas de desconto – por meio da RN ANS nº 25/2003. Contudo, a referida Resolução foi revogada pela RN ANS nº 449/2020. Além disso, a ANS, por meio do Comunicado nº 9/2003, já entendeu pela impossibilidade de equiparação dos cartões de saúde aos planos privados de assistência à saúde.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O CFM, na qualidade de órgão com competência para regulamentar o exercício profissional da medicina, chegou a estabelecer restrições aos médicos relacionadas aos cartões de descontos. Contudo, no âmbito do processo administrativo nº 08700.005969/2018-29, que analisa as vedações impostas pelo CFM e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (“CREMESP”) às atividades exercidas por médicos quanto a cartões de descontos, a Superintendência Geral (“SG”) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), a Procuradoria do CADE e o Ministério Público Federal (“MPF”) se manifestaram no sentido de que as condutas dos referidos conselhos profissionais configuram infração à ordem econômica.

Em 03 de maio de 2020, o Tribunal do CADE condenou, por unanimidade, o CFM e o CREMESP ao pagamento de multas nos valores de, respectivamente, R\$ 600 mil e R\$ 300 mil, devido à proibição, impostas por essas entidades, de aceitação de cartões de descontos para prestação de serviços médicos por parte de seus associados. Além da multa pecuniária, o CADE também determinou que os entes se abstenham de instaurar regulamentos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, boicotes ou qualquer outro expediente que tenha por objetivo punir, ameaçar, coagir ou retaliar os médicos que aceitarem atendimentos por meio de cartões de descontos.

xiii. Contratação com o Poder Público

Há contratos em vigor entre Companhia e o Poder Público. Nesse cenário, qualquer contratação realizada pela Companhia com o Poder Público deve seguir o disposto na Lei nº 8.666/1993 ou, caso a contratação seja feita com empresas públicas ou sociedades de economia mista, na Lei nº 13.303/2016. Assim, as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nas Leis nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.303/2016.

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, as seguintes sanções: advertência; multa – na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na hipótese anterior. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Com relação aos contratos com empresas estatais, o art. 83 da Lei nº 13.303/2016 prevê penalidades semelhantes às da Lei nº 8.666/1993, excluindo a declaração de inidoneidade (não é aplicável). Ainda, as consequências em relação à garantia prestada pelo contratado e eventuais pagamentos devidos pela empresa estatal também são semelhantes aos previstos na Lei nº 8.666/1993, conforme exposto acima (art. 83, § 1º, da Lei nº 13.303/2016).

Por fim, cabe registrar que em 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, que trata sobre licitações e contratos administrativos, em substituição às disposições da Lei nº 8.666/1993. Verifica-se que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993 se dará após decorridos 2 (dois) anos da data da publicação da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 (crimes em licitações e em contratos administrativos) que já se encontram revogados e com nova disciplina no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (arts. 178 e 193 da Lei nº 14.133/2021). Durante esse prazo de transição de 2 (dois) anos, o Poder Público poderá optar pela utilização da Lei nº 8.666/1993 ou pela adoção do novo regime da Lei nº 14.133/2021.

De todo modo, a Companhia ainda não possui contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021 e os contratos celebrados sob a vigência da Lei nº 8.666/1993 terão as disposições dessa última aplicáveis, conforme exposto nos parágrafos acima.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

xiv. Regulamentação Imobiliária

Tratamento diferenciado dado pela Lei de Locações

A Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“Lei de Locações”), estabelece um regime especial para imóveis locados para estabelecimentos de saúde autorizados e fiscalizados pelo Poder Público, que limita as causas para propositura de ação de despejo aos seguintes casos: (a) da prática de infração legal ou contratual; (b) término do contrato de locação; (c) realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las; ou (d) se o proprietário (ou promitente comprador/cessionário, mediante pagamento total do preço de aquisição) solicitar o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de 50% da área útil (artigos 9º e 53 da Lei de Locações). Nos casos em que a ação de despejo tenha sido proposta com base nos itens (c) ou (d) acima, a ordem de despejo somente poderá ser executada se respeitado o prazo mínimo de seis meses e o máximo de um ano contados da sentença, com fulcro no artigo 63 da Lei de Locações. Nas demais hipóteses e para os imóveis locados em que sejam exclusivamente exercidas atividades auxiliares às atividades dos hospitais que não sejam hospitalares (tais como prédios administrativos, estacionamentos, centros laboratoriais, clínicas, dentre outras atividades), tais imóveis estarão sujeitos à regra geral da Lei de Locação e não terão a proteção do regime especial dado aos estabelecimentos de saúde, sendo o prazo para desocupação do imóvel de 30 dias.

xv. Regulamentação relativa à privacidade e proteção de dados

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relacionadas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações.

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo Código Civil (2002), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo Poder Judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) na década de 90 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/11), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet.

Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 - “LGPD”), as práticas relacionadas ao uso de dados pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais apenas.

A LGPD trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia e incluindo as empresas que tratam um maior volume de dados pessoais. Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas.

Vale ressaltar que a LGPD entrou em vigor da LGPD em setembro de 2020 e as sanções administrativas ali previstas serão aplicáveis somente a partir de agosto de 2021.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD será aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

com dados pessoais e não está restrito a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

Além disso, a Lei 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, que terá poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD tem assegurada independência técnica, embora esteja subordinada à Presidência da República.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção do meio ambiente, assim como todo o setor de serviços de saúde.

De acordo com a legislação federal brasileira, a construção, instalação, expansão, modificação e operação de atividades potencialmente poluidoras, que utilizem recursos naturais e que possam vir a causar danos ambientais, estarão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal. Como regra geral para as atividades com significativo impacto ambiental, o processo de licenciamento envolve três etapas sucessivas, para obtenção de Licença Prévia (“LP”), a Licença de Instalação (“LI”) e, por fim, a Licença de Operação (“LO”). A LP é emitida em fase preliminar de planejamento do empreendimento, aprovando sua localização e concepção, e estabelece condições e exigências técnicas que deverão ser observadas nas fases do licenciamento. A LI autoriza a construção do empreendimento. Por fim, a LO autoriza o efetivo início e a continuidade das atividades operacionais.

Cumprir destacar que o processo de licenciamento pode, a depender da tipologia e porte da atividade e da legislação aplicável à localidade em que o empreendimento será instalado, ocorrer da forma simplificada, significando, portanto, que licenciamento da atividade poderá ser dado por concluído em apenas uma única etapa e mediante a emissão de Licença Ambiental Simplificada ou Licença Ambiental Única. Tais exigências ambientais variam, em maior ou menor grau, conforme as características de cada empreendimento, tais como: local e região onde o empreendimento está instalado, tamanho, número de leitos, características construtivas, entre outros.

Para todos os casos, as licenças ambientais podem vir a estabelecer condicionantes técnicas, o que pode impactar e condicionar a operação de atividades da Companhia. Adicionalmente, referidas licenças possuem validade limitada, de modo que deverão ter suas renovações tempestiva e periodicamente solicitadas perante a autoridade ambiental competente, sob pena de perda de sua validade.

Caso a Companhia não detenha a licença ambiental exigível ou deixe de cumprir as condicionantes técnicas estabelecidas, poderá ficar sujeita a multas ou até mesmo revogação ou suspensão da licença concedida, fato este que pode ocasionar um efeito adverso relevante sobre os resultados financeiros e econômicos.

A Companhia também está sujeita à legislação federal, estadual e municipal de controle e gestão de resíduos gerados em cada um de seus empreendimentos, que estabelecem, dentre outras obrigações, a necessidade de autorizações ambientais para transporte de resíduos perigosos, bem como o correto manuseio e disposição final adequada. Neste sentido, geradores de resíduos de saúde devem elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (“PGRSS”) dispor sobre o manejo, tratamento e disposição final baseados nas características dos resíduos gerados. Além disso, geradores de resíduos de saúde são responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada ao longo de toda a cadeia de gerenciamento, inclusive pela gestão de terceiros prestadores de serviços contratados para essas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Para mais, a depender de contextos específicos de alguns dos estabelecimentos da Companhia, outras autorizações emitidas por órgãos ambientais podem vir a ser necessárias, especialmente aquelas relativas a tratamento de efluentes, remoção de vegetação, uso de recursos hídricos, entre outros.

O cumprimento da legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas e criminais contra a Companhia em caso de eventual inobservância das exigências legais aplicáveis. Ademais, na hipótese de ocorrência de dano ambiental, a Companhia pode ser responsabilizada pela recuperação do dano ambiental e/ou pagamento de indenizações daí decorrentes. Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão fiscalizar e instaurar procedimentos investigatórios e administrativos, respectivamente, para apuração de eventuais irregularidades que possam ser atribuídas às atividades da Companhia. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados em referidos instrumentos de compromisso, a Companhia poderá ficar sujeita a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

A Companhia não possui uma política formalizada de responsabilidade socioambiental, não adere a padrões internacionais relativos à proteção ambiental e não publica relatório de sustentabilidade, mas compreende a relevância do tema, uma vez que tem, progressivamente, apresentado projetos e iniciativas voltadas a práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, nos quais tem envolvimento direto e indireto. As informações acerca do tema serão periodicamente atualizadas e informadas ao mercado por meio do Formulário de Referência. Veja o item 7.9 do Formulário de Referência para informações adicionais.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ou INPI, órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo território nacional por um prazo determinado de 10 anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para identificação de seus produtos ou serviços.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de 71 registros e pedidos de registros de marcas junto ao INPI, em diferentes classes de serviços e produtos relacionados às atividades principais, nas formas nominativas e mistas. As marcas referentes a “SAMP”, “Vitória Apart Hospital”, “MedImagem”, “Humana”, “MedPlan”, “Care Confiança Atenção Respeito Empatia” e “Santa Rita Saúde” foram indicadas como relevantes para as atividades da Companhia.

Dezoito dos 71 registros e pedidos de registro indicados acima, relativos às marcas “Asmed”, “Linha Integrada Fátima Empresa – Life”, “Fátima Plano de Saúde”, “Fátima Life” e “Fátima Saúde”, foram objeto de notificação de procedimento judicial em 15/09/2015, determinando-se sua indisponibilidade em decorrência da medida cautelar fiscal nº 5008587-05.2014.404.7107/RS. Segundo informações prestadas pela Companhia, o juízo competente já determinou a liberação das marcas uma vez que os ativos imobiliários afetados já bastam para garantir a medida cautelar fiscal, estando pendente apenas a regularização desse fato junto ao INPI.

A Companhia também possui 36 nomes de domínios na internet que são relevantes para suas atividades como meio de comunicação e informação ao público. 33 se encontram devidamente registrados e vigentes, enquanto 3 foram congelados pelo Registro.br por terem ultrapassado a data de expiração sem que fossem renovados e agora aguardam a devida renovação respeitando o prazo legal.

A Companhia utiliza softwares de titularidade de terceiros para exercer suas atividades, sendo eles: “TASY”; “Shift”; “SOLUS”; “MV2000”; “PACS”; “3Cx VopIP”; “PEP”; e “ORACLE”. Ainda, a Companhia adquiriu a cópia do código fonte do software “FILA AGIL”, por meio do contrato de Compra e Venda firmado com a JEMS SISTEMAS LTDA.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

A Companhia não possui uma política formalizada de responsabilidade socioambiental, não adere a padrões internacionais relativos à proteção ambiental e não publica relatório de sustentabilidade, mas compreende a relevância do tema, uma vez que tem, progressivamente, apresentado projetos e iniciativas voltadas a práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, nos quais tem envolvimento direto e indireto. As informações acerca do tema serão periodicamente atualizadas e informadas ao mercado por meio do Formulário de Referência. Veja o item 7.9 do Formulário de Referência para informações adicionais.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

A Companhia não divulga informações socioambientais.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 - Outras informações relevantes

O Grupo Athena vem adotando práticas e iniciativas institucionais sobre gestão ambiental nos hospitais, clínicas e demais empreendimentos integrantes do grupo. Apesar de a Companhia não possuir políticas formalizadas relativas a responsabilidade social, patrocínios e incentivos culturais, podemos citar inúmeras práticas socioambientais implementadas pelo grupo, destacando-se as mencionadas abaixo.

Iniciativas Ambientais

A política institucional do Hospital Bom Samaritano, em Maringá/PR, conta com diretrizes fundadas no atendimento da legislação ambiental vigente, no incentivo de boas práticas para utilização de recursos naturais e no apoio de ações sociais voltadas à preservação do meio ambiente. Respective diretrizes refletem alguns dos instrumentos para um menor impacto ambiental das atividades e maior influência social da Companhia.

Entre seus colaboradores, a Companhia realiza atividades de conscientização de geração de resíduos, consumo de água e energia, entre outros temas. No tocante aos prestadores de serviços, a Companhia tem procurado padronizar suas contratações com empresas especializadas devidamente licenciadas por órgãos ambientais. No momento da contratação de seus terceirizados, a Companhia adota boas práticas para verificação da regularidade ambiental das empresas e procura acompanhar a prestação de serviços para constatar a inexistência de irregularidades ou passivos ambientais decorrentes de seus terceiros.

Adicionalmente, a Companhia prioriza a adoção de procedimentos de gestão de resíduos por meio da elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde exigidos pelas autoridades ambientais e sanitárias, com vistas à disposição final adequada dos resíduos gerados em seus estabelecimentos, para a proteção de seus colaboradores e preservação da saúde pública.

O Vitória Apart Hospital S.A. ("VAH") e o SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltda. ("SAMP"), ambos integrantes do Grupo Athena localizados em Vitória/ES, inauguraram recentemente (entre março e outubro de 2020) unidades novas mais sustentáveis, as quais apresentam iluminação LED, instalações hidráulicas modernas e eficientes no consumo de água, equipamentos com baixo consumo de energia, contratos integrados de prestação de serviços (como lavanderia, higienização, segurança, serviços ambientais, entre outros).

Ainda, promovem campanhas ambientais, tais como em relação ao consumo eficiente de papel. O SAMP possui um programa de telemedicina, tendo em vista a redução do consumo de papel e outros materiais usados no atendimento presencial, além de reduzir outros custos dos beneficiários, como transporte. O SAMP também realizou a doação de kits com produtos para os beneficiários em suas unidades de pronto atendimento, contendo máscara, álcool gel, medicamento e necessário. Já o VAH migrou ao Ambiente Livre de Contratação de Energia Elétrica em novembro de 2016, gerando uma economia de aproximadamente 30%, se comparado com o mercado cativo de energia, economizando o total líquido de R\$ 7 milhões até 30 de junho de 2020. E ainda, possui certificado de energia renovável de 2020 com a comprovação de mais de 2.031 toneladas de gases de efeito estufa evitados com a contratação da compra de energia de fontes renováveis.

Além disso, iniciativas como a redução de energia através da implementação de luzes LED e consumo eficiente de água estão entre outras iniciativas socioambientais tomadas pelo VAH.

Iniciativas Sociais

Em janeiro de 2020 o VAH e o SAMP, de forma conjunta, promoveram doações às vítimas das chuvas que atingiram o sul do estado do Espírito Santo, em especial roupas e calçados.

O VAH realiza ações comunitárias, como a doação de alimentos a moradores de comunidades locais e famílias carentes, o que se acentuou especialmente durante a pandemia do COVID-19, para aquelas pessoas mais afetadas. E promove também doações de resíduos recicláveis para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - RecuperLixo, compromisso socioambiental que cumpre desde 2009, já doou mais de 225 toneladas de resíduos recicláveis, ação que possui um viés social gerando renda para as 19 famílias associadas e também possui um viés ambiental, evitando que o resíduo seja destinado para aterro sanitário.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Além disso, o VAH e o SAMP promovem ações voltadas à promoção de melhor qualidade de vida no trabalho, que oferecem oportunidades para a otimização dos recursos e maximização dos resultados. Dentre as iniciativas, pode-se citar o coral integrado, o “Movimento SAMP e VAH” – ação para reconhecer o perfil atual de saúde dos empregados das sociedades, iniciativas para promover alimentação saudável e a implementação de espaços de convivência aos empregados.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia, exceto pelas alterações descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência, relativas à reorganização societária realizada no Grupo Athena.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Desde a constituição da Companhia, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que a Companhia julgue relevantes.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Avenida Eldes Scherrer Souza, 608 - Civit II	Brasil	ES	Serra	Alugada
Avenida Jeronimo Monteiro, 1702 - Centro	Brasil	ES	Vila Velha	Alugada
Avenida Mar do Norte, 202 - Praia do Morro	Brasil	ES	Guarapari	Alugada
Rua das Gaivotas, nº 19, Calhau	Brasil	MA	São Luís	Alugada
Rua Resk Salim Carone, 30 - Gilberto Machado	Brasil	ES	Cachoeiro de Itapemirim	Alugada
Avenida Getúlio Vargas, nº 2302, Monte Castelo	Brasil	MA	São Luís	Própria
Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 2,38, Sala 212A, 223A, 224ª e UTI inf., Boa Vista II	Brasil	ES	Serra	Própria
Rua Paulino Sousa, Casas nº 19, 19-B E 19-C, Monte Castelo	Brasil	MA	São Luís	Própria
Rua Paulino de Sousa, 101, Monte Castelo	Brasil	MA	São Luís	Alugada
Rodovia BR – 010, Nº 100, Entrocamento, Jardim São Luís	Brasil	MA	Imperatriz	Alugada
Avenida Getúlio Vargas, nº 2063, Fabril	Brasil	MA	São Luís	Própria
Avenida Getúlio Vargas, nº 2394, Monte Castelo	Brasil	MA	São Luís	Alugada
Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3, Jardim de Fátima	Brasil	MA	São Luís	Alugada
Rua Coronel Auris Coelho, 235, Lagoa Nova	Brasil	RN	Natal	Alugada
Avenida Prudente de Moraes, 870, Tirol	Brasil	RN	Natal	Alugada
Rua Paulino de Sousa, 17 Monte Castelo	Brasil	MA	São Luís	Própria
Rua Paulino Sousa 175, Monte Castelo	Brasil	MA	São Luís	Própria
Rua Tancredo Cordeiro, 1652A, Bairro Liberdade	Brasil	MA	São Luís	Própria
Estrada da Vitoria 1664	Brasil	MA	São Luís	Própria
Rua Coronel Auris Coelho, 260, Lagoa Nova	Brasil	RN	Natal	Alugada
Rua Anfilóquio Paiva Câmara, 1630	Brasil	RN	Natal	Alugada
Rua Marise Bastier, 207, Lagoa Nova	Brasil	RN	Natal	Alugada
Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, salas A, B, D, E, F e G	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Avenida Independência, 112, Zona 04	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Avenida Independência, 93, Zona 04	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Praça 7 de Setembro, 210, Zona 05	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Avenida Independência, 14, Sla 02, Zona 04	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Avenida Curitiba, 416, Sala 701, Zona 04	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Avenida Curitiba, 416, Loja 01, Zona 04	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Rua Antônio Marques, 480, Parque Piauí	Brasil	MA	Timon	Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Rua Caramuru, 280 e 318, Zona 04	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Avenida Carneiro Lea-o, 987	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Avenida Rio de Janeiro, 30, Letra A, Letra B, Jardim Independência II	Brasil	PR	Nova Esperança	Alugada
Avenida Curitiba, 416 – salas 101 e 103, Zona 04	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Avenida Rio de Janeiro, 30, Letra A, Letra B, Jardim Independência II	Brasil	PR	Sarandi	Alugada
Avenida XV de Novembro, 871, Sala 1, Centro	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Rua Catulo Cearense, 34, Zona 05	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Rua Piratininga, 30, Zona 01	Brasil	PR	Cianorte	Alugada
Avenida Rio de Janeiro, 30A / 30B	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Rua da Neblina, nº 31, Calhau	Brasil	MA	São Luís	Própria
Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3, COHAH Anil I	Brasil	MA	São Luís	Alugada
Avenida Amazonas, 2.132, Sala 01	Brasil	PR	Mandaguari	Alugada
Avenida Getúlio Vargas, 1847, Fabril	Brasil	MA	São Luís	Própria
Avenida Brasil, 4.841, Zona 04	Brasil	PR	Maringá	Alugada
Avenida Ivai, 1.002, Sala 01, Centro	Brasil	PR	Paiçandu	Alugada
Rua Paissandu, 1842 (Med Imagem S/C - Filial 01)	Brasil	PI	Teresina	Própria
Avenida. Frei Serafim, 2155	Brasil	PI	Teresina	Alugada
Rua Paissandu, 1862, Centro	Brasil	PI	Teresina	Própria
Rua Paissandu, 1894, Centro	Brasil	PI	Teresina	Alugada
Rua Machado de Assis, 1545, Sala A, B, C, D e E Lourival Parente	Brasil	PI	Teresina	Alugada
Rua Governador Artur Vasconcelos, 616	Brasil	PI	Teresina	Alugada
Rua Porto, 991, São Pedro	Brasil	PI	Teresina	Alugada
Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro	Brasil	PI	Teresina	Alugada
Avenida Presidente Vargas, 205	Brasil	PI	Parnaíba	Alugada
Avenida Euripedes de Aguiar, 422, Sala 11, Centro	Brasil	PI	Floriano	Alugada
Rua Monsenhor Hipólito, 988, Centro	Brasil	PI	Picos	Alugada
Avenida Lindolfo Monteiro, 1640	Brasil	PI	Teresina	Alugada
Rodovia Gov. Mário Covas, nº 591, Sala A, Boa Vista II	Brasil	ES	Serra	Alugada
Rodovia Gov. Mário Covas, nº 591, Boa Vista II	Brasil	ES	Serra	Alugada
Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, 195, Praia do Suá	Brasil	ES	Vitória	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Avenida Leitão da Silva, nº 981, Bloco 2 e Bloco 3, Térreo, Gurigica	Brasil	ES	Vitória	Alugada
Avenida Desembargador Santos Neves, nº 367, 2º pavimento, Praia do Canto	Brasil	ES	Vitória	Alugada
Avenida Primeira Avenida, 231, 3º andar - Laranjeiras	Brasil	ES	Serra	Própria
Rua Edgar Gonçalves, 173 - Campo Grande	Brasil	ES	Cariacica	Alugada
Avenida Expedito Garcia, 350, Lote 07, Quadra 06, Campo Grande	Brasil	ES	Cariacica	Alugada
Rua Henrique Laranja, S/N - Centro	Brasil	ES	Vila Velha	Própria
Rua Avelino Gonçalves, 125 - Campo Grande, Residencial Dona Augusta	Brasil	ES	Cariacica	Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de registro nº 918933315 para a marca nominativa "ATHENA SAÚDE", na Classe NCL (11) 35	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 918933471 para a marca mista "ATHENA SAÚDE", na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de registro nº 918933536 para a marca nominativa "ATHENA SAÚDE", na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Registro nº 906562708 para a marca mista "Medplan", na Classe NCL (10) 36	Até 16/08/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 818811862 para a marca nominativa "HUMANA MED", na Classe NCL (7) 36	Até 20/06/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 903736497 para a marca mista "HUMANA SAÚDE", na Classe NCL (9) 44	Até 09/09/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 903739755 para a marca mista "HUMANA SAÚDE", na Classe NCL (9) 36	Até 02/09/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 911166882 para a marca figurativa, na Classe NCL (10) 36	Até 15/05/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 818811870 para a marca nominativa "MEDICAL IMAGEM", na Classe NCL (7) 42	Até 13/06/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 818836768 para a marca mista "MEDICAL IMAGEM", na Classe 39:10	Até 22/09/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 820036064 para a marca mista "TUDO POR VOCÊ", na Classe 39:10	Até 26/10/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 824362217 para a marca mista "SANTA RITA SAÚDE", na Classe NCL (8) 36	Até 24/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 905070780 para a marca mista "MULTIVIDA MEDICAMENTOS", na Classe NCL (10) 35.	Até 02/02/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 918939070 para a marca mista "CARE CONFIANÇA ATENÇÃO RESPEITO EMPATIA", na CI	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Registro nº 814521878 para a marca nominativa "SAMP", na Classe 39:10	Até 14/08/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 814552358 para a marca mista "SAMP", na Classe NCL (8) 42	Até 18/06/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 905806220 para a marca nominativa "SAMP", na Classe NCL (10) 35	Até 29/12/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 905806247 para a marca nominativa "SAMP", na Classe NCL (10) 36	Até 29/12/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 905825802 para a marca mista "SAMP", na Classe NCL (10) 35	Até 29/12/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 905825896 para a marca mista "SAMP", na Classe NCL (10) 36	Até 29/12/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 909355720 para a marca mista "SAMP", na Classe NCL (10) 44	Até 10/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 909356084 para a marca mista "SAMP", na Classe NCL (10) 35	Até 10/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 909356165 para a marca mista "SAMP", na Classe NCL (10) 36	Até 10/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 910430900 para a marca nominativa "VITÓRIA APART HOSPITAL", na Classe NCL (10) 44	Até 06/02/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 921846100 para a marca figurativa, na Classe NCL (11) 36	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 921846274 para a marca figurativa, na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 921846878 para a marca figurativa, na Classe NCL (11) 35	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 921846932 para a marca figurativa, na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 921847068 para a marca nominativa "ATHENA ODONTO", na Classe NCL (11) 35	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 921847181 para a marca nominativa "ATHENA ODONTO", na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 919532950 para a marca nominativa "Doctor Pass", na Classe NCL (11) 35	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Registro nº 919532845 para a marca mista "Doutor Pass", na Classe NCL (10) 35	Até 26/01/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 919509002 para a marca mista "Dr. Pass", na Classe NCL (10) 35	Até 26/01/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 921801661 para a marca mista "HUMANA ODONTO", na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 921801564 para a marca mista "HUMANA SAÚDE", na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 921845839 para a marca nominativa "HUMANA SAÚDE", na Classe NCL (11) 36	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 921845960 para a marca nominativa "HUMANA SAÚDE", na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 922076260 para a marca mista "HUMANA SAÚDE", na Classe NCL (11) 36	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 922157367 para a marca nominativa "HUMANA ODONTO", na Classe NCL (11) 44	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 919611966 para a marca nominativa "WoW Health", na Classe NCL (11) 35	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 919612032 para a marca nominativa "WoW Saúde", na Classe NCL (11) 35	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 920653707 para a marca nominativa "DRA. V.I.D.A.", na Classe NCL (11) 42	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 918939070 para a marca mista "CARE CONFIANÇA ATENÇÃO RESPEITO EMPATIA", na Cla	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 922266182 para a marca mista "ATHENA SAÚDE", na Classe NCL (11) 36	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 922266107 para a marca figurativa, na Classe NCL (11) 36	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 922266247 para a marca nominativa "ATHENA SAÚDE", na Classe NCL (11) 36	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Nome de domínio na internet	athenasaude.com.br	Até 20/06/2024	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	autorizadormedplan.com.br	Até 23/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	medeplan.net.br	Até 29/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	mediplan.the.br	Até 21/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	medplan.net.br	Até 25/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	salaomedplandehumor.com.br	Até 12/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	medeplan.com.br	Até 28/04/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	medeplan.the.br	Até 21/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	mediplan.net.br	Até 29/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	medplan.com.br	Até 28/04/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	medplan.the.br	Até 21/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	humanasaude.com.br	Até 27/01/2025.	Conforme descrito acima. Ademais, para a manutenção do domínio, a sua reativação e renovação junto ao Registro.br devem ser providenciadas. Uma vez esgotado referido prazo, o domínio é removido e entra em processo de liberação para candidatura de terceiros interessados.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	humanaclinic.com.br	Até 18/03/2021 (congelado)	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	humanasaude.com.br	Até 27/01/2025	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	hsmaria.com.br	Até 27/03/2026	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	medagenda.com.br	Até 19/03/2021 (congelado)	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	medimagem.com.br	Até 18/01/2025	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	oncomedica.com.br	Até 01/10/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	multividamedicamentos.com.br	Até 17/11/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	santaritasaude.com.br	Até 16/10/2025	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	santaritasaude.net.br	Até 28/09/2020 (congelado)	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	hospitalbomsamaritano.com.br	Até 18/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	atendimentosamp.com.br	Até 04/05/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	samp.com.br	Até 07/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	sampess.com.br	Até 06/06/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	azuldacordospremios.com.br	Até 29/05/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	melhordavidasamp.com.br	Até 25/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	sampes.com.br	Até 31/05/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	vah.com.br	Até 05/11/2022	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	vitoriaaparthospital.com.br	Até 24/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Marcas	Pedido de registro nº 918933161 para a marca mista "ATHENA SAÚDE", na Classe NCL (11) 35	N/A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, que ainda pode ser indeferido pelo INPI. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Athena HealthCare Holding S.A.	26.753.292/0001-27	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding de instituições não financeiras.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	1.114.700.000,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Subsidiária integral não operacional responsável pela manutenção das participações em sociedades da Companhia.								
Hospital do Coração de Natal Ltda	00.820.737/0001-50	-	Controlada	Brasil	RN	Natal	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Laboratórios clínicos; Serviços de diálise e nefrologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.	97,310000
Valor mercado								
31/12/2020	0,000000	0,000000	27.069.000,00	Valor contábil	30/12/2020	41.516.000,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da Companhia responsável pelas atividades de serviços médicos e hospitalares.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Unihosp Serviços de Saúde S.A.	04.083.773/0001-30	-	Controlada	Brasil	MA	São Luís	Planos de saúde; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; e Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/12/2020	98.066.000,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da Companhia responsável pelas atividades de serviços médicos e hospitalares.								

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia estão sendo apresentadas com base no método conhecido como “*predecessor basis of accounting*” que consiste em apresentar os saldos patrimoniais e de resultados comparativos considerando que a atual controladora – Athena Saúde Brasil S.A. (“Companhia”) – fosse parte da estrutura de controle societário do Grupo desde a sua constituição, em 2018, e não desde a sua integração ao grupo societário, que ocorreu em 30 de setembro de 2020. Assim, os saldos apresentados nas demonstrações financeiras individuais (“Controladora”) estão representados pelos saldos da Athena Saúde Brasil S.A. desde a sua constituição e os saldos consolidados estão representado pelos saldos consolidados históricos da Athena Healthcare Holding S.A. (“Holding controladora predecessora” ou “Athena Healthcare”) até o 30 de setembro de 2020.

Combinações de negócios entre empresas sob controle comum ainda não foram abordadas especificamente pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“CPCs”) e pelas normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”). Sendo assim, conforme parágrafo 11 do Pronunciamento IAS 8/CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração considerou a aplicabilidade dos requisitos e a orientação dos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações que tratem de assuntos semelhantes e relacionados.

O IFRS 3 / CPC 15(R1) – Combinação de Negócios é o pronunciamento que se aplica a combinações de negócios, porém explicitamente exclui do seu escopo as combinações de negócios entre entidades sob controle comum, e, portanto, não pode ser aplicado neste caso.

Alternativamente, ainda conforme parágrafos 10 e 11 do IAS 8/CPC 23, na ausência de orientação da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Administração pode também considerar as mais recentes posições técnicas assumidas por outros órgãos normatizadores contábeis que usem uma estrutura conceitual semelhante à do CPC para desenvolver pronunciamentos de contabilidade, ou ainda, outra literatura contábil e práticas geralmente aceitas do setor, até o ponto em que estas não entrem em conflito com as fontes enunciadas no parágrafo 11 do IAS 8 / CPC 23.

A prática contábil do custo precedente (“*Predecessor basis of accounting*”) é uma alternativa contábil e está em linha com as práticas contábeis de outros países, tais como os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América e no Reino Unido (“USGAAP” e “UKGAAP”, respectivamente), os quais permitem a utilização dessa prática em reestruturações societárias e outras transações entre entidades sob controle comum. Dessa forma, a Administração elegeu o custo

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

precedente como a prática contábil que representa melhor a transação ocorrida e fornece ao investidor uma informação de maior relevância.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia detém 100% das ações da Athena Healthcare e, portanto, para fins comparativos os valores apresentados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 serão os da Athena Healthcare.

A Companhia, que individualmente é a controladora das empresas, teve transações limitadas desde sua constituição, tendo como principais transações o controle societário assumido da Athena Healthcare. Sendo assim, seu principal resultado individual ocorre pelo reconhecimento de equivalência patrimonial decorrente da Athena Healthcare. A prática contábil do custo precedente não se aplica para as demonstrações financeiras individuais, portanto, respeitando os requerimentos contábeis à Companhia individual ("Controladora"), sua apresentação contábil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/ CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado simples. Consequentemente, as informações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparativas, em termos de operações de arrendamento mercantil, com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Para mais informações, ver seção 10.4 deste Formulário de Referência.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total e ou passivo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Acreditamos que a geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total foi de 0,63 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa total (incluindo caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas circulante e não circulante) era de R\$ 728,0 milhões e o caixa líquido (resultante do somatório dos empréstimos e financiamentos, passivo de arrendamento e contas a pagar de aquisições de empresas (circulante e não circulante) da Companhia, subtraídos da posição de caixa total somado ao depósito de garantia de aquisição de minoritários – GMI da Companhia) totalizava R\$ 289,8 milhões. Esse aumento de caixa comparado a 31 de dezembro de 2019 deve-se principalmente ao aporte de capital do acionista controlador em setembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total foi de 1,15. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas (circulante) era de R\$ 268,0 milhões e a dívida líquida que é o resultado do somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e contas a pagar por aquisição de empresas (circulante e não circulante) da Companhia subtraída do caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras vinculadas (circulante e não circulante) e depósito de garantia de aquisição de minoritários do Grupo Med Imagem (GMI) totalizava R\$12,2 milhões. Esse aumento de R\$147,3 milhões de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas (circulante e não circulante) comparado a 31 de dezembro de 2018 deve-se principalmente à aquisição da SAMP e SAMES em fevereiro de 2019 e do Grupo Multivida em setembro de 2019.

Abaixo, seguem as informações sobre os índices de liquidez da Companhia.

Em 31 de dezembro de

Índice	2020	2019	2018
Liquidez Corrente ⁽¹⁾	1,71	0,94	1,04
Liquidez Geral ⁽²⁾	1,23	0,81	0,84
Liquidez Imediata ⁽³⁾	0,96	0,24	0,34

⁽¹⁾ Total de ativo circulante dividido pelo total de passivo circulante.

⁽²⁾ Soma de ativo circulante e ativo não circulante, exceto imobilizado, intangível e investimento, dividido pela soma de passivo circulante e passivo não circulante.

⁽³⁾ Corresponde ao saldo de caixa e equivalentes de caixa dividido pelo passivo circulante.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A administração da Companhia acredita que os seus resultados operacionais a credencia para gerar e/ou captar recursos no mercado para o desenvolvimento do seu plano de negócio via crescimento por aquisições (inorgânico), além de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

(b) Estrutura de Capital

Acreditamos que a Companhia apresentou, nos períodos indicados abaixo, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.119.460	775.155	387.185
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.767.544	673.606	273.318
Capital total (terceiros + próprio)	2.887.004	1.448.761	660.503
Parcela de capital de terceiros	38,8%	53,5%	58,6%
Parcela de capital próprio	61,2%	46,5%	41,4%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. O índice de liquidez geral (calculado pela soma do ativo circulante e não circulante, exceto imobilizado, intangível e investimento, dividido pela soma do passivo circulante e não circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 era de 1,23, 0,81 e 0,84, respectivamente. O índice de liquidez corrente (calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 era de 1,71, 0,94 e 1,04, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia possuía R\$ 152,1 milhões, R\$ 141,0 milhões e R\$ 87,0 milhões em empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) tomados, respectivamente. Também em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente. Ainda, destacamos que o relacionamento da Companhia com instituições financeiras permite o acesso a linhas de créditos adicionais, caso necessário.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as respectivas características.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes do Grupo Athena em vigor em 31 de dezembro de 2020:

Contratante(s)	Empréstimos e financiamentos	Instituição Financeira	Assinatura	Vencimento	Remuneração	Garantia	Saldo em Aberto (31/12/2020) (em R\$ mil)	Valor original do contrato (em R\$ mil)
Athena Healthcare, Hospital Med Imagem e Hospital Santa Maria	Cédula de Crédito Bancário	Banco Santander	30/01/2020	03/01/2025	CDI + 1,58% a.a.	Aval + Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	99.608	99.000
Hospital Med Imagem	Cédula de Crédito Bancário	Banco Santander	28/01/2020	03/01/2025	CDI + 1,58% a.a.	Aval + Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	47.290	46.900
Hospital Santa Maria	Cédula de Crédito Bancário	Banco Santander	28/01/2020	03/01/2025	CDI + 1,58% a.a.	Aval + Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	3.126	3.100

Os contratos de empréstimos listados acima possuem como garantia vinculada a cessão fiduciária de aplicações financeiras das controladas da Companhia, incluindo Certificados de Depósito Bancários – CDBs e quotas de fundos de investimentos, assim como de duplicatas das controladas da Companhia contra seus clientes.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2020 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas, com exceção das

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

garantias prestadas no âmbito de cada dívida. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Dentre os contratos de financiamento relevantes do Grupo Athena firmados com terceiros, alguns foram elaborados com cláusulas restritivas (*covenants*). Em todos esses contratos, a cláusula impõe a condição de que a razão entre Dívida Financeira Líquida e EBITDA, a ser apurada anualmente, deve ser igual ou menor a 2,0x, devendo o valor ser apurado na Athena HealthCare Holding S.A. e calculado pro forma de aquisições realizadas no mesmo ano.

Para fins da cláusula descrita acima, os termos "Dívida Financeira Líquida" e "EBITDA" possuem os significados abaixo:

- Dívida Financeira Líquida: significa a soma de todas as obrigações financeiras (empréstimos bancários, *floor plan* e *seller finance*), sejam elas de curto ou longo prazo, e deste montante devem ser deduzidas as disponibilidades (caixa e aplicações financeiras líquidas – 365 dias); e
- EBITDA: significa, com respeito a qualquer período de doze meses, o lucro líquido em tal período, livre de: (i) qualquer provisão referente a tributos para o período; (ii) quaisquer juros decorrentes da dívida; (iii) qualquer custo de corrente dos contratos de "*hedging*"; (iv) qualquer valor atribuído a amortizações de ativos intangíveis ou depreciações de ativos fixo para o período; (v) itens tratados como custos/receitas excepcionais, com variação monetária. (vi) dividendos; (vii) provisões para participação nos lucros aos funcionários; (viii) provisões para contingências; e (ix) custos capitalizados.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a razão entre Dívida Financeira Líquida e EBITDA era de 0,8x. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o contrato de financiamento ainda não havia sido celebrado.

Além disso, alguns dos contratos de financiamento contêm cláusulas que permitem ao credor declarar o vencimento antecipado do financiamento em determinadas hipóteses, as quais incluem *cross default*, *cross acceleration*, transferência de controle societário, entre outras, conforme padrão de mercado para esse tipo de operação.

Na data deste Formulário de Referência, bem como nos últimos três exercícios sociais, a Companhia e suas controladas cumprem e cumpriram, conforme o caso, com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros.

(g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO****EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020	AV	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
Receita líquida	1.359.357	100,0%	1.100.282	100,0%	23,5%
Custo dos serviços prestados	(799.712)	-58,8%	(689.034)	-62,6%	16,1%
Lucro bruto	559.645	41,2%	411.248	37,4%	36,1%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas comerciais	(65.554)	-4,8%	(37.027)	-3,4%	77,0%
Gerais e administrativas	(469.902)	-34,6%	(355.064)	-32,3%	32,3%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	44.457	3,3%	22.049	2,0%	101,6%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	68.646	5,0%	41.206	3,7%	66,6%
Receitas financeiras	19.659	1,4%	33.278	3,0%	-40,9%
Despesas financeiras	(39.674)	-2,9%	(44.479)	-4,0%	-10,8%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	48.631	3,6%	30.005	2,7%	62,1%
Imposto de renda e contribuição social	(34.180)	-2,5%	(26.955)	-2,4%	26,8%
Corrente	(77.687)	-5,7%	(35.990)	-3,3%	115,9%
Diferido	43.507	3,2%	9.035	0,8%	381,5%
Lucro líquido do exercício	14.451	1,1%	3.050	0,3%	373,8%

Receita líquida

A receita líquida aumentou R\$ 259,1 milhões ou 23,5%, de R\$ 1.100,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.359,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido à aquisição do Grupo Multivida em setembro de 2019 e ao crescimento do número de beneficiários dos planos de assistência médica que foi de 116,2 mil ou 25% finalizando o ano de 2020 com 582,7 mil beneficiários comparativamente a 466,6 mil em 31 de dezembro 2019. As operações Humana e Medplan representaram 48% do crescimento, a SAMP 7% e o Santa Rita Saúde 9%, que foram parcialmente compensados pela redução dos procedimentos eletivos nos hospitais decorrente das medidas tomadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a partir de março de 2020 devido a pandemia da Covid-19.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A tabela abaixo indica a posição de beneficiários de saúde de cada uma das operadoras da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Base Beneficiários Saúde	31 de dezembro de 2020	AV	31 de dezembro de 2019	AV	AH
HUMANA	117.521	20,2%	69.315	14,9%	69,5%
MEDPLAN	83.969	14,4%	75.912	16,3%	10,6%
SAMP	270.937	46,5%	263.117	56,4%	3,0%
SANTA RITA SAUDE	68.759	11,8%	58.241	12,5%	18,1%
GRUPO UNIHOSP	41.554	7,1%	-	-	-
Total	582.740	100,0%	466.585	100,0%	24,9%

Fonte: ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados aumentou R\$ 110,7 milhões ou 16,1%, de R\$ 689,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 799,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente ao crescimento orgânico e inorgânico da Companhia. O custo dos serviços prestados representaram 58,8% da receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado com 62,6% no exercício de 2019, essa redução ocorreu principalmente devido à diminuição dos procedimentos eletivos, decorrente das medidas tomadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a partir de março de 2020 devido à pandemia do Covid-19.

Lucro bruto

O lucro bruto aumentou R\$ 148,4 milhões ou 36,1% de R\$ 411,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 559,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido ao crescimento do número de beneficiários dos planos de assistência médica em 25% e pela redução da sinistralidade em 3,8 pontos percentuais de 62,6% em dezembro de 2019 para 58,8% em dezembro de 2020. A margem bruta, calculada pela divisão do lucro bruto pela receita líquida, foi de 41,2% e 37,4%, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Despesas comerciais

As despesas comerciais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 aumentaram R\$ 28,6 milhões ou 77,0%, de R\$ 37,0 milhões no exercício de 2019 para R\$ 65,6 milhões, devido, principalmente, a aquisição do Grupo Multivida e ao aumento das ações comerciais nos planos de assistência médica. As despesas comerciais representaram 4,8% e 3,4% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 aumentaram R\$ 114,8 milhões ou 32,3%, de R\$ 355,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 469,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente às despesas gerais de administrativas do Grupo Multivida que foi adquirido em setembro de 2019. As despesas gerais e administrativas representaram 34,6% e 32,3% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

Outras receitas operacionais, líquidas aumentaram R\$ 22,5 milhões ou 101,6%, de R\$ 22,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 44,5 milhões no exercício de 2020 devido principalmente ao aumento de R\$ 11,6 milhões relacionados a garantias de reembolso de contingências, à receita de R\$ 9,5 milhões referente ao ganho no processo judicial entre acionistas minoritários, o Vitória Apart Hospital e a Casa de S. São Bernardo Ltda, de R\$ 3,7 milhões referente ao ajuste de preço na parcela de aquisição da SAMP, e da redução de outras receitas.

Resultado financeiro

Receitas financeiras

As receitas financeiras reduziram R\$ 13,6 milhões ou 40,9% de R\$ 33,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 19,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 principalmente devido à redução de variação monetária e dos rendimentos da carteira de aplicações financeiras pela queda na taxa de juros do CDI de 5,94% em 2019 para 2,75% em 2020.

Despesas financeiras

As despesas financeiras reduziram R\$ 4,8 milhões ou 10,8%, de R\$ 44,5 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 39,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a redução de R\$ 12,2 milhões de juros e variação monetária, parcialmente compensada pelo aumento de (i) R\$ 4,0 milhões de juros sobre arrendamentos, e (ii) R\$ 2,8 milhões de variação cambial referente a contingência cível passiva do Vitória Apart Hospital.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

Em decorrência dos fatores acima, o resultado antes do imposto de renda e da contribuição social aumentou R\$ 18,6 milhões ou 62,1%, de R\$ 30,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 48,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Imposto de renda e contribuição social

Corrente

A despesa de imposto de renda e contribuição social aumentou R\$ 41,7 milhões ou 115,9%, de R\$ 36,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 77,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido ao aumento do

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

resultado antes do imposto de renda e da contribuição social dos planos de assistência médica e à aquisição do Grupo Multivida em setembro de 2019.

Diferido

O crédito de imposto de renda e contribuição social diferido aumentou R\$ 34,5 milhões de R\$ 9,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 43,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 principalmente devido à reavaliação dos critérios de registros de ativos fiscais diferidos incidentes sobre diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, incluindo a análise do seu potencial de recuperabilidade, nos termos da legislação tributária vigente e aplicável ao regime de tributação adotados pelas entidades.

Adicionalmente, foram reconhecidos os efeitos sobre as operações de stock option e sobre as combinações de negócios ocorridas no exercício, e sobre tributos municipais depositados em juízo da Humana e Medplan.

Lucro Líquido do exercício

Em decorrência dos fatores acima, o lucro líquido do exercício aumentou R\$ 11,4 milhões ou 373,8%, de R\$ 3,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 14,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A margem líquida, calculada pela divisão do lucro líquido do exercício pela receita líquida, foi de 1,1% e 0,3% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019	AV	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018	AV	AH
Receita líquida	1.100.282	100,0%	565.852	100,0%	94,4%
Custo dos serviços prestados	(689.034)	-62,6%	(358.766)	-63,4%	92,1%
Lucro bruto	411.248	37,4%	207.086	36,6%	98,6%
Despesas comerciais	(37.027)	-3,4%	(10.866)	-1,9%	240,8%
Gerais e administrativas	(355.064)	-32,3%	(163.581)	-28,9%	117,1%
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	(934)	-0,2%	-100,0%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	22.049	2,0%	(2.739)	-0,5%	-905,0%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	41.206	3,7%	28.966	5,1%	42,3%
Receitas financeiras	33.278	3,0%	11.003	1,9%	202,4%
Despesas financeiras	(44.479)	-4,0%	(17.671)	-3,1%	151,7%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	30.005	2,7%	22.298	3,9%	34,6%
Imposto de renda e contribuição social	(26.955)	-2,4%	(19.728)	-3,4%	36,6%
<i>Corrente</i>	(35.990)	-3,3%	(25.495)	-4,5%	41,2%
<i>Diferido</i>	9.035	0,8%	5.767	1,0%	56,7%
Lucro líquido do exercício	3.050	0,3%	2.570	0,5%	18,7%

Receita líquida

A receita líquida aumentou R\$ 534,4 milhões ou 94,4% de R\$ 565,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 1.100,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido: (i) à aquisição da SAMP e SAMES em fevereiro de 2019 e do Grupo Multivida em setembro de 2019, que representaram 80,9% e 17,9% do crescimento do número de beneficiários, respectivamente; (ii) ao efeito de ter 12 meses de receita do Vitória Apart Hospital contra seis meses em 2018; e (iii) ao crescimento do número de beneficiários nos planos de saúde de 141,5 mil em dezembro de 2018 para 466,6 mil beneficiários em 31 de dezembro de 2019, conforme indicado na tabela abaixo. A SAMP e o grupo Multivida representaram, respectivamente, 80,9% e 17,9% do crescimento de beneficiários, e as operadoras do Nordeste, Humana e Medplan representaram 1,1% do crescimento total de beneficiários.

A tabela abaixo indica a posição de beneficiários de saúde de cada uma das operadoras da Companhia ao final dos anos de 2019 e 2018:

Base Beneficiários Saúde	31 de dezembro de 2019	AV	31 de dezembro de 2018	AV	AH
HUMANA	69.315	14,9%	62.159	43,9%	11,5%
MEDPLAN.	75.912	16,3%	79.339	56,1%	-4,3%
SAMP	263.117	56,4%	0	0,0%	0,0%
SANTA RITA SAUDE	58.241	12,5%	0	0,0%	0,0%
Total	466.585	100,0%	141.498	100,0%	229,7%

Fonte: ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados aumentaram R\$ 330,2 milhões ou 92,1%, de R\$ 358,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 689,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 principalmente devido à aquisição da SAMP e SAMES em fevereiro de 2019 e do Grupo Multivida em setembro de 2019, ao efeito de ter 12 meses de custos do Vitória Apart Hospital contra seis meses de custos em 2018 e ao crescimento do número de beneficiários nos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

planos de saúde de 141,5 mil em dezembro de 2018 para 466,6 mil beneficiários em 31 de dezembro de 2019. A SAMP e o grupo Multivida representaram, respectivamente, 80,9% e 17,9% do crescimento de beneficiários, e as operadoras do Nordeste, Humana e Medplan, 1,1%. Os custos dos serviços prestados representaram 62,6% e 63,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Com o crescimento do número de beneficiários, as despesas com eventos conhecidos ou avisados aumentou R\$ 280,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 comparado ao mesmo período de 2018, além de R\$ 18,7 milhões de aumento no custo de materiais e medicamentos e R\$16,7 milhões de aumento nos custos de honorários médicos.

Lucro bruto

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro bruto aumentou R\$ 204,1 milhões ou 98,6% de R\$ 207,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 411,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. A margem bruta, calculada pela divisão do lucro bruto pela receita líquida, foi 37,4% e 36,6% nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas comerciais

As despesas comerciais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 aumentaram R\$ 26,1 milhões ou 240,8%, de R\$ 10,9 milhões no exercício de 2018 para R\$ 37,0 milhões no exercício de 2019, devido principalmente às aquisições da SAMP e Santa Rita Saúde. As despesas comerciais representaram 3,4% e 1,9% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas aumentaram R\$ 191,5 milhões ou 117,1%, de R\$ 163,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 355,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 devido, principalmente, ao fato do Vitória Apart Hospital (adquirido em junho de 2018) contabilizar o impacto de 12 meses de despesas versus 6 meses do resultado de 2018 e às aquisições realizadas durante o ano de 2019 (SAMP e SAMES em fevereiro de 2019, impacto de R\$ 60,3 milhões e Grupo Multivida em setembro de 2019, impacto de R\$ 13,2 milhões). Além disso, houve aumento das despesas administrativas associadas à compra dessas operações e às despesas de fusões e aquisições (M&A) no exercício de 2019 (R\$ 32,4 milhões). As despesas gerais e administrativas representaram 32,3% e 28,9% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas variou R\$ 24,7 milhões de uma despesa de R\$ 2,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para uma receita de R\$ 22,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 principalmente devido à aquisição da SAMP e SAMES em fevereiro de 2019 e do Grupo Multivida em setembro de 2019 e pela diferença entre o ano completo do Vitória Apart Hospital em 2019 contra seis meses de 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Resultado financeiro

Receitas financeiras

As receitas financeiras aumentaram R\$ 22,3 milhões ou 202,4%, de R\$11,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 33,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, principalmente devido ao crescimento inorgânico de 2019, com a aquisição da SAMP e SAMES em fevereiro de 2019 e do Grupo Multivida em setembro de 2019, ao impacto de termos um ano completo de receitas financeiras do Vitória Apart Hospital contra seis meses de em 2018, ao aumento de R\$ 11,3 milhões de rendimentos de aplicações em função da maior posição de caixa da Companhia em 2019 comparada a 2018 e ao aumento de R\$ 7,3 milhões em variação monetária.

Despesas financeiras

As despesas financeiras aumentaram R\$ 26,8 milhões ou 151,7%, de R\$ 17,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 44,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 principalmente devido ao aumento de juros e variações monetárias referente às dividas bancárias e não bancárias do grupo e aos encargos financeiros sobre o passivo de arrendamento, classificados como resultado financeiro a partir de 1º de janeiro de 2019 com a adoção do IFRS 16. Adicionalmente, as variações inorgânicas também impactaram o resultado de 2019 comparado a 2018, incluindo a aquisição da SAMP e SAMES em fevereiro de 2019 e do Grupo Multivida em setembro de 2019, e ao efeito de 12 meses de despesas financeiras do Vitória Apart Hospital em 2019 contra 6 meses em 2018.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

Em decorrência dos fatores acima, o resultado antes do imposto de renda e da contribuição social aumentou R\$ 7,7 milhões ou 34,6%, de R\$ 22,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 30,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Imposto de renda e contribuição social

Corrente

A despesas de imposto de renda e contribuição social corrente aumentou R\$ 10,5 milhões ou 41,2%, de R\$ 25,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 36,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 principalmente devido à aquisição da SAMP e SAMES em fevereiro de 2019 e do Grupo Multivida em setembro de 2019 e pela diferença entre um ano de impostos do Vitória Apart Hospital contra seis meses de 2018.

Diferido

O crédito de imposto de renda e contribuição social diferido aumentou R\$ 3,2 milhões ou 56,7%, de R\$ 5,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 9,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 principalmente devido à aquisição da SAMP e SAMES em fevereiro de 2019 e do Grupo Multivida em setembro de 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais***Lucro líquido do exercício***

Em decorrência dos fatores acima, o lucro líquido do exercício aumentou R\$ 0,5 milhão ou 18,7%, de R\$ 2,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$3,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. A margem líquida, calculada pela divisão do lucro líquido do exercício pela receita líquida, foi de 0,3% e 0,5% nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

BALANÇOS PATRIMONIAIS**COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVO (em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV	Em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
Total do Ativo Circulante	940.820	32,6%	420.308	29,0%	123,8%
Caixa e equivalentes de caixa	529.124	18,3%	109.054	7,5%	385,2%
Aplicações financeiras vinculadas	129.329	4,5%	158.977	11,0%	-18,6%
Contas a receber	179.319	6,2%	114.194	7,9%	57,0%
Estoques	40.864	1,4%	12.879	0,9%	217,3%
Tributos a recuperar	21.119	0,7%	11.359	0,8%	85,9%
Adiantamentos a fornecedores	19.718	0,7%	9.468	0,7%	108,3%
Despesas antecipadas	14.617	0,5%	-	-	-
Outros ativos	6.730	0,2%	4.377	0,3%	53,8%
Total do Ativo Não Circulante	1.946.184	67,4%	1.028.453	71,0%	89,2%
Aplicações financeiras vinculadas	69.509	2,4%	-	-	-
Garantia de reembolso de contingências – ativo indenizatório	157.747	5,5%	127.764	8,8%	23,5%
Partes relacionadas	44.924	1,6%	-	-	-
Ativos fiscais diferidos	99.164	3,4%	36.600	2,5%	170,9%
Tributos a Recuperar	2.104	0,1%	1.824	0,1%	15,4%
Depósitos judiciais	59.484	2,1%	37.735	2,6%	57,6%
Outros ativos	4.105	0,1%	4.732	0,3%	-13,3%
Imobilizado	445.878	15,4%	304.755	21,0%	46,3%
Intangível	1.063.269	36,8%	515.043	35,6%	106,4%
Total do Ativo	2.887.004	100,0%	1.448.761	100,0%	99,3%

PASSIVO (em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV	Em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
Total do Passivo Circulante	549.797	19,0%	445.281	30,7%	23,5%
Fornecedores	69.335	2,4%	52.420	3,6%	32,3%
Passivo de arrendamento	16.199	0,6%	10.800	0,7%	50,0%
Provisões técnicas (ANS)	175.542	6,1%	108.270	7,5%	62,1%
Empréstimos e financiamentos	2.312	0,1%	137.818	9,5%	-98,3%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Adiantamentos de clientes	2.501	0,1%	3.230	0,2%	-22,6%
Dividendos a pagar	2.330	0,1%	2.010	0,1%	15,9%
Obrigações sociais e trabalhistas	90.951	3,2%	56.883	3,9%	59,9%
Obrigações tributárias	104.468	3,6%	56.886	3,9%	83,6%
Contas a pagar - aquisição de empresas	68.360	2,4%	7.062	0,5%	868,0%
Parcelamentos de tributos	5.227	0,2%	5.434	0,4%	-3,8%
Outros passivos	12.572	0,4%	4.468	0,3%	181,4%
Total do Passivo Não Circulante	569.663	19,7%	329.874	22,8%	72,7%
Empréstimos e financiamentos	149.794	5,2%	3.181	0,2%	4.609,0%
Passivo de arrendamento	143.121	5,0%	85.266	5,9%	67,9%
Passivos fiscais diferidos	22.660	0,8%	16.658	1,1%	36,0%
Parcelamentos de tributos	46.409	1,6%	49.061	3,4%	-5,4%
Contas a pagar - aquisição de empresas	114.842	4,0%	115.511	8,0%	-0,6%
Partes relacionadas	-	-	306	0,0%	-100,0%
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	89.253	3,1%	58.715	4,1%	52,0%
Obrigações tributárias	3.294	0,1%	-	-	-
Outros passivos	290	0,0%	1.176	0,1%	-75,3%
Total do Passivo	1.119.460	38,8%	775.155	53,5%	44,4%
Total do Patrimônio líquido	1.767.544	61,2%	673.606	46,5%	162,4%
Capital social	1.496.028	51,8%	572.791	39,5%	161,2%
Transações de capital	246.668	8,5%	26.898	1,9%	817,0%
Pagamentos baseado em ações	22.323	0,8%	-	-	-
Prejuízos acumulados	-47.992	-1,7%	-15.828	-1,1%	203,2%
Total do patrimônio líquido atribuível a controladora	1.717.027	59,5%	583.861	40,3%	194,1%
Participação de não controladores	50.517	1,7%	89.745	6,2%	-43,7%
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	2.887.004	100,0%	1.448.761	100,0%	99,3%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$ 940,8 milhões, em comparação com R\$ 420,3 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 32,6% em 31 de dezembro de 2020 e 29,0% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 520,5 milhões, decorreu principalmente do aporte de capital ocorrido em setembro 2020 por parte do acionista controlador, bem como a adição dos ativos das aquisições do período (Grupo Centro Médico, UTIN, HCN e Grupo Unihosp).

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 1.946,2 milhões, em comparação com R\$ 1.028,5 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 67,4% em 31 de dezembro de 2020 e 71,0% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$ 917,7 milhões ou 89,2%, decorreu principalmente do aumento do imobilizado e intangível de R\$ 689,3 milhões com o efeito da combinação de negócios da aquisição do Grupo Centro Médico, UTIN, HCN e Grupo Unihosp no último trimestre de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$ 549,8 milhões, em comparação com R\$ 445,3 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 19,0% em 31 de dezembro de 2020 e 30,7% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 104,5 milhões ou 23,5%, decorreu principalmente do aumento das provisões técnicas (ANS) e contas a pagar - aquisições de empresas, obrigações tributárias e obrigações sociais e trabalhistas, parcialmente compensado pela redução de empréstimos e financiamentos no passivo circulante

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 569,7 milhões, em comparação com R\$ 329,9 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 19,7% em 31 de dezembro de 2020 e 22,8% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 239,8 milhões ou 72,7%, decorreu principalmente do aumento de empréstimos e financiamentos no passivo não circulante, com a renegociação de parte das operações de empréstimos para alongar o perfil de vencimento do endividamento, e do aumento do passivo de arrendamento e da provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas em função do efeito da combinação de negócios adquiridos em 2020.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 1.767,5 milhões, em comparação com R\$ 673,6 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento, de R\$ 1.093,9 milhões, deu-se principalmente pelo aumento de capital decorrente de aporte de capital do acionista controlador e por transações de capital relacionadas a aporte de minoritário e aquisição de ações da Athena Healthcare.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO (em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2019	AV	Em 31 de dezembro de 2018	AV	AH
Total do Ativo Circulante	420.308	29,0%	207.137	31,4%	102,9%
Caixa e equivalentes de caixa	109.054	7,5%	66.651	10,1%	63,6%
Aplicações financeiras vinculadas	158.977	11,0%	29.954	4,5%	430,7%
Contas a receber	114.194	7,9%	93.637	14,2%	22,0%
Estoques	12.879	0,9%	8.054	1,2%	59,9%
Tributos a recuperar	11.359	0,8%	4.727	0,7%	140,3%
Adiantamentos a fornecedores	9.468	0,7%	-	-	-
Outros ativos	4.377	0,3%	4.114	0,6%	6,4%
Total do Ativo Não Circulante	1.028.453	71,0%	453.366	68,6%	126,8%
Aplicações financeiras vinculadas	-	-	24.126	0,0%	-100,0%
Garantia de reembolso de contingências – ativo indenizatório	127.764	8,8%	41.384	6,3%	208,7%
Ativos fiscais diferidos	36.600	2,5%	25.819	3,9%	41,8%
Tributos a recuperar	1.824	0,1%	-	-	-
Depósitos judiciais	37.735	2,6%	25.630	3,9%	47,2%
Outros ativos	4.732	0,3%	1.342	0,2%	252,6%
Imobilizado	304.755	21,0%	158.538	24,0%	92,2%
Intangível	515.043	35,6%	176.527	26,7%	191,8%
Total do Ativo	1.448.761	100,0%	660.503	100,0%	119,3%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

PASSIVO (em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2019	AV	Em 31 de dezembro de 2018	AV	AH
Total do Passivo Circulante	445.281	30,7%	198.787	30,1%	124,0%
Fornecedores	52.420	3,6%	37.347	5,7%	40,4%
Passivo de arrendamento	10.800	0,7%	-	-	-
Provisões técnicas (ANS)	108.270	7,5%	38.825	5,9%	178,9%
Empréstimos e financiamentos	137.818	9,5%	21.150	3,2%	551,6%
Adiantamentos de clientes	3.230	0,2%	3.339	0,5%	-3,3%
Dividendos a pagar	2.010	0,1%	-	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	56.883	3,9%	39.631	6,0%	43,5%
Obrigações tributárias	56.886	3,9%	30.657	4,6%	85,6%
Contas a pagar - aquisição de empresas	7.062	0,5%	16.068	2,4%	-56,0%
Parcelamentos de tributos	5.434	0,4%	6.165	0,9%	-11,9%
Provisão para perda com investimento	-	-	2.853	0,4%	-100,0%
Outros passivos	4.468	0,3%	2.752	0,4%	62,4%
Total do Passivo não circulante	329.874	22,8%	188.398	28,5%	75,1%
Empréstimos e financiamentos	3.181	0,2%	65.806	10,0%	-95,2%
Passivo de arrendamento	85.266	5,9%	-	-	-
Passivos fiscais diferidos	16.658	1,1%	16.707	2,5%	-0,3%
Parcelamentos de tributos	49.061	3,4%	47.647	7,2%	3,0%
Contas a pagar - aquisição de empresas	115.511	8,0%	16.067	2,4%	618,9%
Partes relacionadas	306	0,0%	256	0,0%	19,5%
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	58.715	4,1%	39.767	6,0%	47,6%
Outros passivos	1.176	0,1%	2.148	0,3%	-45,3%
Total do Passivo	775.155	53,5%	387.185	58,6%	100,2%
Total do Patrimônio líquido	673.606	46,5%	273.318	41,4%	146,5%
Capital social	572.791	39,5%	183.151	27,7%	212,7%
Transações de capital	26.898	1,9%	60.959	-9,2%	-144,1%
Prejuízos acumulados	-15.828	-1,1%	3.878	-0,6%	308,1%
Total do patrimônio líquido atribuível a controladora	583.861	40,3%	118.314	17,9%	393,5%
Participação de não controladores	89.745	6,2%	155.004	23,5%	-42,1%
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.448.761	100,0%	660.503	100,0%	119,3%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$ 420,3 milhões, em comparação com R\$ 207,1 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 29,0% em 31 de dezembro de 2019 e 31,4% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 213,2 milhões decorreu principalmente do incremento das aplicações financeiras vinculadas e de caixa e equivalentes de caixa devido as aquisições realizadas no período (SAMP, SAMES, Hemodinâmica, Clínica Imagem Plena, Hospital Bom Samaritano de Maringá, Santa Rita Saúde e Multivida Holding).

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$ 1.028,5 milhões, em comparação com R\$ 453,4 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 71,0% em 31 de dezembro de 2019 e 68,6% em 31 de dezembro de 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Este aumento, de R\$575,1 milhões é atribuído, principalmente, ao incremento do imobilizado e intangível em função das aquisições realizadas em 2019 e principalmente pela adoção do IFRS16 no montante de R\$46,3 milhões, e R\$43,5 milhões foram adições de ativos de direito de uso por combinação de negócios.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$ 445,3 milhões, em comparação com R\$ 198,8 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 30,7% em 31 de dezembro de 2019 e 30,1% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 246,5 milhões, decorreu, principalmente, do aumento de empréstimos e financiamentos da Companhia, da adição dos passivos das aquisições realizadas no exercício de 2019 e da adoção do IFRS16 (R\$ 10,8 milhões). Para mais informações sobre a adoção do IFRS16, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$ 329,9 milhões, em comparação com R\$ 188,4 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 22,8% em 31 de dezembro de 2019 e 28,5% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 141,5 milhões ou 75,1%, decorreu, substancialmente, do aumento do contas a pagar - aquisições de empresas no valor de R\$ 99,4 milhões, em função parcela retida na aquisição de SAMP, SAMES e da participação de minoritários do Grupo GMI e do impacto de R\$ 85,3 milhões da adoção do IFRS16. Para mais informações sobre a adoção do IFRS16, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R\$673,6 milhões, em comparação com R\$ 273,3 milhões em 31 de dezembro de 2018. O aumento de R\$400,3 milhões, deu-se principalmente pela integralização do capital social de R\$ 389,6 milhões para fazer frente às novas aquisições.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os exercícios indicados:

(Em milhares de R\$, exceto percentuais)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	AH 2020 X 2019	AH 2019 X 2018
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	62.270	35.182	(4.050)	77,0%	-968,7%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(519.084)	(248.344)	(69.144)	109,0%	259,2%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	876.884	255.565	66.783	243,1%	282,7%
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	420.070	42.403	(6.411)	890,7%	-761,4%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 62,3 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 35,2 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$ 27,1 milhões, ou 77,0%, deve-se, principalmente, pelo aumento no resultado antes do imposto de renda e da contribuição social em R\$ 18,6 milhões. Desconsiderando as transações que não impactam caixa há o aumento de R\$ 47,9 milhões no resultado em relação ao exercício de 2019.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 519,1 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 248,3 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento no caixa líquido aplicado de R\$ 270,8 milhões, deve-se, principalmente, pelo aumento de R\$ 71,1 milhões na aquisição de imobilizado e intangível, de R\$45,2 milhões em transações com partes relacionadas, de R\$ 23,8 milhões em obrigações a pagar por aquisição de investimento, de R\$ 140,3 milhões em aquisição de controlada, quando comparado com o exercício de 2019.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 876,9 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 255,6 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento no caixa líquido gerado de R\$ 621,3 milhões, deve-se, principalmente, ao aumento de R\$ 491,1 milhões na integralização de capital, R\$ 170,7 milhões em captação de empréstimos e arrendamentos e redução no caixa líquido aplicado na aquisição de parcela minoritária de investimentos de R\$ 127,2 milhões, parcialmente, compensado pelo aumento de R\$ 166,6 milhões relativos ao pagamento de empréstimos e financiamentos.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 35,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado ao caixa aplicado nas atividades operacionais que totalizou R\$ 4,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Essa variação de R\$ 39,3 milhões, ou 968,7%, deve-se, principalmente, pelo desempenho operacional das sete empresas adquiridas em 2019 e do resultado anualizado do Vitoria Apart Hospital, adquirido em junho de 2018.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 248,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 69,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 179,2 milhões, ou 259,2%, deve-se, principalmente, pelo caixa líquido aplicado na compra de sete empresas em 2019 contra a compra de uma empresa em 2018 e aumento nas aquisições de imobilizado e intangível.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 255,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 66,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 188,8 milhões, ou 282,7%, deve-se, principalmente, pela integralização de capital ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 parcialmente compensado pelo caixa líquido aplicado na aquisição de parcela minoritária de investimentos.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, resultado de suas operações, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foi dada principalmente pelo crescimento do número de beneficiários (no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 com 582.740 vidas, 2019 com 466.585 vidas e 2018 com 141.498 vidas).

A receita com contraprestações efetivas de operações de plano de assistência à saúde, nosso principal componente na receita líquida consolidada da Companhia, contribuiu com crescimento de 39,3% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado a 2019 e 129,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado a 2018 (R\$ 1.161.687 mil, R\$ 833.886 mil e R\$ 363.030 mil, respectivamente). Em relação a receita de serviços médico-hospitalar tivemos uma redução de 12,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado a 2019 e um crescimento de 38,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado a 2018 (R\$ 309.200 mil, R\$ 351.506 mil e R\$ 254.480 mil, respectivamente). Para mais informações sobre a receita da Companhia, vide item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia podem ser assim resumidos: (i) crescimento da base de beneficiários de planos de saúde e odontológicos; (ii) ganhos de eficiência operacional por meio da diluição de custos fixos e sinergias das novas aquisições; e (iii) aquisições de hospitais, operadoras de planos de saúde e *players* integrados (hospitais com operadora de plano).

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia entendem que as variações na receita dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 devem-se ao mix de serviços oferecidos para seus clientes bem como à diversificação do mix de beneficiários.

A Receita Líquida consolidada aumentou R\$ 259,1 milhões ou 23,5%, passando de R\$ 1.100,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.359,4 milhões no exercício de 2020, este aumento é atribuído, além das aquisições realizadas, ao crescimento do número de beneficiários de saúde de 588,1 mil em 31 de dezembro de 2020 comparativamente a 466,6 mil em 31 de dezembro de 2019. Nosso ticket médio que é medido pela receita bruta com planos de saúde do período dividida pelo número médio de beneficiários do mesmo período dividido pelo número de meses do período, foi de R\$ 189,00 em 2019 e R\$ 188,07 em 2020, mantendo-se estável no período.

Em contrapartida, a Receita Líquida foi impactada negativamente por uma redução de R\$ 42,3 milhões ou 12,0%, na prestação de serviço médico-hospitalares, em função da queda de procedimentos eletivos, passando de R\$ 351,5 milhões, em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 309,2 milhões, em 31 de dezembro de 2020.

Adicionalmente, a Companhia tem focado mais esforços na venda *cross-selling* de produtos de assistência médica e odontológica, trazendo soluções complementares para seus clientes. Não há variações das receitas atribuíveis a alterações de taxa de câmbio e introdução de novos produtos.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Companhia tem registrado uma inflação médica interna menor do que as variações nos custos médico hospitalares que o mercado de saúde assistencial vivência há alguns anos, a qual é repassada aos seus beneficiários por meio de reajustes contratuais anuais do ticket médio dos planos de saúde. Adicionalmente, a Companhia persegue continuamente a melhoria da eficiência operacional com o objetivo de reduzir seus custos sem prejudicar a qualidade de atendimento aos seus clientes.

No que tange aos impactos de taxa de câmbio e de taxa de juros, a Companhia entende que essas variações não impactam de forma relevante nosso resultado operacional.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1(f) deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre o efeito das aquisições da Companhia, vide a Seção 10.9 deste Formulário de Referência, a qual consta informações financeiras pro forma das principais aquisições.

(c) Eventos ou operações não usuais

COVID-19

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 como emergência de saúde global. A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado para evitar a disseminação da doença, as quais causaram impactos relevantes em todos os mercados.

O setor de saúde é um dos setores que menos tem sido afetado pela COVID-19 tendo em vista que, por ser considerado um serviço essencial, permite que as operadoras de saúde e hospitais de ruas permaneçam funcionando até mesmo em cidades onde foi decretado o *lockdown* que suspendeu os serviços considerados não essenciais.

O primeiro caso positivo de Covid-19 em um hospital da Companhia foi em 19 de março de 2020, no final de dezembro a Companhia possuía 2.764 casos acumulados de confirmados com o vírus e 2.817 casos descartados. No período de março a dezembro ocorreram 3.046 internações com confirmação ou com suspeita de COVID-19. Dentre os pacientes confirmados com COVID-19, 2.386 (78%) já haviam recebido alta até o dia 31 de dezembro de 2020, todavia, 433 (14%) deles faleceram nesse mesmo período.

Estamos monitorando os desdobramentos da pandemia em razão da disseminação global da COVID-19 com o objetivo de preservar a nossa segurança e de nossos colaboradores, bem como mapeando os reflexos da pandemia em nossos negócios. Neste sentido, constituímos um comitê multidisciplinar com o objetivo de monitorar os nossos principais indicadores operacionais e projetar diferentes cenários com base no contexto nacional e global.

Os efeitos decorrentes dos eventos da pandemia da COVID-19 são contínuos e, portanto, continuaremos avaliando a evolução dos efeitos da pandemia da COVID-19 em nossas receitas, ativos, negócios e perspectivas, incluindo qualquer possível impacto sobre nossa capacidade de continuar operando nossos negócios. Quando analisamos o comportamento dos principais indicadores operacionais da Companhia durante o segundo trimestre de 2020, auge da pandemia e do isolamento social, identificamos uma redução em toda a demanda por atendimentos e procedimentos em geral. Devido ao cancelamento ou adiamento destes procedimentos, houve um aumento na disponibilidade de leitos, que foram utilizados, em parte, para as internações e outros procedimentos relacionados ao tratamento da COVID-19. No terceiro e quarto trimestre de 2020 foi possível observar uma recuperação desta demanda por atendimentos e procedimentos. Adicionalmente, para informações sobre o impacto da COVID-19 no setor de atuação da Companhia, veja o item 7.3 (c) deste Formulário de Referência, no subitem "(j)".

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Medidas adotadas pela Companhia em decorrência da COVID-19

Desde o princípio da crise, o Grupo Athena vem implementando medidas para enfrentar este período turbulento, agrupadas da seguinte forma:

A Companhia (i) instituiu um comitê extraordinário e multidisciplinar com o objetivo de monitorar os seus principais indicadores operacionais e projetar diferentes cenários com base no que está sendo identificado no Brasil e no resto do mundo, (ii) adotou o *home office*, (iii) negociou férias com seus colaboradores das áreas administrativas, e (iv) revisou as escalas e rodízios das áreas operacionais com o objetivo de preservar a saúde e a integridade de seus colaboradores e parceiros. Por fim, apesar de estarmos presenciando um momento de incertezas, em que não é possível precisar seus impactos, bem como seu prazo de duração, no entendimento da nossa administração, tais medidas buscam suportar a evolução da Companhia nesse período.

Impacto da COVID-19 sobre as principais transações da Companhia

Apesar das medidas adotadas para conter o progresso da Covid-19 e das medidas de ajuda anunciadas pelos governos em todo o mundo, incluindo o governo brasileiro, até a presente data, não podemos prever a extensão, a duração e os impactos dessas medidas de contenção ou os resultados das medidas de ajuda nas regiões em que operamos. Com base nas informações disponíveis, as principais avaliações e, quando aplicável, os principais efeitos da pandemia da Covid-19 em nossos resultados operacionais são:

a) Medidas de assistência governamental

Diversas medidas de auxílio econômico e financeiro foram introduzidas pelos entes federativos, com objetivo de auxiliar as empresas na mitigação dos efeitos da pandemia, com destaque para as seguintes, que foram adotadas pela Companhia:

- i. Adoção da Medida Provisória nº 927, de 22 março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do COVID-19;
- ii. Adoção da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do COVID-19; e
- iii. Adoção das Portarias do Ministério da Economia nº 139 e nº 150 que prorrogam o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao COVID-19.

b) Medidas operacionais

Visando mitigar possíveis impactos operacionais, a Companhia adotou determinadas medidas, entre elas:

- i. Compra de equipamentos (respiradores, leitos de UTI, entre outros) de forma a aumentar sua capacidade para atender picos de demanda;
- ii. Criação de comitê permanente para dar suporte a colaboradores visando sua segurança e suporte psicológico. Também foi criado um data room com inventário de saúde dos colaboradores com documentos jurídicos formais que asseguram a proteção do colaborador e descaracterizam uma futura associação de “nexo causal”. Foi garantido 100% de registros de entrega e treinamento de utilização, paramentação e desparamentação dos EPIs, a fim de evitar riscos de contaminação dos nossos colaboradores. Foi registrado apenas 2 óbitos entre todos os colaboradores do Grupo Athena (0,03% do total de colaboradores).
- iii. Lançamento da operação própria de telemedicina com agendamento de consultas com médicos especialistas e do serviço de Pronto Atendimento Virtual com clínicos gerais disponíveis 24 horas por dia para toda a base de beneficiários das operadoras (exceto para a base da Santa Rita Saúde - somente para os planos a partir de 2021);

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

- iv. Compra de estoque adicional de materiais e medicamentos;
- v. Criação de painéis de acompanhamentos diários com informações dos casos atendidos e internados em seus hospitais, do status da saúde de seus colaboradores e da situação de recursos críticos para operação, além de painéis com o acompanhamento dos casos confirmados no Brasil; e
- vi. Revisão de escalas e implementação de rodízios nas áreas operacionais e adoção de *home office*, política ainda em vigor para uma parte dos colaboradores administrativos. Além disso, houve negociação de férias dos colaboradores dessas áreas.

c) Impactos financeiros

Visando proteger a liquidez durante a crise provocada pela pandemia da Covid-19, a Companhia manteve controle e acompanhamento dos indicadores de risco financeiro, com o seguinte resultado:

- i. Adoção de uma política de provisão para perdas de crédito esperadas mais conservadora. O percentual de valores de faturas emitidas pelas operadoras de saúde que estivesse em aberto após 45 dias que excedesse o percentual esperado com base na média de 2019 foi lançado à provisão para perdas de crédito esperadas (inicialmente, em junho de 2020, R\$ 2,4 milhões) e as reversões foram feitas à medida que esse percentual se reduziu (provisão para perdas de crédito esperadas restante de R\$ 0,6 milhão em 31 de dezembro de 2020);
- ii. Não foram identificados indícios de deterioração de geração de caixa operacional que pudessem resultar em aumento do risco de liquidez da Companhia, dessa forma, não houve alteração nas políticas de liquidez adotadas;
- iii. A política de investimentos da Companhia é muito conservadora, os investimentos são em renda fixa, feitos nas maiores instituições financeiras brasileiras, diante desse cenário, não houve necessidade de registro de redução do valor recuperável;
- iv. A Companhia fez um reforço da sua posição de caixa em abril de 2020 por meio de empréstimo nos termos da Lei nº 4.131/1962, no valor total de R\$ 19,2 milhões, com vencimento final em abril de 2021 e custo de CDI + 3,02% ao ano. Em dezembro de 2020, a Companhia realizou o pré-pagamento integral desta operação utilizando recursos disponíveis em caixa; e
- v. Não houve qualquer indicativo concreto que a Companhia não conseguisse atingir os índices requeridos como *covenants* financeiros e operacionais dos instrumentos de dívida, reduzindo, portanto, a possibilidade de vencimento antecipado.

d) Impactos nos resultados

A crise provocada pela pandemia da Covid-19 trouxe impacto nos principais indicadores da Companhia, entre eles:

- i. Sinistralidade: A partir de março de 2020 as medidas tomadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) levaram à diminuição de procedimentos médicos eletivos a fim de aumentar os leitos disponíveis para internações relacionadas ao Covid-19. O efeito até o presente momento dessa medida foi de redução das ocupações hospitalares e, com isso, do custo das operadoras, todavia não é possível afirmar que essa redução será suficiente para compensar um possível aumento de gastos em decorrência do Covid-19, a depender da evolução da pandemia no país e da gravidade dos atendimentos futuros. Ademais, os atendimentos eletivos que não aconteceram nesse período deverão retornar, ao menos parcialmente, ao sistema em algum momento futuro; e

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

- ii. Receita: As medidas que impactaram positivamente os custos das operadoras impactaram de forma negativa as receitas hospitalares. Houve uma redução de procedimentos eletivos e redução da ocupação de leitos. Todavia, foram feitas parcerias com as Secretárias de Saúde Estaduais para melhorar o desempenho dos hospitais e há a expectativa de uma retomada gradual dos procedimentos eletivos que não foram realizados previamente.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 2018, entraram em vigor as normas contábeis internacionais IFRS 9 e IFRS 15, que dispõem sobre o tratamento contábil para instrumentos financeiros e para receitas de contratos com clientes, respectivamente. Em 2019, entrou em vigor a norma contábil internacional IFRS 16, que introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial de arrendatários.

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou as novas interpretações contábeis do CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil e do IFRS 23/ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro. Ademais, a partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia adotou as novas interpretações contábeis do CPC 47/IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes e do CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

CPC48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros

O CPC 48 substituiu o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a ECPC 06 – “Hedge” de Investimento Líquido em Operação no Exterior e a OCPC 03 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação. As principais alterações apresentadas pela nova norma são: (i) classificação e mensuração de instrumentos financeiros; (ii) redução ao valor recuperável de ativo financeiro; e (iii) contabilização de “hedge”.

A Companhia mensurou os impactos e verificou que o principal impacto foi relativo ao reconhecimento de *impairment* do contas a receber (perda esperada), tendo resultado em um ajuste de R\$ 448 mil na transição da norma.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019

CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil

O CPC 06 (R2)/IFRS 16 substituiu as normas de arrendamento existentes e introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento.

A atualização do CPC 06 não trouxe mudanças significativas para o arrendador, de forma que a contabilidade permanece semelhante à norma anterior, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Arrendamentos em que a Companhia atua como arrendatária

O IFRS 16/CPC 06 (R2) entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Até 31 de dezembro de 2018, os contratos de arrendamentos que se enquadram na norma eram reconhecidos diretamente como despesas operacionais e, após a implantação das novas regras do IFRS 16/CPC 06(R2), o Grupo Athena passou a reconhecer um passivo de arrendamento e um ativo de direito de uso ajustados a valor presente e atualizados de acordo com os índices previstos nos contratos. Já no resultado, até 31 de dezembro de 2018, o Grupo Athena reconhecia uma despesa linear com os contratos de arrendamento operacional durante o prazo dos contratos e, a partir da implantação das novas regras do IFRS 16/CPC 06(R2), a Companhia passou a reconhecer as despesas de juros sobre o passivo de arrendamento e despesas de depreciação sobre o direito de uso.

A Companhia possui operações de arrendamento de imóveis e equipamentos. Os contratos de arrendamento de imóveis têm prazo variando entre 1 a 20 anos e os de equipamentos variando entre 2 a 11 anos. Os prazos dos arrendamentos são negociados individualmente e contém termos e condições diferentes.

Transição

O Grupo Athena aplicou o IFRS 16/CPC 06 (R2) a todos os contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o IAS 17/CPC 06 (R1) e a IFRIC 4/ICPC 03.

A taxa nominal de empréstimo incremental (desconto) utilizada para o cálculo a valor presente dos contratos foi baseada em cotações efetuadas com instituições financeiras para aquisição de ativos em condições semelhantes aos contratos de arrendamento.

Adicionalmente, as seguintes metodologias foram utilizadas para a transição da contabilização de arrendamentos aos novos requerimentos:

- Utilização de uma taxa única de desconto a cada contrato de arrendamentos com características razoavelmente similares. Neste sentido, obteve-se a taxa incremental de captação, mensurada em 1º de janeiro de 2019 e aplicável a carteira de ativos arrendados. Por meio desta metodologia, o Grupo Athena obteve uma taxa média de 10,0% ao ano para os contratos de arrendamento de imóveis e de 11,7% ao ano para os contratos de arrendamento de equipamentos;
- Não foi realizado o reconhecimento contábil daqueles contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir da data da aplicação inicial da nova norma;
- Exclusão dos custos diretos iniciais da mensuração do saldo inicial do ativo de direito de uso; e

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

- Utilização de expectativa provável de renovação para determinação do prazo do arrendamento, naqueles casos em que o contrato contém opções de prorrogação ou rescisão. Em decorrência dos fatos acima, o Grupo Athena reconheceu os seguintes valores aos saldos de abertura de seu balanço patrimonial:

	Consolidado
	31/12/2019
	(em milhares de R\$)
Direito de uso (registrado no ativo imobilizado)	
Saldo em 1º de janeiro de 2019	-
Adoção inicial do CPC 06(R2)/IFRS 16	46.281
Adição por combinação de negócios	43.549
Novos contratos e remensuração de contratos existentes	12.653
Depreciação	(9.780)
Baixa	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	92.703
Arrendamentos a pagar (registrado no passivo exigível)	31/12/2019
Saldo em 1º de janeiro de 2019	-
Adoção inicial do CPC 06(R2)/IFRS 16	46.281
Contraprestações futuras na data de transição para o IFRS 16/CPC 06(R2)	79.755
AVP reconhecido na transição para o IFRS 16/CPC 06 (R2)	(33.473)
Adição por combinações de negócios	43.549
Novos contratos e remensuração de contratos existentes	13.216
Baixa por pagamento de passivos de arrendamento	(12.993)
Juros sobre passivos de arrendamento	6.012
Saldo em 31 de dezembro de 2019	96.066
Circulante	10.800
Não circulante	85.266

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 foram emitidos sem ressalvas ou ênfases. O relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi emitido sem ressalva, com parágrafo de ênfase sobre a base de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas ("*Predecessor basis of accounting*") sobre os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Diretoria da Companhia informa que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas são elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”).

Em decorrência da aplicação das políticas contábeis, a Administração é requerida a adotar premissas para fazer julgamentos e calcular estimativas que podem afetar o reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas. Por se tratar de estimativas, a posição contábil observada na efetiva ocorrência dos eventos pode resultar em valores diferentes dos que foram anteriormente previstos.

A Administração revisa de forma contínua as premissas utilizadas, reconhece prospectivamente eventuais impactos de alguma reavaliação, a partir do exercício em que a revisão ocorrer e entende que os julgamentos realizados refletem de forma apropriada a situação financeira da Companhia apresentada nas demonstrações financeiras individual e consolidadas.

Seguem elencadas a seguir as políticas contábeis das transações mais relevantes que envolvem o exercício de julgamentos da Administração:

Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

A Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA é calculada atuarialmente a partir da estimativa dos sinistros já ocorridos e ainda não avisados, conforme a Resolução Normativa (RN) ANS 209/2009, alterada pelas RNs ANS 227/2010, 243/2010, 246/2011, 313/2012 e 393/2015, sendo calculada com base em nota técnica atuarial submetida e aprovada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Provisões para ações judiciais, ativos e passivos contingentes

A avaliação das contingências passivas, exceto aquelas oriundas de sinistros, é efetuada observando - se as determinações do CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis –CPC.

As provisões são constituídas sempre que a perda for considerada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem confiavelmente mensuráveis. Para a classificação de uma perda como provável leva-se em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento do judiciário.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, porém são divulgados em notas explicativas quando relevantes, enquanto os classificados como remotos não são reconhecidos nem divulgados.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido, e refletem a melhor avaliação da administração sobre os ativos e passivos tributários mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar às autoridades fiscais.

Ao final de cada período são apurados os montantes de imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias levantadas na comparação entre o valor contábil dos ativos e passivos na demonstração do balanço patrimonial consolidado e as apurações fiscais elaboradas com base na legislação tributária vigente.

Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que haja lucro tributável futuro e contra o qual estes possam ser utilizados nos exercícios seguintes. Cabe à Administração efetuar o julgamento quanto à recuperabilidade do imposto de renda e da contribuição social diferidos, assumindo a existência de base de lucros tributáveis futuros com base nas estimativas de resultados previstos no plano de negócios relativo aos períodos em que se espera compensar os tributos diferidos ativos. Ressalta-se que as práticas acima descritas estão em conformidade com normas contábeis atualmente vigentes.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Teste de adequação de passivos (TAP)

O CPC 11/IFRS 4 requer que as entidades seguradoras e empresas equivalentes que emitem contratos classificados como contratos de seguro realizem o Teste de Adequação de Passivos ("TAP") para atestar que os passivos apresentados nas demonstrações financeiras relativos refletem apropriadamente o cenário de risco relacionado às operações de seguros.

O teste é realizado utilizando premissas atuariais realistas e projeta os fluxos de caixas futuros dos contratos com características de seguros descontados a valor presente, observando as contraprestações líquidas, provisões técnicas, despesas de comercialização e administrativas.

Em caso de identificação de insuficiência de passivos a Companhia contabiliza a perda apurada no resultado do exercício.

Combinação de negócios

Combinações de negócios são contabilizadas com base no CPC 15/IFRS 3 por meio da aplicação do método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos pela Companhia, dos passivos incorridos na data de aquisição e devidos aos então acionistas controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida. Os custos relacionados à aquisição são geralmente reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Os ativos e passivos de uma controlada são mensurados pelo respectivo valor justo na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos) é registrado como ágio. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao valor justo dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registrada como ganho na demonstração do resultado do período em que ocorre a aquisição.

Na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição, exceto quando não permitido por algum requerimento contábil.

As participações de não controladores que correspondam a participações atuais e confirmem aos seus titulares os direitos a uma parcela proporcional dos ativos líquidos da entidade no caso de liquidação poderão ser inicialmente mensurados pelo valor justo ou com base na parcela proporcional das participações não controladoras nos valores reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida. A seleção do método de mensuração é feita transação a transação. Outros tipos de participações não controladoras são mensurados pelo valor justo ou, quando aplicável, conforme descrito em outra IFRS e outro CPC.

Quando a contrapartida transferida pelo Grupo em uma combinação de negócios inclui ativos ou passivos resultantes de um acordo de contrapartida contingente, a contrapartida contingente é mensurada pelo valor justo na data de aquisição e incluída na contrapartida transferida em uma combinação de negócios. As variações no valor justo da contrapartida contingente classificadas como ajustes do período de mensuração são ajustadas retroativamente, com correspondentes ajustes ao ágio. Os ajustes do período de mensuração correspondem a ajustes resultantes de informações adicionais obtidas durante o período de mensuração (que não poderá ser superior a um ano a partir da data de aquisição), relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição.

A contabilização subsequente das variações no valor justo da contrapartida contingente não classificadas como ajustes do período de mensuração depende da forma de classificação da contrapartida contingente. A contrapartida contingente classificada como patrimônio não é remensurada nas datas das demonstrações financeiras subsequentes e sua correspondente liquidação é contabilizada no patrimônio. Outras contrapartidas contingentes são remensuradas ao valor justo nas datas das demonstrações financeiras subsequentes, e as variações do valor justo são contabilizadas no resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a unidade geradora de caixa da Companhia que se espera que sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Com a contínua busca pela eficiência e melhora operacional da Companhia, continuamos investindo em diversas frentes operacionais, incluindo reformas na infraestrutura dos hospitais e expansão de novas clínicas em localização em que a Athena ainda não está presente e sistemas, automatização de rotinas, além de investimentos em equipamentos, computadores, licenças, entre outras despesas.

Nos últimos anos, a Companhia investiu em novas tecnologias com o intuito de aumentar o nível de serviço prestado. Dentre as diversas iniciativas, podemos destacar otimização do processo de vendas desde a prospecção do cliente até a gestão do CRM para um processo digital e melhorias contínuas na inteligência de mercado e análise de dados.

A Companhia prevê investimentos em imobilizado e intangível no exercício de 2021 no total de aproximadamente R\$ 40,9 milhões.

Os principais investimentos custeados pelo plano de negócios da Companhia para o ano de 2021 são investimentos em projetos de infraestrutura e novas tecnologias relacionadas aos hospitais e clínicas e investimentos em projetos de tecnologia relacionados a melhorias dos sistemas que melhoram o nível de serviço.

Além dos investimentos em imobilizado e intangível descritos acima, a Companhia dará continuidade ao seu projeto de expansão por meio de fusões e aquisições (M&A) de empresas que atuam no seu mercado de atuação e suas respectivas integrações, no curso normal de seus negócios.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Como fonte de financiamento dos seus projetos e investimentos, a Companhia pretende aplicar: (i) recursos retidos em reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital; (ii) geração de caixa das operações da Companhia; (ii) eventuais linhas de crédito de capital de giro e a emissão de empréstimos adequados ao seu perfil de endividamento e preservando a capacidade de pagamento da Companhia, caso tais linhas de e empréstimos sejam necessários e atrativos; (iii) recursos provenientes da Oferta Pública de Ações de sua emissão, no caso dos investimentos em fusões e aquisições de empresas.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Pré-pagamento de dívidas bancárias do Grupo HMR e Fátima Saúde

Após a conclusão da aquisição do Hospital Marechal Cândido Rondon S/A (“Grupo HMR”) e da Pro Salute – Serviços Para a Saúde Ltda. (“Fátima Saúde”) em 01 de abril de 2021, a Companhia analisou que determinadas dívidas existentes nas adquiridas possuíam taxas superiores e custos elevados em comparação com as dívidas do Grupo Athena. Tendo recursos em caixa, a Companhia aprovou, em reunião do conselho de administração realizada em 16 de abril de 2021, o pré-pagamento das operações de dívidas bancárias destas subsidiárias recém adquiridas, no valor total de R\$13 milhões. Após os devidos trâmites de alocação do capital no Grupo Athena, a consequente quitação destas dívidas reduzirá no respectivo montante o endividamento bruto circulante e não circulante, mas não impactará o endividamento líquido da Companhia, considerando que serão utilizados recursos em caixa. Com relação ao impacto no resultado consolidado, a Companhia esclarece que não são esperados efeitos materiais relevantes. Os empréstimos bancários foram contratados para financiamento de capital de giro.

Informações Pro Forma

Abaixo são apresentadas as informações financeiras *pro forma* relativas a **(a)** Unihosp Serviços de Saúde Eireli, Oncolife Clínicas Ltda. e Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda. (em conjunto “Grupo Unihosp”) e **(b)** Hospital do Coração de Natal Ltda (“HCN”), concluídas em 2020, bem como a potencial aquisição **(ii)** da São Bernardo Apart Hospital S.A., da Casa de Saúde São Bernardo S.A., Centro Médico de Especialidades, Terapias e, da Terapias e Diagnósticos Capixaba Ltda., do São Bernardo Emergência Ltda., da Ativa Serviços Empresariais Ltda.- ME e da Call Express Central de Atendimentos Ltda.-ME (em conjunto, o “Grupo São Bernardo”), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante**Athena Saúde Brasil S.A.**Balço patrimonial consolidado condensado *pro forma* não auditado

Em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais – R\$)

	Ajustes Pro forma						Total Pro Forma
	Athena Brasil Histórico	Grupo São Bernardo Histórico	Eliminações (Nota 3)	Desinvestimento da carteira de clientes (Nota 4)	Combinação de negócios	(Nota 5)	
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	529.124	40.015	-	-	(449.900)	(a)(i)	119.239
Aplicações financeiras restritas	129.329	27.410	-	-	-		156.739
Contas a receber	179.319	23.871	(7.557)	(1.607)	-		194.026
Estoques	40.864	1.791	-	-	-		42.655
Tributos a recuperar	21.119	2.920	-	-	-		24.039
Adiantamentos a fornecedores	19.718	-	-	-	-		19.718
Partes relacionadas	-	1.307	-	-	-		1.307
Despesas antecipadas	14.617	-	-	-	-		14.617
Outros ativos	6.730	3.994	-	-	-		10.724
Total do ativo circulante	940.820	101.308	(7.557)	(1.607)	(449.900)		583.064
Não circulante							
Aplicações financeiras restritas	69.509	-	-	-	-		69.509
Garantia de reembolso de contingências	157.747	-	-	-	110.778	(a)(i)	268.525
Partes relacionadas	44.924	-	-	-	-		44.924
Ativos fiscais diferidos	99.164	5.240	-	-	-		104.404
Impostos a recuperar	2.104	-	-	-	-		2.104
Depósitos judiciais	59.484	4.996	-	-	-		64.480
Outros ativos	4.105	-	-	-	-		4.105
Imobilizado	445.878	51.296	-	-	32.339	(a)(ii)	529.513
Intangível	1.063.269	276	-	-	364.949	(a)(ii)	1.428.494
Total do ativo não circulante	1.946.184	61.808	-	-	508.066		2.516.058
Total do ativo	2.887.004	163.116	(7.557)	(1.607)	58.166		3.099.122

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Athena Saúde Brasil S.A.Balanço patrimonial consolidado condensado *pro forma* não auditado (Continuação)

Em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais – R\$)

	Athena Brasil Histórico	Grupo São Bernardo Histórico	Ajustes <i>Pro forma</i>				Total <i>Pro Forma</i>
			Eliminações (Nota 3)	Desinvestimento da carteira de clientes (Nota 4)	Combinação de negócios	(Nota 5)	
Passivo e patrimônio líquido							
Circulante							
Fornecedores	69.335	3.652	(7.557)	-	-	-	65.430
Passivo de arrendamento	16.199	1.157	-	-	-	-	17.356
Provisões técnicas (ANS)	175.542	40.754	-	(6.620)	-	-	209.676
Empréstimos e financiamentos	2.312	1.592	-	-	-	-	3.904
Adiantamentos de clientes	2.501	190	-	-	-	-	2.691
Dividendos a pagar	2.330	412	-	-	-	-	2.742
Obrigações sociais e trabalhistas	90.951	4.770	-	(336)	-	-	95.385
Obrigações tributárias	104.468	6.434	-	(582)	-	-	110.320
Contas a pagar por aquisição de empresas	68.360	-	-	-	-	-	68.360
Parcelamentos de tributos	5.227	1.755	-	-	-	-	6.982
Outros passivos	12.572	5.588	-	-	-	-	18.160
	549.797	66.304	(7.557)	(7.538)	-	-	601.006
Não circulante							
Empréstimos e financiamentos	149.794	14.336	-	-	-	-	164.130
Passivo de arrendamento	143.121	3.076	-	-	-	-	146.197
Passivos fiscais diferidos	22.660	72	-	-	-	-	22.732
Parcelamentos de tributos	46.409	10.311	-	-	-	-	56.720
Contas a pagar por aquisição de empresas	114.842	-	-	-	80.000	(a)(i)	194.842
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	89.253	28.062	-	-	1.192	(a)(iv)	118.507
Obrigações tributárias	3.294	-	-	-	-	-	3.294
Outros passivos	290	7.976	-	-	-	-	8.266
Total do passivo não circulante	569.663	63.833	-	-	81.192	-	714.688
Total do passivo	1.119.460	130.137	(7.557)	(7.538)	81.192	-	1.315.694
Patrimônio líquido atribuível a controladora	1.717.027	32.979	-	5.931	(32.979)	-	1.722.958
Participação de não controladores	50.517	-	-	-	9.953	-	60.470
Total do patrimônio líquido	1.767.544	32.979	-	5.931	(23.026)	-	1.783.428
Total do passivo e patrimônio líquido	2.887.004	163.116	(7.557)	(1.607)	58.166	-	3.099.122

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Athena Saúde Brasil S.A.

Demonstração consolidada do resultado *pro forma* não auditada
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais – R\$)

	Athena Brasil Histórico	Grupo São Bernardo Histórico	Grupo Unihosp Histórico	HCN Histórico	Ajustes <i>Pro forma</i>				Total <i>Pro Forma</i>
					Eliminações (Nota 3)	Desinvestimento da carteira de clientes (Nota 4)	Combinacao de negócios	(Nota 5)	
Receita líquida	1.359.357	272.132	167.350	161.850	(30.095)	(40.075)	-	1.890.519	
Custo dos serviços prestados	(799.712)	(182.043)	(103.399)	(119.768)	30.095	30.058	-	(1.144.769)	
Lucro bruto	559.645	90.089	63.951	42.082	-	(10.017)	-	745.750	
Receitas (despesas) operacionais									
Gerais e administrativas	(469.902)	(31.599)	(45.724)	(17.682)	45	1.688	(14.725)	(c)	(577.899)
Despesas comerciais	(65.554)	-	-	-	-	-	-	(65.554)	
Outras receitas (despesas) operacionais líquida	44.457	(4.677)	-	349	(45)	-	-	40.084	
Lucro antes do resultado financeiro	68.646	53.813	18.227	24.749	-	(8.329)	(14.725)	142.381	
Receitas financeiras	19.659	3.913	2.279	4.408	-	-	-	30.259	
Despesas financeiras	(39.674)	(5.472)	(711)	(7.263)	-	-	-	(53.120)	
Resultado financeiro	(20.015)	(1.559)	1.568	(2.855)	-	-	-	(22.861)	
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	48.631	52.254	19.795	21.894	-	(8.329)	(14.725)	119.520	
Imposto de renda e contribuição social	(34.180)	(6.231)	(6.392)	(6.802)	-	2.832	5.007	(d)	(45.766)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	14.451	46.023	13.403	15.092	-	(5.497)	(9.718)	73.754	

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

1 Descrição da transação

Como parte da estratégia de expansão de suas operações, a Athena Saúde Brasil S.A. e suas controladas (“Athena Brasil” ou “Companhia”) realizam aquisições de participações societárias em empresas do segmento de saúde, notadamente hospitais, clínicas médicas e operadoras de planos de saúde, de várias regiões do Brasil.

O balanço patrimonial consolidado condensado *pro forma* não auditado em 31 de dezembro de 2020 e a demonstração do resultado consolidado condensado *pro forma* para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 da Athena Brasil refletem as transações detalhadas a seguir.

Nome da empresa	Situação
Grupo São Bernardo(*)	Combinação provável
Grupo Unihosp	Controle adquirido em 30 de dezembro de 2020
Hospital do Coração de Natal	Controle adquirido em 30 de dezembro de 2020

(*) Combinação de negócios não concluída, portanto não consolidada no balanço patrimonial histórico da Athena Brasil em 31 de dezembro de 2020.

a) Provável aquisição de controle do Grupo São Bernardo

Em 7 de fevereiro de 2019, foi assinado o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Participações Societárias e Outras Avenças (“Contrato”) entre a Athena Brasil e os atuais acionistas do Grupo São Bernardo, estabelecendo os termos e outras condições para aquisição desse. Tal contrato foi posteriormente aditado em 1º de fevereiro de 2021, no qual as partes acordaram que a Athena Brasil passará a adquirir o controle societário das empresas integrantes do Grupo São Bernardo.

Por Grupo São Bernardo, entende-se como sendo o conjunto das seguintes empresas, intervenientes anuentes do Contrato: São Bernardo Apart Hospital S.A., Casa de Saúde São Bernardo S.A., Centro Médico de Especialidades, Ativa Serviços Empresariais Ltda, Call Express Central de Atendimentos Ltda e São Bernardo Emergência Ltda (em conjunto, “Grupo São Bernardo”). O Grupo São Bernardo é verticalizado, com atuação no estado do Espírito Santo e conta com um hospital, o qual inclui 89 leitos hospitalares, sendo 29 de unidade de terapia intensiva (“UTI”), nove centros médicos, sendo três unidades de pronto atendimento e carteira de aproximadamente 83,9 mil beneficiários (destes, 32,7 mil são estimados para serem desinvestidos no contexto do ACC com CADE), sendo que 89% são de planos coletivos e 11% individuais.

Em junho de 2020, a transação foi aprovada pelo CADE, mediante o cumprimento de um Acordo de Controle de Concentrações (“ACC”), que exigiu, previamente ao fechamento da operação, desinvestimento de uma parcela da carteira de vidas no estado do Espírito Santo. Após cumprido o ACC, a transação poderá ser consumada com pagamento a ser realizado na data de fechamento da transação. Em 24 de novembro de 2020, a transação foi aprovada pela ANS.

A Athena Brasil pretende concluir a aquisição do Grupo São Bernardo para sua consolidação como líder regional privado de planos de saúde no Estado do Espírito Santo.

b) Aquisição de controle do Grupo Unihosp

Em 08 de agosto de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda e subscrição de participações societárias e outras avenças para aquisição de 100% do capital social da Unihosp Serviços de Saúde Eireli (“Unihosp”), Oncolife Clínicas Ltda. (“Oncolife”) e Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda. (“Clínica de Prevenção”), coletivamente (“Grupo Unihosp”). O Grupo Unihosp tem sede em São Luís, no estado do Maranhão, e conta com

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

carteira de aproximadamente 42 mil beneficiários, três centros médicos de atendimento primário e uma clínica oncológica. O Grupo Unihosp possui importância estratégica por contribuir com o processo de expansão da nossa atuação na capital do Maranhão.

c) Aquisição de controle do Hospital do Coração de Natal

Em 19 de agosto de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda e de subscrição de quotas e outras avenças para aquisição de 97,31% do capital social do Hospital do Coração de Natal Ltda (“HCN”). O fechamento da transação ocorreu em 30 de dezembro de 2020.

O HCN conta com 149 leitos hospitalares, sendo 53 de UTI e possui importância estratégica para a expansão da nossa atuação na região Nordeste, com uma marca regional reconhecida.

() Todas as informações descritas acima das operações relativas a dados não contábeis (quantidade de beneficiários, número de leitos hospitalares, quantidade/proporção de planos, etc.), não foram objeto de assecuração por parte do auditor independente.*

2 Base para elaboração das informações financeiras consolidadas condensadas *Pro Forma*

As informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas que compreendem ao balanço patrimonial consolidado condensado *pro forma* não auditado em 31 de dezembro de 2020 e a demonstração do resultado consolidado condensado *pro forma* não auditada referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas e são apresentadas conforme o Comunicado CTG 06 - “Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma”, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas das companhias envolvidas.

O balanço patrimonial consolidado condensado *pro forma* não auditado em 31 de dezembro de 2020 baseia-se no balanço patrimonial consolidado histórico da Atena Brasil, e reflete uma base *pro forma* para ilustrar a aquisição do Grupo São Bernardo, como se essa tivesse sido consumada em 31 de dezembro de 2020.

A demonstração do resultado consolidado condensado *pro forma* não auditadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 baseia-se nas demonstrações do resultado consolidado histórico da Athena Brasil, dando efeito à aquisição do Grupo São Bernardo, do Grupo Unihosp e do HCN, como se todas elas tivessem sido consumadas em 1º de janeiro de 2020.

As informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas aqui apresentadas se baseiam nas:

- (i) Demonstrações financeiras consolidadas históricas da Athena Brasil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que emitiu relatório de auditoria, sem modificação, em 10 de março de 2021;
- (ii) Demonstrações financeiras combinadas históricas do Grupo São Bernardo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas de acordo com as práticas

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), e estão em conformidade com a NBC TG 44 - Demonstrações Combinadas, exclusivamente para atender às necessidades específicas do Grupo, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que emitiu relatório de auditoria, sem modificação, em 10 de março de 2021;

- (iii) Demonstrações financeiras combinadas históricas do Grupo Unihosp para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), e estão em conformidade com a NBC TG 44 - Demonstrações Combinadas, exclusivamente para atender às necessidades específicas do Grupo, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que emitiu relatório de auditoria, sem modificação, em 10 de março de 2021;
- (iv) Demonstrações financeiras históricas do HCN para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que emitiu relatório de auditoria, sem modificação, em 10 de março de 2021.

As informações financeiras condensadas consolidadas *pro forma* não auditadas foram preparadas usando o método de aquisição de acordo com o CPC15(R1)/IFRS 3 - Combinações de Negócios, onde Athena Brasil é considerada a adquirente. O CPC15 (R1)/IFRS 3, requer, entre outras coisas, que os ativos adquiridos e passivos assumidos sejam reconhecidos pelo seu valor justo na data de aquisição. A mensuração do valor justo pode ser altamente subjetiva e é possível que outros profissionais, aplicando julgamento razoável aos mesmos fatos e circunstâncias, possam desenvolver e sustentar valores estimados diferentes.

As informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos e não pretendem representar o que os resultados reais consolidados das operações ou a posição financeira da Athena Brasil teriam sido se as aquisições do Grupo São Bernardo, do Grupo Unihosp e do HCN tivessem ocorrido nas datas assumidas, e, conseqüentemente, não são necessariamente indicativos dos resultados das operações consolidadas em períodos futuros ou da posição financeira consolidada da Athena Brasil.

As informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas em bases recorrentes e, portanto, não incluem eventuais ganhos ou perdas não decorrentes da transação de combinação de negócios.

Adicionalmente, tais informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da reorganização societária; (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento combinado das companhias; ou (iii) os custos para integrar as operações.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Estas informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas das entidades envolvidas.

3 Eliminações quando da compilação das informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas

A Athena Brasil mantém operações inerentes as suas atividades com empresas do Grupo São Bernardo, desta forma, os saldos existentes em 31 de dezembro de 2020 e as transações consumadas no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 entre o Grupo São Bernardo e a Athena Brasil foram eliminadas no processo de compilação destas informações financeiras *pro forma*.

Natureza das operações	Saldos eliminados
(Em milhares de reais)	
Contas a receber em aberto em 31 de dezembro de 2020 relacionadas aos serviços serviços médico hospitalares e de plano de saúde prestados por empresas do Grupo São Bernardo às subsidiárias da Athena Brasil e fornecedores a pagar pelos serviços tomados.	7.557
Receitas líquida relacionado aos serviços serviços médico hospitalares e de plano de saúde prestados por empresas do Grupo São Bernardo, do Grupo Unihosp e da HCN às subsidiárias da Athena Brasil e custo dos serviços prestados relacionados a estes serviços.	30.095
Outras despesas gerais administrativas entre empresas do Grupo Unihosp e subsidiárias da Athena Brasil e outras receitas operacionais.	45

4 Desinvestimento da carteira de clientes

Conforme orientação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para a conclusão da operação de aquisição pela Athena Brasil, do Grupo São Bernardo, será necessária a adequação da carteira de clientes de planos de saúde pertencentes a Athena Brasil, dada a concentração de mercado no estado do Espírito Santo na consumação da transação. O desinvestimento da carteira de clientes englobou saldos da Espírito Santo Assistência Médica Ltda. (“SAMP”), subsidiária da Athena Brasil e da Casa de Saúde São Bernardo (“SBS”), empresa do Grupo São Bernardo. O número de vidas, a serem desinvestidas e consideradas para efeito deste *proforma* foi estimada em 32.710 vidas de planos coletivos empresariais no estado do Espírito Santo.

Conforme determinado no parágrafo 5º do Acordo em Controle de Concentração (“ACC”), a Athena Brasil contratou empresa especializada (denominada terceiro independente) para verificar se a carteira de desinvestimento sugerida atende todos os critérios quantitativos e qualitativos, solicitados pelo CADE. O terceiro independente emitiu relatório em 23/09/2020 validando os valores e carteira inicialmente propostos pela Athena Brasil.

Os ajustes relativos ao desinvestimento da carteira de clientes apresentados nas informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas tem como base os relatórios financeiros das empresas envolvidas, e visa ilustrar como se parte da carteira de clientes das empresas envolvidas fosse desinvestida em 31 de dezembro de 2020 assim como os resultados relacionados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 .

a) Ajuste do contas a receber e receita líquida

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

O contas a receber de empresas de plano de saúde é composto por valores de mensalidades dos participantes e o ajuste foi calculado com base no percentual de ajuste das respectivas receitas eliminadas pelo desinvestimento da carteira ao longo do exercício de 2020, cujo percentual foi de 5,8% na SBS e de 5,4% na SAMP, totalizando R\$ 1.607 mil.

Para o ajuste pro forma da receita líquida, o cálculo foi efetuado com base nos indicadores financeiros quantitativos e qualitativos de desinvestimento exigidos pelo CADE, líquido de impostos sobre vendas. Esses montantes foram mensurados a partir da definição da quantidade de vidas (clientes dos planos de saúde) a ser desinvestida e do montante de receita necessário para reduzir a concentração, ambos acordados com CADE, conforme a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de reais)</u>
Receita bruta ⁽¹⁾	(47.260)
Impostos sobre receitas estornadas ⁽²⁾	1.144
Aluguel de rede ⁽³⁾	6.471
Impostos sobre receitas do aluguel de rede ⁽³⁾	(430)
Total – Ajustes à receita líquida	<u>(40.075)</u>

(1) Com base na carteira de vidas definida para desinvestimento, conforme determinação do CADE, calculou-se a receita gerada pelos respectivos contratos nas empresas SBS e SAMP, sendo o valor resultante ajustado à demonstração de resultado consolidado condensado *pro forma*.

(2) Calculado com base no percentual médio de tributação sobre faturamento para carteira similar àquela objeto de desinvestimento (2,4%).

(3) A operação de aluguel de rede (obrigatoriedade de permanecer atendendo a carteira desinvestida por mais 12 meses), e foi calculado com base no valor estimado de receita considerando uma taxa fixa por cliente de R\$5,00 por vida ao mês, somado a um valor variável de 15% sobre o custo incorrido para atendimento dessa carteira desinvestida. Os impostos sobre essa receita foi calculada com base no percentual médio de tributação sobre faturamento similar.

b) Ajuste das provisões técnicas e do custo de serviço prestado

As provisões técnicas de operadoras de planos de saúde são compostas por valores estimados a pagar pela prestação de serviços oferecida aos seus participantes-clientes. O ajuste do saldo das provisões técnicas relacionado à carteira a ser desinvestida considerou a mesma proporcionalidade obtida através do cálculo de ajuste do custo dos serviços prestados para cada empresa, cujos percentuais são de 6,43 % na SAMP e 5,13% no SBS, culminando em um valor total de ajuste redutor nas provisões técnicas de R\$ 6.620 mil.

Para o ajuste do custo dos serviços prestados foi identificado o custo específico da carteira hipotética a ser desinvestida para um período de 12 meses, de forma que os critérios qualitativos solicitados pelo CADE fossem atendidos, os cálculos e premissas foram efetuados por consultoria técnica externa e os resultados contaram com a aprovação do CADE. O valor apurado para o ajuste do custo dos serviços prestados foi de R\$30.058 mil.

c) Ajuste das comissões pagas a vendedores

Refere-se ao ajuste das comissões pagas aos vendedores, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, pela venda de planos de saúde da carteira à ser desinvestida. O valor de R\$1.688 mil foi mensurado a partir do histórico de comissões pagas em carteira de clientes que atinge os critérios de desinvestimento solicitados pelo CADE, desta forma, as despesas de comissões foram estornadas da rubrica ‘despesas gerais e administrativas’.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Em contrapartida ao ajuste das despesas de comissões, a Athena Saúde Brasil registrou uma redução do saldo de obrigações sociais e trabalhistas, no valor de R\$ 336 mil, com base na proporcionalização entre o ajuste de comissão de R\$ 1.688 mil e totalidade da despesa do mesmo grupo de natureza, resultando em 3,03% para SBS e 2,96% para a SAMP. Os cálculos e premissas foram efetuados por consultoria técnica externa, cujos resultados contaram com a aprovação do CADE.

d) *Efeito do imposto de renda e contribuição social*

Reflete o efeito do imposto de renda e contribuição social nas informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas pro forma, com base na alíquota nominal de 34% sobre os ajustes de desinvestimento da carteira de clientes. Adicionalmente, foi ajustado o valor de R\$ 582 mil reduzindo a rubrica de obrigações tributárias considerando proporcionalidade dos ajustes de impostos sobre receita e imposto de renda e contribuição social.

e) *Efeito do patrimônio líquido*

Impacto no patrimônio líquido dos ajustes de desinvestimento de carteira de clientes.

5 Descrição dos ajustes *pro forma* de combinação de negócios e premissas utilizadas

a) Provável aquisição de controle do Grupo São Bernardo

(i) Contraprestação estimada a ser transferida – Caixa e equivalentes de caixa e garantia de reembolso de contingência

Conforme descrito na nota 1 acima, a transação de aquisição de controle do Grupo São Bernardo será concretizada por meio do pagamento de contraprestações parte à vista no valor de R\$ 369.900 mil, remanescendo o valor de R\$ 80.000 mil retido para fazer face à contingências (parcela de preço retido) e reclassificado do caixa e equivalentes de caixa para a rubrica garantia de reembolso de contingência (ativo indenizatório), no ativo não circulante. O valor correspondente ao “escrow account” também encontra-se registrado no passivo não circulante na rubrica contas a pagar por aquisição de empresas.

Adicionalmente, os riscos legais do Grupo São Bernardo na combinação de negócios são garantidos por cláusulas de responsabilidade estabelecidas em acordo de investimentos entre seus acionistas, mediante penhora das ações e/ou ressarcimento de contingências pagas ou assumidas pela Athena Brasil relativas a fatos ocorridos e/ou existentes antes da data de aquisição. Desta forma a Companhia reconheceu ativo indenizatório no valor de R\$ 30.778 mil na rubrica de garantia de reembolso de contingência (ativo indenizatório).

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante**(ii) Imobilizado**

Refere-se a mais-valia identificada no ativo imobilizado à ser adquirido e as vidas úteis estimadas, conforme detalhamentos abaixo.

Grupo São Bernardo	Computadores e periféricos	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Terrenos	Veículos	Total
Ajuste a valor justo (Em milhares de reais)	527	18.024	2.117	674	10.778	219	32.339
Vida útil (anos)	3	37	5	6	-	1	
Total ajuste a valor justo							32.339

(iii) Intangível

Refere-se aos ativos intangíveis e ágio por expectativa de rentabilidade futura identificados na alocação do preço de compra preliminar, conforme detalhamentos abaixo:

	Valor (Em milhares de reais)	Vida útil estimada (meses)
Carteira de clientes ⁽¹⁾	25.002	51
Ágio (vide nota 1 a)	339.947	n/a
Total – Intangível	364.949	

⁽¹⁾ o valor justo do intangível gerado a partir da carteira de clientes a ser transferida para a Athena foi apurado através do método *Multi period earning excess method* ("MPEEM") e possui vida útil estimada de amortização de cerca 4 anos.

(iv) Passivo contingente

Refere-se aos passivos contingentes apurados, preliminarmente, de acordo com o CPC 15/IFRS 3, ou seja, que são obrigações presentes derivadas de eventos passados, cujo valor justo é registrado contabilmente em decorrência da combinação de negócios. Desta forma, o valor de R\$ 1.192 mil foi ajustado à rubrica 'provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas'.

b) Patrimônio líquido

O ajuste pro forma no patrimônio líquido é composto da seguinte forma:

	31/12/2020 (Em milhares de reais)
Eliminação das contas de Patrimônio líquido do Grupo São Bernardo	(32.979)
Eliminação da participação de não controladores	9.953
Ajuste pro forma total	(23.026)

c) Efeitos de amortização das mais-valias identificadas no processo de alocação de preço de compra

Refere-se à despesa de depreciação e amortização relativa à mais valia do ativo imobilizado e dos ativos intangíveis identificados nas combinações de negócios. O ajuste visa ilustrar o efeito destas despesas na demonstração do resultado consolidado condensado *pro forma* como se a referida alocação tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Mais-valias e valor justo identificado (Em milhares de reais)	Vidas úteis estimadas (meses)	Despesa com depreciação e amortização estimada proforma utilizando o método linear
			Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de reais)
Grupo São Bernardo			
Imobilizado	32.339	12 a 444	(1.417)
Intangível	25.002	51	(5.883)
Unihosp			
Imobilizado	826	24 a 84	(171)
Intangível	17.692	48	(4.423)
HCN			
Imobilizado	12.800	48 a 420	(2.831)
Total			(14.725)

d) Efeito do imposto de renda e contribuição social

Reflete o efeito do imposto de renda e contribuição social nas informações financeiras consolidadas condensadas *pro forma* não auditadas, com base na alíquota nominal de 34% sobre os ajustes *pro forma*.

6 Resultado básico e diluído por ação

Demonstramos na tabela abaixo o cálculo do resultado básico e diluído por ação *pro forma*:

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de reais)	
	Básico	Diluído
Lucro <i>pro forma</i> atribuível aos acionistas da Companhia	73.754	73.754
Quantidade média ponderada de ações emitidas (em milhares)	1.632.970	1.632.970
Instrumentos dilutivos - média ponderada da quantidade de ações (em milhares)	-	63.832
Resultado básico e diluído por ação <i>pro forma</i> (em R\$)	0,0452	0,0435

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração; (ii) Diretoria; (iii) Conselho Fiscal, quando instalado; e (iv) Comitê de Auditoria.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral ("Conselheiros"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

O Conselho de Administração é o órgão responsável, dentre outras atribuições, pelo estabelecimento das políticas gerais dos negócios da Companhia e pela eleição dos diretores executivos, bem como pela supervisão da gestão destes. O estatuto social da Companhia, em seu artigo 13, estabelece as seguintes atribuições ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios, inclusive aprovando plano de negócios, plano plurianual, orçamento anual, política de investimentos, avaliação da governança e da remuneração da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iii) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, bem como deliberar sobre a sua destituição;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas controladas e coligadas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas;
- (v) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias e a realização de associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, exceto se no curso normal dos negócios, ou se exceder a alçada da Diretoria, caso esta seja estabelecida;
- (vi) autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou suas sociedades controladas;
- (vii) estabelecer a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e do Diretor-Presidente, além da remuneração global da Diretoria, observado o disposto na alínea "g", do Art. 9º do Estatuto Social da Companhia;
- (viii) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Art. 6º do Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (ix) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (x) autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, incluindo debêntures, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia em nome da Companhia e de suas coligadas, controladas e subsidiárias envolvendo valores iguais ou superiores a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- (xi) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- (xii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;
- (xiii) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- (xiv) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (xv) apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- (xvi) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades;
- (xvii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (xviii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia;
- (xix) autorizar a celebração de quaisquer contratos envolvendo valores iguais ou superiores a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma operação individual ou em uma série de operações relacionadas;
- (xx) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia de valor acima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (xxi) escolher e destituir os auditores independentes, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável;
- (xxii) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (*stock option*) ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- (xxiii) aprovar a venda, hipoteca ou compromissos relativos a bens móveis, imóveis, inclusive ações/quotas das companhias controladas ou coligadas, bem como a cessão ou promessa de cessão de direitos à aquisição dos mesmos, quando os seus valores superem R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) estipulando prazos e demais condições;
- (xxiv) manifestar-se de forma favorável ou contrária a respeito da aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- (xxv) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- (xxvi) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; e
- (xxvii) aprovar as atribuições da área de auditoria interna.

De acordo com o regimento interno do Conselho de Administração, os Conselheiros exercerão as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem, atuando como guardiões dos valores tangíveis e intangíveis da Companhia e contribuindo ativamente para que o Conselho cumpra, em sua totalidade, suas competências e atribuições.

É dever de todo Conselheiro, além daqueles que a lei, a regulamentação aplicável e o Estatuto Social lhe impuserem:

- (i) adotar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios;
- (ii) comparecer às reuniões do Conselho previamente preparado, com o exame dos documentos postos à disposição e delas participar ativa e diligentemente;
- (iii) inteirar-se das análises e deliberações havidas em reuniões a que não tenha ocasionalmente comparecido;
- (iv) manter sigilo sobre toda e qualquer informação da Companhia a que tiver acesso em razão do exercício do cargo, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, utilizando-a somente para o exercício de suas funções de Conselheiro, sob pena de responder pelo ato que contribuir para sua indevida divulgação;
- (v) declarar, previamente à deliberação, que, por qualquer motivo, tem interesse particular ou conflitante com o da Companhia quanto à determinada matéria submetida à sua apreciação, abstendo-se de sua discussão e voto;
- (vi) assinar os termos de posse, inclusive seguindo o disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como prestar todas as declarações exigidas pela legislação e/ou solicitadas pela Companhia, especialmente aquelas necessárias pelas obrigações perante a CVM;
- (vii) coordenar e participar dos comitês para os quais for indicado;
- (viii) abster-se de praticar ou intervir, isoladamente ou em conjunto com terceiros, em quaisquer negócios com a Companhia, as suas controladas e coligadas, seus acionistas controladores e ainda entre a Companhia e suas controladas e coligadas dos administradores, assim como outras sociedades que, com qualquer dessas pessoas, integre o mesmo grupo de fato ou de direito, salvo mediante aprovação prévia e específica do Conselho;
- (ix) informar ao Conselho sobre quaisquer outros conselhos (de administração, fiscal e consultivo) de que faça parte, além de sua atividade principal, bem como comunicar de imediato qualquer alteração significativa nessas posições; e
- (x) zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia.

Diretoria

Compete à Diretoria, além de outras atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia ou na legislação:

- (i) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;
- (ii) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos do Estatuto Social da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- (iii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (iv) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o orçamento anual, o plano de negócios operacional e de investimentos e o plano de negócios plurianual;
- (v) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com subsidiárias integrais ou controladas da Companhia (sociedades em que a Companhia detenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um de participação no capital social) respeitada a alçada do Conselho de Administração e observados os requisitos do Estatuto Social da Companhia;
- (vi) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia; e
- (vii) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração

As atribuições específicas dos diretores podem ser consultadas no item “b” abaixo.

Conselho Fiscal

As informações sobre o Conselho Fiscal podem ser consultadas no item “c” abaixo.

Comitê de Auditoria

As informações sobre o Comitê de Auditoria podem ser consultadas no item “a.ii” abaixo.

Outros Comitês

Além do Comitê de Auditoria, a Companhia possui o Comitê de Ética e o Comitê de Riscos e *Compliance*, os quais possuem caráter permanente, mas não se reportam diretamente ao Conselho de Administração. Além disso, tendo em vista a pandemia do COVID-19, foi constituído em caráter temporário um Comitê de Crise, o qual também não se reportava diretamente ao Conselho de Administração da Companhia

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria, possuem regimentos internos próprios, sendo que os documentos foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04 de dezembro de 2020.

Os regimentos citados acima podem ser consultados no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.athenasaude.com.br>).

A Diretoria e o Conselho Fiscal não possuem regimentos internos.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia possui um Comitê de Auditoria não estatutário, instituído em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de dezembro de 2020.

O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento do Conselho de Administração e é composto por no mínimo 3 (três) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os membros do Comitê de Auditoria, devem ser ao menos: 1 (um) conselheiro independente, conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado; e ao menos 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) que dispõe sobre o registro e o exercício da

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes. O Comitê de Auditoria conta também com um Coordenador, indicado pelo Conselho de Administração. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode cumular mais de um dos requisitos mencionados anteriormente.

Suas principais atribuições são:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;
- (iv) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (vi) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (vii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher, avaliar e destituir esses auditores. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, compete ao Comitê de Auditoria, nos termos de seu regimento interno, supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores independentes, bem como opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria deve ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Financeiro, (iii) um Diretor de Relações com Investidores, e (iv) os demais sem designação específica, sendo permitida a acumulação de mais de uma função.

A Diretoria não possui regimento interno próprio, sendo suas atribuições designadas pelo Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Compete ao **Diretor Presidente:**

- (i) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;
- (ii) zelar pelo cumprimento por parte de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração;
- (iii) estabelecer a remuneração individual dos demais membros da Diretoria, observado o disposto na alínea "h", do art. 13 do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (v) manter os membros da Diretoria informados sobre as atividades e operações da Companhia;
- (vi) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas no Estatuto Social da Companhia;
- (vii) definir a repartição das competências aos demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas no Estatuto Social da Companhia "*ad referendum*" do Conselho de Administração; e
- (viii) realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração.

Compete ao **Diretor Financeiro:**

- (i) disponibilizar uma estrutura de capital em linha com a estratégia e com as necessidades da Companhia;
- (ii) dirigir as atividades de controle e escrituração contábil-fiscais e guardar fielmente os livros societários;
- (iii) propor, controlar e acompanhar o programa orçamentário da Companhia;
- (iv) gerenciar o fluxo de caixa e obter fontes de financiamento;
- (v) zelar pela boa utilização dos recursos financeiros e por um adequado retorno sobre o capital investido;
- (vi) dirigir as atividades de prestação de serviços de arrecadação de tributos; e
- (vii) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

Compete ao **Diretor de Relações com Investidores:**

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, à B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (iii) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

Na data deste Formulário de Referência o Conselho de Administração da Companhia também elegeu o diretor abaixo, cujas atribuições são:

Compete ao **Sr. Eduardo Gromatzky:**

- (i) planejar, definir e gerenciar todas as atividades de M&A da Companhia;
- (ii) planejar, definir e gerenciar as estratégias de novos negócios da Companhia levando em consideração as condições de mercado e estratégias utilizadas pelos concorrentes;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(iii) negociar e administrar os valores a serem investidos e os resultados a serem obtidos nas operações de M&A; e

(iv) exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente e somente será instalado a pedido dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável e no Estatuto Social da Companhia, sendo composto por 3 (três) membros. Até a data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal ainda não havia sido instalado.

Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Na forma da legislação e regulamentação aplicável, cabe ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão dos administradores, exercendo todos os poderes, as funções, as atribuições e as prerrogativas previstos na legislação.

O Conselho Fiscal não possui regimento interno próprio.

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

A Companhia utiliza de mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e do(s) Comitê(s) que a ele se reporta(m) conforme políticas e práticas adotadas internamente.

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

O Conselho de Administração realizará, no mínimo, uma vez a cada mandato, a avaliação formal do desempenho do próprio conselho, dos Comitê(s), do Presidente do Conselho e dos Diretores da Companhia.

A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Presidente do Conselho.

Os Comitê(s) deverão realizar, a cada mandato, a auto avaliação do seu processo de funcionamento e a avaliação individual de seus membros.

Os membros da Diretoria são avaliados anualmente, de acordo com a sua performance individual e metas corporativas que são definidas anualmente de acordo com as nossas políticas e estratégias.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

A Companhia utiliza avaliações objetivas e subjetivas como metodologia para avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitê(s) que a ele se reportam, sendo que a avaliação objetiva pode resultar do cumprimento de metas anuais enquanto a avaliação subjetiva é realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme determinado pelo Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

O processo de avaliação consiste nas seguintes etapas: autoavaliação dos membros do Conselho de Administração, avaliação do próprio Conselho de Administração e dos comitês de assessoramento enquanto órgãos colegiados. Além disso, os membros dos Comitês de Auditoria também realizam sua autoavaliação e avaliação do próprio comitê de que participam.

O processo de avaliação é estruturado levando-se em consideração as características e responsabilidades específicas do Conselho de Administração, de seus membros, seu Presidente, do Diretor Presidente, dos demais Diretores, do Comitê de Auditoria, seu coordenador e seus membros, buscando alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação. Os principais critérios utilizados na avaliação são: (i) assiduidade no exame e no debate das matérias discutidas; (ii) a contribuição ativa no procedimento decisório; e (iii) o comprometimento com o exercício das suas funções e nossos valores e objetivos.

Os membros da Diretoria são avaliados de acordo com a sua performance individual e metas corporativas, inclusive financeiras, que são definidas anualmente de acordo com as nossas políticas e estratégias.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

A partir dos resultados das avaliações e da identificação dos pontos fortes e pontos que devem ser aprimorados, o Conselho de Administração implementa planos de ações como reuniões e treinamento, para aprimorar o funcionamento dos órgãos. Os planos de ação compreendem, por exemplo, a definição de metas para o ano subsequente e a revisão de procedimentos e competências. Por isso a importância de que a avaliação se dê ao menos uma vez durante a vigência do mandato do conselheiro, do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Presidente, dos demais Diretores, ou do membro do Comitê de Auditoria.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e dos comitês que a ele se reportam, no entanto, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não contratou tais serviços.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais

(a) Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará local, data e hora da assembleia e a respectiva ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, conforme o estatuto social da Companhia aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 04 de dezembro de 2020 (“Estatuto Social”) e o Artigo 124, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

(b) Competências

Compete exclusivamente aos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (iii) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (vi) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (vii) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- (viii) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 6º do Estatuto Social;
- (ix) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (x) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; e
- (xi) aprovar planos de opções de ações (*stock option*) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou das subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou das subsidiárias.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço Eletrônico: (<http://ri.athensaude.com.br>)

Endereço Físico: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 4º Andar, Sala F, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05425-070.

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar e administrar conflitos de interesse nas assembleias gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira e na sua Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras específicas para o exercício do direito de voto, salvo o disposto na Lei de S.A., a qual prevê que os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procuradores constituídos há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos.

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A qualidade de acionista deve ser comprovada mediante exibição de documentos hábeis previstos na Lei das S.A. As pessoas naturais acionistas da Companhia poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A.

As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. A Companhia admite procurações outorgadas por meio eletrônico desde que na data da Assembleia sejam apresentados os documentos originais. Não há prazo prévio para depósito do instrumento de mandato.

A Companhia não possui nenhuma outra regra, política ou prática para a aceitação de procurações de acionistas, além do disposto na legislação aplicável.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

À luz da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada (“ICVM 561”), a Companhia adotará a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto à distância a partir da concessão de seu registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria “A”.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Segundo o Art. 21-B da Instrução CVM 481, o boletim de voto à distância será recebido até 7 (sete) dias antes da assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, ou a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Os documentos necessários para o exercício do direito de voto à distância por meio do boletim de voto são para:

Pessoa Física:

(i) Via física do boletim relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; e (ii) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.

Pessoa Jurídica:

(i) Via física do boletim relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.

Fundos de Investimento:

(i) Via física do boletim relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia autenticada do estatuto social do seu administrador ou gestor, conforme for o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iv) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional

(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da ICVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Conforme previsto no art. 21-L da Instrução CVM nº 481/09 (“ICVM 481”), acionistas que representem os percentuais mínimos estabelecidos nos Anexos 21-L-I e 21-L-II da ICVM 481 poderão solicitar, respectivamente, a inclusão no boletim de voto a distância de (i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal da Companhia, sempre que convocada assembleia geral para sua eleição sujeita ao procedimento de voto a distância, conforme §1º do art. 21-A, ou (ii) propostas de deliberação para as assembleias gerais ordinárias da Companhia. As solicitações de inclusão descritas acima deverão ser recebidas pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia (i) na hipótese de assembleia geral ordinária, entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 25 dias antes da data prevista para sua realização, conforme divulgada no Calendário de Eventos Corporativos da Companhia; ou (ii) na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, entre o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação da referida assembleia geral e até 45 dias antes da data de realização da assembleia,

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

hipótese em que a administração da Companhia comunicará ao mercado a data de realização da respectiva assembleia geral, ainda que em caráter provisório, bem como o prazo para a inclusão de candidatos no boletim de voto a distância.

Toda e qualquer solicitação de inclusão de propostas ou candidatos no boletim de voto a distância, conforme descritas acima, deverão observar os requisitos legais aplicáveis, bem como o disposto nos artigos 21-L e 21-M da ICVM 481 e deverão ser enviadas aos seguintes endereços, físicos e eletrônicos: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 4º andar, Sala F, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e e-mail ri@athenasaude.com.br, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não há outras informações, além das instruções disponibilizadas acima, necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância para as Assembleias Gerais da Companhia.

A Companhia mantém uma área de relações com investidores dedicada ao esclarecimento de dúvidas dos seus acionistas e mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser feito pelo e-mail ri@athenasaude.com.br.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas, em caráter ordinário, pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, e, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais da Companhia exigirem, mediante convocação pelo Presidente do Conselho ou por seu substituto.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, por carta, e-mail ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, pelo seu Presidente, por seu substituto ou por quaisquer membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em primeira convocação, e 2 (dois) dias em segunda convocação, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá, individualmente, solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião extraordinária, devendo este fazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega da solicitação por escrito, a qual deverá relacionar a pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrem disponíveis.

Os conselheiros poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados.

Tendo em vista que a Companhia foi constituída em 2018, adquirida pelo Grupo Athena em 2019 e seu Conselho de Administração foi constituído apenas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2020, foram realizadas 9 (nove) reuniões do Conselho de Administração até a data deste Formulário de Referência, sendo todas extraordinárias.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui acordo de acionistas arquivado em sua sede ou do qual o controlador seja parte.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração vedam ao membro do Conselho de Administração intervir e votar em deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião, a natureza e extensão do seu interesse, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, de acordo com a Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses da Companhia ("Política"), nas situações em que as transações com partes relacionadas necessitem de aprovação, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecer detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.

A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e à Política, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária, aprovada em reunião do Conselho de Administração em 04 de dezembro de 2020 ("Política de Indicação"). A Política pode ser consultada no *site*: ri.athenasaude.com.br.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política de Indicação visa determinar os critérios para composição do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria da Companhia, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência, e tem como fundamentos: (i) as diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) Código de Ética e Conduta; (iii) Lei das Sociedades por Ações; (iv) o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"); (v) o Código Brasileiro de Governança Corporativa; e (vi) o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

De acordo com a Política de Indicação, o Conselho de Administração é um órgão colegiado, cujo desempenho depende do respeito e da compreensão das características de cada um de seus membros, sem que isso implique ausência de debates de ideias. Deve ser composto tendo em vista a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e de gênero para permitir que a Companhia se beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão com maior qualidade e segurança.

O Conselho de Administração da Companhia será formado por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, sem suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos sendo permitida a reeleição, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser "Conselheiros Independentes", conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado da B3.

A indicação de membros do Conselho de Administração da Companhia deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia:

- (i) alinhamento e comprometimento com os valores e a cultura da Companhia, seu Código de Ética e Conduta e suas políticas internas;
- (ii) reputação ilibada;
- (iii) formação acadêmica compatível com as atribuições dos membros do Conselho de Administração, conforme descritas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração;
- (iv) experiência profissional em temas diversificados, tendo exercido previamente funções similares àquelas a serem desempenhadas em seu mandato;
- (v) estar isento de conflito de interesse com a Companhia; e
- (vi) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões do conselho e da leitura prévia da documentação.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

A indicação dos membros para composição do Conselho de Administração poderá ser feita pela administração ou por qualquer acionista da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

O acionista que desejar indicar candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos em até 30 dias antes da realização da Assembleia Geral que elegerá o novo Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 367, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Instrução CVM 367, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias.

O cumprimento dos requisitos previstos na Política de Indicação será verificado pelo Conselho de Administração e, caso atendidos, o nome do candidato será posto em votação em Assembleia Geral da Companhia. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia será realizada conforme previsto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

Adicionalmente, vale destacar que, nos termos da Política de Indicação, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, instalar ou descontinuar Comitês que, portanto, obedecerão aos mesmos critérios de indicação estabelecidos na referida política, bem como as diretrizes e atribuições aprovadas pelo Conselho de Administração quando de sua instalação.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no estatuto social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Eduardo Gromatzky	25/05/1984	Pertence apenas à Diretoria	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na primeira reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2023	0
326.823.858-00 Não Aplicável	Economista	19 - Outros Diretores Diretor sem designação específica	04/12/2020	Sim	0%
Fábio Minamisawa Hirota	10/06/1976	Pertence apenas à Diretoria	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na primeira reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2023	0
186.360.418-99 Membro do Comitê de Ética	Engenheiro Elétrico	10 - Diretor Presidente / Superintendente	04/12/2020	Sim	0%
Daniel Nozaki Gushi	16/08/1982	Pertence apenas à Diretoria	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na primeira reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2023	0
307.356.658-93 Membro do Comitê de Ética e Diretor Financeiro.	Engenheiro Naval	12 - Diretor de Relações com Investidores	04/12/2020	Sim	0%
Ricardo Leonel Scavazza	26/12/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
148.090.838-02 Não Aplicável	Administrador de empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	04/12/2020	Sim	100%
Fernando Henrique de Aldemundo Pereira	03/07/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
271.443.898-90 Não Aplicável	Engenheiro de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	04/12/2020	Sim	100%
Carolina Buendia Gutierrez	06/06/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
000.000.000-00	Engenheira	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	04/12/2020	Sim	100%
Não Aplicável					
Hiran Alencar Mora Castilho	11/09/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
574.363.129-87	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	04/12/2020	Sim	100%
Não Aplicável					
Fernando Machado Terni	23/02/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
012.608.578-16	Engenheiro Elétrico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	04/12/2020	Sim	100%
Não Aplicável					
Fernanda Garrelhas Miranda	06/11/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/04/2021	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
289.460.438-65	Engenheira de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/04/2021	Sim	100%
Não Aplicável					
Marco Antônio Barbosa Candido	06/03/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
081.286.208-27	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	04/12/2020	Sim	100%
Membro do Comitê de Auditoria					
Ricardo Barbosa Leonardos	20/09/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	04/12/2020	2 anos, encerrando-se na AGO de 2023	0
859.347.638-49	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	04/12/2020	Sim	100%
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Eduardo Gromatzky - 326.823.858-00					

O Sr. Eduardo Gromatzky é economista graduado pela USP em 2005, possui MBA pela Columbia Business School. Atuou como consultor pela LCA Consultores até 2007 e pela Bain & Company de 2008 até 2010. Após seu MBA, ingressou na área de IB do Credit Suisse. Deixou o Credit para atuar como VP na 2+Capital onde permaneceu até 2015. Em dezembro de 2015 iniciou suas atividades como diretor de M&A da equipe de Private Equity do Pátria Investimentos, onde atua até o presente momento. O Sr. Eduardo Gromatzky não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora. Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Fábio Minamisawa Hirota - 186.360.418-99

O Sr. Fabio Minamisawa Hirota é o Diretor do Private Equity Group do Pátria, e atualmente está focado em novos esforços de negócios. Antes do Pátria, o Sr. Hirota trabalhou por 5 anos na TIM Participações empresa do setor de telecomunicações, onde ocupou vários cargos de gerência, incluindo Chefe de M&A / Diretor de Planejamento e Controle da TIM Celular e CFO / Diretor de Desenvolvimento de Negócios da TIM Fiber (antiga AES Atimus). O Sr. Hirota também trabalhou na Divisão de Bancos de Investimentos da Merrill Lynch, instituição do setor financeiro com sede em Londres. Ainda, trabalhou como consultor de gestão por mais de 4 anos na Value Partners Management Consulting em São Paulo, empresa do setor de consultoria. O Sr. Hirota é bacharel em Engenharia Elétrica pela Universidade de São Paulo (USP) e possui MBA pela Universidade de Chicago, Booth School of Business.

O Sr. Fabio Minamisawa Hirota não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Daniel Nozaki Gushi - 307.356.658-93

O Sr. Daniel Gushi é Engenheiro Naval (Escola Politécnica da USP), com Programa Avançado de Gerenciamento (AMP) na Kellogg School of Management, Chicago. Iniciou sua carreira profissional em 2004 na tesouraria do Banco Votorantim. Entre 2007 e 2018 passou pela Cremer S/A, uma empresa que era listada na B3 e do setor de saúde, onde passou por várias áreas até se tornar CFO e DRI em 2013, ficando nessa posição até a venda da empresa para um investidor estratégico em 2018. Durante 2019 se juntou ao time de private equity no Pátria Investimentos, para desenvolver novas teses de investimentos. Desde fevereiro de 2020 se juntou a Athena Saúde como CFO.

O Sr. Daniel Nozaki Gushi não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Ricardo Leonel Scavazza - 148.090.838-02

O Sr. Ricardo Leonel Scavazza é bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e possui Master of Business Administration – MBA em Business Administration and Management, pela Northwestern University - Kellogg. O Sr. Scavazza é Managing Partner do Pátria desde 2005 e CIO de Private Equity, principal responsável por novos esforços de negócios e aquisições adicionais no grupo de Private Equity do Pátria. Ingressou no patrimônio do setor de gestão de investimentos em 1999, trabalhando em novas iniciativas de investimento e liderando os esforços de aquisição do grupo de Private Equity para as empresas do portfólio de Private Equity Fundo I, Fundo II, Fundo III, Fundo IV e Fundo V. Trabalhou como CEO Officer na Anhanguera. Além disso, foi Diretor Financeiro da DASA, empresa do setor de saúde no Rio de Janeiro e na Anhanguera. Atualmente, é membro do conselho de administração de Alphaville, Alliar, HOB, Superfrio, SupplierCard, Tenco, Terra Verde, Zatix, Athena Hospitals, BSL, DFS, Bio Ritmo e Elfa.

O Sr. Ricardo Leonel Scavazza não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Fernando Henrique de Aldemundo Pereira - 271.443.898-90

O Sr. Fernando Henrique de Aldemundo Pereira é bacharel em engenharia industrial pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e possui MBA pela Kellogg School of Management. Atualmente é o Portfolio Manager de Serviços de Saúde no Private Equity Group do Pátria. Ainda, o Sr. Pereira lidera a vertical de Serviços de Saúde, com o Sr. Ricardo Soares. É responsável por duas teses de investimentos - Alliar (empresa de diagnóstico médico) e HOB (Clínicas de Oftalmologia). Foi Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Alliar, grupo de medicina diagnóstica, sendo CFO e Diretor de Crescimento. Trabalhou também como Chefe de M&A, apoiando as empresas investidas do Pátria. Antes de ingressar no Pátria, era analista de capital de risco na Stratus Investimentos.

O Sr. Fernando Henrique de Aldemundo Pereira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Carolina Buendia Gutierrez - 000.000.000-00

Passaporte: PE138980.

A Sra. Carolina Buendia Gutierrez é engenheira industrial (Universidad de Los Andes). Atualmente, Operating Partner no Pátria Investimentos. Iniciou sua carreira profissional em 2000 no Fundo de Private Equity Inverlink Estruturas Imobiliárias, onde ocupou vários cargos executivos seniores até 2009. A Sra. Buendia trabalhou em diversos cargos seniores na Organización Sanitas Internacional (EPS Sanitas), principal empresa de medicamentos pré-pagos da Colômbia, como CEO, Vice-presidente e Presidente. Possui especialização em avaliação de projetos pela Universidad del Rosario.

A Sra. Caroline Buendia Gutierrez não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Hiran Alencar Mora Castilho - 574.363.129-87

O Sr. Hiran Alencar Mora Castilho é formado em Direito pela PUC Paraná e possui especialização em administração hospitalar pela Florida University. Empresário nos setores de saúde, transporte aéreo, agronegócio e atividades correlatas. Responsável por toda modernização, expansão, e a introdução da governança e boas práticas no Grupo Santa Rita de saúde fundado em 1959. Fundador da Biptexto Telecom, diretor do SINDER (Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações), diretor por duas gestões da FEMIPA (Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Benéficos do Estado do Paraná). Atuou como Diretor da ABRANGE Paraná; Diretor presidente do Santa Rita Saúde S.A.; Fundador da ABBS (Associação Benéfica Bom Samaritano); Presidente do Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A.; Presidente da Multivida Participações S.A.; Presidente da MM Participações S.A.; e Sócio Diretor da Genesis, Vision Medical.

O Sr. Hiran Alencar Mora Castilho não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Fernando Machado Terni - 012.608.578-16

O Sr. Fernando Machado Terni é engenheiro elétrico (Escola de Engenharia Mauá, SP - Brasil), com MBA na FGV (Fundação Getúlio Vargas, SP - Brasil), MBA executivo em Kellogg (Northwestern University, IL - EUA) e educação executiva na Duke (The Fuqua School of Business, NC - EUA). Iniciou sua carreira profissional em 1980 na ABB (Asea Brown Boveri) e ocupou vários cargos nos segmentos industrial e de energia. Deixou a ABB depois de 20 anos como vice-presidente de transmissão e distribuição de energia para assumir, como CEO, o start-up da Intelig Telecom (Today TIM), uma operadora de longa distância e provedora de internet. Por cinco anos, foi CEO da Nokia no Brasil e vice-presidente sênior da América Latina no segmento de infraestrutura, seguido por dois anos como CEO do Grupo Schincariol (hoje Heineken). De 2012 a 2019, atuou como CEO da Alliar, uma empresa do segmento de saúde que fornece Diagnóstico por Imagem e Análise Clínica. Em janeiro de 2020, assumiu o cargo de membro do conselho da Alliar, da Bio Ritmo e da Athena Healthcare.

O Sr. Fernando Machado Terni não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99. Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Fernanda Garrelhas Miranda - 289.460.438-65

A Sra. Fernanda Garrelhas Miranda é engenheira de Produção, graduada tanto pela Universidade de São Paulo (USP), quanto pela École Centrale de Lyon. Além de ser sócia do Pátria, a Sra. Garrelhas é a principal responsável pelos projetos de M&A para as empresas investidas do Pátria. Anteriormente, ela atuou, entre 2015 e 2017, no desenvolvimento de novos negócios, focados na aplicação do fundo V do Pátria, e entre 2012 e 2014, a Sra. Garrelhas foi diretora financeira da Junior Alimentos, de atuação no mercado de consultoria em engenharia de alimentos. Ela também já trabalhou como gerente financeira e de controladoria da Veloce Logística, de janeiro de 2009 até agosto de 2010, e como membro do time de M&A da Anhanguera Educacional.

O Sra. Fernanda Garrelhas Miranda não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Marco Antônio Barbosa Candido - 081.286.208-27

O Sr. Marco Antônio Barbosa Candido é engenheiro mecânico (Instituto Tecnológico de Aeronáutica), Mestre em engenharia de Produção (Universidade Federal de Santa Catarina) e Doutor em engenharia de produção (Universidade Federal de Santa Catarina)/University of South Florida). Atuou como CEO do Grupo Paysage Empreendimentos. O Sr. Candido ocupou diversos cargos no Grupo Marista, rede educacional, tais como: Professor Titular (PUCPR); Diretor do Curso de Eng. Produção (PUCRS); Coordenador de Alianças Estratégicas; Pró-Reitor Administrativo e Superintendente Executivo. Atualmente é sócio fundador da MBC Consultoria e Partner na A3 Capital, consultoria em fusões e aquisições. É membro de Conselhos de Administração e outros órgãos de governança de diversas empresas e entidades, tais como: COPEL, Irmandade da Santa Casa de Curitiba, Grupo Santa Rita, AESC, Expresso Princesa dos Campos, Athena Saúde Brasil S.A. e Grupo Positivo.

O Sr. Marco Antônio Barbosa Candido é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

O Sr. Marco Antônio Barbosa Candido não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Ricardo Barbosa Leonardos - 859.347.638-49

O Sr. Ricardo Barbosa Leonardos é economista e possui MBA pela NYU-Leonard Stern School of Business em administração de empresas e negócios internacionais. Durante doze anos foi sócio da Brasilpar, empresa de serviços financeiros e administração de investimentos pioneira na atividade de venture capital no Brasil e primeira empresa independente de administração de recursos a atuar no país. Foi CEO da Sul América Investimentos empresa do grupo segurador de mesmo nome e CEO do ING Investment Management, braço de administração de recursos do grupo holandês ING. Foi também CFO da Optiglobe empresa de terceirização de tecnologia do Grupo Votorantim, hoje Tivit. Atualmente é sócio fundador da Symphony empresa de consultoria a negócios familiares no tocante a governança, sucessão, planejamento financeiro e escritório de família. Neste escopo de atuação estruturou e foi CEO do escritório familiar Península da família Diniz por cinco anos. Com mais de 30 anos de experiência em mercado de capitais e investimentos, atuou em operações de fusões e aquisições de empresas, abertura de capital, processos de privatização, administração de carteiras e de fundos de investimentos. Foi membro do conselho de administração de várias companhias e de associações dentre elas Banco Sudameris de Investimento, Digitel, ADEVAL - Associação Nacional das Distribuidoras de Valores Mobiliários, e ABVCAP - Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital. Atualmente é Vice-Presidente do conselho de administração da Tecnisa S.A., conselheiro independente da Biosev S.A. do grupo Louis Dreyfuss e membro do conselho de administração da Associação Umame. Participa também do conselho consultivo das holdings familiares Componente e Jaguari. Possui certificação como conselheiro pelo IBGC-Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e como consultor de empresas familiares pelo Family Firm Institute de Boston. Certificado pela TEL-Aviv University – Coller School of Management Business Leaders em Technology Innovation in The Start-up Nation/ Planning Effective Investments in Technology Markets e pela Digital House/SP no Digital Imersion Program. É administrador de carteiras autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e analista certificado pela APIMEC.

O Sr. Ricardo Barbosa Leonardos é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

O Sr. Ricardo Barbosa Leonardos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Eduardo Gromatzky - 326.823.858-00 N/A	
Fábio Minamisawa Hirota - 186.360.418-99 N/A	
Daniel Nozaki Gushi - 307.356.658-93 N/A	
Ricardo Leonel Scavazza - 148.090.838-02 N/A	
Fernando Henrique de Aldemundo Pereira - 271.443.898-90 N/A	
Carolina Buendia Gutierrez - 000.000.000-00 N/A	
Hiran Alencar Mora Castilho - 574.363.129-87 N/A	
Fernando Machado Terni - 012.608.578-16 N/A	
Fernanda Garrelhas Miranda - 289.460.438-65 N/A	
Marco Antônio Barbosa Candido - 081.286.208-27 N/A	

Ricardo Barbosa Leonardos - 859.347.638-49

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Carlos Emílio Bartilotti	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	27/05/1960	04/12/2020	2 anos
347.196.286-72		Economista	Membro Independente do Comitê (Efetivo)	04/12/2020	0	100%
Não Aplicável						
Giulia Carla Scalercio	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	09/02/1971	22/07/2021	2 anos
157.133.988-46		Contadora	Membro com reconhecida experiência contábil do Comitê (Efetivo)	22/07/2021	0	0%
Marco Antônio Barbosa Candido	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	06/03/1969	04/12/2020	2 anos
081.286.208-27		Engenheiro	Membro Independente do Comitê (Efetivo) / Coordenador do Comitê	04/12/2020	0	100%

Conselheiro Independente

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Carlos Emílio Bartilotti - 347.196.286-72

O Sr. Bartilotti é graduado em Ciência Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais, possui MBA em Finanças pelo IBMEC Business School e é mestre em finanças pela FEAD. Em sua trajetória profissional o Sr. Bartilotti trabalhou como professor de finanças corporativas na Fundação Cabral e na Fundação Gentílio Vargas. Atuou como superintendente de controle no Banco BEMGE S.A., e como superintendente de administração de varejo no Banco Simples. Como consultor em gestão empresarial trabalhou na BDO Directa – Worldwide Business Advisors, empresa internacional de consultoria. Atualmente, é membro de conselhos de administração de empresas de segmentos variados, especificamente no setor da saúde, do Laboratório Hermes Pardini. Além disso, o Sr. Bartilotti é sócio-diretor da TGE – Tecnologia de Gestão Empresarial, empresa de consultoria especializada em M&A, avaliação de empresas, planejamento estratégico, estruturação do controle de gestão e finanças corporativa de empresas, estruturação de dívidas, viabilidade econômica e financeira de investimentos.

O Sr. Carlos Emílio Bartilotti não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Giulia Carla Scalercio - 157.133.988-46

Giulia Scalercio é administradora e contadora (CRC ativo), formada pela Universidade Paulista, membro do IIA (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) e da SCCE (Society of Corporate Compliance and Ethics). Executiva com 30 anos de experiência em Auditoria, Compliance e Prevenção a Fraude, atuando em empresas como a PwC, Unilever, Danone, Syngenta e Embraer (certificação pelo D.O.J – Department of Justice of USA).

Atualmente ocupa a posição de Diretora em Gestão & Transformação, atuando junto as investidas do Pátria Investimentos no Brasil e suas subsidiárias no exterior. Dentro do Pátria Investimentos também é responsável pela validação dos controles do Canal de denúncias, apoiando e realizando investigações internas.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.
Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Marco Antônio Barbosa Candido - 081.286.208-27

O Sr. Marco Antônio Barbosa Candido é engenheiro mecânico (Instituto Tecnológico de Aeronáutica), Mestre em engenharia de Produção (Universidade Federal de Santa Catarina) e Doutor em engenharia de produção (Universidade Federal de Santa Catarina)/University of South Florida). Atuou como CEO do Grupo Paysage Empreendimentos. O Sr. Candido ocupou diversos cargos no Grupo Marista, rede educacional, tais como: Professor Titular (PUCPR); Diretor do Curso de Eng. Produção (PUCRS); Coordenador de Alianças Estratégicas; Pró-Reitor Administrativo e Superintendente Executivo. Atualmente é sócio fundador da MBC Consultoria e Partner na A3 Capital, consultoria em fusões e aquisições. É membro de Conselhos de Administração e outros órgãos de governança de diversas empresas e entidades, tais como: COPEL, Irmandade da Santa Casa de Curitiba, Grupo Santa Rita, AESC, Expresso Princesa dos Campos, Athena Saúde Brasil S.A. e Grupo Positivo.

O Sr. Marco Antônio Barbosa Candido é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

O Sr. Marco Antônio Barbosa Candido não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da emissora ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Adicionalmente, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Carlos Emílio Bartilotti - 347.196.286-72	
N/A	
Giulia Carla Scalercio - 157.133.988-46	
Marco Antônio Barbosa Candido - 081.286.208-27	

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do Emissor			
Ricardo Leonel Scavazza Presidente do Conselho de Administração	148.090.838-02	Controle	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Sócio	11.512.690/0001-84		
Observação N/A			

Administrador do Emissor			
Ricardo Leonel Scavazza Presidente do Conselho de Administração	148.090.838-02	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A. Diretor	27.059.426/0001-77		
Observação N/A			

Administrador do Emissor			
Hiran Alencar Mora Castilho Membro do Conselho de Administração	574.363.129-87	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Hospital Med Imagem S.A. Acionista preferencialista	63.326.243/0001-34		
Observação O Sr. Castilho detém 100% das ações preferências da controlada indireta da Emissora.			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Fábio Minamisawa Hirota Diretor Presidente	186.360.418-99	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Vitória Apart Hospital Ltda. Diretor	02.209.094/0001-39		
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Fábio Minamisawa Hirota Diretor Presidente	186.360.418-99	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Serviços e Assessoria Médica Especializada Ltda. Diretor	03.244.166/0001-41		
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Fábio Minamisawa Hirota Diretor Presidente	186.360.418-99	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A. Diretor	27.059.426/0001-77		
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Eduardo Gromatzky	326.823.858-00	Subordinação	Controlada Indireta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada			
Vitória Apart Hospital Ltda.	02.209.094/0001-39		
Diretor			
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Eduardo Gromatzky	326.823.858-00	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada			
Serviços e Assessoria Médica Especializada Ltda.	03.244.166/0001-41		
Diretor			
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Eduardo Gromatzky	326.823.858-00	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor sem designação específica			
Pessoa Relacionada			
Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A.	27.059.426/0001-77		
Diretor			
Observação			
N/A			

Exercício Social 31/12/2018**Administrador do Emissor**

Ricardo Leonel Scavazza	148.090.838-02	Controle	Controlada Direta
-------------------------	----------------	----------	-------------------

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	11.512.690/0001-84		
Sócio			
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Ricardo Leonel Scavazza	148.090.838-02	Subordinação	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A.	27.059.426/0001-77		
Diretor			
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Fábio Minamisawa Hirota	186.360.418-99	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Vitória Apart Hospital Ltda.	02.209.094/0001-39		
Diretor			
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Fábio Minamisawa Hirota	186.360.418-99	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A. Diretor	27.059.426/0001-77		
Observação N/A			
<hr/>			
Administrador do Emissor Eduardo Gromatzky Diretor sem designação específica	326.823.858-00	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Vitória Apart Hospital Ltda. Diretor	02.209.094/0001-39		
Observação N/A			
<hr/>			
Administrador do Emissor Eduardo Gromatzky Diretor sem designação específica	326.823.858-00	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Serviços e Assessoria Médica Especializada Ltda. Diretor	03.244.166/0001-41		
Observação N/A			
<hr/>			
Administrador do Emissor Eduardo Gromatzky Diretor sem designação específica	326.823.858-00	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A. Diretor	27.059.426/0001-77		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Observação</u>			
N/A			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Fábio Minamisawa Hirota	186.360.418-99	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Serviços e Assessoria Médica Especializada Ltda.	03.244.166/0001-41		
Diretor			
<u>Observação</u>			
N/A			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia contratou apólice de seguro de responsabilidade civil para seus diretores e administradores e para os de suas subsidiárias, incluindo a Companhia (“D&O”).

O D&O oferece cobertura para reclamações referentes a sinistros cobertos, ocorridos durante sua vigência, relacionados a atos praticados pelos administradores da Athena Healthcare Holding S.A. e de suas subsidiárias, mediante o pagamento ou reembolso das quantias devidas ou pagas a terceiros tais como indenizações devidas por conta de decisão final irrecorrível em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, bem como acordos em processos judiciais ou extrajudiciais realizados com o consentimento prévio, expresso e por escrito da seguradora, ou os custos, custas, encargos, honorários (advocatórios, de assistentes técnicos e periciais), depósitos recursais (incluindo os custos de recursos e garantias necessários à defesa do segurado, considerados, também, os custos para a eventual contratação de seguro garantia) e todas as demais despesas necessárias e razoáveis incorridas, nos termos do D&O, na defesa ou investigação de uma reclamação coberta.

O D&O possui vigência, i.e., cobre danos que ocorrerem até às 24 horas do dia 06 de outubro de 2021 e tem um limite máximo de garantia de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais). Além disso, há cobertura para reclamações feitas após o período de vigência por um prazo complementar de 3 anos sem cobrança adicional de prêmio, após o qual há cobertura para reclamações feitas por um prazo suplementar de 1 ano, dependendo de cobrança adicional de prêmio. O prêmio total correspondente devido é de R\$ 333.946,43 (trezentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Adicionalmente, conforme previsto em seu Estatuto Social, a Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia (“Contrato de Indenidade”).

A Companhia declara que, na data deste Formulário de Referência, não celebrou qualquer prestação de compromisso de indenidade com seus administradores.

A Companhia entende ser do seu melhor interesse a contratação de cobertura securitária para pagamento ou reembolso das quantias devidas ou pagas a terceiros a título de custos de defesa e indenizações em decorrência de acordos celebrados na esfera administrativa no âmbito de reclamações contra seus administradores, visto que – diante da maior previsibilidade quanto às consequências pessoais a que estejam sujeitos em virtude do exercício de suas atribuições – espera atrair melhores profissionais para os cargos e conferir-lhes maior independência para o exercício de suas funções, dando-lhes os instrumentos necessários à tomada de decisões baseadas no melhor interesse da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

Cumpra esclarecer que, caso celebrado qualquer Contrato de Indenidade, a administração da Companhia, em linha com as políticas internas e observado os deveres fiduciários, irá zelar para que as decisões sejam tomadas com independência e sempre no melhor interesse da Companhia, certificando que sejam incluídas nos respectivos contratos regras claras e objetivos, especialmente com relação ao escopo da indenização e hipóteses de excludentes do direito à indenização, valor-limite para a indenização oferecida, período de cobertura abrangido, tipos de despesas que serão pagas, adiantadas ou reembolsadas e os procedimentos relativos às decisões quanto ao pagamento, reembolso ou adiantamento de despesas. Além disso, a Companhia esclarece que observará as orientações do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25.09.2018, ao OFÍCIO-CIRCULAR nº 9/2018/CVM/SEP e ao item 7.19 do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 1/2021, especialmente com relação as divulgações de informações.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm**12.12 - Outras informações relevantes****Assembleias Gerais da Companhia**

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Principais matérias	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Extraordinária	Alteração da denominação social da Companhia, eleição de novos membros para Diretoria da Companhia, aprovação de reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, entre outros.	28/07/2019	100%	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária	Alteração da denominação social da Companhia, aumento do capital social da Companhia com a integralização mediante a conferência da totalidade das ações de emissão da Athena Healthcare detidas pelos acionistas subscritores do aumento de capital, emissão de bônus de subscrição, aprovação da alteração das matérias que competem a Assembleia Geral da Companhia, criação do Conselho de Administração da Companhia, eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, entre outros.	30/09/2020	100%	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de aumento do capital social da Companhia.	30/09/2020	100%	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da Oferta Pública inicial de Ações da Companhia, alteração do Estatuto Social da Companhia para adequação ao Regulamento do Novo Mercado, entre outros.	04/12/2020	100%	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de aumento do capital social da Companhia	30/12/2020	100%	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de aumento do capital social da Companhia.	31/03/2021	100%	NÃO
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de aumento do capital social da Companhia.	01/04/2021	100%	NÃO
Assembléia Geral Ordinária	Apreciação das contas dos administradores, do relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; a destinação do resultado do	15/04/2021	100%	NÃO

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

	exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.			
Assembléia Geral Extraordinária	Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia; aumento do capital social da Companhia; o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Companhia, na proporção de 4 (ações) ações para formar 1 (uma) ação, sem modificação do capital social; a renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; e a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia.	16/04/2021	100%	NÃO

Órgãos de Assessoramento ao Conselho de Administração

O único comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia é o de Auditoria e as informações referentes a esse órgão foram prestadas no item 12.1 deste Formulário de Referência.

Processo de Avaliação da Administração

As informações sobre o processo de avaliação dos órgãos da administração da Companhia e de seus membros foram prestadas no item 12.1 deste Formulário de Referência.

Programa de Treinamento da Administração

Na data deste Formulário de Referência, não há programa de treinamento formalizado de membros do conselho de administração, de seus comitês, da diretoria e do conselho fiscal, sendo realizados pontualmente conforme a necessidade específica sobre o tema em questão.

Melhores Práticas de Governança Corporativa Segundo o IBGC

O “Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa”, editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido práticas recomendadas pelo IBGC, como vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outros, além de experiência em participação em outros conselhos de administração; manutenção de um canal para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética; e previsão estatutária para instalação de um conselho fiscal, entre outros.

Segmento de Listagem do Novo Mercado

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos. As companhias que ingressam no Novo Mercado obrigam-se a, dentre outras práticas, emitir apenas ações ordinárias; manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir área de controles internos na Companhia. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado. Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. Além das informações descritas acima, não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais subitens deste item.

Reuniões da Administração

Conforme mencionado no item 12.3 deste Formulário de Referência, o Regimento Interno do Conselho de Administração prevê que as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, por carta, e-mail ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, pelo seu Presidente, por seu substituto ou por quaisquer membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em primeira convocação, e 2 (dois) dias em segunda convocação, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá, individualmente, solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião extraordinária, devendo este fazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega da solicitação por escrito, a qual deverá relacionar a pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrem disponíveis

Adicionalmente, destacamos ainda, que de acordo com a cláusula 7.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, pessoas integrantes das áreas corporativas e de negócios da Companhia, assessores técnicos ou consultores, incluindo o Diretor de Relações com Investidores, poderão ser convidados para as reuniões do Conselho de Administração exclusivamente para prestar informações, expor suas atividades e apresentar proposições para desenvolvimento dos negócios e da gestão da Companhia ou opinar sobre temas de suas especialidades.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração da Companhia ("Política de Remuneração"), aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de dezembro de 2020, estabelece as diretrizes que devem ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal (quando instalado) e dos Comitês, da Companhia e de suas controladas ("Pessoal-Chave da Administração").

A Política de Remuneração possui como principais objetivos: **(i)** atrair, recompensar, reter e incentivar o Pessoal-Chave da Administração na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; **(ii)** proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e **(iii)** assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos ao Pessoal-Chave da Administração.

A Política de Remuneração pode ser acessada nos seguintes endereços: **(i)** sede da Companhia - Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 4º Andar, Sala F, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo – SP; **(ii)** na página de relação com investidores da Companhia ri.athenasaude.com.br; e **(iii)** site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

(b) composição da remuneração

A remuneração global do Pessoal-Chave da Administração, poderá ser constituída pelos seguintes componentes: **(i)** remuneração fixa; **(ii)** remuneração variável; **(iii)** benefícios pós-emprego; **(iv)** benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo; e **(v)** outros que o Conselho de Administração venha a determinar, inclusive remuneração baseada em ações conforme aprovado pelos órgãos responsáveis.

A remuneração global do Pessoal-Chave da Administração, incluindo do Conselho Fiscal, se instalado, deverá ser fixada pela Assembleia Geral, observado o art. 152 da Lei das Sociedades por Ações, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração para seus próprios membros, para os membros do Conselho Fiscal, se instalado, para os membros dos Comitês, e para o Diretor-Presidente, além da remuneração global da Diretoria.

Caberá ao Diretor-Presidente estabelecer a remuneração individual dos demais membros da Diretoria, observada a remuneração global deliberada pelo Conselho de Administração.

Por fim, os membros dos Comitês de assessoramento poderão receber apenas remuneração fixa mensal, sendo que aqueles que porventura também participem de outro órgão ou possuam outra função ou cargo na Companhia não receberão qualquer remuneração pela participação nos Comitês.

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Remuneração Fixa

A remuneração fixa do Pessoal-Chave da Administração será baseada nas responsabilidades do cargo e experiência individuais. Para o estabelecimento de tal remuneração, o Conselho de Administração poderá requerer a assessoria de empresa especializada. A remuneração fixa poderá ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado, buscando como referência pesquisas salariais do setor de atuação da Companhia, ou ainda, ser atualizada monetariamente.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A remuneração fixa para a Diretoria e o Conselho de Administração será composta da seguinte forma:

Pró-labore fixo: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros da Companhia, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do negócio.

Benefícios: visam complementar a remuneração com benefícios da assistência social de forma a dar uma maior segurança e permitir foco no desempenho de suas funções. Os benefícios oferecidos podem ser: (i) seguro de vida; (ii) plano de assistência médica e odontológica; (iii) vale refeição; (iv) estacionamento; entre outros.

Remuneração Variável

A remuneração variável para a Diretoria e o Conselho de Administração é dividida em duas categorias, quais sejam: (i) bonificação; e (ii) participação nos resultados.

Os membros da Diretoria e os do Conselho de Administração, poderão participar de um programa anual de premiações visando promover o maior interesse e alinhamento dos objetivos desses administradores com os da Companhia. Os montantes a serem atribuídos no âmbito deste programa deverão resultar de processo de avaliação discricionária que conclua pelo atingimento de metas objetivas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Não obstante, os membros da administração poderão fazer jus a participação no lucro da Companhia. Os montantes a serem distribuídos devem resultar de avaliação clara e objetiva, conforme venha a ser negociado nos termos da Lei nº 10.101/2000, da Consolidação das Leis do Trabalho ou de outras leis aplicáveis à participação nos resultados.

Benefícios Pós-Emprego

Os benefícios pós-emprego poderão ser negociados ou atribuídos ao Pessoal-Chave da Administração, a critério do Conselho de Administração da Companhia, representados dentre outros por: (a) seguro de vida; (b) plano de saúde; e (c) remuneração em razão de obrigações de não concorrência.

Benefícios Motivados Pela Cessação Do Exercício Do Cargo

A atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ao Pessoal-Chave da Administração poderá ocorrer em casos excepcionais, a critério do Conselho de Administração e com a devida divulgação, nos termos das normas aplicáveis.

Remuneração Baseada em Ações

A Companhia pode remunerar os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, executivos, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas com ações ("Participantes"), através de plano de opções de ações ("Plano").

Os principais objetivos do plano são (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia e suas Controladas; e (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia ao dos Participantes do Plano. Para mais informações sobre o Plano aprovado pela Companhia, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Nas tabelas abaixo, constam as informações relativas à remuneração da Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações do Grupo Athena dos últimos três exercícios sociais de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, e considerando que a

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Companhia foi constituída apenas em 2018 e adquirida em 2019 como uma *shelf company* pela Athena HealthCare. Tendo em vista que a reorganização societária ocorreu em 30 de setembro de 2020, incluindo a transferência da administração da Athena HealthCare Holding S.A., então *holding* do grupo, para a Companhia que era até então não operacional, as informações referentes ao exercício de 2020 refletem a estrutura da administração da *holding* do Grupo Athena (emissor) como sendo em uma única entidade para todo o período, a fim de prestar a melhor informação ao investidor de maneira que reflita sua realidade.

Dessa forma, as tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

2020

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Cessação do Exercício do Cargo	Total
Conselho de Administração	25%	21%	54%	-	-	100%
Diretoria Estatutária	20%	18%	62%	-	-	100%
Conselho Fiscal				-	-	
Comitê de Auditoria	-	-	-	-	-	-

2019

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Cessação do Exercício do Cargo	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	42%	58%	-			100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	-	-	-	-	-	-

2018

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Cessação do Exercício do Cargo	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	54%	46%	-			100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	-	-	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Os membros do Conselho de Administração da Athena HealthCare Holding S.A. não receberam remuneração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 2018, tendo em vista serem vinculados ao controlador, e o Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria não foram instalados nos últimos três exercícios sociais. A partir de 2020 determinados membros do Conselho de Administração, incluindo os não vinculados ao controlador, passaram a receber remuneração na Athena HealthCare Holding S.A. e com a implementação em 30 de setembro de 2020 da reorganização societária mencionada no item 15.7 deste Formulário de Referência, a administração do Grupo Athena foi transferida então para a Companhia, a qual passou a pagar pela remuneração desses conselheiros, inclusive por esse fato é que a remuneração baseada em ações especificamente para o exercício de 2020 se destaca (antes desse período não havia plano de *stock option*).

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração do Pessoa Chave da Administração é adequada às práticas de mercado, buscando como referência pesquisas salariais do setor de atuação da Companhia, bem como é atualizada monetariamente anualmente.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração considera as responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar. Adicionalmente, busca alinhar os interesses entre membros da administração e acionistas, contribuindo para o estímulo e para a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, assim como para atrair novos profissionais sempre que necessário.

Para o estabelecimento da composição da remuneração, o Conselho de Administração poderá requerer a assessoria de empresa especializada.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos últimos três exercícios sociais, os membros do Conselho de Administração que eram representantes do acionista controlador da Companhia, não foram remunerados por suas funções exercidas na Athena HealthCare Holding S.A., sociedade que reflete as informações do Grupo Athena dos últimos três exercícios sociais de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência. A Companhia foi constituída apenas em 2018 e adquirida em 2019 como uma *shelf company* pela Athena HealthCare e seus diretores não recebiam qualquer remuneração, tendo em vista que a Companhia não era uma sociedade operacional até 30 de setembro de 2020. No exercício de 2020, após a reorganização societária mencionada em que a Companhia passou a ser *holding* do Grupo Athena, a Companhia passou a pagar a remuneração para determinados membros do Conselho de Administração, incluindo os não vinculados ao controlador. Para mais informações sobre membros remunerados e percentual da remuneração devido por administradores vinculados ao controlador, veja o item 13.2 e 13.13 respectivamente, deste Formulário de Referência.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores utilizados para aferir o desempenho da Companhia e dos administradores, servindo como parâmetros para determinação das parcelas variáveis de suas respectivas remunerações, são: Geração de Caixa Operacional, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, EBITDA Ajustado, Lucro Líquido, Resultado das Operações e de Gestão de Despesas, além de outras métricas específicas das diversas diretorias e

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

áreas da Companhia. A remuneração dos membros dos Comitês e do Conselho Fiscal, quando instalado, não é impactada por indicadores de desempenho.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Parcela significativa do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável, a qual é consideravelmente impactada pelos indicadores de desempenho acordados junto ao Conselho de Administração no exercício, levando-se em conta processo de avaliação discricionária que conclua pelo atingimento de metas objetivas alinhadas ao planejamento estratégico da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração da Companhia procura incentivar os diretores (estatutários e executivos) a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

Para o curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Para o médio prazo, a Companhia visa obter tal alinhamento por meio do pagamento de prêmio anual aos Diretores (estatutários e executivos), vinculado às metas da Companhia estabelecidas pelo Conselho de Administração. Por fim, para o longo prazo, a Companhia estuda reter profissionais qualificados por meio da outorga de opção de compra de suas ações aos membros da administração.

Na mesma linha, a Companhia também adota a remuneração variável para o Conselho de Administração. Já com relação ao Conselho Fiscal, quando instalado, e os Comitês de assessoramento, a Companhia adota apenas a remuneração fixa.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, a Companhia tornou-se responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da sua Administração.

Nos últimos 3 exercícios sociais, parte da remuneração da Administração (especificamente da Diretoria) da Athena HealthCare Holding S.A., então *holding* do grupo, era suportada por suas subsidiárias, conforme proporção abaixo:

Remuneração da Diretoria arcada por subsidiária em cada exercício social	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Cessação do Exercício do Cargo
2020	-	-	-	-	-
2019	-	-	-	-	-
2018	73%	41%	-	-	-

Para mais informações, veja item 13.15 deste Formulário de Referência.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Assembleia Geral fixará, anualmente, a remuneração global dos administradores, sendo que o Conselho de Administração fixará a remuneração individual dos membros do Conselho, dos Comitês e do Diretor-Presidente, além da remuneração global da Diretoria. Caberá ao Diretor-Presidente fixar a remuneração individual dos demais membros da Diretoria.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão uma remuneração fixa mensal, definida de acordo com determinação do Conselho de Administração, no caso dos conselheiros, ou do Diretor-Presidente, no caso dos membros da Diretoria, orientados, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia, observada a Política de Remuneração.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os nossos administradores considerando as responsabilidades dos cargos, o tempo dedicado às funções, a competência e as experiências individuais dos profissionais. Ademais, realizamos pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, a qual abrange tanto a remuneração fixa mensal, recebida a título de *pró labore*, quanto a remuneração variável, para a Diretoria e o Conselho de Administração. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas que atuam no mesmo setor que a Companhia, além de companhias de porte semelhante ao nosso, e buscamos identificar a práticas dessas empresas nos diferentes componentes de remuneração.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A partir da aprovação da Política de Remuneração dos Administradores da Companhia, em 04 de dezembro 2020, o Conselho de Administração poderá rever anualmente a remuneração fixa da Administração, de forma que seja adequada as práticas de mercado, buscando como referência pesquisas salariais do setor de atuação da Companhia, bem como atualizá-la monetariamente.

Adicionalmente, a Política aprovada e sua aplicação deve ser acompanhada pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, bem como pela Assembleia Geral, cabendo ao próprio Conselho realizar as atualizações quando necessárias.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,08	3,92	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	3,60	3,92	0,00	7,52
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.123.548,25	3.451.488,26	0,00	5.575.036,51
Benefícios direto e indireto	94.736,06	293.508,86	0,00	388.244,92
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	1.358.278,24	3.446.422,09	0,00	4.804.700,33
Participação de resultados	437.832,00	0,00	0,00	437.832,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	4.671.385,86	11.712.987,00	0,00	16.384.372,86
Observação	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	8.685.780,41	18.904.406,21	0,00	27.590.186,62

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,08	0,00	5,08
Nº de membros remunerados	0,00	2,08	0,00	2,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.582.657,39	0,00	1.582.657,39
Benefícios direto e indireto	0,00	138.734,79	0,00	138.734,79
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.362.354,36	0,00	2.362.354,36
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A informação deste quadro diz respeito à Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações históricas do Grupo Athena de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30/09/2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, já que Companhia era uma empresa não operacional.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A informação deste quadro diz respeito à Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações históricas do Grupo Athena de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30/09/2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, já que Companhia era uma empresa não operacional.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A informação deste quadro diz respeito à Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações históricas do Grupo Athena de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30/09/2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, já que Companhia era uma empresa não operacional.	
Total da remuneração	0,00	4.083.746,54	0,00	4.083.746,54

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,67	0,00	5,67
Nº de membros remunerados	0,00	2,67	0,00	2,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.556.836,31	0,00	1.556.836,31
Benefícios direto e indireto	0,00	172.751,77	0,00	172.751,77
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.458.626,01	0,00	1.458.626,01
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A informação deste quadro diz respeito à Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações históricas do Grupo Athena de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30/09/2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, já que Companhia era uma empresa não operacional.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A informação deste quadro diz respeito à Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações históricas do Grupo Athena de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30/09/2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, já que Companhia era uma empresa não operacional.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A informação deste quadro diz respeito à Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações históricas do Grupo Athena de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30/09/2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, já que Companhia era uma empresa não operacional.	
Total da remuneração	0,00	3.188.214,10	0,00	3.188.214,10

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Nas tabelas abaixo, exceto pelo exercício social corrente, constam as informações relativas à remuneração da Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações do Grupo Athena dos últimos três exercícios sociais de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, e considerando que a Companhia foi constituída apenas em 2018 e adquirida em 2019 como uma *shelf company* pela Athena HealthCare (consequentemente sem qualquer remuneração de seus administradores). Tendo em vista que a reorganização societária ocorreu em 30 de setembro de 2020, incluindo a transferência da administração da Athena HealthCare Holding S.A., então *holding* do grupo, para a Companhia que era até então não operacional, as informações referentes ao exercício de 2020 refletem a estrutura da administração da *holding* do Grupo Athena (emissor) como sendo em uma única entidade para todo o período, a fim de prestar a melhor informação ao investidor de maneira que reflita sua realidade.

**Remuneração variável prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em
31/12/2021**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	3	-	11
Nº de membros remunerados	3,5	3	-	6,5
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	-	
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.381.274,72	12.893.637,86	-	
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	1.803.996,00	7.495.180,20	-	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	-	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-		-	
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	-	
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	-	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	-	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,08	3,92	0	10,00
Nº de membros remunerados	3,60	3,92	0	7,52
Bônus				0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.628.874,72	4.324.620,96	-	5.953.495,68
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	1.233.996,00	3.276.228,00		4.510.224,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	1.358.278,24	3.446.422,09		4.804.700,33
Participação nos resultados				-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	602.019,00	-	-	602.019,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	456.075,00	-	-	456.075,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	437.832,00	-	-	437.832,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	2,08	0	5,08
Nº de membros remunerados	0	2,08	0	2,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	3.416.578	-	3.416.578
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	2.588.317		2.588.317
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	2.362.354	0	2.362.354
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	2,67	0,00	5,67
Nº de membros remunerados	0	2,67	0,00	2,67
Bônus				0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.618.471		3.618.471
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	3.618.471		3.618.471
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.458.626		1.458.626
Participação nos resultados				-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) Termos e condições gerais

No contexto da reorganização societária aprovada em 30 de setembro de 2020, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, pela qual a Companhia tornou-se holding do Grupo Athena na posição anteriormente ocupada pela Athena HealthCare Holding S.A., foi aprovado também a migração do Plano de Opções de Compra de Ações (“Plano”), aprovado pela Assembleia Geral da Athena HealthCare Holding S.A. realizada em 31 de janeiro de 2020.

O Plano tem por objeto a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos profissionais selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração, dentre os administradores, executivos, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas (“Participantes”), concedendo aos Participantes o direito de se tornarem acionistas da Companhia.

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que dispõe de poderes para, entre outros atos, sujeito aos limites estabelecidos na lei, no Estatuto Social da Companhia, na regulamentação aplicável, no Plano e nas diretrizes fixadas na Assembleia Geral, implementar o Plano e tomar todas as medidas necessárias e adequadas para sua administração, sendo que, as deliberações do Conselho de Administração vinculam a Companhia no que diz respeito a todas as matérias relacionadas ao Plano.

Dentre os poderes atribuídos ao Conselho de Administração para a administração do Plano, encontram-se os seguintes: (i) apontar, dentre os Participantes, aqueles que terão o direito de receber opções de compra de ações (“Opções”, ou individualmente “Opção”); (ii) criar e aplicar normas gerais relativas às Opções, nos termos do Plano, e solucionar eventuais dúvidas de interpretação do Plano; (iii) estabelecer parâmetros para os Participantes, de forma a estabelecer os critérios objetivos para sua eleição; (iv) estabelecer a quantidade, datas e preços de exercício, bem como as demais características das Opções a serem outorgadas aos Participantes; (v) estabelecer regras complementares ao Plano; (vi) estabelecer prazos de carência diferentes daqueles previstos no Plano, assim como antecipar os referidos prazos de carência; (vii) alterar o prazo de exercício das Opções, (viii) decidir se, para fazer face ao exercício da Opção, a Companhia deverá emitir novas ações em aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração dentro dos limites do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria, ou ainda, liquidar as Opções em caixa; (ix) impor restrições à transferência das ações adquiridas por meio do exercício das Opções, podendo também atribuir para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições que venham a ser fixados; e (x) estabelecer requisitos para o exercício das Opções.

A outorga das opções será realizada aos Participantes selecionados pelo Conselho de Administração da Companhia, que definirá também a quantidade de Opções que cada Participante receberá e demais condições aplicáveis, no âmbito de programa a serem aprovados pelo órgão, sendo que cada Participante deverá aderir expressamente ao Plano e ao programa, mediante assinatura de Contrato de Opção de Compra de Ações (“Contrato de Opção”), obrigando-se, sem qualquer ressalva, ao cumprimento de todos os dispositivos estabelecidos no Plano. Cada Opção dará direito ao Participante de receber 1 (uma) Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção.

Todos os termos e condições das Opções a serem outorgadas aos Participantes estarão estabelecidos tanto no Plano, como no Contrato de Opção assinado por cada Participante. As Opções Outorgadas segundo o Plano conferirão aos seus titulares os direitos previstos na legislação aplicável e no Estatuto Social da Companhia, sendo que, nenhum Participante terá quaisquer direitos e privilégios de acionistas da Companhia até que as Opções sejam devidamente exercidas e as ações objeto das Opções sejam subscritas ou adquiridas pelo Participante.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(b) Principais objetivos do plano

Os principais objetivos do Plano são: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia e suas Controladas; e (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia ao dos Participantes do Plano.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano promove o alinhamento de interesses entre os Participantes e a Companhia ao proporcionar aos Participantes a possibilidade de participação no valor criado com o desenvolvimento da Companhia. A Companhia entende que, na medida em que o Plano prevê a possibilidade de os colaboradores se tornarem acionistas da Companhia, este funciona como um estímulo na busca de padrões mais elevados de eficiência e geração de valor para a Companhia.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano se insere na Política de Remuneração da Companhia como um incentivo potencial para que os Participantes atinjam padrões mais elevados de eficiência e geração de valor para a Companhia, tendo em vista proporcionar aos Participantes uma participação no valor criado com o desenvolvimento e consecução dos objetivos sociais da Companhia.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

A outorga das Opções por parte dos Participantes, é uma forma de incentivá-los a uma constante melhoria na gestão e execução dos negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia. A subscrição ou aquisição de ações provenientes de Opções exercidas, resulta no comprometimento constante dos Participantes com valorização das ações no curto, médio e especialmente longo prazo.

O elemento do Plano que contribuiu para o alinhamento do interesse de longo prazo dos Participantes e da Companhia, é o prazo de carência estabelecido pelo Conselho de Administração nos Contratos de Opção de cada Participante para o exercício das Opções. Com isso, há a retenção de um Participante que não só permanecerá na Companhia como também terá incentivos para gerar valor para suas ações com sentimento de "dono" para, uma vez decorrido ou antecipado o Prazo de Carência (conforme abaixo definido), seu comprometimento possa resultar em ganhos, mediante o exercício das Opções.

(f) Número máximo de ações abrangidas

As Opções que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano deverão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das Ações de emissão da Companhia na data de cada outorga de opções.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

As Opções que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano deverão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das Ações de emissão da Companhia na data de cada outorga de opções.

(h) Condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração, definirá, em cada Contrato de Opção, o prazo a partir do qual a Opção concedida aos Participantes tornar-se-á potencialmente apta a exercício ("Prazo de Carência"), o qual poderá ser antecipado de acordo com as hipóteses definidas nos Contratos de Opção.

As Opções cujo Prazo de Carência já tenha decorrido ou sido antecipado serão denominadas "Opções Vestidas", enquanto as Opções cujo Prazo de Carência não tenha decorrido ou sido antecipado serão denominadas "Opções Não-Vestidas".

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

O direito de exercício das Opções Vestidas está condicionado à ocorrência de um “Evento de Liquidez”.

Para os fins do Plano, serão considerados Eventos de Liquidez os seguintes eventos:

- a. a ocorrência de uma oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e efetiva negociação de ações de emissão da Companhia na B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão ou outra bolsa de valores de primeira linha no exterior (“IPO”);
- b. a ocorrência da transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas, diretamente ou indiretamente, por fundos de investimento geridos pelo Pátria Investimentos Ltda. (“Pátria”) a um terceiro, que não uma afiliada do Pátria (“Alienação”); ou
- c. a ocorrência da transferência, diretamente ou indiretamente, de ações de emissão da Companhia representativas de mais do que 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia a um terceiro (“Alteração do Controle”).

O Conselho de Administração definirá em cada Contrato de Opção os termos e condições para o exercício das Opções Vestidas.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Para o exercício das Opções outorgadas, os Participantes deverão pagar um preço de exercício por Opção, o qual corresponderá ao preço de emissão ou de aquisição da ação. O preço de exercício será fixado pelo Conselho de Administração, que poderá estabelecer no Contrato de Opção o índice de correção do Preço de Exercício, como eventual redução por dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros proventos distribuídos pela Companhia (“Preço de Exercício”).

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

O Conselho de Administração será competente para estabelecer, no âmbito de cada Contrato de Opção dos Participantes, o prazo de exercício das Opções. Contudo, o referido órgão não poderá alterar os prazos de exercício das Opções previstos nos Contratos de Opção, exceto se acordado pelo respectivo Participante.

As Opções que não forem exercidas pelos respectivos Participantes no prazo de exercício serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao Participante que não exerceu a Opção, ficando o Participante ciente de que, a menos que de outra forma regulada no Plano, perderá o investimento realizado no recebimento das Opções.

(k) Forma de liquidação

Uma vez vestidas, o Participante poderá exercer as Opções mediante o pagamento em dinheiro, na data da subscrição das ações recebidas, no prazo definido no Contrato de Opção.

O Conselho de Administração poderá optar por liquidar as Opções exercidas em dinheiro, mediante o pagamento do valor positivo da diferença entre o Preço de Exercício e (i) o preço da ação da Companhia no IPO, caso as Opções sejam exercidas no contexto do IPO; (ii) o preço de cotação da ação na B3 S.A. no dia do exercício, caso o Evento de Liquidez seja um IPO e as Opções venham a ser exercidas após o IPO; ou (ii) se o Evento de Liquidez não for um IPO, o preço de compra por ação pago pelo Terceiro no Evento de Liquidez; observado que em qualquer caso a Companhia descontará e reterá quaisquer tributos aplicáveis.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(l) Restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, poderá eventualmente estabelecer que o Participante apenas poderá vender, onerar, transferir ou, de qualquer outra forma, alienar as ações da Companhia adquiridas no âmbito do Plano em decorrência da verificação de um Evento de Liquidez (incluindo em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição, ou valores mobiliários que deem direito à subscrição ou aquisição de ações), podendo o Conselho de Administração inclusive estabelecer um período mínimo de indisponibilidade estabelecido em cada Contrato de Opção, para cada lote de ações, o qual não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de exercício das Opções.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar a revisão integral do Plano, observadas eventuais disposições previstas no Contrato de Opção.

Salvo na hipótese prevista acima, quaisquer alterações ao Plano somente serão aplicáveis para os Contratos de Opção que vierem a ser aprovados pelo Conselho de Administração após a data da respectiva alteração.

O Plano expirará, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que, o término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Cada Contrato de Opção deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Opções, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações**13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Foram outorgadas opções de compra de ações apenas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (conforme abaixo). Não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício corrente.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	3
Nº de membros remunerados	2⁽¹⁾	3
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social ⁽²⁾	R\$ 0,98	R\$ 0,98
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A	N.A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A	N.A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A	N.A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,66%	1,86%

(1) Apenas 02 membros do Conselho de Administração receberam outorgas e, portanto, foram considerados neste item especificamente.

(2) Sem considerar o grupamento de ações na proporção de 4:1 deliberado na assembleia-geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2021.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Nº total de membros	8	4
Nº de membros remunerados	2⁽¹⁾	4
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social ⁽²⁾	R\$ 0,98	R\$ 0,98
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A	N.A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A	N.A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A	N.A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,66%	1,86%

(1) Apenas 02 membros do Conselho de Administração receberam outorgas e, portanto, foram considerados neste item especificamente.

(2) Sem considerar o grupamento de ações na proporção de 4:1 deliberado na assembleia-geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2021.

Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente

Outorga de Opções de Ações	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	
Data de outorga ⁽¹⁾	31/01/2020	01/10/2020	31/01/2020	01/10/2020
Quantidade de opções outorgadas ⁽²⁾	5.372.593	5.377.192	11.440.778	18.883.537
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	(i) 1/3 se tornam exercíveis em 31 de janeiro de 2023; (ii) 1/3 em 31 de janeiro de 2024	(i) 50% se tornam exercíveis em 31 de março de 2022, (ii) 25% em 31 de	(i) 1/3 se tornam exercíveis no 3º aniversário; (ii) 1/3 no 4º aniversário e (iii) 1/3 no 5º aniversário;	(i) 1/3 se tornam exercíveis em 31 de março de 2024; (ii) 1/3 em 31 de

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

	e (iii) 1/3 em 31 de março de 2025; observado que, caso ocorra o IPO, 44% das opções outorgadas poderão ser exercidas após esse Evento de Liquidez.	março de 2023; (iii) e 25% em 31 de março de 2024; observado que, caso ocorra o IPO, 58% das opções outorgadas poderão ser exercidas após esse Evento de Liquidez.	observado que, caso ocorra o IPO, 50% das opções outorgadas poderão ser exercidas após esse Evento de Liquidez.	março de 2025 e (iii) 1/3 em 31 de março de 2026; observado que, caso ocorra o IPO, 33% das opções outorgadas indicadas poderão ser exercidas após esse Evento de Liquidez.
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	180 dias	180 dias	180 dias	180 dias
Valor justo das opções na data da outorga	R\$2,61	R\$1,75	R\$2,61	R\$1,75

⁽¹⁾ Considera a data da outorga, em 31 de janeiro de 2020, da Athena HealthCare Holding S.A., cujo plano foi migrado para a Companhia em 30 de setembro de 2020, no contexto da reorganização societária do Grupo Athena mencionada no item 15.7 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Sem considerar o grupamento de ações na proporção de 4:1 deliberado na assembleia-geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2021.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	8		4	
Nº de membros remunerados	2 ⁽¹⁾		4	
Data de outorga ⁽¹⁾	31/01/2020	01/10/2020	31/01/2020	01/10/2020
Quantidade ⁽²⁾	5.372.593	5.377.192	11.440.778	18.883.537
Data em que se tornarão exercíveis	Até 05 anos	Até 06 anos	Até 05 anos	Até 06 anos
Prazo máximo para exercício das opções	12 meses a partir do <i>vesting</i>	12 meses a partir do <i>vesting</i>	12 meses a partir do <i>vesting</i>	12 meses a partir do <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	180 dias	180 dias	180 dias	180 dias
Preço médio ponderado de exercício ⁽²⁾	R\$ 0,98		R\$ 0,98	
Valor justo das opções no último dia do exercício social ⁽²⁾	R\$2,61	R\$1,75	R\$2,61	R\$1,75
Opções exercíveis				
Quantidade	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

(1) Apenas 02 membros do Conselho de Administração receberam outorgas e, portanto, foram considerados neste item especificamente.

(2) Sem considerar o grupamento de ações na proporção de 4:1 deliberado na assembleia-geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2021.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019, não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pela Companhia aos seus administradores e nenhuma ação foi entregue pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

Modelo de cálculo binominal. O valor do ativo subjacente (ação da Companhia de R\$ 2,61, com base na marcação a mercado realizada no fim de 2019), que teve o *valuation* de referência de R\$1,7 bilhões, em um capital social de 651.042.052 ações. O valor do ativo subjacente (ação da Companhia de R\$ 1,75, com base na marcação a mercado realizada em 2020, que teve o *valuation* de referência de R\$2,8 bilhões, em um capital social de 1.604.504.217 ações. Ou seja, tais montantes não consideram o grupamento de ações na proporção de 4:1 deliberado na assembleia-geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2021.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Taxa de Juros Livre de Riscos, DI Futuro estimado com base na data de vencimento das opções, tendo como base as cotações de 31 de janeiro de 2020. Inflação projetada 2,30%, estimado com base na cotação de 31 de janeiro de 2020 do NTN-B Principal. Foi utilizado o título do tesouro com vencimento em 15 de agosto de 2024 como referência média, considerando as alternativas de vencimento dos títulos disponíveis e o prazo médio de vidas das opções.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O comportamento dos beneficiários será de exercer a opções se a ação estiver valendo pelo menos 50% a mais que o preço de exercício (respeitando as condições de performance).

Condições de carência ligadas ao desempenho da Companhia:

- (i) Performance de mercado: valorização mínima da ação, atingindo ao menos 3x o preço do exercício da outorga (R\$ 3,07 como valor mínimo da ação para o exercício);
- (ii) Performance “não de mercado”: o direito às opções só é adquirido se/quando houver o IPO.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Volatilidade esperada de 32,54% a.a. calculada com base na média do histórico das ações GNDI3 e HAPV3 desde o IPO das respectivas companhias (*peer group* considerado).

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

Exceto pelas participações informadas nos períodos abaixo, não há outras detidas por administradores e conselheiros fiscais em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Participação Total
Athena Saúde Brasil S.A.	117.364.078 (ON)	0	0	7,187% (de ON e do capital total)
Hospital Med Imagem S.A.	10.000 (PN)	0	0	100% (PN) e 0,007% do capital total

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Participação Total
Hospital Med Imagem S.A.	10.000 (PN)	0	0	100% (PN) e 0,007% do capital total

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, considerando que não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e Diretores estatutários.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	3,92	2,08	2,67	6,08	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	3,92	2,08	2,67	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração	2.302.515,16	1.893.782,76	1.856.404,80	3.605.261,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração	1.824.694,43	1.699.680,85	1.856.404,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração	4.822.552,60	1.963.339,68	1.421.739,96	2.412.716,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício SEP nº 01/2021. Com relação a menor remuneração, a Companhia esclarece que nenhum membro permaneceu o ano inteiro.
31/12/2019	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício SEP nº 01/2021.
31/12/2018	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício SEP nº 01/2021.

Conselho de Administração	
31/12/2020	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício SEP nº 01/2021.
31/12/2019	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício SEP nº 01/2021.
31/12/2018	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício SEP nº 01/2021.

Conselho Fiscal	
31/12/2020	Não Aplicável.
31/12/2019	Não Aplicável.
31/12/2018	Não Aplicável.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Exceto pelos benefícios descritos no quadro 13.1 (i), não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício encerrado em 31/12/2020	50%	100%	N/A
Exercício encerrado em 31/12/2019	0%	100%	N/A
Exercício encerrado em 31/12/2018	0%	100%	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Abaixo a remuneração recebida pelos administradores em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam com relação aos três últimos exercícios sociais:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício encerrado em 31/12/2020	R\$939.000,00	N.A.	N.A.
Exercício encerrado em 31/12/2019	N.A.	N.A.	N.A.
Exercício encerrado em 31/12/2018	N.A.	N.A.	N.A.

As remunerações acima são relacionadas a prestação de serviços de consultoria. Para mais informações, ver item 16.2 deste Formulário de Referência.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Nas tabelas abaixo, constam as informações relativas à remuneração da Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações do Grupo Athena de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, e considerando que a Companhia foi constituída apenas em 2018 e adquirida em 2019 como uma *shelf company* pela Athena HealthCare, mantendo-se não operacional até a referida reorganização.

A partir da referida reorganização societária, quando a Companhia passou a então a ser a *holding* do grupo, ela mesma tornou-se responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da sua Administração.

Exercício social 2020 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2020 – remuneração recebida em função de serviços de consultoria

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	R\$939.000,00 ⁽¹⁾	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

⁽¹⁾Serviços de consultoria em subsidiárias da Companhia.

Exercício social 2019 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada**Exercício social 2019 – remuneração recebida em função de outros serviços**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2018 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	R\$2.199.096,04	-	R\$2.199.096,04
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2018 – remuneração recebida em função de outros serviços

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16 - Outras informações relevantes

No item 13.2 deste Formulário de Referência, exceto pelo exercício corrente, constam as informações relativas à remuneração da Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações do Grupo Athena dos últimos três exercícios sociais de forma mais adequada, tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, e considerando que a Companhia foi constituída apenas em 2018 e adquirida em 2019 como uma *shelf company* pela Athena HealthCare. Tendo em vista que a reorganização societária ocorreu em 30 de setembro de 2020, incluindo a transferência da administração da Athena HealthCare Holding S.A., então *holding* do grupo, para a Companhia que era até então não operacional, as informações referentes ao exercício de 2020 refletem a estrutura da administração da *holding* do Grupo Athena (emissor) como sendo em uma única entidade para todo o período, a fim de prestar a melhor informação ao investidor de maneira que reflita sua realidade.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1 - Descrições dos recursos humanos

Nas tabelas abaixo, exceto pelo exercício social corrente, constam as informações consolidadas relativas à Athena HealthCare Holding S.A., uma vez que reflete as informações do Grupo Athena dos últimos três exercícios sociais de forma mais adequada, com base no conceito contábil de custo precedente (*predecessor basis of accounting*), tendo em vista a reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência, e considerando que a Companhia foi constituída apenas em 2018 e adquirida em 2019 como uma *shelf company* pela Athena HealthCare.

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Atividade	31/12/2020					Total
	Piauí	Espírito Santo	Paraná	São Paulo	Maranhão	
Administrativo	626	461	374	39	81	1491
Apoio	472	41	80	2	25	591
Assistencial	921	622	559		122	2034
Gestão	103	60	56	42	3	258
Operacional	622	211	403		29	1233
Total	2744	1395	1472	83	260	5607

Atividade	31/12/2019					Total
	Piauí	Espírito Santo	Paraná	São Paulo	Total	
Administrativo	666	656	419	22		1763
Apoio	404	241	142	0		787
Assistencial	1054	666	477	0		2197
Gestão	175	99	91	25		390
Operacional	702	210	316	0		1228
Total	3001	1872	1445	47		6365

Atividade	31/12/2018					Total
	Piauí	Espírito Santo	Paraná	São Paulo	Total	
Administrativo	774	365	0	16		1155
Apoio	371	135	0	0		506
Assistencial	921	547	0	0		1468
Gestão	181	50	0	12		243
Operacional	647	178	0	0		825
Total	2894	1275	0	28		4197

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

Atividade	31/12/2020				
	Piauí	Espírito Santo	Paraná	São Paulo	Total
Recibo de Pagamento Autônomo	698	280	5	0	983
Total	698	280	5	0	983

Atividade	31/12/2019				
	Piauí	Espírito Santo	Paraná	São Paulo	Total
Recibo de Pagamento Autônomo	1565	388	319	0	2272
Total	1565	388	319	0	2272

Atividade	31/12/2018				
	Piauí	Espírito Santo	Paraná	São Paulo	Total
Recibo de Pagamento Autônomo	1202	19	0	0	1221
Total	1202	19	0	0	1221

(c) índice de rotatividade

31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
3,2%	3,1%	3,3%

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

As alterações relevantes ocorridas nos últimos exercícios sociais se deram em razão das aquisições realizadas pela Companhia, conforme descritas no item 15.7 deste Formulário. Já com relação a redução ocorrida de 31/12/2019 para 31/12/2020, esta diz respeito à implementação do projeto de redimensionamento dos hospitais adquiridos pela Companhia.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades. Os empregados possuem remuneração fixa mensal, bem como bonificação a depender dos resultados atingidos e participação no lucro da Companhia.

(b) política de benefícios

A Companhia não possui uma política unificada de benefícios, adotando políticas regionais ou locais, conforme o caso e sempre em observância à legislação aplicável. Os empregados da Companhia são elegíveis a benefícios diversos de acordo com o cargo, bem como de acordo com a legislação aplicável, como vale-refeição, plano de saúde, vale transporte, entre outros.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

A Companhia não possuía plano de outorga de opções de ações nos exercícios sociais anteriores a 2020. No presente exercício social houve aprovação do plano de outorga de opções de ações, cujos detalhes estão descritos no item 13.4 deste Formulário de Referência.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos**14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

A Companhia mantém um bom relacionamento com os empregados e com os respectivos sindicatos de suas categorias, sem histórico de greve ou paralisações.

Segue lista refletindo os principais sindicatos com os quais a Companhia se relaciona:

Estado	Sindicato
Espírito Santo	Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo
Espírito Santo	Sind. Trab. Em Hosp. Clín. Médicos e Odont. Lab. de An. Clínicas e Patológicas, Bancos de Sangue, Filant. E Priv. do Estado do Espírito Santo
Espírito Santo	Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo
Espírito Santo	Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Espírito Santo
Paraná	Sindicato dos Farmacêuticos do Paraná
Paraná	Sindicato dos trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Maringá e Região
Piauí	Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serv. em Saúde do Nordeste
Piauí	Sindicato dos Empregados em Empresas de Saúde
Piauí	Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Piauí
Piauí	Sindicato dos Médicos do Estado do Piauí
Piauí	Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Piauí
Piauí	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado do Piauí
Piauí	Sindicato dos Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Piauí
Piauí	Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem e Trabalho em Estabelecimentos de Saúde
Piauí	Sindicato dos Vigilantes de Piauí
Piauí	Federação dos Trabalhadores no Comércio e Serviços no Estado do Piauí
Piauí	Sindicato dos Empregados do Comércio e Serviço de Teresina
São Paulo	Sindicato dos Empregados de Agentes Aut. Com. Emp. Ass. P. If. Pq. Emp. Serv. Cont. do Estado de São Paulo

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 - Outras informações relevantes

O departamento de *compliance* funciona em conjunto com o departamento jurídico, e possui na data deste Formulário de Referência, em São Paulo, um gerente e um coordenador exclusivamente dedicado para tais atividades. Além disso, em cada uma das regionais, conta com um gerente e um analista, totalizando 10 profissionais que, além das funções inerentes ao departamento jurídico, exercem referida atividade. As atividades de controles internos ficam alocadas na área de Planejamento Financeiro e Análise (Financial Planning & Analysis, ou "FP&A"), que é composta por gerente, coordenadores e analistas, que em São Paulo totalizam 13 colaboradores, sendo que, pontualmente, contam com o apoio de profissionais não contratados especificamente para desempenhar tais atividades, em cada localidade das empresas do Grupo Athena.

Além disso, a Companhia conta em tais atividades, com dois comitês:

Comitê de Ética

Órgão permanente, não estatutário, colegiado e multidisciplinar, composto atualmente por 4 membros efetivos conforme determinado no Código de Ética e Conduta da Companhia, responsável por promover ações claras de prevenção, detecção, resposta e remediação de eventuais condutas de não conformidade com as normas instituídas pela Companhia, atuando sempre com alta confidencialidade e imparcialidade na aplicação de regras, leis e normas em vigor. O Comitê de Ética não é um órgão de assessoramento direto ao Conselho de Administração, mas ao Comitê de Auditoria. Para mais informações sobre a atuação desse comitê, veja seção 5.3 deste Formulário de Referência.

Comitê de Riscos e Compliance

Órgão não estatutário, composto por um coordenador e dois advogados de escritório externo, o qual é contratado por indicação da Diretoria Financeira da Companhia e acompanhado por coordenadora de *compliance* do seu departamento jurídico, totalizando 4 profissionais atuantes nessa atividade. O Comitê de Riscos e *Compliance* reporta-se ao Comitê de Auditoria em relação a atividades relacionadas a controles internos, *compliance* e gestão de riscos, bem como reporta questões administrativas à Diretoria da Companhia.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA						
20.930.479/0001-72	Brasileira-SP	Não	Sim	16/04/2021		
370.758.260	88,377	0	0,000	370.758.260	88,377	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Hiran Alencar Mora Castilho						
574.363.129-87	Brasileiro	Não	Não	16/04/2021		
29.341.020	6,994	0	0,000	29.341.020	6,994	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
19.420.425	4,629	0	0,000	19.420.425	4,629	
TOTAL						

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
419.519.705	100,000	0	0,000	419.519.705	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	16/04/2021
Quantidade acionistas pessoa física	183
Quantidade acionistas pessoa jurídica	9
Quantidade investidores institucionais	1

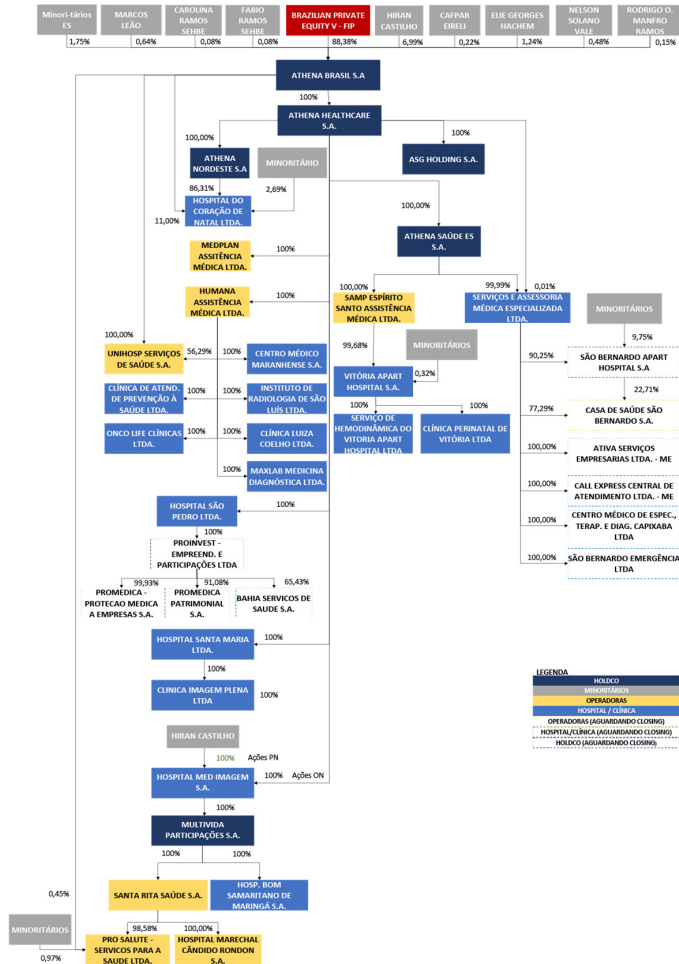
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	19.420.425	4,629%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	19.420.425	4,629%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Companhia não possui acordo de acionistas arquivado em sua sede ou do qual o controlador seja parte.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

2018

A Companhia foi constituída como uma “*shelf company*”, sociedade de prateleira não operacional.

2019

A Companhia foi adquirida pela Athena Healthcare Holding S.A. (“Athena Healthcare”) como uma “*shelf company*”, empresa de prateleira não operacional, estabelecendo-se no quadro societário do Grupo Athena como uma sociedade detida integralmente pela Athena Healthcare, sob controle comum do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“PE V FIP”), sendo ambas as sociedades partes fundamentais na reorganização societária realizada pelo Grupo em 30 de setembro de 2020, para fins da realização de uma Oferta Pública Inicial de Ações.

2020

Em 30 de setembro de 2020, foi realizada reorganização societária do Grupo Athena, que ocorreu por meio de um aumento de capital na Companhia, integralizado mediante a conferência da totalidade das ações de emissão da Athena HealthCare pelos seus acionistas, PE V FIP, Hiran Alencar Mora Castilho e CAFPAR Consultoria e Participações – EIRELI. Após a reorganização societária, cujas informações podem ser encontradas em mais detalhes no item 15.7 deste Formulário de Referência, a Companhia passou a deter a posição de *holding* controladora dos investimentos do Grupo Athena, anteriormente detidos pela Athena HealthCare.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15.7 - Principais operações societárias

Neste item, apresentamos as principais operações societárias ocorridas no Grupo Athena desde a criação da Athena Saúde Brasil S.A. (“Companhia”). Para informações sobre as aquisições ocorridas antes da criação da Companhia, quando a Athena HealthCare Holding S.A. figurava como *holding* do Grupo Athena, vide item 15.8 deste Formulário de Referência

(a) evento	Cisão da Athena Saúde Holding S.A. (“ <u>Athena Saúde</u> ”) seguida de incorporação dos acervos cindidos por Med Plan Assistência Médica Ltda. (“ <u>Medplan</u> ”), Humana Assistência Médica Ltda. (“ <u>Humana</u> ”), Hospital Med Imagem Ltda. (“ <u>Med Imagem</u> ”), Hospital Santa Maria Ltda. (“ <u>HSM</u> ”), Hospital São Pedro Ltda. (“ <u>HSP</u> ”) e Hospital Vitória de Timon Ltda. (“ <u>HVT</u> ”) e, em conjunto com Medplan, Humana, Med Imagem, HSM e HSP, o “ <u>Grupo Med Imagem</u> ”).
(b) principais condições do negócio	A Athena Saúde, sociedade que adquiriu as quotas representativas do capital social das sociedades integrantes do Grupo Med Imagem, foi parcialmente cindida em seis acervos cindidos, cada um composto pelas quotas representativas da participação societária detida pela Athena Saúde nas sociedades do Grupo Med Imagem, e os acervos cindidos foram incorporados pelas respectivas sociedades integrantes do Grupo Med Imagem.
(c) sociedades envolvidas	Athena Saúde e as sociedades do Grupo Med Imagem.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	<ul style="list-style-type: none"> (i) Nos termos da cisão parcial com incorporação da parcela cindida pela Medplan, houve redução do capital social da Athena Saúde, passando de R\$462.835.296,31 para R\$384.529.847,56, uma redução, portanto, no valor de R\$78.305.448,75, correspondente ao valor da parcela cindida, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias; (ii) nos termos da cisão parcial com incorporação da parcela cindida pela Humana, houve redução do capital social da Athena Saúde, passando de R\$384.529.847,56 para R\$280.451.197,08, uma redução, portanto, no valor de R\$104.078.650,48, correspondente ao valor da parcela cindida, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias; (iii) nos termos da cisão parcial com incorporação da parcela cindida pelo Med Imagem, houve (a) redução do valor de R\$147.688.501,01 da conta de reserva de capital da Athena Saúde, e (b) redução do capital social da Athena Saúde, passando de R\$280.451.197,08 para R\$177.184.859,29, uma redução, portanto, no valor de R\$103.266.337,79, correspondente ao valor da parcela cindida, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias; (iv) nos termos da cisão parcial com incorporação da parcela cindida pelo HSM, houve redução do capital social da Athena Saúde, passando de R\$177.184.859,29 para R\$167.182.986,70, uma redução, portanto, no valor de R\$10.001.827,59, correspondente ao valor da parcela cindida, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias; (v) nos termos da cisão parcial com incorporação da parcela cindida pelo HSP, houve redução do capital social da Athena Saúde, passando de R\$167.182.986,70 para R\$162.223.144,77, uma redução, portanto, no valor de R\$4.959.841,93, correspondente ao valor da parcela cindida, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias; e (vi) nos termos da cisão parcial com incorporação da parcela cindida pelo VHT, houve redução do capital social da Athena Saúde, passando de R\$162.223.144,77 para R\$158.975.341,99, uma redução, portanto, no valor de R\$3.247.802,78, correspondente ao valor da parcela cindida, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Assembleias Gerais Extraordinárias da Athena Saúde realizadas em 31 de julho de 2020.</p>

<p>(a) evento</p>	<p>Incorporação da Athena Saúde pela Athena HealthCare Holding S.A. ("Athena HealthCare")</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>A Athena HealthCare incorporou a Athena Saúde, sua subsidiária integral, com o objetivo de aumento da eficiência nas operações, especialmente no âmbito financeiro e administrativo, reduzindo custos e gerando sinergias para as sociedades. Nesse sentido, a Athena HealthCare sucedeu a Athena Saúde em todos os seus direitos e obrigações sem qualquer solução de continuidade. O valor total do patrimônio líquido contábil da Athena Saúde, de R\$ 229.263.881,41 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), foi refletido na Athena HealthCare pelo método da equivalência patrimonial.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Athena Saúde e Athena HealthCare</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>Todo acervo patrimonial da Athena Saúde foi absorvido pela Athena HealthCare e por consequência, ocorreu a extinção da Athena Saúde. Por se tratar de incorporação de uma subsidiária integral, não houve aumento do capital social da Athena HealthCare, uma vez que o valor patrimonial da Athena Saúde já estava totalmente refletido no ativo da Athena HealthCare pelo método da equivalência patrimonial.</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Assembleias Gerais Extraordinárias da Athena Saúde e da Athena HealthCare realizadas em 31 de julho de 2020.</p>

<p>(a) evento</p>	<p>Aumento do capital social da Athena Saúde Brasil S.A. ("Athena Brasil"), integralizado mediante a contribuição de ações da Athena HealthCare.</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>O Grupo Athena, a fim de viabilizar a realização de uma Oferta Pública Inicial de Ações, realizou uma reorganização societária, que teve como principal objetivo a concentração dos investimentos em uma única <i>holding</i>, a Athena Brasil, a qual é objeto da abertura de capital, de forma a realizar o melhor aproveitamento de ágio do Grupo.</p> <p>A reorganização ocorreu por meio de um aumento do capital social da Athena Brasil, no valor de R\$613.206.259,08 (seiscentos e treze milhões, duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), o qual foi integralmente subscrito e integralizado mediante a contribuição da totalidade das ações de emissão da Athena HealthCare detidas por: (i) Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("PE V FIP"), (ii) Hiran Alencar Mora Castilho ("Hiran") e (iii) Cafpar Consultoria e Participações – Eireli ("Cafpar").</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Athena Brasil, PE V FIP e Athena HealthCare.</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>A Athena Brasil passou a deter a totalidade das ações representativas do capital social da Athena HealthCare, tornando-se sua sucessora na categoria de <i>holding</i> que concentra todos os investimentos do Grupo Athena. Os acionistas minoritários da Athena HealthCare, Hiran e Cafpar, passaram à condição de acionistas minoritários da Athena Brasil.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Athena Brasil realizada em 30 de setembro de 2020.</p>

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição do Grupo Centro Médico Maranhense.</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Em 25 de setembro de 2020, a Humana Assistência Médica Ltda. ("<u>Humana</u>"), por meio da assinatura do contrato de compra e venda de ações, quotas e outras avenças, adquiriu 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social do Centro Médico Maranhense S.A. ("<u>CMM</u>") e 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social do Instituto de Radiologia de São Luís Ltda. ("<u>Instituto de Radiologia</u>"), da Clínica Luiza Coelho Ltda. ("<u>Clínica Luiza Coelho</u>") e do Maxlab Medicina Diagnóstica Ltda. ("<u>Maxlab</u>"), e em conjunto com CMM, Instituto de Radiologia e Clínica Luiza Coelho, o "<u>Grupo Centro Médico Maranhense</u>".</p> <p>O preço total da aquisição das participações societárias foi de R\$78.567.445,56 (setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).</p>

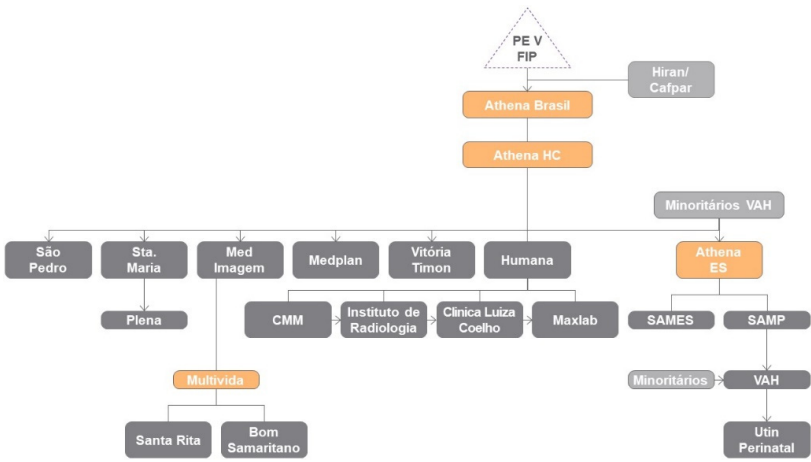
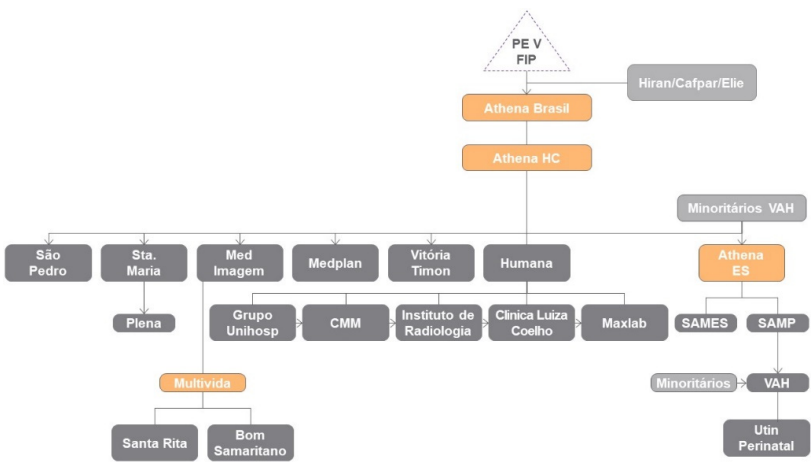
15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Humana e, como intervenientes anuentes, as sociedades do Grupo Centro Médico Maranhense S.A. e Athena HealthCare Holding S.A (“<u>Athena HealthCare</u>”).</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>A Humana passou a deter 100% das ações e quotas, conforme aplicável, representativas do capital social das sociedades do Grupo Centro Médico Maranhense.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Reunião de Sócios da Humana realizada em 25 de setembro de 2020.</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição da Clínica Perinatal Vitória Ltda. ("<u>Utín Perinatal</u>")</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Em 30 de outubro de 2020, o Vitória Apart Hospital S.A. ("<u>VAH</u>"), por meio da assinatura do certificado de fechamento, adquiriu 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Utín Perinatal.</p> <p>O preço de aquisição foi pago da seguinte forma: R\$ 14.656 mil em moeda corrente nacional, na data do fechamento e R\$ 3.000 mil em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>VAH e como intervenientes anuentes a Utín Perinatal e a Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A. ("<u>Athena Espírito Santo</u>").</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>O VAH passou a deter 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Utín Perinatal.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Reuniões do Conselho de Administração da Athena Saúde Brasil S.A. e da Athena Saúde Espírito Santo realizadas em 27 de outubro de 2020.</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição do Unihosp Serviços de Saúde EIRELI. (“<u>Unihosp</u>”), da Onco Life Clínicas Ltda. (“<u>Onco Life</u>”) e da Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda. (“<u>Clínica de Atendimento</u>”)</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Em 7 de agosto de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda e subscrição de participações societárias e outras avenças para aquisição, por meio da Humana Assistência Médica Ltda. (“<u>Humana</u>”), subsidiária da Companhia, de 56,29% do capital social da Unihosp, e 100% do capital social da Oncolife e da Clínica de Atendimento (em conjunto “<u>Grupo Unihosp</u>”). O preço de aquisição acordado foi de R\$ 241.116.402,16 sendo que uma parte foi em pago em moeda corrente nacional, e na data do fechamento com troca de ações mediante a conferência de ações de Unihosp, do Acionista Vendedor Unihosp, conforme abaixo definido, com a Athena Saúde Brasil S.A. (“<u>Athena Brasil</u>” ou “<u>Companhia</u>”).</p> <p>A aquisição foi concluída em 30 de dezembro de 2020, sendo que 43,71% das ações de Unihosp foram contribuídas em aumento de capital social da Athena Brasil, pelo acionista vendedor da Unihosp, Elie Georges Hachem (“<u>Acionista Vendedor Unihosp</u>” ou “<u>Elie</u>”), e o restante foi pago à vista, na data do fechamento.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Athena Brasil, Humana, Unihosp, Onco Life e Clínica de Atendimento.</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>A Humana passou a deter 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da Onco Life e da Clínica de Atendimento, e 56,29% (cinquenta e seis vírgula vinte e nove por cento) do capital social total da Unihosp, sendo que o restante do capital social do referido hospital, passou a ser detido pela Athena Brasil em razão da troca de ações realizada entre o Acionista Vendedor Unihosp em aumento de capital da Companhia realizado em 30 de dezembro de 2020.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em Reunião do Conselho de Administração da Athena HealthCare realizada em 07 de agosto de 2020 e aprovação em Reunião de Sócios da Humana Assistência Médica Ltda realizada em 07 de agosto de 2020.

(a) evento	Aquisição do Hospital do Coração de Natal Ltda. (" <u>HCN</u> ")
(b) principais condições do negócio	<p>Em 19 de agosto de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda e subscrição de participações societárias e outras avenças para aquisição, por meio da Athena Saúde Nordeste Holding S.A. ("<u>Athena Nordeste</u>"), subsidiária da Companhia, de 97,3% (noventa e sete vírgula três por cento) das quotas representativas do capital social total e votante do HCN. A transação foi paga parcialmente em troca de ações entre o acionista vendedor do HCN, Nelson Solano Vale ("<u>Acionista Vendedor HCN</u>" ou "<u>Nelson</u>"), a Athena Saúde Brasil S.A. ("<u>Athena Brasil</u>" ou "<u>Companhia</u>"), a Athena HealthCare Holding S.A. ("<u>Athena Healthcare</u>") e a Athena Nordeste e cash-out líquido de R\$ 139.643 pagos em moeda corrente nacional, na data do fechamento.</p> <p>O fechamento da transação ocorreu em 30 de dezembro de 2020, sendo que o pagamento foi realizado parte à vista na data de fechamento, descontada a retenção para eventuais contingências, e parte em ações de emissão da Athena Nordeste, Athena Healthcare e da Companhia, sendo que a última realizou aumento de capital na mesma data para a troca de ações com o Acionista Vendedor HCN.</p>
(c) sociedades envolvidas	Athena Brasil, Athena Healthcare, Athena Nordeste e HCN.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Athena Nordeste passou a deter 86,31% (oitenta e seis vírgula trinta e um por cento) das quotas representativas do capital social total e votante do HCN, a Athena Brasil 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) e a Athena Healthcare 7,3% (sete vírgula três por cento).

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Reunião do Conselho de Administração da Athena Saúde Brasil S.A. (“<u>Athena Brasil</u>”) realizada em 17 de dezembro de 2020.</p>

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição da Pro Salute – Serviços Para a Saúde Ltda. (“<u>Fátima Saúde</u>”)</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Em 23 de dezembro de 2020 foi assinado, por meio da Santa Rita Saúde S.A. (“<u>Santa Rita</u>”), uma subsidiária da Companhia, o contrato de compra e venda e de subscrição ações e outras avenças, com assinatura de aditivos em 11 de março de 2021, 23 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, para aquisição de 95% das quotas representativas do capital social da Fátima Saúde e previsão de aquisição futura das quotas remanescentes.</p> <p>O preço da aquisição de 100% das quotas (<i>Equity Value</i>) representativas do capital social do Fátima Saúde é de R\$ 77,8 milhões, o qual foi pago em parte à vista e parte em ações da Athena Saúde Brasil S.A. (“<u>Athena Brasil</u>” ou “<u>Companhia</u>”) na data de fechamento, 01 de abril de 2021,</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	descontado a retenção para eventuais contingências, sendo que a Companhia realizou aumento de capital na mesma data para a troca de ações com os quotistas vendedores da Fátima Saúde.
(c) sociedades envolvidas	Santa Rita, Athena Brasil e Fátima Saúde
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Santa Rita passou a deter 84,2% (oitenta e quatro vírgula dois por cento) e a Athena Saúde Brasil passou a deter 10,8% (dez vírgula oito por cento) das quotas representativas do capital social total e votante Fátima Saúde.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Operação negociada pela diretoria de M&A da Companhia, nos termos do artigo 13, alínea "e", do Estatuto Social da Companhia.

(a) evento	Aquisição do Hospital Marechal Cândido Rondon S.A. ("Grupo HMR")
(b) principais condições do negócio	Em 31 de julho de 2020, foi assinado o contrato de compra e venda e de subscrição ações e outras avenças para aquisição, por meio da Santa Rita Saúde S.A. ("Santa Rita"), subsidiária da Companhia, de 80,9% do capital social do Grupo HMR, com assinatura de aditivo em 01 de janeiro de 2021 e termo de fechamento em 01 de abril de 2021. Na data da conclusão da transação, contudo, o acionista remanescente do Grupo HMR ("Acionista Remanescente") junto

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

	<p>à Athena Saúde Brasil S.A. (“Athena Brasil” ou “Companhia”) e a Santa Rita resolveram celebrar a compra e venda da integralidade do capital social Grupo HMR.</p> <p>O preço de aquisição (<i>Enterprise Value</i>) para 100% do Grupo HMR foi de R\$ 45 milhões, o qual foi pago à vista na data de fechamento, 01 de abril de 2021, descontada a retenção para eventuais contingências.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Athena Brasil, Santa Rita e Grupo HMR.</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>A Santa Rita passou a deter a totalidade do capital social votante do Grupo HMR.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Operação negociada pela diretoria de M&A da Companhia, nos termos do artigo 13, alínea “e”, do Estatuto Social da Companhia.</p>

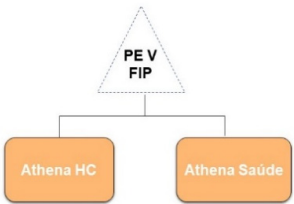
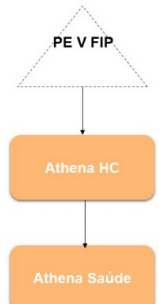
Para mais informações sobre as operações societárias que constituíram o Grupo Athena antes de a Companhia assumir a posição de *holding* controladora dos investimentos do Grupo, vide item 15.8.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

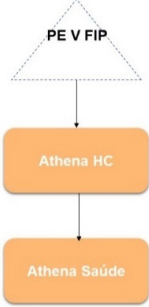
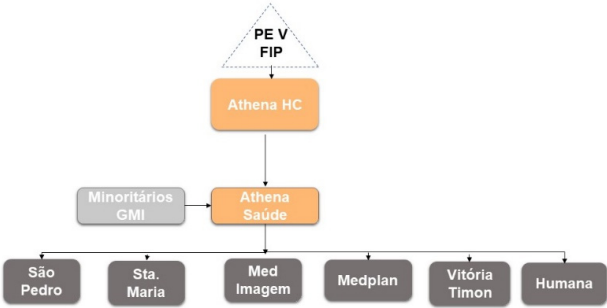
15.8 - Outras informações relevantes

Em complementação às informações prestadas nas seções 15.1/2 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que o FIP – Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações (“PE V FIP”), cuja gestora é a Pátria Investimentos Ltda., não possui um cotista que o controle, considerando para estes fins o mesmo critério que, se fosse companhia aberta, seria suficiente para considerar a participação como de acionista controlador, ou seja, não há cotista (i) que seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e (ii) que use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404/76.

Adicionalmente, abaixo apresentamos as principais alterações societárias que resultaram na constituição e evolução do Grupo Athena no período em que a Athena HealthCare Holding S.A. figurava como *holding* do Grupo Athena, ou seja, antes da reorganização societária ocorrida em 30 de setembro de 2020 mencionada no 15.7.

(a) evento	Aquisição do controle societário da Athena Saúde Holding S.A. (“Athena Saúde”) pela Athena HealthCare Holding S.A. (“Athena HealthCare”)
(b) principais condições do negócio	Em 7 de junho de 2017, o PE V FIP, único acionista da Athena HealthCare, aprovou um aumento de capital na Athena HealthCare, no valor de R\$185.270.806,00, com a consequente emissão de 185.270.806 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscrevendo integralmente as novas ações e integralizando-as mediante (i) a conferência da totalidade das ações representativas do capital social da Athena Saúde detidas pelo PE V FIP, avaliadas no valor de R\$270.806,93, sendo o valor do efetivo aumento de capital integralizado pelos bens de R\$270.806,00 e o valor residual de R\$0,93 destinado à conta de reserva de capital da Athena HealthCare; e (ii) aporte em moeda corrente nacional, no valor de R\$185.000.000,00.
(c) sociedades envolvidas	Athena HealthCare, Athena Saúde e o PE V FIP.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Athena Saúde passou a ser subsidiária integral da Athena HealthCare.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <pre> graph TD PE_V_FIP[PE V FIP] --> Athena_HC[Athena HC] PE_V_FIP --> Athena_Saude[Athena Saúde] </pre> <p>Quadro societário depois da operação:</p>  <pre> graph TD PE_V_FIP[PE V FIP] --> Athena_HC[Athena HC] Athena_HC --> Athena_Saude[Athena Saúde] </pre>
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Athena HealthCare realizada em 07 de junho de 2017

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

(a) evento	Aquisição, pela Athena Saúde, do controle societário da Med Plan Assistência Médica Ltda. (" <u>Medplan</u> "), da Humana Assistência Médica Ltda. (" <u>Humana</u> "), do Hospital Med Imagem Ltda. (" <u>Med Imagem</u> "), do Hospital Santa Maria Ltda. (" <u>HSM</u> "), do Hospital São Pedro Ltda. (" <u>HSP</u> ") e do Hospital Vitória de Timon Ltda. (" <u>HVT</u> ") e, em conjunto com Medplan, Humana, Med Imagem, HSM e HSP, o " <u>Grupo Med Imagem</u> " ou "GMI").
(b) principais condições do negócio	Em 31 de outubro de 2017, a Athena Saúde adquiriu 60% das quotas representativas do capital social das sociedades integrantes do Grupo Med Imagem. Na mesma data e em ato subsequente, a Athena Saúde efetuou um aumento de capital, o qual foi integralizado e subscrito mediante a contribuição dos 40% restantes das quotas representativas do capital social das sociedades integrantes do Grupo Med Imagem pelos seus sócios. Diante da aquisição dos 60% das quotas representativas do capital social das sociedades integrantes do GMI pela Athena Saúde e do aporte de capital dos sócios do GMI na Athena Saúde, esta passou a deter a totalidade das ações do GMI. Além disso, os sócios do GMI que integralizaram e subscreveram o aumento de capital da Athena Saúde passaram a deter 40% de participação na Athena Saúde.
(c) sociedades envolvidas	Athena Saúde e sociedades integrantes do Grupo Med Imagem.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Athena Saúde passou a deter a totalidade das ações das sociedades do Grupo Med Imagem e tornou-se a controladora direta das seis sociedades. Os sócios do GMI passaram a deter de participação societária minoritária na Athena Saúde ("Minoritários GMI").
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em Assembleia Geral da Athena Saúde realizada em 31 de outubro de 2017.

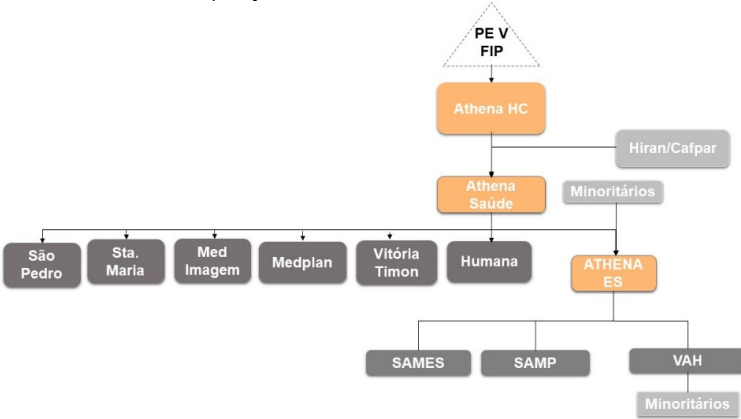
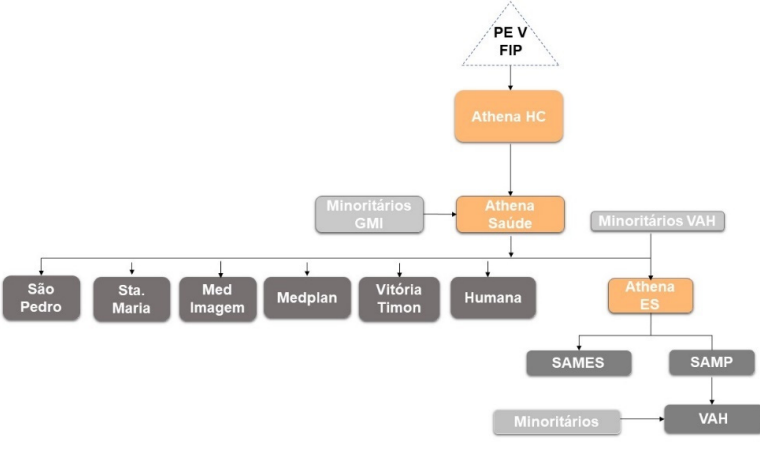
15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição do controle societário do Vitória Apart Hospital S.A. ("VAH") pela Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A. ("Athena Espírito Santo").</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Em 19 de junho de 2018, a Athena Espírito Santo adquiriu 78,67% do VAH. Na mesma data e em ato subsequente, a Athena Espírito Santo efetuou um aumento de capital, o qual foi integralizado e subscrito mediante a contribuição das 24,75% de ações restantes do capital social do VAH por seus sócios. Diante da aquisição dos 78,67% das ações do VAH e do aporte de capital dos sócios do VAH na Athena Espírito Santo, esta passou a deter 99,67% das ações do VAH. Além disso, os sócios do VAH que integralizaram e subscreveram o aumento de capital da Athena Espírito Santo passaram a deter 24,75% de participação na Athena Espírito Santo.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Athena Espírito Santo e VAH.</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>Aquisição do controle societário do VAH pela Athena Espírito Santo. Diante disso, o VAH passou a integrar o quadro acionário do Grupo Athena, sob o controle direto da Athena Espírito Santo. Parcela mínima dos sócios do VAH permaneceram no seu quadro societário e outros, após integralização e subscrição do aumento de capital da Athena Espírito Santo, adquiriram participação societária minoritária nesta sociedade.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Reunião do Conselho de Administração da Athena Saúde Holding S.A. realizada em 15 de junho de 2018.</p>

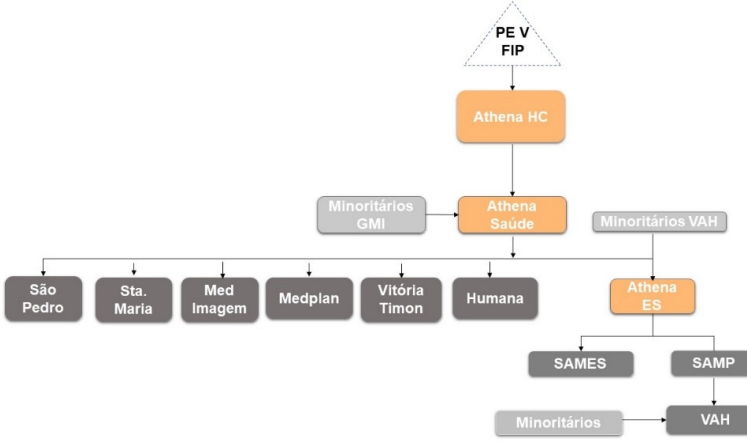
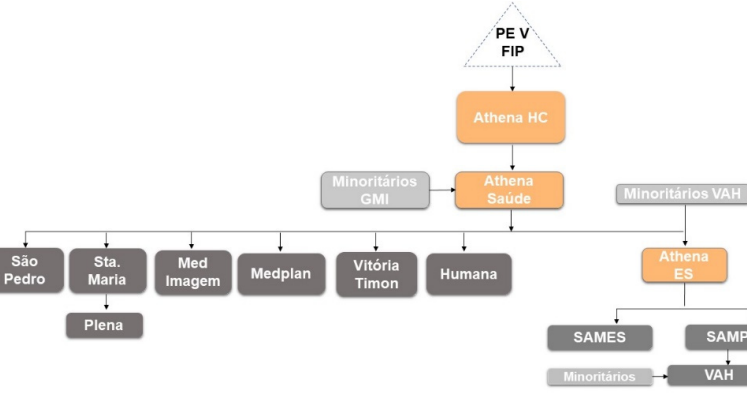
15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição da SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltda. ("SAMP") e do Serviços e Assessoria Médica Especializada Ltda. ("SAMES") pela Athena Espírito Santo.</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Athena Saúde, realizada em 04 de abril de 2018, a aquisição da SAMP e da SAMES, sociedades coligadas, pela sua controlada direta, Athena Espírito Santo. A operação foi concluída em 28/02/2019, quando, por meio de um aumento de capital a Athena Saúde Espírito Santo passou a deter a totalidade das ações do SAMP e da SAMES.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Athena Espírito Santo, SAMP, SAMES.</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>A Athena Espírito Santo passou a deter a totalidade das ações do SAMP e da SAMES.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Reunião do Conselho de Administração da Athena Saúde realizada em 04 de abril de 2018.</p>

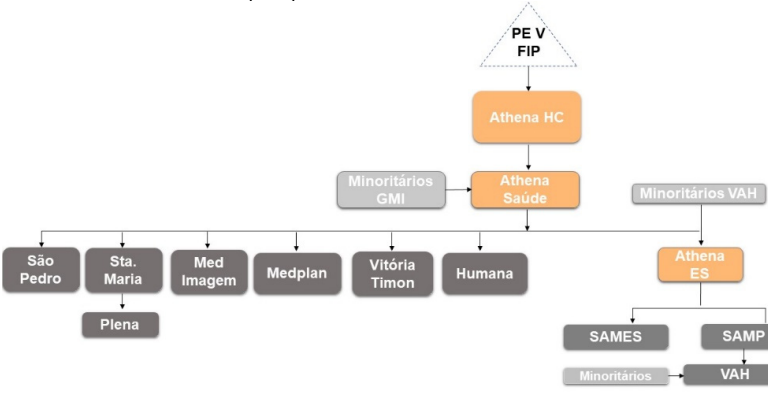
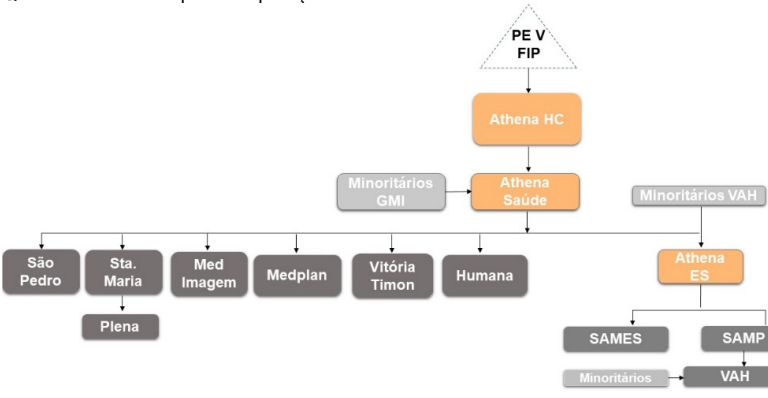
15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

(a) evento	Aquisição pela SAMP do controle societário direto do VAH
(b) principais condições do negócio	Diante de um aumento de capital na SAMP no valor de R\$ 78.012.735,13 (setenta e oito milhões, doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), a Athena Saúde Espírito Santo, sua controladora direta, efetuou a integralização R\$ 70.541.789,67 (setenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mediante contribuição da participação societária detida de 5.645.400 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social do VAH.
(c) sociedades envolvidas	Athena Espírito Santo, SAMP e VAH
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A SAMP passou a deter o controle acionário direto do VAH.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em Assembleia Geral da Athena Espírito Santo realizada em 27 de março de 2019, bem como em 28ª Alteração do Contrato Social da SAMP.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição da Clínica Imagem Plena Ltda. ("Plena") pelo Santa Maria.</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Em 2 de abril de 2019 foi concluída a transação de aquisição prevista no Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças assinado em 22 de fevereiro de 2019, entre os sócios fundadores da Plena e Santa Maria, estabelecendo os termos e condições para aquisição da Plena. O preço total da aquisição das quotas da Plena foi de R\$7.557 mil, tendo sido paga em moeda corrente nacional em 22 de abril de 2019.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Santa Maria e Plena.</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>Como resultado da aquisição, o Santa Maria passou a ser o detentor da totalidade acionária da Plena, a qual passou a integrar o quadro societário do Grupo Athena, sob controle indireto da Athena Saúde.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovada em Reunião de Sócios realizada pelo Hospital Santa Maria Ltda. realizada em 20 de fevereiro de 2019.</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição, pela Athena HealthCare das ações da Athena Saúde detidas pelos Minoritários GMI.</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Em 17 de setembro de 2019, a Athena HealthCare adquiriu de parte dos Minoritários GMI, a participação detida por estes na Athena Saúde, correspondentes a 38,241% das ações ordinárias do capital social da sociedade, passando a controlar 98,712% das ações da Athena Saúde a partir desta data e até 30 de setembro de 2019.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Athena HealthCare e Athena Saúde.</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>A Athena HealthCare passou a deter o total de 98,71% das ações da Athena Saúde, tendo em vista que adquiriu de parte dos Minoritários GMI, o total de 38,241% do capital social desta.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Athena Healthcare realizada em 16 de setembro de 2019.</p>

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

(a) evento	Aquisição da Multivida Participações S.A. ("Multivida") pela Med Imagem.
(b) principais condições do negócio	<p>Em 30 de setembro de 2019, a transação foi concluída nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Subscrição de Ações e Outras Avenças ("Contrato") assinado em 15 de fevereiro de 2019, entre Hiran Alencar Mora Castilho ("Hiran") e Hospital Med Imagem Ltda. ("Med Imagem"), com a interveniência anuência da Athena Saúde, Multivida, Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A. ("HBSM") e Santa Rita Saúde S.A. ("Santa Rita") o qual estabeleceu os termos e outras condições para aquisição de Multivida, holding detentora da totalidade das ações de HBSM e Santa Rita.</p> <p>O preço total da aquisição das ações da Multivida, holding detentora da totalidade das ações de HBSM e SRS, foi composto por uma parcela fixa no valor total de R\$96.000.000,00, paga em moeda corrente nacional na data de fechamento, somado à uma parcela variável, que consistiu na contribuição de ações de Multivida, em aumento de capital no Med Imagem, nos termos e parâmetros estabelecidos no SPA. Em ato subsequente a contribuição das ações de Multivida em Med Imagem, o Hiran aportou suas ações de Med Imagem como contribuição para realização de aumento de capital na Athena Saúde. Adicionalmente, o Hiran, realizou aumento de capital no Med Imagem, mediante a subscrição de 10.000 ações preferenciais com integralização em moeda corrente nacional.</p> <p>Diante disso, com a finalização da operação, o Med Imagem (subsidiária da Athena Saúde) passou a deter a totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Multivida e o Hiran passou a deter a totalidade das ações preferenciais representativas do capital social da Med Imagem e 9,904% das ações da Athena Saúde</p>
(c) sociedades envolvidas	Athena Saúde, Med Imagem, Multivida, HBSM e Santa Rita.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	O Med Imagem se tornou detentor da totalidade das ações da Multivida, a qual passou a fazer parte do quadro acionário do Grupo Athena, sob controle direto do Med Imagem, sendo que o Hiran, antigo acionista da Multivida, passou a deter uma participação minoritária na Athena Saúde de 9,904%, além de se tornar acionista preferencialista do Med Imagem.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em Assembleia Geral realizada em 30 de setembro de 2019 da Athena Saúde e Alteração de Contrato Social do Med Imagem realizada em 30 de setembro de 2019.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

<p>(a) evento</p>	<p>Aquisição, pela Athena HealthCare, das ações da Athena Saúde, detidas pelos Minoritários GMI.</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>Em janeiro de 2020 a Athena HealthCare concluiu a compra das participações societárias dos Minoritários GMI na Athena Saúde, que ainda detinham 0,959% das ações representativas do capital social da Athena Saúde.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Athena HealthCare e Athena Saúde.</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>Parte dos Minoritários GMI, que ainda detinham ações da Athena Saúde, alienaram a totalidade de suas respectivas participações acionárias. Diante disso, os Minoritários GMI deixaram de figurar como acionistas na Athena Saúde.</p>
<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Athena HealthCare realizada em 10 de janeiro de 2020.</p>

Potencial Ajuste de Ações do Acionista Controlador da Companhia

Em 19 de junho de 2018 foi celebrado o Acordo de Acionistas da Athena Saúde Espírito Santo S.A., subsidiária da Companhia (“Athena Espírito Santo”), entre determinados acionistas minoritários da Athena Espírito Santo, os quais era acionistas fundadores do Vitória Apart Hospital S.A. (“VAH” e “Acionistas Minoritários”, respectivamente) e a Athena Saúde Holding S.A., então controladora do grupo Athena à época que adquiriu o VAH e que, posteriormente, foi sucedida pela Companhia (“Athena Saúde” e “Acordo de Acionistas”, respectivamente).

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Nos termos e condições do Acordo de Acionistas, os Acionistas Minoritários outorgaram à Athena Saúde uma opção para que esta adquirisse ("Opção de Compra"), e, de outro lado a Athena Saúde outorgou aos Acionistas Minoritários uma opção para que estes alienassem ("Opção de Venda" e, em conjunto com a Opção de Compra, "Opções"), a totalidade de suas ações na Athena Espírito Santo ("Ações Outorgadas") na hipótese de ocorrência de, dentre outras possibilidades, uma oferta pública de ações da Companhia, a qual está em andamento na data deste Formulário de Referência ("Evento de Liquidez"). Para fins de clareza, na hipótese de exercício da Opção de Venda por Acionistas Minoritários titulares da maioria do capital social da Athena Espírito Santo (não computada, para tais fins, a participação, da Athena Saúde), então todos os demais Acionistas Minoritários estariam vinculados e obrigados à Opção de Venda.

Considerando a ocorrência de um Evento de Liquidez, os Acionistas Minoritários optaram pelo exercício da Opção de Venda e, em 16 de abril de 2021, por meio de assembleia geral da Companhia, contribuíram a totalidade das ações de emissão da Athena Espírito Santo por eles detidas em aumento de capital da Companhia, recebendo, em contrapartida, inicialmente, a cada 1 (uma) ação da Athena Espírito Santo, 0,7 (zero vírgula sete) ações da Companhia. Os Acionistas Minoritários passaram a deter, então, 1,56% do capital social da Companhia.

Todavia, considerando que a relação de troca aplicável aos Acionistas Minoritários no caso de exercício da Opção de Venda depende de fatores cuja apuração apenas é possível de ser aferida após a efetiva realização do Evento de Liquidez da Companhia, ou seja, após a precificação da oferta pública, o Acordo de Acionista prevê um ajuste (não relevante) de participação, em favor ou desfavor, dos Acionistas Minoritários, conforme o caso, o qual será operacionalizado mediante transferência de ações detidas pelo controlador da Companhia e alguns outros acionistas da Companhia, conforme vinculação contratual por estes assumida. Desta forma, fica claro que não haverá diluição adicional em virtude da consumação de referidos ajustes de participação, considerando que tais ajustes serão realizados mediante transferências secundárias de ações de emissão da Companhia, não sendo, portanto, emitidas novas ações da Companhia.

Alienação fiduciária de ações de Acionista Minoritário

Em 19 de abril de 2021, o acionista minoritário da Companhia, Hiran Alencar Mora Castilho ("Hiran"), formalizou a alienação fiduciária de 12.533.131 ações de emissão da Companhia de sua titularidade para o Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista controlador da Companhia, decorrente originalmente do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Subscrição de Ações e Outras Avenças" celebrado, em 15 de fevereiro de 2019, entre o Hiran, Hospital Med Imagem Ltda. ("MedImagem"), Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A., Santa Rita Saúde S.A. e Athena Saúde Holding S.A., por meio do qual o MedImagem, em 30 de setembro de 2019, adquiriu ações representativas de 100% do capital social total e votante da Multivida Participações S.A ("Contrato"). A alienação fiduciária foi concedida como garantia da obrigação de indenizar assumida pelo Hiran no âmbito do Contrato e deverá ser liberada com a conclusão da oferta pública de ações da Companhia.

A quantidade de ações mencionada acima já considera o grupamento de ações da Companhia deliberado em 16 de abril de 2020.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse ("Política de Transações com Partes Relacionadas"), aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 04 de dezembro de 2020, visa assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas relacionadas às transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses envolvendo a Companhia, sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas e, ainda, sejam conduzidas dentro de condições de mercado, prezando pelas melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

A Política de Transações com Partes Relacionadas define de forma objetiva conceitos sobre partes relacionadas e transações com partes relacionadas, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre essas transações.

Os acionistas da Companhia, os administradores da Companhia e de suas controladas, seus respectivos suplentes, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros(as), filhos(as), filhos(as) de seus cônjuges ou de companheiros(as), e seus dependentes ou os de respectivos cônjuges deverão informar o Departamento Jurídico da Companhia sobre quaisquer transações entre elas e a Companhia de que tenham ciência.

Caso a transação informada, conforme acima, constitua de fato uma transação com parte relacionada, de acordo com julgamento a ser realizado pelo Departamento Jurídico da Companhia, a referida transação será informada à Diretoria ou o Conselho de Administração da Companhia, conforme o caso, para que assim seja feita uma análise para fins de aprovação.

Para determinar qual é a instância competente para análise e aprovação das transações, o Departamento Jurídico deve classificá-las em razão: **(i)** do montante envolvido; e **(ii)** de ser ou não operação no curso normal dos negócios, para determinar as instâncias competentes para sua análise e aprovação. Todas as transações com partes relacionadas de valores até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria, enquanto as transações com partes relacionadas de valores superiores a R\$ 5.000.001,00 (cinco milhões e um reais) e, as fora do curso normal dos negócios, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração.

A Companhia, por meio de sua Diretoria e de seu Conselho de Administração, conforme o caso, atuará de forma a garantir que toda e qualquer Transação com Parte Relacionada realizada pela Companhia seja formalizada contratualmente, observando os seguintes critérios: **(i)** a transação deve estar em condições de mercado ao tempo de sua aprovação; **(ii)** devem ser incluídos contratualmente os termos da transação e a finalidade do negócio; e **(iii)** as condições da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia deverão ser integralmente observadas.

Na análise de transações com partes relacionadas, a Diretoria e o Conselho de Administração, conforme o caso, deverão verificar se tais transações serão realizadas em condições comutativas e em observação às condições de mercado. Em sua análise, poderão ainda considerar: (i) se há motivos claros para que seja realizada a transação com a parte relacionada; (ii) se a transação com a parte relacionada é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à Companhia do que aqueles geralmente disponíveis no mercado ou aqueles oferecidos a ou por um terceiro não-relacionado com a Companhia, em circunstâncias equivalentes; (iii) os resultados de avaliações realizadas ou de opiniões emitidas por empresa especializada e independente, se houver; (iv) se foi realizado ou não um processo competitivo para a referida contratação e o seu resultado; (v) a metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação com a parte relacionada; e (vi) se os princípios e regras da Política de Transações com Partes Relacionadas foram observados.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

A Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia, conforme o caso, somente poderão aprovar a Transação com Parte Relacionada caso conclua ser equitativa, comutativa e realizada no melhor interesse da Companhia sendo facultado, a seu critério em observância a Política de Transação com Parte Relacionada, condicionar a aprovação da transação com parte relacionada às alterações que julgar necessárias.

Por fim, são vedadas as seguintes transações com partes relacionadas: (i) realizadas em condições que não sejam as condições de mercado; e (ii) a concessão direta de empréstimos ou operações de mútuo ou prestação de garantia (aval/fiança): (a) aos administradores e membros dos conselhos fiscal ou administrativo ou comitês, estatutários ou não, e seus respectivos suplentes, bem como aos respectivos cônjuges, companheiros(as), descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros(as); (b) aos parentes, até o 2º (segundo) grau, das pessoas mencionadas acima; e (c) aos acionistas, pessoas naturais ou jurídica, ou pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 5% (cinco por cento), quaisquer administradores da Companhia e seus respectivos suplentes, bem como seus cônjuges companheiros(as), descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros(as) e respectivos parentes até o 2º (segundo) grau.

É vedada, também, a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

A Política de Transações com Parte Relacionada está disponibilizada para consulta eletronicamente pelo site de relações com investidores da Companhia: ri.athenasaude.com.br.

Adicionalmente, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

A Companhia entende que as práticas acima descritas para realização de transações com partes relacionadas garantem a comutatividade de tais operações e preços e condições de mercado. As transações contratadas são resumidas no item 16.2 deste Formulário de Referência.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Clínica Santa Fé Ltda.	02/05/2017	2.597.000,00	N/A	N/A	Rescindido em 01/09/2020.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Clínica Santa Fé Ltda. ("Clínica") é de um dos diretores estatutários do Hospital Med Imagem S.A. (HMI), coligada da Humana Assistência Médica Ltda. ("Humana"), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é atendimento médico hospitalar que a Clínica obriga-se a realizar em suas dependências e por seu quadro de profissionais técnicos, aos beneficiários da Humana. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pelos serviços prestados.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação por escrito com 30 dias de antecedência a contar a data do recebimento da comunicação. O Contrato foi rescindido em 01/09/2020.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de credenciamento para atendimento médico hospitalar que a Clínica obriga-se a realizar em suas dependências e por seu quadro de profissionais técnicos, aos beneficiários da Humana.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Credor e devedor, tendo em vista que há transações com esta parte relacionada em ambas as posições.						
Salus Latam Holding S. A.	15/02/2020	7.000,00	R\$ 7.000,00	N/A	15/03/2021	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Salus é uma empresa investida do Pátria, acionista controlador do emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é o rateio dos custos do escritório administrativo da Companhia que era compartilhado com a Salus.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O prazo de vigência do contrato se esgotou em 15/03/2021 e não foi renovado. Durante sua vigência, o contrato podia ser rescindido pela Companhia com justa causa em decorrência de falta de pagamento do valor do reembolso, na hipótese de atraso de pagamento do valor do reembolso por período superior a 20 dias, sem qualquer ônus ou despesas decorrentes. Além disso, qualquer das partes poderia, unilateral e imotivadamente, resolver o contrato, mediante aviso prévio de 45 dias, permanecendo a Salus responsável pelo pagamento do valor do reembolso proporcionalmente aplicável ao período.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de compartilhamento das despesas e custos do uso do escritório da sede da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Hiran Alencar Mora Castilho	30/09/2020	44.000.000,00	R\$ 44.646.000,00	N/A	30/09/2024.	SIM	6,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	O Sr. Hiran Alencar Mora Castilho ("Hiran") é acionista da Companhia, da qual a ASG Holding S.A ("ASG") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é o mútuo no valor de R\$ 44.000.000,00, da ASG ao Hiran. A taxa de juros do contrato será de 6% (seis por cento) e correção monetária de acordo com o índice do IGP-M/FGV. Haverá incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso, com atualização monetária calculada pela variação positiva do INPC e multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Contrato será rescindido antecipadamente em caso de violação de qualquer obrigação prevista no Contrato. O mútuo vigorará até a data de vencimento, quando deverá ser inteiramente liquidado o contrato, juntamente com a integralidade dos juros aplicáveis.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de mútuo entre Hiran e ASG cuja duração é de 4 anos a partir da celebração. A transação foi extraordinária e única, para viabilizar que Hiran, acionista minoritário da Companhia, não sofresse diluição em aumento de capital da Companhia (ainda companhia fechada à época), realizado para que os recursos arrecadados no montante necessário pudessem ser utilizados para financiar aquisições já assinadas (signed) ou concluídas (closed) pela Companhia no exercício social de 2020, em linha com o objeto social da Companhia, que será quitado com os recursos da oferta pública de ações.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Protepi Produtos Tecnológicos do Piauí Ltda.	01/01/2020	23.000,00	R\$ 3.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O sócio da Protepi Produtos Tecnológicos do Piauí Ltda. ("Protepi") é diretor estatutário do Hospital MedImagem, coligada da Humana Assistência Médica Ltda. ("Humana"), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	Humana celebrou, acordo comercial com a Protepi cujo objeto é o estabelecimento de termos e condições aplicados na hipótese de a Protepi sagrar-se vencedora nos critérios definidos para fornecimento de determinadas OPMEs à Humana (distribuição e comercialização de órteses, próteses e materiais especiais utilizados em intervenções médicas, diagnósticas e terapêuticas).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de: (i) acordo mútuo das partes; (ii) pela parte inocente, por infração contratual, desde que não seja sanada pela parte inadimplente num prazo máximo de 30 (trinta) dias; e (iii) de pleno direito e imediatamente, se quaisquer das partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência. Rescisão imotivada do acordo deve ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de distribuição e comercialização de órteses, próteses e materiais especiais, utilizados em intervenções médicas, diagnósticas e terapêuticas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP	01/01/2020	2.171.000,00	R\$156.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP (“Biomax”) tem como sócio um diretor estatutário do Hospital Med Imagem S.A., a qual é sociedade coligada da Humana Assistência Médica Ltda., subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	Humana Assistência Médica Ltda celebrou, acordo comercial cujo objeto é o estabelecimento de termos e condições aplicados na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs (distribuição e comercialização de órteses, próteses e materiais especiais utilizados em intervenções médicas, diagnósticas e terapêuticas). Os valores são a depender da compra.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de: (i) acordo mútuo das partes; (ii) pela parte inocente, por infração contratual, desde que não seja sanada pela parte inadimplente num prazo máximo de 30 (trinta) dias; e (iii) de pleno direito e imediatamente, se quaisquer das partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência. Rescisão imotivada do acordo deve ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de acordo comercial que regula termos e condições a serem cumpridos pelas partes na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs. Os termos do contrato não devem ser interpretados como uma obrigação dos hospitais de proceder com a aquisição dos OPMEs da Biomax.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Credor e devedor, tendo em vista que há transações com esta parte relacionada em ambas as posições.						
Idris Lopes Saldanha	01/07/2019	122.000,00	N/A	N/A	Rescindido em 10/07/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Idris Lopes Saldanha (“Idris”) é diretor estatutário da Humana Assistência Médica Ltda. (“Humana”), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é elaboração e gestão de plano comercial do Idris para a Athena Healthcare Holding S.A. (“Athena”) e todas as empresas do Grupo, bem como o gerenciamento das estratégias comerciais O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pelos serviços prestados.						
Garantia e seguros	N/A						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Durante sua vigência, o contrato poderia ser rescindido, por qualquer das partes, nas seguintes situações: (i) rescisão unilateral requerida por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito, datado e firmado com 60 dias de antecedência, hipótese em que Idris não faria jus ao recebimento da bonificação prevista no contrato; (ii) rescisão por comprovada justa causa requerida pela Athena, desde que notificado Idris a sanar a irregularidade apontada no prazo de 30 dias corridos contados da notificação, hipótese em que Idris não faria jus ao recebimento da bonificação prevista no contrato; e (iii) imediatamente e independente de qualquer notificação na hipótese de extinção, dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, hipótese em que Idris não faria jus ao recebimento da bonificação prevista no contrato.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços para gestão de estratégias comerciais.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP	01/01/2020	2.122.000,00	R\$144.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP (“Biomax”) tem como sócio um diretor estatutário do Hospital Med Imagem S.A., a qual é sociedade coligada da Medplan Assistência Médica Ltda., subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	Medplan Assistência Médica Ltda celebrou, acordo comercial cujo objeto é o estabelecimento de termos e condições aplicados na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs (distribuição e comercialização de órteses, próteses e materiais especiais utilizados em intervenções médicas, diagnósticas e terapêuticas). Os valores são a depender da compra e os valores descritos no “montante envolvido” se referem ao montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de: (i) acordo mútuo das partes; (ii) pela parte inocente, por infração contratual, desde que não seja sanada pela parte inadimplente num prazo máximo de 30 (trinta) dias; e (iii) de pleno direito e imediatamente, se quaisquer das partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência. Rescisão imotivada do acordo deve ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de acordo comercial que regula termos e condições a serem cumpridos pelas partes na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs. Os termos do contrato não devem ser interpretados como uma obrigação dos hospitais de proceder com a aquisição dos OPMEs da Biomax.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Clínica Santa Fé Ltda.	02/05/2017	3.626.000,00	-	N/A	Rescindido em 01/09/2020	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A Clínica Santa Fé Ltda. ("Clínica") é de um dos diretores estatutários do Hospital Med Imagem S.A. (HMI), coligada da Medplan Assistência Médica Ltda. ("Medplan"), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é atendimento médico hospitalar que a Clínica se obriga a realizar em suas dependências e por seu quadro de profissionais técnicos, aos beneficiários da Medplan. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pelos serviços prestados.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação por escrito com 30 dias de antecedência a contar a data do recebimento da comunicação. O Contrato foi rescindido em 01/09/2020						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de credenciamento para atendimento médico hospitalar que a Clínica obriga-se a realizar em suas dependências e por seu quadro de profissionais técnicos, aos beneficiários da Humana.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	A. & R. & C. – Serviços Médicos S/C Ltda.						
	14/03/2007	9.000,00	R\$9.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A. & R. & C. – Serviços Médicos S/C Ltda. ("ARC") tem em seu quadro de sócios a esposa de um diretor e o diretor estatutário da Med Imagem S.A. – Filial ("Med Imagem"), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	Prestação de serviços na área de medicina. Os profissionais que realizarão os serviços serão aqueles indicados pela A. & R. & C. – Serviços Médicos S/C Ltda. (contratada), respeitando o seu quadro societário e as especialidades exigidas para a execução dos mesmos. Além disso, o contrato não possui natureza de exclusividade. Não há pagamento periódico para o contrato, mas somente sob demanda, e não é previsto no contrato. Os valores descritos no "montante envolvido" se referem ao montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindido unilateralmente mediante notificação por escrito.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços na área de medicina, o qual não possui natureza ou vinculação empregatícia entre as partes.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP						
	26/08/2020	3.098.000,00	R\$1.898.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP ("Biomax") tem como sócio um diretor estatutário do Hospital Med Imagem S.A., subsidiária da Companhia.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Hospital Med Imagem S.A., celebrou, acordo comercial cujo objeto é o estabelecimento de termos e condições aplicados na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs (distribuição e comercialização de órteses, próteses e materiais especiais utilizados em intervenções médicas, diagnósticas e terapêuticas). Os valores são a depender da compra. Os valores descritos no "montante envolvido" se referem ao montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de: (i) acordo mútuo das partes; (ii) pela parte inocente, por infração contratual, desde que não seja sanada pela parte inadimplente num prazo máximo de 30 (trinta) dias; e (iii) de pleno direito e imediatamente, se quaisquer das partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência. Rescisão imotivada do acordo deve ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de acordo comercial que regula termos e condições a serem cumpridos pelas partes na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs. Os termos do contrato não devem ser interpretados como uma obrigação dos hospitais de proceder com a aquisição dos OPMEs da Biomax.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Credor e devedor, tendo em vista que há transações com esta parte relacionada em ambas as posições.						
Lab Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP	01/11/2017	9.000,00	R\$9.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Lab Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP ("Lab Med") com o Hospital Med Imagem S.A. ("HMI") cujo sócio da Lab Med é diretor do HMI, subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de consulta em urologia aos clientes do HMI, em que a Lab Med se obriga a prestar, no HMI. Após o término da vigência do contrato, ele passará a ter prazo indeterminado. Os valores descritos no "montante envolvido" se referem ao montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem direito a nenhuma indenização, mediante simples notificação extrajudicial, a ser efetivada com 30 (trinta) dias de antecedência à pretensa rescisão, para que não haja a incidência de quaisquer ônus, indenizações e/ou multas à parte denunciante, inclusive, nessa hipótese, sendo inaplicável a indenização prevista no artigo 603 do Código Civil Brasileiro.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos (consultas em urologia) que regula os termos e condições de tal prestação de serviços. A Lab Med se obriga a prestar, nas dependências do HMI.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
P Gírio Matos Eireli	01/01/2020	1.000,00	R\$1.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A titular da P Gírio Matos Eireli ("P Gírio") é diretora estatutária da Clínica Imagem Plena Ltda, subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é para a prestação de serviços de radiologia nas dependências da Plena Ltda Treinamento Profissional EIRELI. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pelos serviços prestados.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido, imotivadamente e a qualquer momento, por livre iniciativa de quaisquer das Partes. Nessa hipótese, porém, deverá ser encaminhado comunicado escrito (com comprovante de recebimento), com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à pretensa rescisão, para que não haja a incidência de quaisquer ônus, indenizações e/ou multas à parte denunciante, inclusive, nessa hipótese, sendo inaplicável a indenização prevista no artigo 603 do Código Civil Brasileiro.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de radiologia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP	01/11/2017	7.498.000,00	R\$1.722.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP ("Biomax") tem como sócio um diretor estatutário do Hospital Med Imagem S.A., subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	Hospital Santa Maria Ltda., celebrou, acordo comercial cujo objeto é o estabelecimento de termos e condições aplicados na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs (distribuição e comercialização de órteses, próteses e materiais especiais utilizados em intervenções médicas, diagnósticas e terapêuticas). Os valores são a depender da compra. Os valores descritos no "montante envolvido" se referem ao montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de: (i) acordo mútuo das partes; (ii) pela parte inocente, por infração contratual, desde que não seja sanada pela parte inadimplente num prazo máximo de 30 (trinta) dias; e (iii) de pleno direito e imediatamente, se quaisquer das partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência. Rescisão imotivada do acordo deve ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de acordo comercial que regula termos e condições a serem cumpridos pelas partes na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs. Os termos do contrato não devem ser interpretados como uma obrigação dos hospitais de proceder com a aquisição dos OPMEs da Biomax.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Credor e devedor, tendo em vista que há transações com esta parte relacionada em ambas as posições.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP	01/11/2017	55.000,00	R\$4.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP (“Biomax”) tem como sócio um diretor estatutário do Hospital Med Imagem S.A., subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	Hospital São Pedro Ltda., celebrou, acordo comercial cujo objeto é o estabelecimento de termos e condições aplicados na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs (distribuição e comercialização de órteses, próteses e materiais especiais utilizados em intervenções médicas, diagnósticas e terapêuticas). Os valores são a depender da compra. Os valores descritos no “montante envolvido” se referem ao montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de: (i) acordo mútuo das partes; (ii) pela parte inocente, por infração contratual, desde que não seja sanada pela parte inadimplente num prazo máximo de 30 (trinta) dias; e (iii) de pleno direito e imediatamente, se quaisquer das partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência. Rescisão imotivada do acordo deve ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de acordo comercial que regula termos e condições a serem cumpridos pelas partes na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs. Os termos do contrato não devem ser interpretados como uma obrigação dos hospitais de proceder com a aquisição dos OPMEs da Biomax.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Credor e devedor, tendo em vista que há transações com esta parte relacionada em ambas as posições contratuais.						
P Gírio Matos Eireli	22/06/2016	18.000,00	R\$18.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A única sócia da P Gírio Matos Eireli (“P Gírio”) é diretora estatutária da Clínica Imagem Plena Ltda (“Plena”), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é para a prestação de serviços de radiologia nas dependências da Plena. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pelos serviços prestados.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	As partes poderão rescindir o contrato mediante aviso escrito com antecedência de 15 dias						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de radiologia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Minoritários da ASES	01/02/2019	0,00	R\$2.472.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Os Minoritários da Athena Saúde Espírito Santo S.A. ("ASES") são empresas que pertencem a acionistas da ASES, que é subsidiária da Emissora.						
Objeto contrato	Contratos de parceria celebrados individualmente entre Vitória Apart Hospital S.A. ("VAH") e Anestesil Anestesia Vitória Ltda., Assistencial Descanse em Paz Ltda. – ME, Cardiomed Serviços Médicos Ltda, EPP, Centro de Cirurgia e Coloproctologia Ltda., Centro de Medicina Nuclear Ltda., Medpar Assessoria Consultoria e Participações Ltda., Clínica dos Olhos da Praia Ltda., Clínica Perinatal de Vitória Ltda., IDR – Instituto de Doenças Renais Ltda., Instituto de Ortopedia e Traumatologia Vitoria Apart Hospital Ltda., Instituto de Radioterapia Vitória Ltda., Instituto de Urologia do Espírito Santo Ltda., Instituto Neurológico do Espírito Santo S/A Ltda., Medivil – Médicos Intensivistas da Grande Vitória S/S Ltda., MSB Fisioterapia, Medicina Física e Reabilitação Ltda., PAT – Anatomia Patológica S/C Ltda., Vascular Serra S/C Ltda. e Vitória Apart Pediatria Ltda.. Os contratos possuem pagamento fee for service.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido pela parte inocente, na ocorrência de determinadas hipóteses, caso não sanadas, pela parte inadimplente, no prazo determinado em notificação encaminhada pela parte inocente nesse sentido, dentro de 15 (quinze) dias úteis.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de consultoria em supervisão operacional, o qual não possui natureza ou vinculação trabalhista entre as partes. Os contratos de parceria firmados entre as partes possuem como finalidade regular a parceria entre as partes, pelo qual o VAH permitirá que os Parceiros exerçam o atendimento de pacientes que busquem o atendimento relacionado às suas atividades médicas específicas nas dependências do Vitória Apart Hospital, mediante pagamento.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Credor e devedor, tendo em vista que há transações com esta parte relacionada em ambas as posições contratuais.						
Serviços e Ass. Med. Esp. Ltda	02/01/2002	0,00	N/A	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Ambas Serviços e Ass. Med. Esp. Ltda ("SAMES") e SAMP – Espírito Santo Assistência Médica S/C Ltda. ("SAMP") são subsidiárias da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviço de administração das carteiras de clientes, celebração de convênios e gestão de contas médicas, atendimento médico-ambulatorial, dentre outros inerentes, os quais devem ser executados através de funcionários da SAMES. O pagamento será de R\$ 2,50 por beneficiário ativo na carteira da Contratante. Para atendimentos ambulatoriais, será cobrado valor fixo de R\$32,00 por atendimento a cada paciente.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A rescisão do contrato dar-se-á unilateralmente por qualquer das partes, através de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de pagamento de indenização correspondente ao valor da remuneração contratada durante este pré-aviso.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de Instrumento Particular de Contrato de Serviços, Gestão e Intermediação de Negócios celebrado entre SAMP e SAMES. A duração do contrato é indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Athena HealthCare Holding S.A.	01/01/2019	0,00	R\$1.106.000,00	N/A	Indeterminado	SIM	6,000000
Relação com o emissor	A ASG Holding S.A. ("ASG") e a Athena Healthcare Holding S.A. ("Athena Healthcare") são ambas subsidiárias da Emissora.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a efetuação de pagamentos a terceiros umas pelas outras de maneira a utilizar-se de recursos próprios para saldar obrigação de outra parte, tendo em vista relações comerciais que demandam administração conjunta de valores com intuito de reduzir os custos da administração às partes. A correção monetária é realizada de acordo com o índice IGPM/FGV e o contrato prevê multa em caso de atraso ou impedimento ao pagamento, incluindo eventuais amortizações parciais, incidindo juros de 1% ao mês sobre o valor em atraso, atualização monetária calculada pela variação positiva do INPC e multa moratória de 10% sobre o valor em atraso.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de conta corrente mercantil entre ASG e Athena Healthcare. A duração do contrato é indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Serviços e Ass. Med. Esp. Ltda	25/06/2020	2.000,00	R\$2.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Ambas Serviços e Ass. Med. Esp. Ltda ("SAMES") e Vitória Apart Hospital S.A. ("VAH") são subsidiárias da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é o estabelecimento dos termos e condições para o compartilhamento de despesas incorridas pelo VAH relacionadas ao compartilhamento da estrutura administrativa pelas partes. Em contrapartida, a estrutura administrativa será utilizada pelas partes de forma permanente e contínua, configurando-se um rateio.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resilido por quaisquer das Partes, assim como qualquer das partes poderão se retirar da presente relação, a qualquer tempo, mediante envio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, não acarretando no pagamento de qualquer multa e/ou indenização, pela Parte denunciante, cabendo a esta o pagamento do Rateio até o término do aviso prévio.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de rateio de despesas. A duração do contrato é indeterminada, a partir da data de celebração.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Biomax Comércio Importação e Representações de Produtos Médico Hospitalares Ltda.	01/01/2019	1.000,00	N/A	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A Biomax Comércio, Importação e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. ("Biomax") tem como sócio um diretor estatutário do Hospital Med Imagem S.A., subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	Acordo comercial cujo objeto é o estabelecimento de termos e condições aplicados na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs (distribuição e comercialização de órteses, próteses e materiais especiais utilizados em intervenções médicas, diagnósticas e terapêuticas). Os valores são a depender da compra. Os valores descritos no "montante envolvido" se referem ao montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de: (i) acordo mútuo das partes; (ii) pela parte inocente, por infração contratual, desde que não seja sanada pela parte inadimplente num prazo máximo de 30 (trinta) dias; e (iii) de pleno direito e imediatamente, se quaisquer das partes requerer recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência. Rescisão imotivada do acordo deve ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de acordo comercial que regula termos e condições a serem cumpridos pelas partes na hipótese de a Biomax sagrar-se vencedora nos procedimentos competitivos instaurados pelos hospitais para fornecimento de OPMEs. Os termos do contrato não devem ser interpretados como uma obrigação dos hospitais de proceder com a aquisição dos OPMEs da Biomax.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MM Participações S.A.	01/11/2018	3.847.000,00	R\$309.000,00	N/A	12 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Hiran Alencar Mora Castilho, sócio da A MM Participações S.A. ("MM") é ex-sócio (até setembro/2019) da Multivida Participações S.A. ("Multivida"), subsidiária do Emissor. Hiran também é acionista e membro do conselho de administração do Emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é prestação de serviços administrativos, financeiros, recursos humanos, suprimentos, jurídicos, tecnologia de informações (hospedagem, processamento, suporte e desenvolvimento), manutenção e obras, telefonia, copa, limpeza, monitoramento e vigilância, e de assessoria a Gestão Executiva e todo o objeto do CSC (Centro de Serviços Compartilhados) da Multivida e suas coligadas, parceiras e empresas controladas pelos sócios da Multivida, inclusive seus ascendentes, descendentes e colaterais. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O presente contrato só poderá ser rescindido unilateralmente por culpa ou dolo. Caso haja a rescisão desse contrato pela MM será aplicada multa contratual de 50% do valor do período contratado.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Minoritários da ASES	01/01/2019	0,00	R\$1.800.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Os Minoritários da Athena Saúde Espírito Santo S.A. ("ASES") são empresas que pertencem a acionistas da ASES, que é subsidiária da Emissora						
Objeto contrato	Contratos de parceria celebrados individualmente entre SAMP – Espírito Santo Assistência Médica Ltda. ("SAMP") e empresas pertencentes aos Minoritários da ASES, os quais prestam serviços médicos para o SAMP mediante remuneração. Os contratos possuem pagamento fee for service.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido pela parte inocente, na ocorrência de determinadas hipóteses, caso não sanadas, pela parte inadimplente, no prazo determinado em notificação encaminhada pela parte inocente nesse sentido, dentro de 15 (quinze) dias úteis.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de consultoria em supervisão operacional, o qual não possui natureza ou vinculação trabalhista entre as partes. Os contratos de parceria firmados entre as partes possuem como finalidade regular a parceria entre as partes, pelo qual o VAH permitirá que os Parceiros exerçam o atendimento de pacientes que busquem o atendimento relacionado às suas atividades médicas específicas nas dependências do Vitória Apart Hospital, mediante pagamento.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MM Participações S.A.	01/01/2019	12.000,00	R\$1.000,00	N/A	01/01/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Hiran Alencar Mora Castilho, sócio da A MM Participações S.A. ("MM") é ex-sócio (até setembro/2019) da Multivida Participações S.A. ("Multivida"), subsidiária do Emissor. Hiran também é acionista e membro do conselho de administração do Emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é prestação de serviços administrativos, financeiros, recursos humanos, suprimentos, jurídicos, tecnologia de informações (hospedagem, processamento, suporte e desenvolvimento), manutenção e obras, telefonia, copa, limpeza, monitoramento e vigilância, e de assessoria a Gestão Executiva e todo o objeto do CSC (Centro de Serviços Compartilhados) da Multivida e suas coligadas, parceiras e empresas controladas pelos sócios da Multivida, inclusive seus ascendentes, descendentes e colaterais. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pelos serviços prestados.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato só poderá ser rescindido unilateralmente por culpa ou dolo. Caso haja a rescisão desse contrato pela Multivida será aplicada multa contratual de 50% do valor do período contratado, ou seja, R\$ 30.000,00, bem como a Multivida deverá arcar com todos os custos para a montagem de um novo centro operacional nas mesmas especificações dos instalados sob os termos do contrato e em endereço da MM.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Life Guard Participações Ltda.	17/12/2019	386.000,00	R\$31.000,00	N/A	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Hiran Alencar Mora Castilho, sócio da Life Guard Participações Ltda (“Life Guard”) é ex-sócio (até setembro/2019) da Multivida Participações S.A. (“Multivida”), subsidiária do Emissor. Hiran também é acionista e membro do conselho de administração do Emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a cessão temporária de aeronave privada, conforme Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) nº 91, de 20/03/2003. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela cessão firmada.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Mediante notificação prévia por escrito.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de cessão temporária de uso de aeronave.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Mega Consultoria – EIRELI	01/10/2016	939.000,00	-	N/A	renovação automática	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Hiran Alencar Mora Castilho, sócio da Mega Consultoria – EIRELI (“Mega Consultoria”) é ex-sócio (até setembro/2019) da Multivida Participações S.A. (“Multivida”), subsidiária do Emissor. Hiran também é acionista e membro do conselho de administração do Emissor.						
Objeto contrato	Prestação de serviços de planejamento, consultoria, gestão empresarial, administração de bens próprios e participações societárias pela Mega Consultoria à Multivida. O contrato poderá, inclusive, prestar os mesmos serviços para subsidiárias integrais, parciais e filiais, sem, no entanto, ocorrer modificações nas cláusulas, condições ou valores do contrato. Já foram firmados dois aditivos contratuais. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido imotivadamente mesmo antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma parte à outra, com 7 (sete) dias de antecedência, sem quaisquer ônus para ambas as partes.						
Natureza e razão para a operação	Instrumento particular de contrato de prestação de serviços com o objetivo de planejamento, consultoria, gestão empresarial, administração de bens próprios e participações societárias.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
RF Serviços Médicos S/S – EPP	24/04/2017	397.000,00	R\$36.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O sócio do RF Serviços Médicos S/S – EPP (“RF”) é filho de diretor da Multivida Participações S.A. (“Multivida”), subsidiária da Companhia.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços médicos aos beneficiários do SRS, com ênfase na especialidade médico, no regime de atendimento de procedimentos médicos, em regime ambulatorial e hospitalar, conforme estipulado na tabela anexada ao contrato. Não há vínculo trabalhista entre as partes, ou de qualquer natureza, sendo a RF a única responsável pelos encargos decorrentes de tal relação. O contrato pode ser renovável por 1 ano. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido mesmo antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma parte à outra, com 15 (quinze) dias de antecedência, sem qualquer ônus para ambas as partes.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços de coordenação médica do serviço de na especialidade de Coordenação de PA Adulto, garantindo as escalas de plantões e seu cumprimento, promoção das políticas, normas e procedimentos do Bom Samaritano, promoção, adesão e cumprimento dos padrões ONA, participação em reunião mensal e reuniões de apoio e colaboração na educação continuada de acadêmicos e residentes, mediante pagamento mensal do Bom Samaritano pelos serviços prestados por preço fixado entre as partes, atualizado pelo IPCA.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
RMS – Treinamento Profissional EIRELI	16/05/2016	144.000.000,00	-	N/A	1 ano	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O sócio da RMS – Treinamento Profissional EIRELI (“RMS”) foi até dezembro de 2020, diretor estatutário da Multivida Participações S.A. (“Multivida”), subsidiária do Emissor.						
Objeto contrato	Prestação de serviços consistentes de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial pela RMS à Multivida. Os valores descritos no montante envolvido referem-se ao montante pago no ano de 2019, até o momento do distrato, com atualização monetária pelo IPCA. O Contrato foi distrato em 13 de outubro de 2019. Em 2020 ocorreu pagamento acordado, em decorrência do distrato.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido imotivadamente antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma parte à outra, com 7 dias de antecedência.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de consultoria em supervisão operacional, o qual não possui natureza ou vinculação trabalhista entre as partes.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Clínica Médica Dr. Johnni Oswaldo Zamponi S/S – ME	01/09/2018	148.118,76	-	N/A	01/09/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sócia da Clínica Médica Dr. Johnni Oswaldo Zamponi S/S – ME (“Clínica”) é diretora estatutária de Multivida Participações S.A. que é controladora do Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A. (“HBSM”), subsidiária do Emissor.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Prestação de serviços de coordenação e supervisão em neurocirurgia, mediante pagamento mensal à Clínica. Os valores descritos no montante envolvido referem-se ao montante pago no ano de 2019, com atualização monetária pelo IPCA. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido imotivadamente antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma parte à outra, com 7 dias de antecedência.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de coordenação e supervisão em neurocirurgia, o qual não possui natureza ou vinculação trabalhista entre as partes.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
E. Ribeiro Junior Assessoria e Consultoria	01/10/2016	33.869,52	-	N/A	01/10/2017	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sócio da E. Ribeiro Junior Assessoria e Consultoria ("E. Ribeiro") é diretor estatutário de Multivida Participações S.A. ("Multivida"), subsidiária do Emissor.						
Objeto contrato	Prestação de serviços consistentes em consultoria e gestão administrativa e financeira por E. Ribeiro à Multivida. O contrato poderá, inclusive, prestar os mesmos serviços para subsidiárias integrais, parciais e filiais, sem, no entanto, ocorrer modificações nas cláusulas, condições ou valores do contrato. O contrato foi distratado em 13 de outubro de 2019. O valor do montante envolvido é referente ao ano de 2019. Em 2020 ocorreu pagamento acordado, em decorrência do distrato.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido imotivadamente mesmo antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma Parte à outra, com 7 (sete) dias de antecedência, sem quaisquer ônus para ambas as partes.						
Natureza e razão para a operação	Instrumento particular de contrato de prestação de serviços consistentes em consultoria e gestão administrativa e financeira.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CAFPAR Consultoria & Participações EIRELI - EPP	17/01/2016	10.973.229,00	-	N/A	10/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O titular da CAFPAR Consultoria & Participações EIRELI - EPP ("CAFPAR") é diretor estatutário da Multivida Participações S.A. ("Multivida"), subsidiária do Emissor.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de consultoria de intermediação pela CAFPAR à Multivida, cujo objetivo é a prestação de serviços relativos à negociação e análise de oportunidades junto aos investidores potenciais na Multivida e, ainda um advisor a ser nomeado pela Multivida. Foi celebrado um aditivo ao contrato, pelo qual a Multivida cede o contrato principal ao Hospital MED Imagem S.A., que assume os direitos e obrigações relativos ao contrato principal e ao aditivo. A CAFPAR terá o direito a receber uma remuneração de sucesso igual a 3,00% (três por cento) do preço da operação, avaliado por quaisquer dos investidores que vier a investir na Multivida. O contrato possui 2 aditamentos. Em 2020 ocorreu pagamento acordado, em decorrência de distrato.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação escrita a outra Parte independente de aviso prévio, nas seguintes hipóteses: violação de qualquer cláusula do contrato que não seja sanada pela Parte infratora no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso enviado pela Parte inocente informado sobre tal violação, e independentemente de indenização da Parte infratora das perdas e danos incorridos pela Parte inocente; liquidação, dissolução, declaração de falência ou pedido de recuperação judicial ou extra judicial por qualquer das Partes.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de prestação de serviços de consultoria de intermediação, cujo objetivo é a prestação de serviços relativos à negociação e análise de oportunidades junto aos investidores potenciais na Multivida e, ainda um advisor a ser nomeado pela Multivida, incluindo, mas não se limitando a: apresentar a Multivida para investidores, na forma determinada pelo Consultor; e fornecer para Multivida suporte e orientação na formatação de informações, documentos e/ou outros dados que venham a ser requisitados pelos investidores, seus prepostas ou ainda pelo advisor a ser nomeado pela Multivida.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Medeiros e Gurgel S.S - ME	01/08/2020	24.000,00	-	N/A	12 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sócio da Medeiros e Gurgel S.S - ME ("Medeiros e Gurgel") é diretor estatutário da Multivida Participações S.A., subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de coordenação médica do serviço de Atendimento Domiciliar – Home Care. Em caso de renovação, será efetuada atualização monetária pelo IPCA. A celebração do contrato não configura vínculo entre as partes, sendo a Medeiros e Gurgel sua única responsável, correndo por sua conta exclusiva, os decorrentes encargos dessa relação. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido mesmo antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma Parte à outra, com 7 (sete) dias de antecedência, sem quaisquer ônus para ambas as partes. A rescisão ou rescisão do contrato, independentemente do motivo, por parte da Contratante ou do Contratado, não implica em quaisquer outros pagamentos rescisórios, podendo ser efetivado, independentemente de comunicação prévia, através de mútuo acordo formalizado em distrato.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de coordenação médica do serviço de Atendimento Domiciliar – Home Care. Contrato estabelecido entre o Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A. (contratante) e Medeiros e Gurgel S.S. – ME (contratada) por um período de 1 (um) ano.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MM Participações S.A.	01/01/2020	5.000,00	R\$1.000,00	N/A	12 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Hiran Alencar Mora Castilho, sócio da A MM Participações S.A. ("MM") é ex-sócio (até setembro/2019) da Multivida Participações S.A. ("Multivida"), subsidiária do Emissor. Hiran também é acionista e membro do conselho de administração do Emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é prestação de serviços administrativos, financeiros, recursos humanos, suprimentos, jurídicos, tecnologia de informações (hospedagem, processamento, suporte e desenvolvimento), manutenção e obras, telefonia, copa, limpeza, monitoramento e vigilância, e de assessoria a Gestão Executiva e todo o objeto do CSC (Centro de Serviços Compartilhados) da Multivida e suas coligadas, parceiras e empresas controladas pelos sócios da Multivida, inclusive seus ascendentes, descendentes e colaterais. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O presente contrato só poderá ser rescindido unilateralmente por culpa ou dolo. Caso haja a rescisão desse contrato pela MM será aplicada multa contratual de 50% do valor do período contratado.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Credor e devedor, tendo em vista que há transações com esta parte relacionada em ambas as posições contratuais.						
Pontocom News Comunicação e Produções	01/01/2020	155.000,00	R\$155.000,00	N/A	12 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Hiran Alencar Mora Castilho e Cafpar Eireli são sócios da Pontocom News Comunicação e Produções Ltda sócio da A MM Participações S.A. ("Pontocom") são ex-sócios (até setembro/2019) da Multivida Participações S.A. ("Multivida"), subsidiária do Emissor. Hiran e Cafpar também são acionistas do Emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é prestação de serviços de publicidade. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Mediante aviso prévio, por escrito.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Medeiros e Gurgel S.S - ME	16/11/2013	225.000,00	R\$ 10.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sócio da Medeiros e Gurgel S.S - ME ("Medeiros e Gurgel") é diretor estatutário da Multivida Participações S.A., controladora do Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A. ("Bom Samaritano"), subsidiária do Emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços consistentes em atividades médico-hospitalares. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido mesmo antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma parte à outra, com 7 (sete) dias de antecedência, sem quaisquer ônus para ambas as partes. A rescisão ou rescisão do contrato, independentemente do motivo, por parte da Contratante ou do Contratado, não implica em quaisquer outros pagamentos rescisórios.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Clínica Médica Dr. Johnni Oswaldo Zamponi S/S – ME	01/03/2020	228.000,00	R\$16.000,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sócia da Clínica Médica Dr. Johnni Oswaldo Zamponi S/S – ME ("Clínica") é diretora estatutária de Multivida Participações S.A. que é controladora do Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A. ("HBSM"), subsidiária do Emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de coordenação e supervisão de equipe de neurocirurgia, mediante pagamento mensal à Clínica. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido imotivadamente mesmo antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma parte à outra, com 7 dias de antecedência, sem quaisquer ônus para ambas as partes. A rescisão ou rescisão do contrato, independentemente do motivo, por parte da contratante ou do contratado, não implica em quaisquer outros pagamentos rescisórios, podendo ser efetivado, independentemente de comunicação prévia, por meio de mútuo acordo formalizado em distrato.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de coordenação e supervisão em neurocirurgia, o qual não possui natureza ou vinculação trabalhista entre as partes.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
RF Serviços Médicos S/S – EPP	24/04/2017	99.000,00	N/A	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	O sócio do RF Serviços Médicos S/S – EPP (“RF”) é filho de diretor da Multivida Participações S.A. (“Multivida”), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços médicos aos beneficiários do SRS, com ênfase na especialidade médico, no regime de atendimento de procedimentos médicos, em regime ambulatorial e hospitalar, conforme estipulado na tabela anexada ao contrato. Não há vínculo trabalhista entre as partes, ou de qualquer natureza, sendo a RF a única responsável pelos encargos decorrentes de tal relação. O contrato pode ser renovável por 1 ano. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido mesmo antes de decorrido o primeiro ano de contrato, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma parte à outra, com 15 (quinze) dias de antecedência, sem qualquer ônus para ambas as partes. O contrato também poderá ser rescindido por descumprimento contratual, caso uma das partes viole qualquer cláusula do contrato, dando à parte inocente o direito ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) da média mensal dos valores pagos à contratada na média dos meses de contratação. Por fim, o contrato pode ser rescindido, independentemente do motivo, por meio de mútuo acordo formalizado em distrato, não implicando em qualquer outro pagamento rescisório.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços de coordenação médica do serviço de na especialidade de Coordenação de PA Adulto, garantindo as escalas de plantões e seu cumprimento, promoção das políticas, normas e procedimentos do Bom Samaritano, promoção, adesão e cumprimento dos padrões ONA, participação em reunião mensal e reuniões de apoio e colaboração na educação continuada de acadêmicos e residentes, mediante pagamento mensal do Bom Samaritano pelos serviços prestados por preço fixado entre as partes, atualizado pelo IPCA.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Luis Henrique Camarão Bacelar	01/10/2020	0,00	-	N/A	01/10/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Luis Henrique Camarão Bacelar (“Luis”) é parente de diretor do Centro Médico Maranhense S.A. (“CMM”), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de radiologia, atendimento a pacientes, aplicação de tratamentos e suporte na gestão administrativa e operacional de referidas atividades, nas dependências do CMM e clínicas afiliadas. A Contratante irá repassar ao Contratado as quantias pagas por operadoras de planos privados de assistência à saúde exclusivamente quanto aos honorários médicos, de acordo com as taxas de repasse por tipo de exame indicadas no contrato. O contrato possui 1 aditamento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Luis poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Além disso, o contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, na ocorrência das hipóteses indicadas no contrato, mediante envio de notificação à outra parte, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos de radiologia e atendimento médico. A duração do contrato é de 24 meses a partir da celebração.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	-----						
MM Participações S.A.	01/01/2019	3.847.000,00	R\$ 309.000,00	N/A	60 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Hiran Alencar Mora Castilho, sócio da A MM Participações S.A. ("MM") é ex-sócio (até setembro/2019) da Multivida Participações S.A. ("Multivida"), subsidiária do Emissor. Hiran também é acionista e membro do conselho de administração do Emissor.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a locação de imóvel comercial urbano denominado de Consultório sob o nº 702 do Condomínio Edifício Santa Rita, situado na Cidade de Maringá, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pela prestação de serviços.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O presente contrato só poderá ser rescindido unilateralmente por culpa ou dolo. Caso haja a rescisão desse contrato pela Mutlivida será aplicada multa contratual de 50% do valor do período contratado.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Não aplicável, tendo em vista que o Emissor não faz parte do contrato.						
Gênesis Serviços Administrativos Ltda.	05/01/2018	0,00	R\$1.000,00	N/A	05/01/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Hiran Alencar Mora Castilho e Carlos Augusto Ferreira (através da CAPPAR EIRELI) são sócios da Gênesis Serviços Administrativos Ltda. ("Gênesis"). Hiran é ex-diretor e controlador (até setembro/2019) e Carlos é diretor estatutário do Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A. ("Bom Samaritano"), subsidiária do Emissor. Ambos Hiran e Carlos são acionistas do Emissor.						
Objeto contrato	Contrato cujo objeto é realizar débito em folha de pagamento de intermediações em operações de parcelamento via crédito consignado aos funcionários do Bom Samaritano pela Gênesis, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores desconectados em folha de pagamento dos tomadores pelo Bom Samaritano à Gênesis, conforme a legislação vigente; e também promover a intermediação de crédito consignado para os funcionários das empresas cadastradas da Gênesis, que venham utilizar serviços hospitalares do Bom Samaritano. O montante envolvido não é aplicável pois não há pagamento periódico para o contrato, mas somente sob demanda, e não é previsto no contrato.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	As partes poderão rescindir o contrato, mediante aviso prévio enviado à outra parte, com antecedência de 90 (noventa) dias corridos. O contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial: se ocorrer o não cumprimento das obrigações estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados; pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes aos do contrato; na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Termo de adesão a parcelamento de serviços médico-hospitalares, farmacêuticos e odontológicos mediante consignação em folha de pagamento – crédito consignado. A Gênesis Serviços Administrativos Ltda., intermediará a concessão dos parcelamentos a cada proponente, com base nas margens consignáveis e margens disponíveis informadas eletronicamente pelo Hospital Bom Samaritano de Maringá S.A. e pelos clientes cadastrados na Gênesis Serviços Administrativos Ltda.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MedCare Medicina e Diagnósticos Ltda.	01/10/2020	0,00	R\$97.000,00	N/A	01/10/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Medcare Medicina e Diagnóstico Ltda. (“Medcare”) pertence a parente de diretor do Centro Médico Maranhense S.A. (“CMM”), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de radiologia, atendimento a pacientes, aplicação de tratamentos e suporte na gestão administrativa e operacional de referidas atividades, nas dependências do CMM e clínicas afiliadas. A Contratante irá repassar ao Contratado as quantias pagas por operadoras de planos privados de assistência à saúde exclusivamente quanto aos honorários médicos, de acordo com as taxas de repasse por tipo de exame indicadas no contrato.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A Medcare poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Além disso, o contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, na ocorrência das hipóteses indicadas no contrato, mediante envio de notificação à outra parte.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos de radiologia e atendimento médico. A duração do contrato é de 24 meses a partir da celebração.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MedCare Medicina e Diagnósticos Ltda.	01/10/2020	0,00	R\$24.000,00	N/A	01/10/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	SMedcare Medicina e Diagnóstico Ltda. pertence a parente de diretor do Centro Médico Maranhense S.A. (“CMM”), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de radiologia, atendimento a pacientes, aplicação de tratamentos e suporte na gestão administrativa e operacional de referidas atividades, nas dependências do CMM e clínicas afiliadas. A Contratante irá repassar ao Contratado as quantias pagas por operadoras de planos privados de assistência à saúde exclusivamente quanto aos honorários médicos.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, na ocorrência das hipóteses indicadas no contrato, mediante envio de notificação à outra parte.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos de radiologia e atendimento médico. A duração do contrato é de 24 meses a partir da celebração.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
E.B.J Radiologia Ltda.	01/10/2020	0,00	R\$7.000,00	N/A	01/10/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	E.B.J Radiologia Ltda. ("EBJ") pertence a diretor do Centro Médico Maranhense S.A. ("CMM"), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de radiologia, atendimento a pacientes, aplicação de tratamentos e suporte na gestão administrativa e operacional de referidas atividades, nas dependências do CMM e clínicas afiliadas. A Contratante irá repassar ao Contratado as quantias pagas por operadoras de planos privados de assistência à saúde exclusivamente quanto aos honorários médicos de acordo com as taxas de repasse por tipo de exame indicadas no contrato. O contrato possui 1 aditamento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A EBJ poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Além disso, o contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, na ocorrência das hipóteses indicadas no contrato, mediante envio de notificação à outra parte.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos de radiologia e atendimento médico. A duração do contrato é de 24 meses a partir da celebração.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Prolife Serviços Médicos	01/01/2020	18.000,00	R\$1.000,00	N/A	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Marcos Dias Leão, acionista da Prolife Serviços Médicos ("Prolife") é acionista minoritário da Athena Nordeste, subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	Prestação de serviços técnicos especializados em ONCOLOGIA pela Prolife nas instalações do HCN para os pacientes deste último ("Serviços") que procurarem presencialmente atendimento médico nos estabelecimentos do HCN.						
Garantia e seguros	N/A						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Poderá ser resolvido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia e formal de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, não ensejando às partes quaisquer ônus indenizatórios. O Contrato poderá ser resolvido de pleno direito, nos seguintes casos: a) Descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das cláusulas contratuais, desde que a prática irregular não seja sanada dentro do prazo assinalado em notificação encaminhada nesse sentido, o qual não será superior a 30 (trinta) dias; b) Interrupção ou suspensão da execução dos serviços pela Prolife, independentemente do prazo, sem justificativa razoável e prévia notificação ao HCN com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência; c) Subcontratação total ou parcial deste Contrato pela Prolife ou transferência, total ou parcial dos Serviços, não autorizada previamente por escrito pelo HCN; d) Por razões de natureza técnica e de qualificação da Prolife e HCN, que impeça a continuidade dos Serviços, sem prejuízo das penalidades do presente Contrato; e e) Decretação de falência ou recuperação judicial de quaisquer das Partes, nesse caso, ocorrendo a rescisão de pleno direito e independentemente de notificação.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos de serviços técnicos especializados em oncologia, o qual será prestado periodicamente ao HCN, por prazo indeterminado.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Solservice Soluções em Saúde S S Ltda.	01/10/2017	111.000,00	N/A	N/A	01/10/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Nelson Solano, acionista da Solservice Soluções em Saúde S S Ltda. ("Solservice"), é acionista da Companhia, da qual o Hospital do Coração de Natal Ltda. ("HCN") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos de terapia intensiva, prestados pela Solservice ao HCN.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, não ensejando às partes quaisquer ônus indenizatórios. Constituem-se motivos para resolução do contrato desde que respeitados os prazos e procedimentos previstos no contrato: (i) a ausência de prestação de serviços, sem comunicação prévia ao HCN por período superior a 90 (noventa) dias; e (ii) o não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos técnicos de terapia intensiva, o qual será prestado periodicamente ao HCN, até 01 de outubro de 2021.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda.	01/04/2017	6.494.000,00	N/A	N/A	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda. ("Clínica") e a Unihosp Serviços de Saúde S.A. ("Unihosp") são ambas subsidiárias da Companhia.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de plano de saúde, prestados pela Unihosp aos funcionários da Clínica. Contrato particular de prestação de serviços médicos e hospitalares, de adesão, bilateral, oneroso, que gera direitos e obrigações para ambas as partes. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser suspenso havendo 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de inadimplemento. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de inadimplemento por 30 dias, consecutivos ou não. A rescisão imotivada por ambas as partes poderá ocorrer a qualquer tempo com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias. O contrato, ainda poderá ser rescindido, se permanecer sem beneficiários por 30 dias ou se não houver acordo quanto à aplicação de reajuste.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços de plano de saúde, o qual será prestado periodicamente à Clínica, com duração indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Laboratório Cedro Ltda.	10/10/2005	1.080.000,00	N/A	N/A	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Elie Georges Hachem, acionista do Laboratório Cedro Ltda. ("Cedro") é acionista da Companhia, da qual a Unihosp Serviços de Saúde S.A. ("Unihosp") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de assistência à saúde por meio de plano coletivo empresarial de segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetria em acomodação, enfermaria ou apartamento, prestados pela Unihosp aos funcionários do Cedro. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O valor mensal pago pelos serviços prestados é R\$ 90.000,00.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido pela Unihosp, sem qualquer aviso prévio, mediante comunicação formal ao Cedro nas seguintes situações: (i) quando o Cedro deixar de efetuar o pagamento de 2 (duas) contraprestações, consecutivas ou não, nos últimos 12 meses de vigência do contrato; (ii) em caso de fraude ou dolo do Cedro; e (iii) quando o Cedro não atender à exigência de manutenção de 5 titulares. O contrato também poderá ser rescindido, em qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, formalizado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, observando o seguinte: (i) A responsabilidade da Unihosp quanto aos atendimentos e tratamentos iniciados durante o período de aviso prévio; (ii) durante o prazo de aviso prévio não será admitida a inclusão ou exclusão de associados. Por fim, a rescisão do contrato dentro do período mínimo de vigência facultará à Unihosp cobrar do Cedro a diferença entre o custo operacional dos serviços utilizados e a receita das faturas pagas por ele, desde que o valor do custo seja superior ao da receita.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços de plano de saúde, o qual será prestado periodicamente ao Cedro, com duração indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
CENTROLAB - Centro Laboratorial de Análises Clínicas Ltda.	10/12/2012	192.000,00	R\$16.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionistas do CENTROLAB - Centro Laboratorial de Análises Clínicas Ltda. ("Centrolab") são parentes diretos do acionista da Companhia, Elie Georges Hachem, da qual a Unihosp Serviços de Saúde S.A. ("Unihosp") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de assistência à saúde por meio de plano coletivo empresarial de segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, prestados pela Unihosp aos funcionários da Centrolab. O valor descrito no montante envolvido se trata de valor pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O valor mensal pago pelos serviços prestados é R\$ 16.000,00.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido, imotivadamente, mediante notificação extrajudicial, sem que caiba direito a qualquer indenização após o decurso do prazo de vigência mínima de 12 (doze) meses, desde que ocorra a notificação prévia com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias. Além disso, O contrato poderá ser rescindido e/ou suspenso motivadamente, mediante notificação extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (i) não cumprimento de quaisquer disposições previstas no contrato; (ii) atraso no pagamento da mensalidade, por período igual ou superior a 05 (cinco) dia úteis. Além disso, a rescisão antes do decurso de vigência mínima sujeitará o Centrolab ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) das faturas vincendas até o limite de 6 (seis) faturas, ressalvado o direito da operadora de exigir o complemento do valor caso o prejuízo suportado seja superior ao montante da multa.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços de plano de saúde, o qual será prestado periodicamente aos funcionários da Centrolab, com duração indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Laboratório Cedro Ltda	01/06/2020	1.549.000,00	N/A	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Elie Georges Hachem , acionista do Laboratório Cedro Ltda. ("Cedro") é acionista da Companhia, da qual a Unihosp Serviços de Saúde S.A. ("Unihosp") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços laboratoriais compreendidos nos atendimentos realizados na especialidade de patologia clínica, histopatologia, anatomopatologia e exames de genética aos beneficiários da Unihosp vinculadas a determinados planos de saúde.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Caso a Unihosp dê causa ao término antecipado do contrato, estará obrigada a pagar à Cedro, a título de indenização, 30% do faturamento mensal médio dos últimos 12 (doze) meses, multiplicando pelo número de meses remanescentes até o término do contrato. Após o decurso do prazo do quinto ano de vigência do contrato, este será automaticamente renovado e prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, exceto se denunciado por qualquer das partes com 60 (sessenta) dias de antecedência do prazo em que se daria a nova renovação automática.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços laboratoriais compreendidos nos atendimentos realizados em determinadas especialidades para beneficiários da Unihosp vinculados a determinado plano de saúde, o qual será prestado periodicamente à Unihosp, pelo prazo determinado de 05 (cinco) anos, e após esse período, será automaticamente renovado e prorrogado por período de 1 (um) ano, caso uma das partes não se manifeste contrária à renovação com 60 (sessenta) dias de antecedência da renovação do prazo contratual.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
E.G. Hachem Ltda.	01/07/2020	187.000,00	N/A	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Elie Hachem, acionista do E.G. Hachem Ltda. ("E.G. Hachem") é acionista da Companhia, da qual a Unihosp Serviços de Saúde S.A. ("Unihosp") é subsidiária.						
Objeto contrato	Objeto contrato O objeto do contrato é a prestação de serviço de consultoria administrativa ao Unihosp, mediante pagamento mensal de R\$ 70.000,00. O valor informado no montante envolvido é referente ao ano de 2020. O contrato foi rescindido.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Quaisquer das partes poderá rescindir o contrato, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, caso em que a quitação das obrigações devidas deverá ser feita até a data prevista para a rescisão. No caso de rescisão pela Unihosp, esta será obrigado a pagar à E.G. Hachem 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas. Além disso, o contrato poderá ser rescindido, sem prévia notificação, caso ocorra o inadimplemento por qualquer das partes, motivado pelo descumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato. Por fim, o contrato também poderá ser rescindido por comum acordo entre os contratantes, mediante ajuste formalizado por escrito.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviço de consultoria administrativa, prestada pelo E.G. Hachem ao Unihosp, com duração indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
HC Investimentos e Empreendimentos Imobiliários S.A.	30/12/2020	4.290.000,00	N/A	N/A	31/12/2035	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Nelson Solano, acionista do HC Investimentos e Empreendimentos Imobiliários S.A. ("HC Invest"), é acionista da Companhia, da qual o Hospital do Coração de Natal Ltda. ("HCN") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a locação de imóvel de 3.154,41 m2, localizado em Rua Coronel Auris Coelho, 235, Natal - RN. O valor informado no montante envolvido se trata do valor total pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 pelo aluguel do imóvel. O valor mensal do aluguel é de R\$ 408.250,00.						
Garantia e seguros	N/A						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Caso o HCN venha a solicitar a rescisão do contrato antes do prazo estabelecido e de forma imotivada, deverá informar à HC Investimentos com 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando obrigada ao pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos aluguéis mensais remanescentes entre o mês da efetiva rescisão do Contrato e o mês final do Prazo de Vigência, valor não cumulativo com a multa contratual. Além disso, o contrato não poderá ser rescindido antecipadamente pela HC Investimentos nos termos do artigo 4º da Lei de Locações.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Locação de Imóvel para Fins não Residenciais de imóvel (hospital), localizado em Rua Coronel Auris Coelho, 235, Natal - RN, entre a HC Invest. e a HCN. A duração do contrato é de 180 (cento e oitenta meses) anos a partir da data de celebração.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
HC Cardio Ltda.	01/02/2019	633.000,00	R\$18.000,00	N/A	01/02/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Nelson Solano, acionista do HC Cardio Ltda. ("HC Cardio"), é acionista da Companhia, da qual o Hospital do Coração de Natal Ltda. ("HCN") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços médicos, pelo qual o HC Cardio presta serviços médico hospitalares nas áreas de cardiologia, ecocardiografia, terapia intensiva, urgências e emergências médicas por meio dos membros do quadro societário da HC Cardio, aos pacientes atendidos no HCN, em caráter eletivo e/ou de urgência/emergência, provenientes do Pronto Socorro, internados no HCN ou advindos de outros hospitais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato tem duração de 5 (cinco) anos, passando a vigorar a partir da data de assinatura e poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia de 180 (cento e oitenta) dias, não ensejando às partes quaisquer ônus indenizatórios. Constituem-se motivos para resolução do contrato desde que respeitados os prazos e procedimentos previstos no contrato: (i) a ausência de prestação de serviços, sem comunicação prévia ao HCN por período superior a 90 (noventa) dias; e (ii) o não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médico hospitalares nas áreas de cardiologia, ecocardiografia, terapia intensiva, urgências e emergências médicas, o qual será prestado periodicamente ao HCN, até 01 de fevereiro de 2024.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Oncoclínicas São Marcos S/C	01/03/2019	2.346.000,00	R\$1.000,00	N/A	01/03/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Nelson Solano, acionista da Oncoclínicas São Marcos S/C ("Oncoclínicas"), é acionista da Companhia, da qual o Hospital do Coração de Natal Ltda. ("HCN") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em oncologia, prestados pela Oncoclínicas ao HCN. O montante envolvido descrito acima se trata do montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O pagamento é mensal de R\$4.133,72, somado aos valores de visitas médicas.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, não ensejando às partes quaisquer ônus indenizatórios. Constituem-se motivos para resolução do contrato desde que respeitados os prazos e procedimentos previstos no contrato: (i) a ausência de prestação de serviços, sem comunicação prévia ao HCN por período superior a 90 (noventa) dias; e (ii) o não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos técnicos especializados em oncologia, o qual será prestado periodicamente ao HCN, até 01 de março de 2024.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Blue Serviços e Assessoria Administrativa EIRELI	01/02/2019	3.000.000,00	R\$300.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O titular do Blue Serviços e Assessoria Administrativa EIRELI ("Blue EIRELI") é parente do acionista da Companhia, Elie Georges Hachem, da qual a Unihosp Serviços de Saúde S.A. ("Unihosp") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial, envolvendo, dentre outras atividades, o monitoramento de performance de contratos de planos de saúde com clientes pessoas jurídicas do Unihosp, mediante o pagamento mensal de R\$ 10.000,00 com comissionamento variável de até 5% sobre os contratos com pessoas jurídicas acima de 200 beneficiários a depender da sinistralidade dos contratos. O valor informado no montante envolvido acima é referente ao ano de 2020. O contrato foi rescindido em fevereiro de 2021.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes mediante notificação prévia e escrita por prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial, envolvendo, dentre outras atividades, o monitoramento de performance de contratos de plano de saúde e controle de sinistros, com duração indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Greenseller Serviços e de Assessoria Administrativa EIRELI	01/02/2019	7.661.000,00	N/A	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	O titular da Greenseller Serviços e de Assessoria Administrativa EIRELI ("Greenseller EIRELI") é acionista da Companhia, da qual a Unihosp Serviços de Saúde S.A. ("Unihosp") é subsidiária.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial, envolvendo, dentre outras atividades, o monitoramento de performance de contratos de planos de saúde com clientes pessoas jurídicas do Unihosp, mediante o pagamento mensal de comissionamento variável de até 5%, a depender da sinistralidade dos contratos sobre os contratos com pessoas jurídicas acima de 200 beneficiários. O valor informado no montante envolvido acima é referente ao ano de 2020. O contrato foi rescindido em fevereiro de 2021.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes mediante notificação prévia e escrita por prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial, envolvendo, dentre outras atividades, o monitoramento de performance de contratos de plano de saúde e controle de sinistros, com duração indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Laboratório Cedro Ltda.	12/11/2018	136.000,00	R\$12.000,00	N/A	30/11/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Elie Georges Hachem, acionista do Laboratório Cedro Ltda. ("Cedro") é acionista da Companhia, da qual a Clínica de Atendimento de Prevenção à Saúde Ltda ("Clínica") é subsidiária.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a locação de imóvel localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 3, 3º andar, Jardim de Fátima, COHAB Anil I, São Luis/MA, pelo valor de R\$12.000,00 mensais. O valor informado no montante envolvido se trata do valor total pago em 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Terminado o prazo inicialmente convencionado, operar-se-á o término do aluguel e eventual prorrogação somente ocorrerá por meio de aditamento contratual de acordo com a conveniência das partes. O contrato será prorrogado automaticamente por prazo indeterminado caso a Clínica não venha a desocupar o imóvel no prazo estipulado, podendo ser rescindido a qualquer época, bastando para tanto que haja a manifestação expressa da parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Além disso, poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização ao Cedro nas hipóteses: ocorrência de qualquer sinistro ou incêndio que venha impossibilitar a posse do imóvel; de desapropriação; demais situações previstas no contrato; e utilização do imóvel de forma diversa da pactuada.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Locação de Imóvel para Fins não Residenciais de imóvel (hospital), localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 3, 3º andar, Jardim de Fátima, COHAB Anil I, São Luis/MA, entre a o Cedro e a Clínica. A duração do contrato é até novembro de 2023.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Laboratório Cedro Ltda	01/04/2020	96.000,00	R\$12.000,00	N/A	01/04/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Elie Georges Hachem, acionista do Laboratório Cedro Ltda. ("Cedro") é acionista da Companhia, da qual a Onco Life Clínicas Ltda. ("Onco Life") é subsidiária.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O objeto do contrato é a locação de imóvel localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, 3, salas do 2º andar, COHAB ANIL I, São Luis/MA, pelo valor de R\$12.000,00 mensais. O valor informado no montante envolvido se trata do valor total pago em 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Terminado o prazo inicialmente convencionado e não havendo qualquer manifestação das partes, a locação será prorrogada por prazo indeterminado, podendo ser rescindida por qualquer das duas partes a qualquer tempo, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias. Além disso, poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização ao Cedro nas hipóteses de: ocorrência de qualquer sinistro ou incêndio que venha impossibilitar a posse do imóvel independentemente de dolo ou culpa da locatária.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Locação de Imóvel para Fins não Residenciais de imóvel (hospital), localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, 3, salas do 2º andar, COHAB ANIL I, São Luis/MA, entre o Cedro e a Onco Life. A duração do contrato é até abril de 2025.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
E B J Radiologia Eireli	01/10/2020	7.000,00	R\$56.000,00	N/A	01/10/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Exedito Aguiar Bacelar Júnior é o diretor técnico do Centro Médico Maranhense S.A. ("CMM"), subsidiária da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de serviços médico-hospitalares de radiologia, prestado nas dependências do CMM mediante pagamento de 20% sobre o repasse dos planos de saúde sob densitometria óssea, raio x, ressonância e tomografia; e 40% sobre outros serviços. O montante informado se trata de valor pago em 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	E B J poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, à CMM, prazo em que o E B J deverá continuar com a prestação de serviços. Além disso, o contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, na ocorrência das seguintes hipóteses previstas no contrato, e se caso não sanadas pela parte inadimplente, no prazo determinado, em notificação encaminhada pela parte inocente, prazo este que não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços de serviços médico-hospitalares de radiologia, prestado nas dependências do CMM mediante pagamento. A duração do contrato é de 24 meses.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Outros	01/01/2019	0,00	R\$278.000,00	N/A	Indeterminado	SIM	6,000000
Relação com o emissor	A ASG Holding S.A. ("ASG") e os Outros são subsidiárias da Emissora.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O objeto do contrato é a efetuação de pagamentos a terceiros umas pelas outras de maneira a utilizar-se de recursos próprios para saldar obrigação de outra parte, tendo em vista relações comerciais que demandam administração conjunta de valores com intuito de reduzir os custos da administração às partes. A correção monetária é realizada de acordo com o índice IGPM/FGV e o contrato prevê multa em caso de atraso ou impedimento ao pagamento, incluindo eventuais amortizações parciais, incidindo juros de 1% ao mês sobre o valor em atraso, atualização monetária calculada pela variação positiva do INPC e multa moratória de 10% sobre o valor em atraso.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de conta corrente mercantil entre ASG e Outros. A duração do contrato é indeterminada.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Lab Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP	01/10/2019	22.000,00	R\$22.000,00	N/A	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Lab Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP ("Lab Med") tem como sócio um diretor estatutário Hospital Med Imagem S.A. e da Humana Assistência Médica Ltda. ("Humana"), que são subsidiárias da Companhia.						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação de serviços de consulta em urologia aos beneficiários dos planos de saúde operados pela Humana, em que a Lab Med se obriga a prestar, em suas dependências e/ou em clínicas ou hospitais credenciados pela Humana, por escolha do beneficiário, conforme as opções oferecidas no plano de assistência à saúde ao qual é vinculado operado pela Humana, mediante pagamento pela Humana à Lab Med. Após o término da vigência do contrato, ele passará a ter prazo indeterminado. Os procedimentos e serviços são cobrados com base na tabela CBHPM com deflator determinado no anexo do contrato, que determina que cada consulta de urologia R\$ 47,00 (quarenta e sete). Os valores se referem ao montante pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem direito a nenhuma indenização, mediante simples notificação extrajudicial, a ser efetivada com 30 (trinta) dias de antecedência.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos (consultas em urologia) que regula os termos e condições de tal prestação de serviços. A Lab Med se obriga a prestar, em suas dependências e/ou em clínicas ou hospitais credenciados pela Humana, por escolha do beneficiário, conforme as opções oferecidas no plano de assistência à saúde ao qual é vinculado operado pela Humana.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

As transações divulgadas no item 16.2 acima, celebradas anteriormente à aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas (conforme definida e descrita no item 16.1 deste Formulário de Referência), foram todas realizadas de acordo com nosso Estatuto Social, nosso Código de Ética (conforme definido e descrito no item 5.3 (a) deste Formulário de Referência) e com as práticas estabelecidas em lei.

A administração da Companhia está comprometida com o Código de Ética e Conduta da Companhia, que reflete as normas e condutas que devem ser tomadas em casos de potenciais conflitos de interesses, e também com a Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses, conforme descrito no item 16.1 deste Formulário de Referência. A partir da referida aprovação societária em 04 de dezembro 2020, as transações entre a Companhia e suas partes relacionadas passaram a ser previamente analisadas e submetidas para aprovação nos termos previstos em tal política.

Em situações em que qualquer transação com partes relacionadas exija aprovação prévia nos termos desta Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação, que estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação. O impedimento deverá constar da ata da reunião do órgão social que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações.

Caso solicitado pelo órgão social que deliberar sobre a transação, tal pessoa impedida poderá participar parcialmente da discussão, visando apenas proporcionar mais informações sobre a operação e as partes envolvidas, devendo se ausentar da parte conclusiva da discussão, incluindo do processo de votação da matéria.

Caso algum administrador, que possa ter um interesse pessoal conflitante não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo.

A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e à Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento do Conselho de Administração da Companhia para tomada de decisão acerca das medidas cabíveis no caso concreto.

Ademais, a Companhia preza por boas práticas de governança corporativa, em conformidade ao Anexo 29-A da ICVM 586, divulgou a política e os códigos citados acima em seu Portal de Relações com Investidores (ri.athenasaude.com.br), a fim de corroborar com as medidas adotadas para tratar conflitos de interesses.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Quando da celebração dos contratos com partes relacionadas descritos no item 16.2 deste Formulário de Referência, anteriormente à abertura de capital da Companhia e à aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas, inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de conflitos de interesses. Não obstante, todas as transações com partes relacionadas descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência observam os padrões e condições de mercado aplicáveis, uma vez que foram celebradas considerando (i) os princípios e valores da Companhia que também norteiam sua Política de Transações com Partes Relacionadas; e (ii) os parâmetros, preços e condições de mercado. Para informações sobre riscos relacionados às transações celebradas pela Companhia com partes relacionadas, vide item 4.1(a) deste Formulário de Referência, “*A Companhia pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas, o que pode ter um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia*”.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

Quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, agimos de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer vantagens, benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

A Companhia e suas controladas, ao celebrarem contratos ou estabelecerem relações comerciais com suas partes relacionadas, o fazem sempre observando as condições praticadas no mercado à época da transação, equivalentes às que seriam estipuladas entre partes independentes e não relacionadas, resguardando o caráter comutativo das condições pactuadas e o pagamento compensatório adequado. Além disso, a partir da data de aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas, todas as transações com partes relacionadas passam a seguir os procedimentos estabelecidos na referida política e serão devidamente submetidas à aprovação pelos diretores ou órgãos decisórios, conforme aplicável, nos termos de tal política e do estatuto social da Companhia.

Apresentamos abaixo informações sobre a ausência de conflitos de interesse e a natureza comutativa das condições pactuadas para cada grupo de transações com partes relacionadas (i) celebradas pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e (ii) que se encontram vigentes no exercício social corrente:

- **Credenciamento e Prestação de Serviços**

De forma a garantir que os valores referentes aos contratos de credenciamento e prestação de serviços sejam razoáveis e estejam em linha com os preços praticados no mercado, a Companhia segue uma tabela de preços praticadas por suas operadoras para a aplicação da precificação nos referidos contratos. Diante disso, ressalta-se que tendo em vista que a Companhia não é inteiramente verticalizada, os contratos celebrados tanto no âmbito da rede própria da Companhia, como com terceirizados, seguem a tabela de preços praticadas em toda a sua rede assistencial, sendo que a negociação e elaboração dos contratos de credenciamento e prestação de serviços entre a Companhia e suas partes relacionadas é realizada pelas estruturas operacionais internas de cada unidade.

Adicionalmente, é importante mencionar que não há pagamento fixado e definido nos referidos contratos, mas somente sob demanda, conforme prática *fee for service*, o que fortalece as condições estritamente comutativas e o devido pagamento compensatório às partes, uma vez que o preço aplicado no momento do pagamento será o tabelado para o momento da execução dos serviços. Adicionalmente, em vários casos quem realiza o pagamento são operadoras terceiras, credenciadas aos nossos hospitais ou clínicas.

Neste sentido, a Companhia entende que as contratações com partes relacionadas no âmbito de credenciamento e prestação de serviços atendem aos seus melhores interesses, tendo sido celebradas em condições estritamente comutativas e com pagamento compensatório adequado.

- **Locação**

No que se refere aos contratos de locação celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, a Companhia esclarece que as condições desses contratos são comutativas e não indicam vantagem, benefícios ou prejuízos indevidos às partes envolvidas.

A estratégia da Companhia ao celebrar os contratos de aluguéis descritos no item 16.2, é a negociação dos valores no âmbito do fechamento das aquisições comumente realizadas, de forma que adequem-se ao preço médio de imóveis do setor de atuação da Companhia.

Para a celebração desta modalidade contratual a Companhia conta com a participação, no ato de fechamento da aquisição, dos advogados da transação e do seu time interno de M&A, garantindo que no momento da integração do novo ativo, todas as contratações são ajustadas e renegociadas, de forma que a relação contratual esteja em consonância às práticas de mercado e com preços compatíveis aos praticados em imóveis semelhantes e na mesma área de localização.

O aluguel mensal das áreas locadas, é fixo, e corresponde ao valor mensal definido em cada contrato, devendo ser ajustado de acordo com a variação acumulada do IGP-M FGV, mesmo índice

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

de reajuste praticado atualmente pelo mercado para locações comerciais. Ainda, na hipótese de extinção do IGP-M, as partes fixarão de comum acordo, outro índice para substituí-lo, dentre aqueles que reflitam a variação do poder aquisitivo da moeda nacional.

A Companhia acredita que o estabelecimento das condições dos contratos de locação celebrados com suas partes relacionadas, conforme indicados no item 16.2 acima, durante as próprias negociações dos M&As, pelos advogados da transação e pelo seu time interno de M&A, garantiram a comutatividade de condições e não geraram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes e terceiros.

- **Cessão**

Com relação ao contrato de cessão temporária de aeronave privada, conforme descrito no item 16.2 deste Formulário de Referência, no qual a Multivida Participações S.A. cedeu sua aeronave privada para a Life Guard Participações Ltda., empresa da qual, Hiran Alencar Mora Castilho, acionista e membro do Conselho de Administração da Companhia, é ex-sócio, informa-se que tal contrato já encontra-se extinto e não mais vigorará no grupo econômico da Companhia, em linha com a reestruturação da governança corporativa para sua Oferta Pública Inicial de Ações e ainda com a Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada em 04 de dezembro de 2020 e descrita no item 16.1 deste Formulário de Referência.

- **Mútuo**

No que se refere ao contrato de mútuo celebrado entre a Companhia – na qualidade de credora – e seu acionista minoritário, Hiran Alencar Mora Castilho (“Hiran” ou “Acionista Minoritário”) – na qualidade de tomador, conforme indicado no item 16.2 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que as condições desse contrato são comutativas e não indicam vantagem, benefícios ou prejuízos indevidos às partes envolvidas, sendo uma transação extraordinária e única que fazia sentido exclusivamente para o contexto da Companhia e do Acionista Minoritário à época.

Para a celebração desta modalidade contratual a Companhia seguiu procedimentos internos, os quais preveem a pesquisa de taxas de juros de mercado no momento em que surgiu a necessidade de deliberação sobre a contratação. A sondagem de tomada de taxas de juros foi realizada pelo setor de FP&A (planejamento financeiro) da Companhia junto aos principais bancos com os quais a Companhia tem relacionamento para operações de crédito semelhantes, o que garantiu determinadas premissas para definição da comutatividade da operação. Ademais, a Companhia também se baseou em pesquisa de mercado à época em que coletou evidências públicas de diversas emissões de dívida de outras empresas cuja as taxas e prazos praticados eram semelhantes ao do referido empréstimo. O valor então estabelecido no contrato, após negociação com o Acionista Minoritário, foi definido, considerando tais premissas, em 6% ao ano e correção monetária de acordo com o índice do IGPM/FGV.

Ademais, caso o Acionista Minoritário impeça, atrase ou retarde o pagamento de qualquer quantia devida à Companhia, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido valor em atraso, atualização monetária calculada pela variação positiva do INPC e multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do referido pagamento, seguindo cláusulas utilizadas pela própria Companhia em seus contratos.

Cumprado estabelecer que o empréstimo foi praticado, com base o perfil de crédito do Acionista Minoritário, com taxas maiores do que o custo de captação da Companhia à época, em operações de prazos semelhantes, as quais giravam em torno de CDI + 1,6%, não sendo prejudicada, portanto, por tal operação.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

A Companhia acredita que as referidas cláusulas e condições estabelecidas no contrato de mútuo celebrado com seu Acionista Minoritário, conforme indicado no item 16.2 acima, bem como a aprovação do Conselho de Administração da companhia holding do grupo Athena à época, cujos conselheiros indicados pelo acionista controlador aprovaram a transação sem ressalvas (sendo que o conselheiro interessado, Hiran, se absteve de votar), garantiram a comutatividade de condições e não geraram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes e terceiros, incluindo os seus acionistas à época.

Adicionalmente, considerando o processo de registro de companhia aberta da Companhia em andamento que resultará, inclusive, com a entrada de novos acionistas no capital social, a Companhia esclarece que aditou o referido contrato, em 19 de abril de 2020, para prever expressamente que o Hiran utilizará parte dos recursos líquidos da parcela secundária da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia, em andamento, que irá receber, já que é um dos acionistas vendedores, para a quitação integral do referido contrato de mútuo, não trazendo quaisquer riscos adicionais.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 16.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
16/04/2021	1.550.958.698,90	Não aplicável	419.519.705	0	419.519.705
Tipo de capital	Capital Subscrito				
16/04/2021	1.550.958.698,90	Não aplicável	419.519.705	0	419.519.705
Tipo de capital	Capital Integralizado				
16/04/2021	1.550.958.698,90	Não aplicável	419.519.705	0	419.519.705
Tipo de capital	Capital Autorizado				
04/12/2020	0,00		3.000.000.000	0	3.000.000.000

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
30/09/2020	Assembleia Geral	30/09/2020	880,700,000.09	Subscrição particular	936,715,593	0	936,715,593	1.43622031	0.94	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		Moeda corrente nacional								
30/09/2020	Assembleia Geral	30/09/2020	613,206,759.08	Subscrição particular	667,341,487	0	667,341,487	1,226,413.51816000	0.92	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		Moeda corrente nacional								
30/12/2020	Assembleia Geral	30/12/2020	2,121,137.08	Subscrição particular	8,069,440	0	8,069,440	0.00141986	0.09	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		Contribuição de 733.470 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentas e setenta) quotas representativas do capital social total e votante do Hospital do Coração de Natal Ltda.								
30/12/2020	Assembleia Geral	30/12/2020	2,121,137.08	Subscrição particular	20,843,098	0	20,843,098	0.00141986	0.07	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		Contribuição de 1.387.677 (um milhão, trezentas e oitenta e sete mil, seiscentas e sessenta e sete) ações representativas de 43,71% do capital social total e votante da Unihosp Serviços de Saúde S.A.								
31/03/2021	Assembleia Geral	31/03/2021	1,938,386.00	Subscrição particular	10,683,750	0	10,683,750	0.00129569	0.18	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		Contribuição de 25.681.088 (vinte e cinco milhões, seiscentas e oitenta e uma mil e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, de titularidade de Marcos Dias Leão, representativas de 13,09% (treze vírgula zero nove por cento) do capital social da Athena Saúde Nordeste Holding S.A.								
01/04/2021	Assembleia Geral	01/04/2021	1,238,043.34	Subscrição particular	5,071,497	0	5,071,497	0.00082648	0.24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		Fabio Alfredo Ramos Sehbe, para a subscrição de 1.268.431 (um milhão, duzentas e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e uma) das 5.071.497 novas ações emitidas pela Companhia, contribuiu com 67.699 (sessenta e sete mil e seiscentas e noventa e nove) quotas representativas de aproximadamente 2,708% (dois vírgula setecentos e oito por cento) do capital social total e votante da Pro Salute – Serviços Para a Saúde Ltda.								

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
01/04/2021	Assembleia Geral	01/04/2021	1,238,043.34	Subscrição particular	5,071,497	0	5,071,497	0.00082648	0.24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		Carolina Ramos Sehbe, para a subscrição de 1.267.317 (um milhão, duzentas e sessenta e sete mil e trezentas e dezessete) das 5.071.497 novas ações emitidas pela Companhia, contribuiu com 67.639 (sessenta e sete mil e seiscentas e trinta e nove) quotas representativas de aproximadamente 2,706% (dois vírgula setecentos e seis por cento) do capital social total e votante da Pro Salute – Serviços Para a Saúde Ltda.								
01/04/2021	Assembleia Geral	01/04/2021	1,238,043.34	Subscrição particular	5,071,497	0	5,071,497	0.00082648	0.24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		Rodrigo Otáveio Manfro Ramos, para a subscrição de 2.535.749 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove) das 5.071.497 novas ações emitidas pela Companhia, contribuiu com 135.338 (cento e trinta e cinco mil e trezentas e trinta e oito) quotas representativas de aproximadamente 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento) do capital social total e votante da Pro Salute – Serviços Para a Saúde Ltda.								
16/04/2021	Assembleia Geral	16/04/2021	51,754,373.31	Subscrição particular	29,353,457	0	29,353,457	0.03452122	1.76	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
Forma de integralização		As 29.353.457 (vinte e nove milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia foram totalmente subscritas pelo valor total de subscrição de R\$ 51.754.373,31 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), e foram integralizadas mediante a conferência de 41.933.510 (quarenta e um milhões, novecentas e trinta e três mil, quinhentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, representativas de 15,5781% do capital social da Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A.								

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação			Quantidade de ações depois da aprovação		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
16/04/2021	1,678,078,822	0	1,678,078,822	419,519,705	0	419,519,705

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve redução do capital social da Companhia.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 17.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Aos acionistas da Companhia é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Competência privativa da Assembleia Geral da Companhia para deliberação que altera os dispositivos do Estatuto Social, incluindo mudanças nos direitos conferidos às ações de sua emissão, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social.
Outras características relevantes	<p>A Companhia solicitou a admissão de suas ações à negociação no segmento do Novo Mercado da B3.</p> <p>De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") realizada dentro do previsto na regulamentação editada pela CVM sobre OPAs para cancelamento de registro de companhia aberta. A realização da OPA pode ser dispensada por meio de aprovação em assembleia geral.</p> <p>A OPA deve possuir preço justo, baseado em laudo de avaliação, na forma estabelecida pela legislação societária. Além disso, os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.</p>

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Com relação à regra estatutária que os obriguem a realizar oferta pública de aquisição de ações, o Estatuto Social da Companhia determina que a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social não estabelece exceções ao exercício de direitos patrimoniais ou políticos dos acionistas. Todavia, os acionistas terão seus direitos suspensos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, caso não cumpram obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação. Adicionalmente, nos termos do artigo 171, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações, o direito de preferência pode estar sujeito a prazo decadencial, estabelecido pelo Estatuto Social e não inferior a trinta dias.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. A oferta pública inicial de ações da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia
Data de emissão	12/08/2021
Data de vencimento	12/08/2026
Quantidade	1.000.000
Valor total	1.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.000.579.969,31
Restrição a circulação	SIIm
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, ressalvado o lote de Debêntures objeto da garantia firme exercida pelos Coordenadores, observado o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, e no parágrafo único do artigo 13 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado de sua titularidade, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, dos Encargos Moratórios e de prêmio, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos.</p> <p>A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 12 de agosto de 2023, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, independentemente da vontade dos Debenturistas. O valor de Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao pagamento do Valor Nominal Unitário; à Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura) (ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura) imediatamente anterior, conforme o caso) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) ao prêmio de 0,30% incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) ao ano (base 252 dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, (iv) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	(i) Juros: CDI + 2,31% a.a.; (ii) Garantia: garantia fidejussória (fiança) prestada por sociedades do grupo econômico da Companhia ("Fiadoras"); (iii) As Debêntures são de espécie quirografária; (iv) Agente fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Para mais informações veja o item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto. Exceto por outros quóruns previstos expressamente na Escritura, todas as deliberações dependerão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado, de aprovação de Debenturistas representando 50% mais uma das Debêntures em Circulação. As alterações previstas na cl. 11.5.3 da Escritura dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, 80% mais uma das Debêntures em Circulação. Para mais informações veja o item 18.12 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**Outras características relevantes**

Destinação de Recursos: Observada a cl. 4 da Escritura, os recursos líquidos obtidos pela Companhia serão integralmente utilizados (i) no financiamento da aquisição, pela Companhia e/ou qualquer uma de suas controladas, de Sociedades Alvo (conforme definidas na Escritura), bem como pagamento de custos incorridos em tais aquisições e aportes de capital nas Sociedades Alvo; e (ii) na recomposição de caixa dispendido nos 60 dias que precederam a Data de Emissão com aquisições de Sociedades Alvo, bem como dos custos das aquisições e/ou aportes relacionados às Sociedades Alvo. A Escritura contém determinados eventos de inadimplemento cuja ocorrência poderá ocasionar o vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures. Tais eventos estão listados no item 18.12 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos que não suas ações.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 - Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

Até a presente data, as ações de emissão da Companhia não estão admitidas à negociação

As debêntures da 1ª emissão da Companhia foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As debêntures da 1ª emissão da Companhia somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, ressalvado o lote de Debêntures objeto da garantia firme exercida pelos Coordenadores, observado o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, e no parágrafo único do artigo 13 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários emitidos no exterior.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 - Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Em 12 de agosto de 2021, a Companhia realizou uma oferta pública com esforços restritos de colocação de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória. O valor nominal unitário na data de emissão foi de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um bilhão de reais). Referida oferta foi dispensada de registro perante a CVM, tendo em vista que a oferta foi realizada nos termos da Instrução CVM 476. Para maiores informações dessa emissão, consultar o item 18.5 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Não aplicável pois até a data deste Formulário de Referência a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, dado que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros desde a data de sua constituição.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Exercício do bônus de subscrição

Na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de setembro de 2020, foi aprovada a emissão de bônus de subscrição, nos termos do art. 77 da Lei das Sociedades por Ações, os quais foram adquiridos pelo Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP V”), pelo Sr. Hiran Alencar Mora Castilho (“Hiran”) e pela CAFPAR Consultoria & Participações EIRELI (“CAFPAR” e “Bônus de Subscrição”, respectivamente).

Os Bônus de Subscrição emitidos para Hiran e CAFPAR estão condicionados apenas à hipótese de aumento de capital cuja finalidade seja exclusivamente relacionada ao financiamento do pagamento, pela Companhia, de 3 (três) parcelas remanescentes do preço de aquisição do SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltda, subsidiária da Companhia. Trata-se de um acordo feito no momento em que Hiran e CAFPAR ingressaram no Grupo Athena, de forma a garantir seu direito de não diluição no caso de aportes com o fim de realizar os referidos pagamentos.

Ressalta-se que, nos termos da Cláusula 3.12 dos certificados dos Bônus de Subscrição, o prazo para exercício dos Bônus de Subscrição inicia-se na data de sua emissão e encerra-se na data na qual a Companhia realizar a sua oferta pública inicial de distribuição primária e/ou secundária de ações (ou de outros valores mobiliários representativos de, conversíveis em, ou que confirmam direitos relativos a ações) de emissão da Companhia.

Ainda, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2020, os Bônus de Subscrição foram cancelados.

Complementação ao item 18.5 deste Formulário de Referência com relação à 1ª emissão de debêntures simples da Companhia

Hipótese de resgate e cálculo do valor do resgate

Conforme procedimentos previstos na cl. 6.1 da Escritura, a Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, destinada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado de sua titularidade, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura), ou, conforme o caso, do saldo do Valor Nominal Unitário pela Companhia, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura) devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura), caso aplicável, e de prêmio, se houver, que não poderá ser negativo, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura.

Nos termos da cl. 6.2 e 6.4 da Escritura, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 12 de agosto de 2023, realizar o resgate antecipado total ou a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, independentemente da vontade dos Debenturistas (“Resgate Antecipado Facultativo Total” e “Amortização Extraordinária Facultativa”, respectivamente). O valor de Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária Facultativa ser pago pela Companhia aos Debenturistas será equivalente (i) ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); (ii) à Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura) (ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura) imediatamente anterior, conforme o caso) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária Facultativa; (iii) ao prêmio de 0,30% incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) ao ano (base 252 dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária Facultativa, (iv) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso.

Identificação das características dos valores mobiliários de dívida

(i) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: hipóteses de vencimento antecipado no quadro “Outras características relevantes”; (ii) Juros: 100% da variação acumulada das taxas média dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescida de sobretaxa de 2,31% a.a., base 252 dias úteis; (iii) Garantia e, se real, descrição do bem objeto: garantia fidejussória (fiança) prestada por sociedades do grupo econômico da Companhia (“Fiadoras”); (iv) Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: As Debêntures são de espécie quirografária; (v) Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos – ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, caso a Companhia esteja inadimplente com suas obrigações previstas na Escritura ou com a manutenção do índice financeiro previsto, a distribuição de dividendos configura hipótese de vencimento antecipado automático; à alienação de determinados ativos - a alienação de ativos, pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, que represente mais de 15% do ativo total consolidado da Companhia, com base nas últimas DFs disponíveis à época, configura hipótese de vencimento antecipado não automático, exceto por alienações realizadas pela Companhia em decorrência de exigência de órgão regulador ou de defesa da concorrência formuladas no âmbito de novas aquisições da Companhia, das Fiadoras ou de suas respectivas controladas; à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas – a alienação do controle acionário da Companhia ou de quaisquer das Fiadoras, exceto se for para veículo cujo gestor seja o mesmo ao atual gestor da controladora da Companhia, a incorporação, fusão ou cisão da Companhia, bem como a incorporação (inclusive de ações), fusão ou cisão das Fiadoras, observadas as exceções previstas na Escritura, configuram hipóteses de vencimento antecipado automático; (vi) Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (CNPJ 36.113.876/0004-34).

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto por outros quóruns previstos expressamente na Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado, de aprovação de Debenturistas representando 50% mais uma das Debêntures em Circulação. Conforme cl. 11.5.3 da Escritura, não estão incluídos no quórum acima (i) os quóruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura; e (ii) qualquer alteração (a) na Remuneração, inclusive no que dispõe a cl. 5.15 da Escritura, exceto pelo disposto na cl. 5.15.3; (b) em quaisquer Datas de Pagamento de Remuneração e Datas de Amortização; (c) nos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na cl. 8 da Escritura; (d) nas regras relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura), Amortização Programada (conforme definido na Escritura, Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura) e Resgate Antecipado Facultativo

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Total, previstas na cl. 6 da Escritura; (e) na Data de Vencimento; (f) na Fiança; (g) dos quóruns estabelecidos na Escritura e/ou das disposições estabelecidas na cl. 11.5 da Escritura; e/ou (h) das disposições da cl. 11.5.3 da Escritura, as quais dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, 80% mais uma das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, em qualquer das convocações. Consideram-se “Debêntures em Circulação”, todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Companhia e as de titularidade de empresas controladas ou coligadas (diretas ou indiretas), controladoras (ou grupo de controle), sociedades sob controle comum, ou administradores (conselheiros ou diretores) da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, até segundo grau.

Hipóteses de vencimento antecipado automático:

(i) não pagamento pela Companhia e/ou Fiadoras das obrigações pecuniárias devidas nos termos da Escritura na respectiva data de vencimento, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura) do respectivo vencimento;

(ii) declaração de vencimento antecipado de empréstimos e demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Companhia e/ou cada uma das Fiadoras, incluindo, mas não se limitando, a operações realizadas no mercado de capitais ou financeiro local ou internacional, (a) pela Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao valor equivalente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido consolidado da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras da Companhia disponíveis (“Valor Mínimo Companhia”), e/ou (b) por quaisquer das Fiadoras, individualmente, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao valor equivalente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido consolidado da respectiva Fiadora, conforme últimas demonstrações financeiras da respectiva Fiadora disponíveis, observado o montante mínimo de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), o que for maior (“Valor Mínimo Fiadoras”);

(iii) extinção, liquidação, dissolução, pedido de recuperação judicial (independentemente do deferimento de seu processamento), ou apresentação de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor, independentemente de sua homologação judicial, pedido de autofalência ou de decretação de falência não revertida no prazo legal, ou, ainda, ocorrência de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, no âmbito da legislação brasileira, requerido pela ou decretado contra a Companhia e/ou qualquer das Fiadoras;

(iv) transformação societária da Companhia, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) destinação dos recursos captados por meio da Escritura para finalidade diversa da prevista na Cláusula 4.1 da Escritura;

(vi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, dos direitos e das obrigações assumidas pela Companhia e/ou pelas Fiadoras na Escritura;

(vii) realização de redução de capital social da Companhia, após a Data de Emissão, sem a prévia anuência de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto se para fins de absorção de prejuízos acumulados;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(viii) resgate, recompra, amortização ou bonificações de ações de emissão da Companhia, pagamentos de dividendos, de juros sobre o capital próprio ou de qualquer outra participação no lucro prevista no estatuto social da Companhia, caso a Companhia esteja inadimplente com quaisquer de suas obrigações contidas na Escritura ou com a manutenção do Índice Financeiro descrito abaixo, ressalvado o pagamento do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia;

(ix) alienação ou transferência do controle acionário direto ou indireto da Companhia ou do controle acionário indireto de qualquer das Fiadoras, exceto se tal alienação ou transferência for para veículo cujo gestor seja o mesmo ao atual gestor do Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.930.479/0001-72;

(x) sem prejuízo do disposto no item (ix) acima, incorporação, fusão ou cisão da Companhia, observado o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) incorporação (inclusive de ações), fusão ou cisão de qualquer das Fiadoras, exceto se (a) mantido o controle acionário direto ou indireto da referida Fiadora pela Companhia e (b) na hipótese de cisão de qualquer das Fiadoras, que a parcela cindida seja vertida pra a Companhia e/ou quaisquer das Fiadoras ou suas controladas (observado que, exclusivamente na hipótese de cisão de qualquer Fiadora em que a parcela cindida seja vertida para uma controlada da Companhia e/ou de uma Fiadora, (1) o patrimônio cindido esteja limitado a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Fiadora cindida; ou (2) caso o patrimônio cindido exceda 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Fiadora cindida, então tal controlada da Companhia ou das Fiadoras que incorporar o acervo cindido passe a afiançar as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura) . Eventual aditamento da Escritura para inclusão de novas fiadoras celebrado para fins do item (b.2) desta alínea prescindirá de Assembleia Geral);

(xii) se a Escritura, ou qualquer uma de suas disposições relevantes forem declaradas, por decisão judicial, inválidas, nulas ou inexecutáveis, sem que tal decisão tenha seus efeitos suspensos no prazo legal; e

(xiii) questionamento judicial pela Companhia e ou qualquer de suas afiliadas, incluindo as Fiadoras, de qualquer dos termos ou condições da Escritura e/ou de qualquer outro documento referente a esta Emissão.

Hipóteses de vencimento antecipado não automático:

(i) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias decorrentes de empréstimos e demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Companhia e cada uma das Fiadoras, incluindo, mas não se limitando a operações realizadas no mercado de capitais ou financeiro local ou internacional, pela Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor Mínimo Companhia e, pelas Fiadoras, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor Mínimo Fiadora aplicável à respectiva Fiadora, desde que (a) não sanada no prazo de cura previsto no respectivo instrumento ou (b) não tenha sido concedido por escrito, pelo respectivo credor, suspensão da exigibilidade da obrigação objeto do referido inadimplemento pecuniário (neste caso, apenas enquanto perdurar tal suspensão);

(ii) caso a Companhia ou qualquer das Fiadoras preste aval, fiança ou qualquer tipo de garantia pessoal em favor de novas dívidas, de qualquer natureza, com exceção da presente Emissão (no caso das Fiadoras), em montante individual ou agregado, igual ou superior ao Valor Mínimo

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Companhia para a Companhia, e/ou por quaisquer das Fiadoras, individualmente, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor Mínimo Fiadora aplicável à respectiva Fiadora, exceto pelas seguintes garantias: (a) qualquer garantia prestada em benefício Companhia, das Fiadoras ou qualquer de suas respectivas controladas; ou (b) qualquer garantia estendendo, renovando ou substituindo, no todo ou em parte, qualquer garantia existente na Data de Emissão;

(iii) caso quaisquer das declarações e/ou garantias prestadas pela Companhia e/ou por cada uma das Fiadoras no âmbito da Escritura não sejam verdadeiras, corretas ou completas, em qualquer aspecto relevante;

(iv) descumprimento, pela Companhia e/ou por quaisquer das Fiadoras, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na Escritura, que não seja sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis corridos do referido descumprimento;

(v) protesto de títulos contra a Companhia em valor igual ou superior, em montante individual ou agregado, ao Valor Mínimo Companhia, e/ou contra qualquer das Fiadoras, individualmente, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor Mínimo Fiadora aplicável à respectiva Fiadora, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados de tal protesto, a Companhia e/ou a respectiva Fiadora comprovar que o protesto (a) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro; (b) foi cancelado; (c) foi devidamente pago; ou (d) teve seus efeitos suspensos, enquanto durar a sustação;

(vi) descumprimento de uma ou mais sentenças arbitrais ou judiciais de exigibilidade imediata, em nome da Companhia e/ou das Fiadoras de valor unitário ou agregado, superior ao Valor Mínimo Companhia, e/ou para qualquer das Fiadoras, de valor unitário ou agregado, superior ao Valor Mínimo Fiadora aplicável à respectiva Fiadora;

(vii) prática de atos pela Companhia e/ou por quaisquer das Fiadoras que importem em trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente ou proveito criminoso de prostituição. Para fins de esclarecimento exclusivamente em relação a este Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, eventual condenação ou acordo relativo à Ação Civil Pública nº 19442.24.2014.4.01.4000 decorrente da Ação Penal nº 0001449-22.2019.8.18.0140 perante a 4ª Vara Criminal de Teresina/PI, descrita no item 4.7 do Formulário de Referência não será considerada como prática de crime contra o meio ambiente praticada pela Companhia ou Fiadoras;

(viii) violação, pela Companhia, por qualquer das Fiadoras, ou suas controladas, das obrigações relativas às Normas Anticorrupção (conforme definido na Escritura), desconsideradas aquelas em decorrência do atual status das demandas constantes dos itens 4.3 a 4.7 do Formulário de Referência, constante do site da CVM na Data de Emissão;

(ix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, aplicáveis ao exercício das atividades da Companhia e/ou de qualquer das Fiadoras, inclusive as ambientais, exceto se (a) tiver sido, dentro dos prazos regulamentares, protocolado pedido de renovação e a Companhia e/ou a respectiva Fiadora possa continuar conduzindo suas atividades; (b) no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, for comprovada a existência de autorização para a regular continuidade das atividades da Companhia e das Fiadoras, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; ou (c) caso a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

alvarás ou licenças não cause um Efeito Adverso Relevante (definido na Escritura como efeito adverso relevante na capacidade operacional e/ou financeira da Companhia e/ou qualquer das Fiadoras no cumprimento de quaisquer de suas obrigações relacionadas às Debêntures);

(x) realização por qualquer autoridade governamental de ato de sequestro, expropriação, penhora, nacionalização, desapropriação ou de qualquer modo de aquisição, compulsória, da totalidade ou de parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações ou quotas do capital social da Companhia e/ou das Fiadoras;

(xi) mudança do objeto social da Companhia ou de qualquer das Fiadoras de forma a alterar suas atividades principais;

(xii) se houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, de ativos que representem mais de 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Companhia, com base na última demonstração financeira consolidada disponível à época (“Ativos Relevantes”), exceto por alienações realizadas pela Companhia em decorrência de exigência de órgão regulador ou de defesa da concorrência formuladas no âmbito de novas aquisições da Companhia, das Fiadoras ou de suas respectivas controladas;

(xiii) se for constituído pela Companhia e/ou qualquer das Fiadoras, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, gravame ou ônus ou outro ato que tenha o efeito prático similar sobre seus respectivos Ativos Relevantes, exceto por:

(a) garantias constituídas para assegurar o pagamento, em todo ou em parte, do preço de compra de um ativo ou propriedade adquirida (incluindo o capital social de qualquer entidade);

(b) garantias sobre bens ou ações do capital social de outra entidade no momento que tal entidade passar a pertencer ao grupo econômico da Companhia;

(c) qualquer garantia estendendo, renovando ou substituindo, no todo ou em parte, qualquer garantia existente na data de assinatura desta Escritura ou qualquer garantia permitida, nos termos dos subitens acima; e/ou

(d) garantias constituídas por qualquer das Fiadoras para lastro das reservas técnicas no âmbito da regulamentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

(xiv) não atendimento, pela Companhia, do índice financeiro abaixo, apurado trimestralmente com base nas informações financeiras trimestrais consolidadas da Companhia e demais informações fornecidas pela Companhia necessárias ao cálculo abaixo (incluindo o EBITDA PRO FORMA, calculado pela Companhia, iniciando-se nas datas abaixo indicadas, até a liquidação de todas as obrigações das Debêntures, nos termos abaixo (“Índice Financeiro”):

DFL / EBITDA PROFORMA menor ou igual (i) a 4,0x, com relação ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) 3,5x, com relação aos trimestres a partir de 31 de março de 2022 (inclusive).

Onde:

“DFL”: significa a Dívida Bruta menos Disponibilidades;

“Dívida Bruta”: significa a soma de (i) empréstimos de curto e longo prazo, financiamentos e debêntures (incluindo, sem limitação, operações de confirming), mais (ii) contas a pagar por aquisição de empresas (seller’s finance);

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

“Disponibilidades”: significa a soma de (i) caixa e equivalentes de caixa, mais (ii) aplicações financeiras vinculadas, mais (iii) outros ativos financeiros que estejam vinculados como garantia para qualquer Dívida Bruta, incluindo, mas não se limitando, os depósitos em garantia para aquisição de empresas;

“EBITDA”: é calculado a partir do lucro ou prejuízo líquido consolidado da Companhia relativo aos últimos 12 (doze) meses, ajustado por (i) resultado financeiro líquido, (ii) imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, (iii) custos e despesas com depreciação e amortização, (iv) receita de juros decorrente das aplicações financeiras vinculadas às coberturas das reservas técnicas exigidas pela Agência Nacional de Saúde, (v) despesas relacionadas ao processo de execução das transações de fusão e aquisição, (vi) despesas referentes à outorga de opção de ações aos beneficiários dos planos de opções de compra de ações (stock option) e (vii) ajustes caracterizados por eventos não recorrentes; e

“EBITDA PROFORMA”: significa a soma do (i) EBITDA mais (ii) efeito completo das aquisições realizadas pela Companhia ou suas controladas durante tal período, relativo aos últimos 12 (doze) meses, como se tais aquisições tivessem sido consumadas no primeiro dia do período de apuração.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários mantidos em tesouraria.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 19.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação 04/12/2020

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função O acionista controlador, os administradores, os conselheiros fiscais, os membros de quaisquer órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou, ainda, os empregados e demais colaboradores da Companhia, do acionista controlador ou das sociedades controladas ou coligadas que, em decorrência de seu cargo, função ou posição na Companhia, no acionista controlador ou nas sociedades controladas ou coligadas, possam ter conhecimento ou acesso a qualquer informação privilegiada ("Pessoas Vinculadas").

Principais características

O propósito da Política de Negociação de Valores Mobiliários ("Política de Negociação") é estabelecer regras que deverão ser observadas pelas Pessoas Vinculadas e pela Companhia para assegurar a observância de práticas de boa conduta na negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como evitar o uso inadequado de informações privilegiadas, nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358").

A Política de Negociação está disponibilizada para consulta eletronicamente pelos sites: (i) da CVM (www.cvm.gov.br); (ii) da Companhia (ri.athenasaude.com.br); bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala "F", parte, Pinheiros, CEP 05425-070.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	<p>Pendência de Divulgação de Fato Relevante É vedada a negociação de valores mobiliários por Pessoa Vinculada que possa ter conhecimento de informação privilegiada sobre a Companhia, até que referida informação seja divulgada ao mercado na forma de Ato ou Fato Relevante, conforme a Política. Esta vedação também se aplica quando estiver em curso aquisição ou alienação de valores mobiliários pela Companhia, sociedades controladas, sociedades coligadas ou sociedade sob controle comum; ou houver sido outorgada opção ou mandato para tanto; e quando existir a intenção de promover incorporação, cisão (total ou parcial), fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia.</p> <p>Após Divulgação de Ato/Fato Relevante Nesses casos, mesmo após a divulgação de ato ou fato relevante, prevalecerá a proibição de negociação, caso esta possa interferir nas condições dos negócios com valores mobiliários, acarretando dano à Companhia e/ou aos acionistas. Tal restrição deve ser informada pelo DRI às Pessoas Vinculadas.</p> <p>Período Anterior à Divulgação de ITR, DFP e Distribuição de Resultados Pessoas Vinculadas não poderão negociar valores mobiliários no período de 15 dias anterior à divulgação/publicação das informações trimestrais e demonstrações financeiras padronizadas. Tais restrições não se aplicam na hipótese de plano de investimento que atenda aos requisitos aplicáveis. Pessoas Vinculadas também não podem negociar valores mobiliários em período determinado pelo DRI, desde a decisão de aumentar o capital social, distribuir resultados, bonificações em ações ou seus derivativos ou aprovar desdobramento, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.</p> <p>Deliberação Relativa à Aquisição ou à Alienação de Ações de Emissão da Companhia O Conselho não poderá aprovar programa de recompra enquanto não forem divulgadas ao público informações sobre a celebração de acordo ou contrato para a transferência do controle acionário; outorga de opção ou mandato para o fim de transferência do controle; ou existência de intenção de promover incorporação, cisão (total ou parcial), fusão, transformação ou reorganização societária que envolva a Companhia. Caso após a aprovação de programa de recompra ocorra fato que se enquadre em qualquer das 3 hipóteses acima, a Companhia suspenderá imediatamente as operações com seus valores mobiliários até a divulgação do respectivo ato/fato relevante.</p> <p>Ex-Administradores Os ex-administradores que se afastarem da administração antes da divulgação pública de ato ou fato relevante relativo a negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários pelo prazo de 6 meses ou até que tal ato ou fato relevante tenha sido divulgado, o que ocorrer por último, observado o disposto abaixo. Se a negociação com os valores mobiliários, mesmo após a divulgação do ato ou fato relevante, puder interferir nas condições dos referidos negócios em prejuízo da Companhia e/ou de seus acionistas, os ex-administradores não poderão negociar valores mobiliários pelo prazo mínimo de 6 meses após seu afastamento, devendo tal restrição adicional ser informada pelo DRI.</p> <p>Vedações Adicionais As vedações também se aplicam às negociações realizadas direta ou indiretamente por Pessoas Vinculadas caso estas negociações se deem por intermédio de pessoas ligadas a elas; terceiros com quem tiverem celebrado contrato de administração de carteira ou de negócio fiduciário; ou qualquer pessoa que tenha tido conhecimento de informação privilegiada, por meio de Pessoa Vinculada, sabendo que ainda não foi divulgada ao mercado. Não são consideradas negociações indiretas e não estão sujeitas à vedação, as negociações realizadas por fundos e/ou clubes de investimento de que sejam cotistas as pessoas acima, desde que não sejam exclusivos; e as decisões de negociação do administrador do fundo e/ou clube de investimento não possam de qualquer forma ser influenciadas por seus cotistas.</p>
--	---

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 20.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Exceto pela Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante (“Política de Divulgação”), a Companhia não adota qualquer outra norma, regimento ou procedimento interno relativo à divulgação de informações.

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações e as Instruções CVM 358 e 480, toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, bem com o arquivar junto à CVM quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, a Companhia deve cumprir com as normas e legislação relacionadas acima.

A Instrução CVM 358 disciplina, ainda, algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, à divulgação de informações relativas à negociação e à aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante, os quais originam a obrigatoriedade de divulgação de informações ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da administração da Companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios da Companhia que possam influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da Companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a Companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à Companhia em questão;
- obrigam a companhia de capital aberto a divulgar atos ou fatos relevantes à CVM, bem como ao mercado em geral, por meio da publicação dos referidos atos ou fatos relevantes nos jornais geralmente utilizados pela referida companhia ou em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;
- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas subsidiárias e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando, ainda, quaisquer mudanças em referidas posições acionárias;

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

- exigem que, se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração de uma companhia de capital aberto alterem sua participação direta ou indireta, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e
- proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

O texto completo da Política de Divulgação poderá ser encontrado na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.athenasaude.com.br>), bem como fisicamente na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala "F", parte, Pinheiros, CEP 05425-070, e ainda, no site da CVM (<http://www.cvm.com.br>).

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação aprovada em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 04 de dezembro de 2020, tem como propósito disciplinar os procedimentos internos a serem adotados com a finalidade de atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à divulgação de ato ou fato relevante, nos termos da Instrução CVM 358.

A divulgação e comunicação à CVM e às entidades do mercado de ato ou fato relevante, pelos canais institucionais de comunicação da Companhia, assim como a adoção dos demais procedimentos previstos na Política de Divulgação, é obrigação do Diretor de Relações com Investidores, conforme definido na Política de Divulgação.

O ato ou fato relevante deverá ser divulgado em portal de notícias com página na rede mundial de computadores que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, bem como disponibilizado: (i) na página do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM; e (ii) no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.athenasaude.com.br>) em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

A informação constante de ato ou fato relevante deverá ser apresentada de forma clara e precisa, em linguagem objetiva e acessível ao público investidor. Sempre que for utilizado algum conceito técnico que, a critério do Diretor de Relações com Investidores, seja considerado como de maior complexidade, uma explicação sobre o seu significado deverá constar da informação divulgada.

Na hipótese de veiculação de ato ou fato relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, deverá o Diretor de Relações com Investidores divulgar simultaneamente a respectiva informação ao mercado, na forma estabelecida na Política de Divulgação.

O acionista controlador, os diretores, os membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, quando instalados, que tenham firmado termo constante da Política de Divulgação, bem como qualquer empregado da Companhia que venha a ter acesso a informações sobre ato ou fato relevante, conforme o item 4.5 da Política de Divulgação, serão responsáveis por comunicar ao Diretor de Relações com Investidores todo e qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento e que saibam não ter ainda chegado ao conhecimento do Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.

A comunicação ao Diretor de Relações com Investidores deverá ser feita por meio de correio eletrônico, para o endereço ri@athenasaude.com.br.

Caso as pessoas mencionadas acima constatem a omissão do diretor de relações com investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e desde que não tenha sido deliberada a manutenção do sigilo sobre o ato ou fato relevante – nos termos da Seção 5 da Política de Divulgação – tais pessoas deverão comunicar imediatamente o ato ou fato relevante à CVM, para se eximirem de responsabilidade imposta pela regulamentação aplicável em caso de sua não divulgação.

Sempre que a CVM ou as entidades do mercado exigirem do Diretor de Relações com Investidores esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de ato ou fato relevante, ou caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários, deverá o diretor de relações com investidores inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

As pessoas inquiridas na forma do parágrafo acima deverão responder à solicitação do Diretor de Relações com Investidores imediatamente. Caso não tenham condições de se encontrarem pessoalmente ou falarem por telefone com o Diretor de Relações com Investidores ainda no mesmo dia em que este tiver tido conhecimento da respectiva exigência da CVM ou das entidades do mercado, as pessoas em questão deverão enviar correio eletrônico com as informações pertinentes para o endereço ri@athenasaude.com.br.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ser feita, simultaneamente à CVM e às entidades de mercado, sempre que possível 1 (uma) hora antes do início ou após o encerramento dos negócios nas entidades do mercado.

Quando os valores mobiliários estiverem sendo negociados simultaneamente em entidades do mercado brasileiras e estrangeiras, a divulgação de ato ou fato relevante deverá ser feita, sempre que possível 1 (uma) hora antes do início ou após o encerramento dos negócios em todos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 21.